

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Sexta Feira, 30 de Setembro de 2011 Nº 25655

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica criada, no Gabinete do Governador do Estado, a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, como órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOPA

Seção I Dos Objetivos

Art. 2º Constituem objetivos da SECOPA:

I - construir a infraestrutura necessária à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014, e das demais atividades da competição;

II - garantir que a infraestrutura criada sirva como propulsora da melhoria da qualidade de vida da população mato-grossense;

III - priorizar a viabilidade e a sustentabilidade na aprovação e execução dos projetos, para garantir sua permanência benéfica para a população, após passadas as competições da Copa do Mundo - FIFA 2014;

IV - garantir a inclusão de atividades voltadas para o desenvolvimento social nos grandes projetos contratados para a Copa do Mundo - FIFA 2014;

V - promover a imagem de Mato Grosso, buscando oportunidades de negócios e investimentos nacionais e internacionais, decorrentes da projeção proporcionada pela Copa do Mundo - FIFA 2014;

VI - promover o turismo ambiental, ecológico, tecnológico e de negócios como o diferencial de Mato Grosso na Copa do Mundo - FIFA 2014;

VII - fortalecer a cultura e história mato-grossense, para que sejam importantes atrações da Copa do Mundo - FIFA 2014, e para garantir sua sustentabilidade futura.

Seção II Das Competências

Art. 3º A SECOPA fica responsável pelo planejamento, execução, controle, fiscalização e a coordenação dos projetos especiais do Governo destinados a viabilizar as ações pertinentes à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014, competindo-lhe:

I - coordenar, executar e fiscalizar os projetos do Governo que são prioritários para viabilizar a concretização das ações estabelecidas no Termo de Compromisso assumidos com a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA e o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, para a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

II - planejar e supervisionar as ações desenvolvidas em conjunto com os municípios da Região Metropolitana abrangidos pelos projetos destinados à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

III - monitorar as ações relacionadas indiretamente com os projetos prioritários da Copa do Mundo - FIFA 2014, quando desenvolvidos por outro Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal;

IV - firmar convênios de natureza financeira e cooperação técnica com Órgãos e Entidades das três esferas de governo, visando a implementação das metas previstas no Termo de Compromisso firmado com a FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, com vistas a sediar a Copa do Mundo - FIFA 2014;

V - firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades não governamentais e entidades de interesse social e de utilidade pública, visando à implementação de ações voltadas ao cumprimento das metas previstas para a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

VI - executar, acompanhar, orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação dos projetos para a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

VII - firmar Contrato de Gestão com o Governo do Estado de Mato Grosso, com vistas à realização dos projetos especiais e prioritários da Copa do Mundo - FIFA 2014;

VIII - realizar a interlocução entre o Governo do Estado, a FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol - CBF, sobre os assuntos relativos à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

IX - arrecadar, destinando ao Fundo da Copa, as receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso e/ou concessão de serviços públicos prestados por terceiros.

§ 1º Os Projetos especiais do Governo são todos aqueles necessários à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014, previstos nos termos de compromisso, contratos, convênios, tratados ou acordos, firmados entre o Governo do Estado do Mato Grosso e as seguintes entidades: *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol - CBF, organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, bem como, municípios da região metropolitana abrangidos pelos projetos especiais.

§ 2º As ações de marketing propostas pela SECOPA destinadas à divulgação da Copa do Mundo - FIFA 2014 serão geridas e executadas pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECOPA

Seção I
Da Estrutura Básica

Art. 4º A SECOPA terá a seguinte estrutura básica:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário
- 2 - Gabinetes dos Secretários Adjuntos

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Unidade Setorial de Controle Interno

III - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendências
- 2 - Coordenadorias
- 3 - Comissões Especiais de Licitações

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendências
- 2 - Coordenadorias

Art. 5º Ficam criados os cargos em comissão e as funções de confiança integrantes da estrutura da SECOPA, conforme segue:

- I - 1 (um) cargo de Secretário de Estado - Nível DGA-1;
- II - 04 (quatro) cargos de Secretário Adjunto - Nível DGA-2;
- III - 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete - Nível DGA-4;
- IV - 12 (doze) cargos de Nível DGA-2;
- V - 12 (doze) cargos de Nível DGA-4;
- VI - 8 (oito) cargos de Nível DGA-5;
- VII - 10 (dez) cargos de Nível DGA-6;
- VIII - 2 (duas) funções de Pregoeiro - Nível DGA-6.

Parágrafo único. VETADO.

Seção II
Das Atribuições do Secretário

Art. 6º O Secretário da SECOPA terá as seguintes atribuições, além de outras definidas no Regimento Interno:

- I - apresentar ao Chefe do Poder Executivo para aprovação a proposta orçamentária e o Plano de Trabalho Anual - PTA;
- II - acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos, previstos no PTA da SECOPA, tendo como parâmetro o cronograma oficial, o Termo de Compromisso firmado com o Comitê Organizador da COPA e com o LOC;
- III - promover reuniões, quando julgar necessário ao bom andamento das atividades da Secretaria;
- IV - fixar a orientação geral dos seus trabalhos e ações, em consonância com o plano de ação da Secretaria e com as metas dos Termos de Compromisso e demais acordos firmados entre o Governo do Estado e a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, Comitê Organizador Local - LOC no Brasil, Confederação Brasileira de Futebol - CBF;
- V - fixar a orientação geral dos seus trabalhos e ações em consonância com os compromissos firmados entre o Governo do Estado de Mato Grosso e os organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, bem como, municípios da Região Metropolitana e Entorno Metropolitano, abrangidos pelos projetos especiais;
- VI - avaliar os resultados e analisar o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão a ser firmado com o Governo do Estado e demais órgãos da Administração Pública Estadual;
- VII - validar o Regimento Interno e suas alterações;
- VIII - validar o relatório anual sobre os trabalhos e ações da Secretaria, realizados no exercício anterior para ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, até 31 de março de cada exercício;
- IX - elaborar e enviar o Relatório Anual das atividades da Secretaria aos órgãos de controle interno e externo;
- X - exercer com o auxílio das Secretarias Adjuntas, a direção superior da administração da SECOPA e coordenar todos os setores da Secretaria;
- XI - assinar contratos, convênios, acordos, termos de parceria, termos de ajustes e outros em que a Secretaria participe, observadas as limitações legais;
- XII - supervisionar a execução do Plano de Trabalho Anual, bem como as metas previstas no Termo de Compromisso firmado entre o Governo do Estado, a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil, e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF;
- XIII - estabelecer parcerias de interesse da Secretaria no sentido de promover a captação de recursos técnicos, financeiros e materiais;
- XIV - autorizar a abertura de processo licitatório;

Parágrafo único. O Secretário deverá apresentar, quadrimestralmente, a contar da data da publicação desta lei complementar, em Audiência Pública a ser promovida pela Comissão Parlamentar de Acompanhamento da Copa do Pantanal de 2014, da Assembleia Legislativa, informações sobre o cronograma físico-financeiro e de execução das metas, programas, ações, projetos e obras da SECOPA.

CAPÍTULO III
DAS RECEITAS

Art. 7º Fica remanejado o Fundo da Copa com vinculação à SECOPA, sendo este de natureza contábil, não se caracterizando como unidade orçamentária, que receberá as seguintes receitas:

- I - transferências do Tesouro Estadual;
- II - doações, legados, subvenções e contribuições realizadas por entidades públicas e privadas;
- III - transferências voluntárias, convênios, acordos, operações de crédito e contratos com órgãos e entidades de direito público ou entidades privadas nacionais e estrangeiras;
- IV - recursos oriundos de contratos de concessão de serviços públicos de

competência do Estado e que digam respeito aos trabalhos para a execução da Copa do Mundo - FIFA 2014;

- V - até 30% (trinta por cento) das receitas do Fundo de que trata a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000 e suas alterações;
- VI - até 25% (vinte e cinco por cento) das receitas do Fundo de que trata a Lei nº 8.938, de 22 de julho de 2008;
- VII - até 25% (vinte e cinco por cento) dos rendimentos da Conta Única do Estado.

§ 1º As despesas da SECOPA serão custeadas pelo Fundo da Copa.

§ 2º O Fundo da Copa terá duração determinada, sendo extinto no mesmo período da extinção da SECOPA, conforme disposto no Art. 15 desta lei complementar.

§ 3º Os percentuais de que tratam os incisos V a VII serão definidos por Decreto.

§ 4º Fica autorizada a utilização das receitas dos fundos de que tratam as Leis nºs 7.263/00 e 8.938/08 e respectivas alterações, que compõem o Fundo da Copa, para custearem as despesas da Secretaria em todas as suas finalidades.

§ 5º Fica assegurado o valor mínimo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) de recursos advindos das receitas referentes aos incisos I a VII para o Fundo da Copa.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECOPA

Art. 8º A SECOPA disponibilizará ao público em geral, por meio eletrônico, através de sítio específico na *internet*, informações sobre as ações por ela coordenadas e executadas, com o cronograma de execução das obras previstas e em andamento.

Art. 9º As atividades da SECOPA serão acompanhadas pelo Conselho de Acompanhamento da Copa do Mundo - FIFA 2014, que terá como Presidente o Governador do Estado.

Art. 10 A SECOPA trabalhará em parceria com o Conselho de Acompanhamento da Copa do Mundo - FIFA 2014, que exercerá a função de acompanhamento das atividades da Secretaria, composto por 23 (vinte e três) membros, representantes dos seguintes Poderes e Entidades:

I - Membros natos:

- a) Governador do Estado;
- b) Presidente da Assembleia Legislativa;
- c) Presidente do Tribunal de Justiça;
- d) Secretário da SECOPA.

II - Membros convidados:

- a) Presidente da Federação Mato-grossense de Futebol;
- b) Prefeito Municipal de Cuiabá;
- c) Prefeito Municipal de Várzea Grande;
- d) 01 (um) representante da Comissão Parlamentar de Acompanhamento da Copa do Pantanal de 2014, da Assembleia Legislativa;
- e) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Cuiabá;
- f) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Várzea Grande;
- g) 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT;
- h) 01 (um) representante da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO;
- i) 01 (um) representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;
- j) 01 (um) representante da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas - FCDL;
- k) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
- l) 01 (um) representante do Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de Mato Grosso - SINDETUR;
- m) 01 (um) representante da Federação dos Comerciantes de Mato Grosso - FECMT;
- n) 01 (um) representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT;
- o) 01 (um) representante da Federação das Associações de Moradores de Bairro - FEMAB;
- p) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seccional Mato Grosso;
- q) 01 (um) representante da AMM - Associação Matrogrossense dos Municípios;
- r) 01 (um) representante da Bancada Federal de Mato Grosso;
- s) 01 (um) representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - FETAGRI.

Parágrafo único. O Secretário da SECOPA será o Secretário Executivo do Conselho de Acompanhamento da Copa do Mundo - FIFA 2014, com a responsabilidade de convocar e organizar a pauta de reuniões, subsidiar os demais membros do Comitê com informações pertinentes ao andamento dos Projetos da Copa, em relação ao seu cronograma oficial.

CAPÍTULO V
DO PESSOAL

Art. 11 A SECOPA não terá quadro próprio de servidores efetivos e, em caráter excepcional, o Governador do Estado, por meio das Secretarias e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, poderá disponibilizar servidores e empregados públicos, inclusive aqueles em cumprimento de estágio probatório, desde que estejam lotados na capital do Estado, através de cessão, para atuarem exclusivamente na SECOPA, com ônus para o órgão de destino, até a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014, termo após o qual todos deverão retornar aos seus órgãos de origem, ou conforme a necessidade, até a liquidação das obrigações da Secretaria, quando da sua extinção.

§ 1º Em caso de eventual necessidade de cessão de servidores públicos oriundos de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será aplicada a regra da Lei Complementar nº 322, de 07 de julho de 2008, devendo a Secretaria cessionária arcar com o ônus da cessão, devendo o servidor cedido retornar ao seu órgão de origem nas mesmas condições estabelecidas no *caput* deste artigo.

§ 2º Caso haja nomeação dos servidores ou empregados públicos cedidos para

a SECOPA, para exercício de cargo em comissão, estes farão jus ao percentual estabelecido na Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, do valor do cargo em comissão, assegurada a opção pelo recebimento integral do valor do subsídio do cargo em comissão, a critério do servidor.

§ 3º O servidor ou empregado público em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em Comissão na SECOPA, respeitada a condição de estar lotado na capital do Estado, conforme disposto no *caput*.

§ 4º O servidor ou empregado público cedido à SECOPA que estiver cumprindo estágio probatório, terá sua avaliação realizada pela Secretaria e encaminhada para todos os fins de direito à Secretaria de Estado de Administração - SAD e/ou a seu órgão ou entidade de origem.

Art. 12 A SECOPA, em razão de sua excepcionalidade e de seus objetivos, poderá realizar contratação temporária de mão-de-obra para as funções de engenheiro e arquiteto, devendo fazê-lo mediante processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO VI DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 13 A Administração da SECOPA será orientada por um Contrato de Gestão, negociado entre seu Secretário e o Governador do Estado, para o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Compromisso com a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Art. 14 O Contrato de Gestão, a ser celebrado em até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, estabelecerá os parâmetros para a Administração interna da SECOPA, bem assim os indicadores que permitam avaliar, objetivamente, a sua atuação administrativa e o seu desempenho.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A criação da SECOPA tem caráter excepcional em função de seus objetivos e ficará extinta até 31 de dezembro de 2014, sendo, entretanto, a sua extinção vinculada necessária e obrigatoriamente à plena liquidação de todas as suas obrigações.

Parágrafo único. Com a extinção plena da SECOPA o seu patrimônio constituído será transferido para o patrimônio do Estado.

Art. 16 Ficam transferidos para a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA os saldos remanescentes das dotações orçamentárias, os saldos financeiros, os direitos e obrigações do FUNDO DA COPA.

Art. 17 Os contratos, convênios, acordos, ajustes e demais créditos, direitos e obrigações firmados pela AGECOPA ficam subrogados pelo Estado de Mato de Grosso, através da SECOPA, sem prejuízo de revisão ou rescisão, conforme conveniência e oportunidade, ou razões de interesse público.

Art. 18 Fica extinto o cargo e a Secretaria Extraordinária vinculada à estrutura da Casa Civil, conforme Art. 7º, da Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Os contratos, convênios, acordos, ajustes e demais créditos, direitos e obrigações firmados pela Secretaria Extraordinária de Apoio Institucional às Ações da AGECOPA e PAC ficam subrogados pelo Estado de Mato de Grosso, através da SECOPA, sem prejuízo de revisão ou rescisão, conforme conveniência e oportunidade, ou razões de interesse público.

Art. 19 O acervo mobiliário da AGECOPA fica transferido para a SECOPA.

Art. 20 A SECOPA se constituirá em uma unidade orçamentária.

§ 1º Para efeito do cumprimento desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes que se fizerem necessários na lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 ou em suas alterações e na Lei Orçamentária de 2011.

§ 2º Os ajustes deverão ser efetuados, mediante decreto, a fim de transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2011 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção da AGECOPA.

Art. 21 O *caput* e o § 1º do Art.7º da Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão no Poder Executivo.

§ 1º Não será permitida cessão, requisição ou disposição de servidor em estágio probatório para ter exercício em outro órgão ou Poder, diferente de sua lotação, exceto, desde que lotado na capital do Estado, cessão à SECOPA.

(...)”

Art. 22 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOCELES GOMES CURADO FILHO
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JUNIOR
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI COMPLEMENTAR Nº 435, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a extinção da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo - FIFA 2014 - AGECOPA, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica extinta a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo - FIFA 2014 - AGECOPA, bem como os cargos em comissão e funções de confiança, criados pela Lei Complementar nº 425, de 07 de junho de 2011, devendo o balanço especial de encerramento das atividades da AGECOPA ser ultimado no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei complementar.

Art. 2º Ficam transferidos para a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA os saldos remanescentes das dotações orçamentárias, os saldos financeiros, os direitos e obrigações do FUNDO DA COPA.

Art. 3º Os contratos, convênios, acordos, ajustes e demais créditos, direitos e obrigações, firmados pela AGECOPA, ficam subrogados pelo Estado de Mato de Grosso, através da SECOPA, sem prejuízo de revisão ou rescisão, conforme conveniência e oportunidade, ou razões de interesse público.

Art. 4º O acervo mobiliário da AGECOPA fica transferido para a SECOPA.

Art. 5º O acervo imobiliário da AGECOPA fica transferido para o Estado de Mato Grosso, cabendo a Secretaria de Estado de Administração - SAD adotar as providências cabíveis para a efetivação dessa transferência.

Art. 6º Fica revogada a Lei Complementar nº 425, de 07 de junho de 2011 e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOCELES GOMES CURADO FILHO
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JUNIOR
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI

*LEI Nº 9.612, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado são regidas pelas disposições desta lei e das normas dela decorrentes e, no que couber, pela legislação relativa a recursos hídricos.

§ 1º Para os efeitos desta lei, são consideradas águas subterrâneas as águas que ocorrem naturalmente ou artificialmente no subsolo, susceptíveis de extração e utilização pelo homem.

§ 2º As normas de utilização das águas subterrâneas que se destinarem ao consumo humano, através de envasamento, serão regulamentadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO.

Art. 2º Na aplicação desta lei e das normas dela decorrentes será considerada a interconexão hidráulica existente entre as águas subterrâneas, as superficiais e águas meteóricas condicionadas à evolução temporal do ciclo hidrológico.

CAPÍTULO II DAS AÇÕES DE GESTÃO

Art. 3º O gerenciamento das águas subterrâneas compreende:

I - a sua avaliação quantitativa e qualitativa e o planejamento de seu aproveitamento racional;

II - a outorga e a fiscalização dos direitos de uso dessas águas;
 III - a adoção de medidas relativas à sua conservação, preservação e recuperação.

Art. 4º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA desenvolverá ações, visando a promoção do gerenciamento eficaz das águas subterrâneas, mediante:

I - a instituição e a manutenção de cadastro de poços e outras captações;
 II - a proposição e a implantação de programas permanentes de conservação e proteção dos aquíferos, visando ao seu uso sustentado;
 III - a implantação de sistemas de outorga e de consulta permanente, de forma a otimizar o atendimento aos usuários de produtos e serviços.

CAPÍTULO III DA PROTEÇÃO E DO CONTROLE

Seção I Da Defesa da Qualidade

Art. 5º A outorga de Águas Subterrâneas com características especiais, poços jorrantes, termais e surgências, estão sujeitas à resolução específica do CEHIDRO.

Art. 6º A conservação e a proteção das águas subterrâneas implicam no seu uso racional, na aplicação de medidas de controle da poluição e na manutenção de seu equilíbrio físico-químico e biológico em relação aos demais recursos naturais.

Art. 7º Para os efeitos desta lei considera-se poluição qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas das águas subterrâneas que possa ocasionar prejuízos à saúde, à segurança e ao bem-estar da população e comprometer o seu uso para fins de abastecimento humano e outros.

Art. 8º Os projetos de implantação ou ampliação de empreendimentos de alto risco ambiental, tais como pólos petroquímicos, carboquímicos, cloroquímicos e radiológicos, ou qualquer outra fonte potencial de contaminação das águas subterrâneas que tragam periculosidade e risco para a saúde do público em geral, deverão conter caracterização detalhada da hidrogeologia local, incluindo avaliação da vulnerabilidade dos aquíferos potencialmente afetados, assim como proposta para as medidas de proteção e controle a serem adotadas.

Parágrafo único. Os estudos citados no *caput* deverão ser contemplados nos Estudos de Impactos Ambientais – EIA, quando do processo de licenciamento da atividade a ser implantada e/ou implementada.

Art. 9º A autorização de perfuração de poços tubulares em empreendimentos consumidores de elevados volumes de águas subterrâneas, classificados ambientalmente como empreendimentos de grande porte e/ou de potencial poluidor, deverá obrigatoriamente apresentar, para avaliação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, estudos hidrogeológicos específicos do não comprometimento do aquífero a ser explorado.

Art. 10 De forma a prevenir a poluição dos recursos hídricos subterrâneos nas áreas de influência de depósitos de combustíveis, aterros sanitários, cemitérios, assim como empreendimentos que geram efluentes perigosos, deverão ser implantados sistemas de monitoramento das águas subterrâneas a cargo do responsável pelo empreendimento e executado conforme projeto aprovado pela SEMA.

Art. 11 Os poços de monitoramento deverão ser construídos de acordo com as normas técnica vigentes.

Art. 12 O responsável pelo empreendimento elaborará relatórios e fornecerá as informações obtidas no monitoramento qualitativo sempre que for solicitado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 13 No caso de comprovada alteração dos parâmetros naturais da qualidade da água subterrânea, o responsável pelo empreendimento executará os trabalhos necessários para sua recuperação, ficando sujeito às sanções cabíveis, conforme os Arts. 36 e 37 desta lei, sem prejuízo de outras sanções legais.

Seção II Das Áreas de Proteção

Art. 14 O órgão gestor de recursos hídricos poderá instituir, com aprovação dos Comitês de Bacias, onde houver, e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, áreas de restrição e controle de uso de águas subterrâneas, desde que tecnicamente justificadas, com ênfase na proteção, conservação e recuperação de:

I - mananciais para o abastecimento humano e dessedentação de animais;
 II - ecossistemas, ameaçados pela superexploração, poluição ou contaminação das águas subterrâneas;

III - áreas vulneráveis à contaminação da água subterrânea;
 IV - áreas com solos ou água subterrânea contaminadas; e
 V - áreas sujeitas a ou com identificadas superexploração.

Art. 15 Para fins desta lei, as áreas de proteção dos aquíferos subterrâneos classificam-se em:

I - Área de Proteção Máxima, compreendendo, no todo ou em parte, zonas de recarga de aquífero altamente vulnerável à poluição e que se constituem em depósitos de águas essenciais para abastecimento público ou para suprir atividades consideradas prioritárias pelos Comitês de Bacia ou, na sua ausência, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO-MT;

II - Área de Restrição e Controle, caracterizada pela necessidade de disciplinamento das extrações, controle máximo das fontes poluidoras já implantadas e restrição a novas atividades potencialmente poluidoras.

Art. 16 Nas Áreas de Proteção Máxima, não serão permitidos:

I - a implantação de indústrias de alto risco ambiental, de pólos petroquímicos, carboquímicos e radiológicos ou de quaisquer outras fontes potenciais e de grande impacto ambiental;

II - as atividades agrícolas que utilizem produtos tóxicos de grande mobilidade no solo e que possam colocar em risco as águas subterrâneas;
 III - o parcelamento do solo em unidades inferiores a 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 17 Nos casos de escassez de água subterrânea ou prejuízo sensível aos

aproveitamentos existentes nas Áreas de Proteção Máxima, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA poderá:

I - proibir novas captações até que o aquífero se recupere ou seja superado o fato que determinou a carência de água;
 II - restringir e regular a captação de água subterrânea, estabelecendo volume máximo a ser extraído em cada captação e o seu regime de operação;
 III - controlar as fontes de poluição existentes, mediante programa específico de monitoramento;
 IV - restringir novas atividades potencialmente poluidoras.

Parágrafo único. Quando houver restrição à extração de águas subterrâneas, serão atendidas prioritariamente as captações destinadas ao abastecimento público de água e a dessedentação de animais, conforme preconiza o Art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 9.433/2007, cabendo ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, estabelecer a escala de prioridades, segundo as condições locais, conforme estabelecido no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 18 Nas áreas de proteção de poços e de outras captações serão instituídos perímetros de proteção sanitária e de alerta contra a poluição.

CAPÍTULO IV DOS ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E OBRAS

Art. 19 Os estudos hidrogeológicos, projetos e obras de captação de águas subterrâneas serão realizados por profissionais, empresas ou instituições legalmente cadastrados junto a SEMA e habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-MT, exigindo-se o comprovante de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

CAPÍTULO V DA OUTORGA DE DIREITO DE USO

Art. 20 A utilização das águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso dependerá da outorga emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 21 Para realizar o aproveitamento das águas subterrâneas, o proprietário terá que seguir as disposições desta lei.

Art. 22 A outorga não elimina e não subtrai do proponente o dever de requerer a licença ambiental da atividade econômica que se utiliza da água como instrumento para o seu exercício.

Art. 23 Aquele que pretender perfurar poço tubular no Estado de Mato Grosso, deverá protocolar na SEMA projeto de perfuração que conterá obrigatoriamente os dados solicitados conforme formulário específico disponibilizado pela SEMA.

Parágrafo único. Os poços e outras obras de captação de águas subterrâneas deverão ser dotados de dispositivos que permitam a coleta de água na boca do poço, tubo guia para medida de nível da água e laje de proteção sanitária.

Art. 24 O projeto de obra de captação passará por uma análise técnica com vistas à autorização da perfuração.

Art. 25 Após a análise do projeto, a SEMA publicará no Diário Oficial do Estado o deferimento ou não da autorização de perfuração.

Art. 26 Concluída a obra, o responsável técnico deverá solicitar à SEMA a outorga do direito de uso da água subterrânea.

§ 1º Juntamente com o requerimento de solicitação da outorga, deverá ser apresentado o relatório hidrogeológico, conforme modelo específico a ser fornecido pela SEMA, de forma a possibilitar a emissão ou não da respectiva outorga.

§ 2º O requerimento para renovação da outorga deverá ser apresentado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 27 Ficam os proprietários de poços perfurados anteriormente a esta lei, obrigados a solicitar à SEMA a outorga de uso da água subterrânea independente de possuírem a licença de operação dos mesmos.

Parágrafo único. Para os poços tubulares com licença de operação já emitidas terão efeito de outorga até o prazo de sua vigência. No ato da renovação, o proprietário deverá solicitar a outorga de direito de uso da água.

Art. 28 Para que a SEMA possa monitorar a vazão outorgada das águas subterrâneas, fica o outorgado obrigado a instalar e manter dispositivo de medição de vazão na saída da tubulação edutora do poço tubular.

Art.29 A outorga poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, por prazo determinado ou revogada nas seguintes situações:

I - descumprimento das condições estabelecidas no ato da outorga;
 II - necessidade premente de água para atender às situações de calamidades, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;
 III - necessidade de se prevenir ou reverter situações de degradação ambiental;
 IV - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não disponha de fontes alternativas;
 V - em caso de racionamento de recursos hídricos, conforme regulamento específico;
 VI - indeferimento ou cassação da licença ambiental se for o caso dessa exigência;
 VII - a pedido do outorgado;

Parágrafo único. A suspensão da outorga implica automaticamente no tamponamento do poço, pelo proprietário, sem que haja indenização a qualquer título;

Art. 30 A outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
 II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 31 Ao término do prazo da outorga, caso a mesma não seja renovada, por vontade do proprietário ou por determinação da SEMA, o poço deverá ser adequadamente lacrado por seu responsável técnico, de acordo com as normas técnicas vigentes.

CAPÍTULO VI
DOS USOS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA

Art. 32 As seguintes captações subterrâneas independem de outorga:

I - para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - captações consideradas insignificantes do ponto de vista de volume, a critério do órgão competente.

Art. 33 A dispensa de outorga para as captações consideradas insignificantes respeitará os critérios e demais parâmetros normativos propostos pelos comitês de bacia hidrográfica e aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

Art. 34 Enquanto não forem aprovados os critérios conforme o procedimento definido no parágrafo anterior, a SEMA é a responsável pelo estabelecimento dos critérios para definição das captações consideradas insignificantes.

Parágrafo único. Poderá ser objeto de outorga os usos dos recursos hídricos que trata este artigo quando ocorrerem em regiões hidrogeológicas consideradas críticas do ponto de vista de disponibilidade ou qualidade hídrica.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

**Seção I
Da Fiscalização**

Art. 35 À SEMA compete fiscalizar o cumprimento das disposições previstas nesta lei, seu regulamento e normas decorrentes.

**Seção II
Das Infrações**

Art. 36 Consideram-se infrações às disposições desta lei:

I - derivação ou utilização de recursos hídricos subterrâneos que impliquem em alterações no regime de quantidade e qualidade dos mesmos, sem autorização da SEMA;

II - perfuração de poços tubulares sem a devida autorização e/ou operá-lo para a extração de água subterrânea sem o ato de outorga.

III - utilização de recursos hídricos subterrâneos ou execução de obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com o projeto apresentado na SEMA;

IV - expiração do prazo de validade da outorga sem solicitar a renovação.

V - infração às normas estabelecidas na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, nesta lei e nos regulamentos administrativos, compreendendo instruções e procedimentos fixados pela SEMA;

VI - descumprimento da medida preconizada para Áreas de Proteção ou de Restrição e Controle;

VII - infração a outras disposições desta lei e de normas dela decorrentes.

**Seção III
Das Sanções**

Art. 37 O descumprimento das disposições desta lei e das normas dela decorrentes sujeita o infrator às sanções previstas nos Arts. 27 e 28 da Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Responderá pela infração quem, por qualquer modo, cometê-la, concorrer para sua prática ou dela beneficiar-se.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 O usuário de água subterrânea operará a sua captação de modo a assegurar a capacidade do aquífero e a evitar desperdício, podendo a SEMA exigir a recuperação dos danos que vierem a ser causados.

Art. 39 Os poços abandonados e aqueles que representem riscos aos aquíferos serão adequadamente tamponados e deverão seguir normas técnicas, de forma a evitar acidentes, contaminação ou poluição.

Art. 40 Os poços jorrantes serão obrigados a serem totalmente revestidos de acordo com Normas Técnicas e dotados de fechamento hermético para evitar o desperdício de água.


Art. 41 A recarga artificial de aquíferos será regulamentada pelo CEHIDRO e dependerá de autorização da SEMA, ficando condicionada à realização de estudos que comprovem sua conveniência técnica, econômica, sanitária e a preservação da qualidade das águas subterrâneas.

Art. 42 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outros Estados e a União, relativamente aos aquíferos também a eles subjacentes e transfronteiriços, objetivando estabelecer normas critérios que permitam o uso harmônico e sustentado das águas.

Art. 43 Fica revogada a Lei nº 8.097, de 24 de março de 2004.

Art. 44 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de setembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INACIO DIAS LESSA
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSE DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JUNIOR
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
CARLOS ANTONIO DE AZAMBULIA
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

*Republicada por ter saído incorreta no D.O. do dia 12.09.11.

LEI Nº 9.618, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Cria cargos de provimento em comissão na Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:


Art. 1º Esta lei cria cargos de provimento em comissão na Loteria do Estado de Mato Grosso - LEMAT.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - 01 (um) cargo de Presidente, nível DGA-2;
- II - 01 (um) cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, nível DGA-3;
- III - 01 (um) cargo de Diretor de Loterias, nível DGA-3;
- IV - 01 (um) cargo de Assessor Técnico I, nível DGA-4.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INACIO DIAS LESSA
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSE DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JUNIOR
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
CARLOS ANTONIO DE AZAMBULIA
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

DECRETO

DECRETO Nº 739, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39-C da lei nº 7098/98, assim como, no Decreto nº 2166/09;

CONSIDERANDO a busca permanente pela tramitação eficaz de processos administrativos pertinentes a matéria tributária, visando o melhor atendimento ao contribuinte e a população;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 570-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica alterada a redação do inciso VI do § 2º do artigo 87-J-6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87-J-6
.....”

§ 2º
.....”

VI – saídas de produtos integrantes da cesta básica, arroladas no artigo 7º do Anexo VIII deste Regulamento, do estabelecimento industrial mato-grossense onde foram produzidos. *(efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de agosto de 2011)*

II – fica alterada a redação do § 7º do artigo 247, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 247
.....”

§ 7º Ficam, igualmente, obrigados ao uso da EFD os contribuintes que, mesmo não enquadrados nas hipóteses arroladas nos artigos 247 a 247-B, voluntariamente, requererem a sua utilização, devendo utilizar o leiaute relativo ao perfil “A”, hipótese em que a obrigatoriedade do respectivo uso terá início: *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011)*

I – no primeiro dia do mês indicado pelo requerente na formulação do pedido, respeitado o limite máximo de quatro meses contados da data de protocolo do pedido; *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011)*

II – na falta da indicação prevista no inciso anterior, no primeiro dia do mês subsequente àquele em que foi protocolado o pedido. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011)*

III – fica acrescentado o § 3º ao artigo 248, com a seguinte redação:

“Art. 248
.....”

§ 3º A partir de 1º de janeiro de 2012, todos os contribuintes obrigados ao uso da EFD, deverão obedecer ao leiaute relativo ao perfil “A.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, exceto em relação ao especificado adiante:

I – inciso I do artigo 1º deste Decreto, cujos efeitos retroagem a 1º de agosto de 2011;

II – inciso II do artigo 1º deste Decreto, cujos efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 741, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera o Decreto nº 264, de 15 de abril de 2011 (DOE de 15.04.2011), que regulamenta a Lei nº 9.434, de 11 de agosto de 2010, alterada pela Lei 9.515, de 31 de março de 2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 9.434, de 11 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a instituir tratamento excepcional, mediante concessão de remissão e anistia, cumuladas ou não com parcelamento, nas condições que especifica, para liquidação de créditos tributários referentes ao ICMS, apurados em cruzamento de informações de banco de dados, atendidas as alterações que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.515, de 31 de março de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o aludido Diploma legal, para implementação, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, dos benefícios nele previstos;

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 264, de 15 de abril de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterados o caput e o § 3º do artigo 3º, com as redações que seguem:

Art. 3º Os débitos tributários de que trata o artigo anterior poderão ser liquidados à vista com redução de 100% (cem por cento) dos valores referentes aos juros moratórios e à multa pecuniária, inclusive penalidades, decorrentes do descumprimento da obrigação principal, ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, mediante celebração de acordo de parcelamento.

§ 3º Poderão também ser liquidados, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, mediante celebração de parcelamento, os débitos decorrentes da aplicação de penalidades por descumprimento de obrigação acessória, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2008, sem qualquer redução.

II – alterados § 1º e caput do § 2º do artigo 4º, com as redações que seguem:

Art. 4º
.....”

§ 1º Os créditos tributários de que trata este artigo poderão ser liquidados em até 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, e nos casos de pagamento à vista, com a revisão do débito prevista no § 2º do artigo 3º.

§ 2º Para fins da aplicação do benefício previsto neste artigo, nos casos de pagamento à vista, no cálculo do crédito tributário será observado, ainda, o que segue:

III – alterado o caput do artigo 6º, com a redação que segue:

Art. 6º Para fins de revisão do percentual de margem de lucro, nos casos de pagamento à vista, na forma prevista no § 2º do artigo 3º e no § 1º do artigo 4º, será observado o que segue:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 742, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as disposições da legislação tributária mato-grossense à nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante descritas:

I – substituídas, conforme as indicações assinaladas, as remissões constantes dos dispositivos abaixo arrolados a unidades fazendárias cujas atribuições ou nomenclaturas foram alteradas, em decorrência da edição do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, bem como aos seus titulares, promovendo-se as adequações nos respectivos textos, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária ou ao respectivo titular	Substituir pela unidade fazendária ou pelo titular
a)	art. 4º, § 2º, I, a, 3	Gerência de Controle de Comércio Exterior da Superintendência de Análise da Receita	Gerência de Controle de Comércio Exterior da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCEX/SARE
b)	art. 4º, § 2º, I, d	Gerência de Comércio Exterior da Superintendência de Análise da Receita	Gerência de Controle de Comércio Exterior da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCEX/SARE
c)	art. 73, § 9º	Gerência de Gestão do Crédito Fiscal da Superintendência de Informações do ICMS	Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções da Superintendência de Informações do ICMS - GCCA/SUIC
d)	art. 216-O, § 2º	Superintendência de Execução Desconcentrada - SUED	Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC
e)	art. 216-P, § 3º	Gerências da Superintendência de Execução Desconcentrada - SUED ou da Superintendência de Atenção ao Contribuinte - SUAC	Gerências da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC
f)	art. 216-S, § 1º	Gerência de Nota Fiscal de Saídas da Superintendência de Informações do ICMS - GNFS/SUIC	Gerência de Nota Fiscal de Saída da Superintendência de Informações do ICMS - GNFS/SUIC
g)	art. 216-S, § 3º	Gerências da Superintendência de Execução Desconcentrada - SUED ou da Superintendência de Atenção ao Contribuinte - SUAC	Gerências da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC
h)	art. 216-T, § 2º	Segmento de Comunicação e Energia Elétrica que integra a estrutura da Superintendência de Fiscalização - SUFIS	Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia da Superintendência de Fiscalização - GFCE/SUFIS
i)	art. 216-V, II	Gerências da Superintendência de Execução Desconcentrada - SUED ou da Superintendência de Atenção ao Contribuinte - SUAC	Gerências da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC
j)	art. 244, § 1º, II	Gerência de Gestão do Crédito Fiscal - GGCF	Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções da Superintendência de Informações do ICMS - GCCA/SUIC
k)	art. 305, § 2º-B	Superintendente de Fiscalização em ato conjunto com Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis,	Superintendente de Fiscalização, em ato conjunto com o Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis,
l)	art. 305, § 2º-F	o segmento de combustíveis da Gerência de Fiscalização Segmentada da Superintendência de Fiscalização,	Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis da Superintendência de Fiscalização - GFSC/SUFIS,
m)	art. 308-H, § 2º	ao Segmento de Combustível da Superintendência de Fiscalização	Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis da Superintendência de Fiscalização - GFSC/SUFIS
n)	art. 312-G, § 3º, IV	Gerência de Mercadorias Apreendidas da Superintendência de Execução Desconcentrada - GMA/SUED	Gerência de Mercadorias Apreendidas da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - GMA/SUCIT
o)	art. 340, § 1º	Gerência de Recuperação da Receita Pública da Superintendência de Análise da Receita Pública,	Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCRT/SARE,
p)	art. 383-B, caput	Gerência de Comércio Exterior da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCEX/SARE	Gerência de Controle de Comércio Exterior da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCEX/SARE
q)	art. 398-L	Superintendência de Execução Desconcentrada - SUED	Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT
r)	art. 398-M	SUED	SUCIT
s)	art. 398-Z-1, caput	Gerência de Comércio Exterior da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCEX/SARE	Gerência de Controle de Comércio Exterior da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCEX/SARE
t)	art. 435-O-3	Gerência de Gestão de Crédito Fiscal - GGCF da Superintendência de Informações do ICMS	Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções da Superintendência de Informações do ICMS - GCCA/SUIC
u)	art. 435-O-10, caput	GGCF	GCCA/SUIC
v)	art. 435-O-10, § 2º	GGCF	GCCA/SUIC
w)	art. 435-O-11	GGCF	GCCA/SUIC
x)	art. 435-O-17, caput	GGCF	GCCA/SUIC
y)	art. 435-O-23	Gerências de Execução de Serviços da Superintendência de Execução Desconcentrada	Gerências Regionais de Serviços e Atendimento da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC
z-1)	art. 436-K-13, § 2º, I	do Segmento de Combustível	da Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis da Superintendência de Fiscalização - GFSC/SUFIS
z-2)	art. 436-K-13, § 2º, II	do Segmento de Combustível que integra a estrutura da referida Secretaria,	da GFSC/SUFIS,
z-3)	art. 436-K-14, II	ao Segmento de Combustível da Secretaria de Estado de Fazenda	da GFSC/SUFIS
z-4)	art. 436-K-16	pelo Segmento de Combustível	pela GFSC/SUFIS
z-5)	art. 437, § 1º	gerência que integre as Superintendências de Fiscalização e de Execução Desconcentrada ou respectivo Superintendente	gerência que integre as Superintendências de Fiscalização - SUFIS e de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT e aos respectivos Superintendentes
z-6)	art. 443-G, § 2º	Gerência de Cadastro da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas	Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GCAD/SIOR
z-7)	art. 445, § 2º, VIII	Gerência de Gestão do Crédito Fiscal da Superintendência de Informações do ICMS	Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções da Superintendência de Informações do ICMS - GCCA/SUIC
z-8)	art. 467-B, § 1º	Superintendência de Fiscalização ou da Superintendência de Execução Desconcentrada	Superintendência de Fiscalização - SUFIS ou da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT
z-9)	art. 467-C, I	Superintendência de Informações de Outras Receitas	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - SIOR
z-10)	art. 467-D, caput	Gerência da Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Análise da Receita Pública	Gerência de Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCCF/SARE
z-11)	art. 467-D, § 1º, V	Gerência de Serviços da Superintendência de Execução Desconcentrada	Gerência Regional de Serviços e Atendimento da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC
z-12)	art. 467-E, § 1º	no âmbito da Superintendência de Fiscalização, exceto pela Gerência de Controle de Transportadoras e Gerência de Controle Digital.	no âmbito da Superintendência de Fiscalização - SUFIS, exceto pela Gerência de Controle Aduaneiro - GCOA e Gerência de Controle Digital - GCDI.

z-13)	art. 467-F, § 1º	gerência da Superintendência de Análise da Receita Pública, da Superintendência de Execução Desconcentrada ou da Superintendência de Fiscalização.	gerência da Superintendência de Análise da Receita Pública - SARE, Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT ou da Superintendência de Fiscalização - SUFIS.
z-14)	art. 467-G, § 1º, I	Gerências de Trânsito da Superintendência de Execução Desconcentrada e Gerência de Controle de Transportadoras da Superintendência de Fiscalização;	Gerências de Trânsito da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT e Gerência de Controle de Aduaneiro da Superintendência de Fiscalização - GCOA/SUFIS;
z-15)	art. 481, § 3º	Gerência de Câmaras de Julgamento da Superintendência de Normas da Receita Pública,	Gerência de Controle e Reexame de Processos da Superintendência de Normas da Receita Pública - GCRE/SUNOR,
z-16)	art. 522, III	de Gestão do Crédito Fiscal da Superintendência de Informações do ICMS,	de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções da Superintendência de Informações do ICMS - GCCA/SUIC,
z-17)	art. 522, § 1º	a gerência ou seguimento de fiscalização	à pertinente Gerência de Fiscalização de Segmento da Superintendência de Fiscalização - SUFIS
z-18)	art. 570-C, § 2º, II	Superintendência de Execução Desconcentrada	Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC
z-19)	art. 570-E, § 2º, II	Gerência de Planejamento da Prestação de Serviço da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte	Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - GPPS/SUAC
z-20)	art. 570-E, § 5º	Gerência Regional de Atendimento e Serviços	de Gerência Regional de Serviços e Atendimento da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC
z-21)	art. 570-F, caput	a Gerência de Câmaras de Julgamento da Superintendência de Normas da Receita Pública	à Gerência de Controle e Reexame de Processos da Superintendência de Normas da Receita Pública - GCRE/SUNOR
z-22)	art. 570-G, § 2º, II	Gerência de Serviços Mediáticos Especializados da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte	Gerência de Serviços Mediáticos e Informatizados da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - GSMI/SUAC
z-23)	art. 570-H, caput	a Gerência de Planejamento da Prestação de Serviço da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte	de Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - GPPS/SUAC
z-24)	art. 570-H, § 3º	Gerência de Planejamento da Prestação de Serviço da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte	de Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - GPPS/SUAC
z-25)	art. 570-I, § 6º	Assessoria de Política de Tributação	Unidade de Política e Tributação - UPTR
z-26)	art. 570-I, § 7º	Assessoria Executiva da Receita Pública	Unidade Executiva da Receita Pública - UERP
z-27)	art. 576-B, § 2º, I	Gerência de Gestão de Crédito Fiscal da Superintendência de Informações do ICMS - GGCF/SUIC	Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções da Superintendência de Informações do ICMS - GCCA/SUIC
z-28)	art. 576-B, § 2º, II	GGCF/SUIC;	GCCA/SUIC;
z-29)	art. 576-B, § 2º, IV	GGCF/SUIC	GCCA/SUIC
z-30)	art. 576-B, § 2º, V	GGCF/SUIC,	GCCA/SUIC,
z-31)	Anexo VII, art. 20, § 1º, III	Gerente de Controle de Comércio Exterior da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCEX/SARE;	Gerente de Controle de Comércio Exterior da Superintendência de Análise da Receita Pública - SARE;
z-32)	Anexo VII, art. 43, § 6º	Gerência de Gestão do Crédito Fiscal da Superintendência de Informações do ICMS - GGCF/SUIC,	Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções da Superintendência de Informações do ICMS - GCCA/SUIC,
z-33)	Anexo VII, art. 74, § 3º, II	Gerência de Gestão de Crédito Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GIPVA/SIOR da Secretaria de Estado de Fazenda
z-34)	Anexo VII, art. 116, § 4º, IV	Gerência de IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GIPVA/SIOR	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GIPVA/SIOR
z-35)	Anexo VII, art. 116, § 8º	Gerente de IPVA	Gerente de Informações do IPVA
z-36)	Anexo VIII, art. 19, § 7º	Gerência de Recuperação da Receita Pública da Superintendência de Análise da Receita Pública - GERP/SARE	Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCRT/SARE
z-37)	Anexo VIII, art. 19, § 9º, III	Gerência de Recuperação da Receita Pública da Superintendência de Análise da Receita Pública - GERP/SARE	Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCRT/SARE
z-38)	Anexo VIII, art. 19, § 15	GERP.	GCRT.
z-39)	Anexo VIII, art. 19, § 16	GERP.	GCRT.
z-40)	Anexo VIII, art. 19, § 18	GERP/SARE	GCRT/SARE
z-41)	Anexo VIII, art. 19, § 17	GERP.	GCRT.
z-42)	Anexo IX, art. 1º, § 4º, I, a	Gerência de Gestão do Crédito Fiscal da Superintendência de Informações do ICMS	Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções da Superintendência de Informações do ICMS - GCCA/SUIC
z-43)	Anexo IX, art. 1º, § 4º, II	Gerência da Gestão do Crédito Fiscal.	Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções - GCCA
z-44)	Anexo IX, art. 3º, § 6º	Gerência de Informações Cadastrais, da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas	Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GCAD/SIOR
z-45)	Anexo IX, art. 7º, § 6º	Gerência de Informações Superintendência de Informações sobre Outras Receitas	Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GCAD/SIOR
z-46)	Anexo X, art. 5º, § 4º	Gerência de Cadastro da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas	Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GCAD/SIOR
z-47)	Anexo XIV, art. 5º, § 1º	Gerência de Recuperação da Receita Pública da Superintendência de Análise da Receita Pública - GERP/SARE	Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCRT/SARE
z-48)	Anexo XIV, art. 5º, § 2º	GERP/SARE	GCRT/SARE
z-49)	Anexo XIV, art. 5º, § 4º	GERP/SARE	GCRT/SARE
z-50)	Anexo XIV, art. 5º-A, II	Gerência de Controle de Transportadoras da Superintendência de Fiscalização - GCTI/SUFIS	Gerência de Controle Aduaneiro da Superintendência de Fiscalização - GCOA/SUFIS

II - alterado o caput do artigo 436-K-13, como segue:

"Art. 436-K-13 Incumbe à Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis da Superintendência de Fiscalização - GFSC/SUFIS promover a instalação de sistema de segurança no contador de litros irreversível das

bombas medidoras de combustível, denominado encerrante, com o objetivo de garantir a inviolabilidade dos dados nele registrados, em decorrência do fornecimento dos respectivos produtos.

III – revogado o inciso II do § 1º do artigo 467-C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 743, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 5º ao artigo 13 do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação que segue:

“Art. 13
.....”

§ 5º O benefício previsto no *caput* deste artigo também se aplica na importação de equipamentos médico-hospitalares classificados nos códigos 9030.10, 9030.33 e 9030.40 da Nomenclatura Comum do Mercosul – Sistema Harmonizado – NCM/SH, realizada por prestadores de serviços médico-hospitalares ou odontológicos, hospitais, clínicas e laboratórios, destinados ao uso em suas atividades e à integração ao seu ativo imobilizado estabelecido no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 744, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles e a eficiência na arrecadação tributária

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária matogrossense;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterada a alínea “c” ao § 3º do artigo 36 do Anexo-VIII, conforme segue:

Art. 36
.....

§ 3º
.....

c. quando houver preço ao consumidor fixado ou controlado por órgão ou autoridade competente, ou, ainda, nas hipóteses de existirem preços de venda ao consumidor sugeridos pelo fabricante ou importador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 745, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 680, de 20 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 680, de 20 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso, a ser realizada em Cuiabá-MT, no período de 13 a 14 de outubro de 2011, conforme deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso – CEDM/MT.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 324, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.221.143,42 (quatro milhões e duzentos e vinte e um mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1301	17101	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA	35.000,00
1304	15601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	306.743,42
1311	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	264.000,00
1319	17502	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	5.400,00
1323	22606	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	610.000,00
1332	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	3.000.000,00
TOTAL			4.221.143,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1301		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33900000	101	Não	NO	35.000,00
PROCESSO : 1304		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1620	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44400000	100	Não	NO	306.743,42
PROCESSO : 1311		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	201	Não	NO	264.000,00
PROCESSO : 1319		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	243	Não	NO	5.400,00
PROCESSO : 1323		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	3000	0200	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO II - NORTE	F	44900000	103	Não	NO	78.000,00
14	422	168	3000	0400	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO IV - LESTE	F	44900000	103	Não	NO	30.000,00
14	422	168	3000	0600	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO VI - SUL	F	44900000	103	Não	NO	327.000,00
14	422	168	3000	1200	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44900000	103	Não	NO	175.000,00
PROCESSO : 1332		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0400	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44900000	131	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											4.221.143,42

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1301		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	126	142	1270	0600	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS - REGIAO VI - SUL	F	33910000	101	Não	NO	35.000,00
TOTAL GERAL:											35.000,00
PROCESSO : 1304		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1620	0600	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO VI - SUL	F	44400000	100	Não	NO	306.743,42
TOTAL GERAL:											306.743,42
PROCESSO : 1311		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	201	Não	NO	264.000,00
TOTAL GERAL:											264.000,00

PROCESSO : 1319		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	243	Não	NO	5.400,00
TOTAL GERAL:											5.400,00
PROCESSO : 1323		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	333	102	1214	9900	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - ESTADO	F	33500000	103	Não	NO	610.000,00
TOTAL GERAL:											610.000,00
PROCESSO : 1332		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1283	1100	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44900000	131	Não	NO	2.000.000,00
26	782	218	1289	0600	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	131	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO III

Processo:	1301	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1304	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0700 - REGIAO VII SUDOESTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	1311	Unidade Orçamentária:	2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1319	Unidade Orçamentária:	17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1323	Unidade Orçamentária:	22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	3000 - ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	AÇÕES REALIZADAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÕES REALIZADAS(UNIDADE)		1,00

Processo:	1323	Unidade Orçamentária:	22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PAOE:	3000 - ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	AÇÕES REALIZADAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÕES REALIZADAS(UNIDADE)		1,00

Processo: 1323 Unidade Orçamentária: 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
PAOE:	3000 - ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	AÇÕES REALIZADAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÕES REALIZADAS(UNIDADE)		1,00

Processo: 1323 Unidade Orçamentária: 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
PAOE:	3000 - ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	AÇÕES REALIZADAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÕES REALIZADAS(UNIDADE)		1,00

Processo: 1332 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		64,83
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		70,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 325, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1190	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	1.035.000,00
TOTAL		1.035.000,00

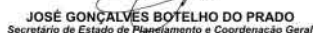
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1190		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTISTICO - CULTURAIS - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	400.000,00
						F	33500000	100	Não	NO	635.000,00
TOTAL GERAL:											1.035.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1190		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ESTADO	F	59990000	100	Não	NO	1.035.000,00
TOTAL GERAL:											1.035.000,00

ANEXO III

Processo:	1190	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTISTICO - CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		100,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		120,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 326, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.788.267,90 (dois milhões e setecentos e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1233	18201	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	312.731,12
1290	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	85.503,90
1308	17601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	183.840,00
1325	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	119.440,00
1336	07301	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT	210.812,82
1337	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	1.108.680,84
1338	26202	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	256.000,00
1326	04101	CASA CIVIL	450.000,00
1342	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	19.000,00
1333	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42.259,22
TOTAL			2.788.267,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1233		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	306	1010	9900	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIA NA GESTÃO DE AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO - ESTADO	F	33500000	100	Não	NO	289.440,00
						F	33900000	100	Não	ES	23.291,12
PROCESSO : 1290		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	178	2951	9900	DIVULGAÇÃO DA TEMÁTICA AMBIENTAL - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	9.182,00
						F	33900000	109	Não	NO	20.000,00
						F	33900000	240	Não	NO	47.500,00
18	541	180	4062	9900	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS BIOMAS - ESTADO	F	44900000	240	Não	NO	8.821,90
PROCESSO : 1308		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1837	9900	INCENTIVO A PROJETOS DE FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - ESTADO	F	33400000	101	Não	NO	55.050,00

PROCESSO : 1325		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		F	44400000	101	Não	NO	128.790,00		
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	183	313	1089	0400	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E ESPECÍFICA - REGIAO IV - LESTE	F	44400000	242	Não	NO	119.440,00
PROCESSO : 1326		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	450.000,00
PROCESSO : 1333		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	8.000,00
06	244	307	4262	9900	MANUTENÇÃO DO REDE CIDADÃ - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	26.093,02
						F	33900000	242	Não	NO	8.166,20
PROCESSO : 1336		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	100	Não	ES	210.812,82
PROCESSO : 1337		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0600	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	261	Não	NO	57.872,52
15	451	072	1819	0900	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44400000	131	Não	NO	6.219,25
						F	44400000	261	Não	NO	44.589,07
26	782	218	2151	9900	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33900000	131	Não	NO	1.000.000,00
PROCESSO : 1338		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	145	Não	NO	256.000,00
PROCESSO : 1342		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	3162	9900	EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44900000	261	Não	NO	19.000,00
TOTAL GERAL:											2.788.267,90

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1233		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	ES	290.000,00
06	128	306	1018	9900	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES - ESTADO	F	33900000	100	Não	ES	8.811,80
						F	33910000	100	Não	ES	5.533,55
						F	44900000	100	Não	ES	1.118,62
06	421	306	3994	9900	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA OS REEDUCANDOS - ESTADO	F	33900000	100	Não	ES	7.267,15
TOTAL GERAL:											312.731,12
PROCESSO : 1290		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	178	3920	9900	IMPLANTAR SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	33900000	109	Não	NO	20.000,00
18	541	180	4062	9900	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS BIOMAS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	9.182,00
						F	33900000	240	Não	NO	8.821,90
						F	33910000	240	Não	NO	47.500,00
TOTAL GERAL:											85.503,90

PROCESSO : 1308		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1837	9900	INCENTIVO A PROJETOS DE FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - ESTADO	F	33500000	101	Não	NO	183.840,00
TOTAL GERAL:											183.840,00
PROCESSO : 1325		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	183	313	1089	0600	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E ESPECÍFICA - REGIAO VI - SUL	F	44900000	242	Não	NO	80.588,50
06	183	313	1089	9900	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E ESPECÍFICA - ESTADO	F	44900000	242	Não	NO	38.851,50
TOTAL GERAL:											119.440,00
PROCESSO : 1326		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	450.000,00
TOTAL GERAL:											450.000,00
PROCESSO : 1333		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	128	307	1027	9900	CAPACITAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	6.623,02
06	183	302	3954	9900	DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (ISP) PARA A ÁREA ESTRATÉGICA E TÁTICO OPERACIONAL - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	8.000,00
06	244	307	1033	9900	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS E LABORAIS ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUA FAMÍLIA - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	14.470,00
						F	44900000	240	Não	NO	5.000,00
06	244	307	1044	9900	AMPLIAÇÃO DO REDE CIDADÃ - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	8.166,20
TOTAL GERAL:											42.259,22
PROCESSO : 1336		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	ES	210.812,82
TOTAL GERAL:											210.812,82
PROCESSO : 1337		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0900	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44900000	131	Não	NO	6.219,25
						F	44900000	261	Não	NO	44.589,07
15	451	072	1819	1200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44900000	261	Não	NO	57.872,52
26	782	218	2151	9900	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33910000	131	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.108.680,84
PROCESSO : 1338		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	145	Não	NO	13.000,00
						F	33910000	145	Não	NO	3.000,00
19	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	145	Não	NO	207.200,00
						F	44900000	145	Não	NO	25.000,00
19	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	44900000	145	Não	NO	7.800,00
TOTAL GERAL:											256.000,00
PROCESSO : 1342		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	261	Não	NO	19.000,00
TOTAL GERAL:											19.000,00

ANEXO III

Processo: 1290 Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	2951 - DIVULGAÇÃO DA TEMÁTICA AMBIENTAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		16,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		16,00

Processo: 1290 Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	4062 - CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS BIOMAS E COMERCIAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	RELATORIOS DISPONIBILIZADOS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	RELATORIOS DISPONIBILIZADOS(UNIDADE)		1,00

Processo: 1308 Unidade Orçamentária: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

PAOE:	1837 - INCENTIVO A PROJETOS DE FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPRESA BENEFICIADA(UNIDADE)		25,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA BENEFICIADA(UNIDADE)		20,00

Processo: 1325 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	1089 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E ESPECÍFICA	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA(UNIDADE)		5,00

Processo: 1326 Unidade Orçamentária: 4101 - CASA CIVIL

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1333 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1333
Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	4262 - MANUTENÇÃO DO REDE CIDADÃ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1337
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		21,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		32,30

Processo: 1337
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		3,21

Processo:	1337		
Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU		
PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILOMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILOMETRO)		21.851,00

Processo:	1338		
Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1342		
Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU		
PAOE:	3162 - EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)		4,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 327, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1331	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	450.000,00
TOTAL		450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1331	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	450.000,00
TOTAL GERAL:											450.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1331	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	450.000,00
TOTAL GERAL:											450.000,00

ANEXO III

Processo:	1331	Unidade Orçamentária:	9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
-----------	------	-----------------------	-------------------------------------

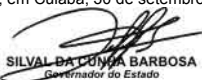
PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00


ATO DO GOVERNADOR


ATO Nº 4.235/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **SANDRA MARIA MARQUES FONTES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 12 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

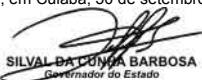

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


ATO Nº 4.236/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOSÉ BENEDITO CÂNDIDO DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Alto do Rio Paraguai, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 30 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 4.237/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício de nº 297/2011, oriundo do Juízo da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular e os Autos Administrativos de nº 463295/2011-SEFAZ e 463626/2011-SAD, resolve referendar a decisão judicial já transitada em julgado proferida nos autos da Ação Civil Pública de nº 120/2008 que determinou a PERDA DO CARGO PÚBLICO ao servidor **JOÃO MAURICIO FERRAZ**, matrícula funcional nº 28046, portador do RG nº 223.071/SSP/MT e CPF nº 103.077.611-34, admitido no cargo de Agente de Tributos Estaduais/ATE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

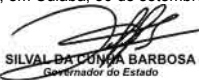

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda


ATO Nº 4.238/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VALDINEI TEODORO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Alto do Rio Paraguai, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 03 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 4.239/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 13 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.240/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 696479/2011-CCV, e o disposto no art. 64 e seus §§, da Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, resolve nomear as pessoas adiante indicadas para comporem o CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA, para mandato, biênio 2011/2013:

I – Titulares:

- Comitê Pró Infância:
- Alessandra Teluira Honorato Carnaíba Martinho
- Associação Pestalozzi de Cuiabá:
- Maria Auxiliadora Souza Nunes
- Pastoral da Criança:
- Joceni Braga dos Santos
- Associação Espírita Maria de Lurdes:
- Dirceu Belarmino Pereira
- Associação Espírita Wantuil de Freitas:
- Janete Silva Amaral Baumgartner
- Obras Sociais Anália Franco:
- Luiz Gonzaga Nascimento
- Obra Kolping de Mato Grosso:
- Gonçalina Romana Souza Martins
- Associação dos Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso:
- Tellen Aparecida da Costa

II – Suplentes:

- Federação das APAES do Estado de Mato Grosso:
- Eunice Vitor da Silva
- Associação dos Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares de Mato Grosso:
- Elenil Verônica dos Santos
- Conselho Regional de Serviço Social:
- Terezinha Alves

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 4.241/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consta do processo nº 692546/2011-PMMT, resolve autorizar o servidor da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Cap PM **FREDERICO CORRÊA LIMA LOPES**, a se ausentar do País, por um período de 01 (um) ano, com o objetivo de compor como Observador a Missão de Paz da ONU no Timor Leste (UNMIT), sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


SILVAL BATISTINA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO N. 4.226/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 640118/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.687/2011, de 22.08.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **OLICIO BRITTO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 1102311, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve Aposentar, Voluntariamente, por Idade, o (a) Sr (a). **OLICIO BRITTO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 110231-1 ..."

LEIA - SE:

"... resolve Aposentar, Voluntariamente, por Idade, o (a) Sr (a). **OLICIO BRITTO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 110231-1 ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2011.


SILVAL BATISTINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.220/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 646621/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.702/2011, de 24.08.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Transferência, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **MAURICIO CAMPOS DUCA**, portador do RG nº 876488/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 27 Anos e 11 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA - SE:

"...contando com 27 Anos, 4 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2011.


SILVAL BATISTINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.228/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 649379/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.712/2011, de 25.08.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **JOSE ARNALDO SILVA DE ABREU**, portador (a) do RG nº 218872/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **JOSE ARNALDO DA SILVA ABREU**..."

LEIA - SE:

"... Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **JOSE ARNALDO SILVA DE ABREU** ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2011.


SILVAL BATISTINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.216/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 724358/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **SILVIO DE ARRUDA CAMPOS**, portador (a) do RG nº 053131/SSP/MT e do CPF nº 181.732.501-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2011.


SILVAL BATISTINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.217/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 724443/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **MARIZE BUENO DE SOUZA SOARES**, portador (a) do RG nº 1184156/SSP/MT e do CPF nº 177.257.391-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE PLANEJ E COORD GERAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2011.


SILVAL BATISTINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.218/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da , com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 724747/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Compulsoriamente, o (a) Sr (a). **CLARA SZILAGYI PANASOL**, portador (a) do RG nº 5205886/SSP/SP e do CPF nº 054.798.348-43, servidor (a) (a), no cargo de , 0 horas semanais de trabalho, contando com 16 Anos, 6 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2011.


SILVAL BATISTINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.219/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, bem como o teor do Processo nº 724871/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO COSTA**, portador (a) do RG nº 875690/PM/MT e do CPF nº 298.639.881-20, no posto de MAJOR, contando com 32 Anos, 8 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.222/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 725090/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ERICA BUSS LIMA**, portador (a) do RG nº 1002101366/SSP/RS e do CPF nº 251.796.750-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-04, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 10 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.223/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 725481/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELISETE DE ALMEIDA ATAIDE**, portador (a) do RG nº 282653/SSP/MT e do CPF nº 107.539.741-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.224/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 725594/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ANUNCIACAO DE MORAES**, portador (a) do RG nº 02175347/SSP/MT e do CPF nº 208.414.501-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.225/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de

06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 725659/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 873963/PM/MT e do CPF nº 206.354.861-72, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 30 Anos, 7 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.230/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **718325/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.609/2010, de 10.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **JOSÉ RAMALHO DA SILVA**, RG nº 274329/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:


ONDE-SE-LÊ:

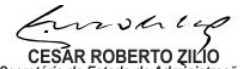
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.231/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **718304/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.190/2010, de 16.09.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria da Srª. **MARIA LUCIA DA SOLEDADE LIMA**, RG nº 37451-2/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:


ONDE-SE-LÊ:

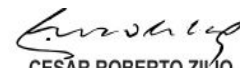
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.232/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 709931/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.503/2010, de 04.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. TALITA ROSA DE ABREU BEZERRA, RG nº 0281832-9/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.233/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 717325/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.080/2010, de 30.11.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria, do Sr. JOAQUIM ALVES FERREIRA, RG nº 151066/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.234/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 717176/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.179/2010, de 15.09.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria d Sr. NESTOR BRIZIDO DE MORAES, RG nº 282591/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 614309/2011 (apenso 695110/2010)
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ
Vanderley Baffa Clavero

Assunto: Pedido de Reconsideração da Decisão Governamental em Processo Administrativo Disciplinar

Trata-se de Pedido de Reconsideração, formulado pelo ex-servidor Vanderlei Baffa Clavero, diante da decisão proferida no processo administrativo disciplinar contra ele instaurado, que resultou em sua demissão do serviço público estadual, nos termos do art. 111, da Lei Complementar nº 207/2004.

A decisão, ora recorrida, foi lançada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta nº 041/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, publicada no DOE de 22/12/2009

Com base no que consta nos autos e nos entendimentos expostos no pedido de reconsideração acostado às fls. 2/40, **RECONSIDERO**, a decisão anteriormente adotada, e determino o retorno do servidor **VANDERLEY BAFFA CLAVERO** às suas respectivas funções.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil notifique o interessado, bem como o seu douto patrono, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Processo nº: 700460/2011/CCV - SEFAZ
Interessado: EDSON GARCIA DE SIQUEIRA
Assunto: Recurso Administrativo (Pedido de Reconsideração) interposto contra Decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra o interessado.

Se tempestivo, recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no art. 177, da Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004 c/c o art. 136, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais, e em havendo justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação decorrente da execução, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o recurso interposto busca reformar a decisão que demitiu o recorrente do serviço público, por se distanciar das regras de conduta funcional o que estava obrigado a observar, com base no art.159, inciso X e XIII, por ter este infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX e proibições previstas no artigo 144, incisos IX e XII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, verifica-se que a situação não se enquadra naquelas em que há justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação, pois, obtendo êxito na sua pretensão recursal, o recorrente será reintegrado aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, encaminhe-se os presentes autos à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº. 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Processo nº: 691551/2011/CCV - SEFAZ
Interessado: WANCLEY DE MATOS SOBRINHO
Assunto: Recurso Administrativo (Pedido de Reconsideração) interposto contra Decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra o interessado.

Se tempestivo, recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no art. 177, da Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004 c/c o art. 136, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais, e em havendo justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação decorrente da execução, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o recurso interposto busca reformar a decisão que demitiu o recorrente do serviço público, por se distanciar das regras de conduta funcional o que estava obrigado a observar, com base no art.159, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90, conforme previsão no art. 154, inciso III, da mesma Lei, por ter praticado conduta que se subsume às previsões estampadas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, e no artigo 144, incisos II e IX, todos dispositivos da norma complementar acima referenciada.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, verifica-se que a situação não se enquadra naquelas em que há justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação, pois, obtendo êxito na sua pretensão recursal, o recorrente será reintegrado aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, encaminhe-se os presentes autos à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº. 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2602/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Casa Civil na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 41795/2011**, de 24 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora **Ilza Carvalho Auler**, matrícula nº 22550, Cargo de Técnica de desenvolvimento Econômico e Social, para o nível "10" a partir de **10/12/2007**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2607/SAD/2011.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 517/SAD/2008 de 01/04/2008, da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando o que dispõe o **Processo nº. 517195/2011**, de 105 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluída a servidora **Maria Alves Martins**, matrícula nº 9337, Cargo: **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, do Ato Administrativo nº. 517/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 01/04/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **14 de setembro** de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2605/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 301/SAD/2011 de 24/02/2011 de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 517195/2011 de 05 de julho de 2011**.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 301/SAD/2011 de 24/02/2011, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
9337	Maria Alves Martins	11	18/01/2011

LEIA-SE:

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
9337	Maria Alves Martins	11	10/12/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 14 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2582/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 613446/2011**, de 09 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, **Edvaldo de Jesus Fontoura**, matrícula **73700**, cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, Nível "09", a partir de **26/11/2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **08 de setembro de 2011**.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2600/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 360/SAD/2008 de 01/04/2008 de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 579293/2011 de 26 de julho de 2011**

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 360/SAD/2008 de 01/04/2008, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
819850012	Alcides de Souza	09	18/01/2008

LEIA-SE:

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
819850012	Alcides de Souza	09	01/12/2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2601/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 245/SAD/2011 de 17/02/2011 de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 579293/2011 de 26 de julho de 2011**

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 245/SAD/2011 de 17/02/2011, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
819850012	Alcides de Souza	10	18/01/2011

LEIA-SE:

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
819850012	Alcides de Souza	10	01/12/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2599/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 579319/2011**, de 26 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora, **Arcídio Rezende da Silva**, matrícula nº. 81852 Cargo **Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**, para o Nível "41" a partir de **01/01/2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2539/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 602462/2011**, de 04 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Eucario Santana Duarte**, matrícula 81226, cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social**, Nível "10", a partir de **10/12/2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **05 de setembro de 2011**.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2538/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 602462/2011**, de 04 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Eucario Santana Duarte**, matrícula 81226, cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social**, Nível "09", a partir de **10/12/2007**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **05 de setembro de 2011**.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.842/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.592/SAD/2011, de 29 de junho de 2011, de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 573626/2011**, de 25 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.592/2011, de 29 de junho de 2011, de modo que:

ONDE SE LÊ

Art. 1º - Conceder progressão vertical ao servidor **Marcelo Luiz Barros**, matrícula **100008** Cargo de **Fiscal Estadual Defesa Agropecuário Florestal**, no Nível "02" a partir de **25 de maio de 2011**.

LEIA-SE

Art. 1º Conceder Enquadramento Originário em Nível ao servidor **Marcelo Luiz Barros**, matrícula **100008** Cargo de **Fiscal Estadual Defesa Agropecuário Florestal**, no Nível "03" a partir de **25 de maio de 2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 27 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.613/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de Janeiro de 2004.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 671102/2011**, de **02 de setembro de 2011**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora, **Lairce Aleluia de Campos**, matrícula nº 34692, Cargo **Professor Ceprotec** para o Nível "02" a partir de **08 de setembro de 2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de Setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.825/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 7001263/2011**, de 19 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores constantes no Anexo Único, deste Ato

Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo Único

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
ASSISTENTE DO SUS				
120225	Helena Amelia Moraes dos Santos	1	03	09/12/2010
90509	Maria Pinheiro Fernandes	1	04	21/11/2010
114203	Roberto Carlos Casagrande	1	03	07/05/2010
PNS DO SUS				
124362	Amélia Elias Nehme	1	03	04/04/2011
91809	Taisa Aidamus Prado Genaro	2	03	08/07/2010
TÉCNICO DO SUS				
42171	Darci Inês Jäger Perego	2	08	01/01/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.826/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8. 239, de 15 de dezembro de 2004.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 696944/2011**, de 16 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora, **Girsela Maria de Souza e Silva**, Matrícula nº. 125551 Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "03" a partir de 16 de Setembro de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.827/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de Janeiro de 2004.


Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 658598/2011**, de 29 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora, **Sara Maria de Anunciação**, matrícula nº 205140, Cargo **Técnico de Apoio Educacional do Ceprotec** para o Nível "02" a partir de 04 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.828/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de Janeiro de 2004.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 658584/2011**, de 29 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora, **Sione Edeviges Ferreria Guimarães**, matrícula nº 205145, Cargo **Técnico de Apoio Educacional do Ceprotec** para o Nível "02" a partir de 07 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.829/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 686504/2011**, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora **Cristiane Oldoni da Silva**, matrícula 206504, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de 23/09/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.830/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 686498/2011**, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Cezarino Martins da Hora**, matrícula 94448, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de 23/09/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.831/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 686480/2011**, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Carlan da Silva Vilela**, matrícula 206563, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de **23/09/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **27 de setembro de 2011**.



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.832/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 686560/2011**, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Willian Rossi**, matrícula 206505, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de **23/09/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **27 de setembro de 2011**.



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.833/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 686558/2011**, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Paulo Vicente de Mello**, matrícula 206509, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de **25/09/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **27 de setembro de 2011**.



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.834/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 686556/2011**, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Marcus Codorniz Cruz**, matrícula 206559, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de **25/09/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **27 de setembro de 2011**.



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.835/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 686515/2011**, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Efésio Soares Grigo**, matrícula 206847, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de **24/09/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **27 de setembro de 2011**.



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.836/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 686523/2011**, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Elliton Oliveira de Souza**, matrícula 206507, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de **23/09/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **27 de setembro de 2011**.



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.837/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 686527/2011**, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Erivaldo Gomes de Carvalho Junior**, matrícula 206508, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de **24/09/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **27 de setembro de 2011**.



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.838/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 686540/2011**, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Gilberto Santos Ribeiro**, matrícula 206558, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de **25/09/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **27 de setembro de 2011**.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.839/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 686550/2011**, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Marcel Ferreira Martins**, matrícula 206564, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de **23/09/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **27 de setembro de 2011**.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.840/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 686552/2011**, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Marcos Vinicius Goulart Simões**, matrícula 206552, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de **23/09/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **27 de setembro de 2011**.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.841/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 686549/2011**, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Gillian Campos Coleta de Souza**, matrícula 100815, Cargo **Agente de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de **23/09/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **27 de setembro de 2011**.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2672/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho 2010, Lei Complementar nº 318, de 26 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 344, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
321.941/11	108.299	ANDERSON SOARES GONÇALVES	C	06.07.2011
321.458/11	203.903	CLODOALDO LOPES DE LIMA	B	26.07.2011
450.443/11	103.822	MAURÍLIO DIAS DE AMORIM	C	23.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2673/SAD/2011

Dispõe sobre Progressão Horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.049, de 11 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal de classe, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Administração Fazendária - AAF

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
644.877/11	487.59	HELENA MARIA BORGES	C	12.04.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº2479/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar os servidores constantes no Anexo I, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional de acordo com Artigo 84 da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, art. 21, inciso I, Parágrafo 3º, Incisos I e II, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO: CUIABÁ****UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ULISSES CUIABANO**

MATRÍCULA: 137030010 CPF: 48369829104 CLASSE: B NÍVEL: 5

NOME: LUDIO FIALHO DE ARRUDA

EFEITO FINANCEIRO: 05/07/11

Ato Administrativo Nº2484/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem enquadrar no Cargo de Professor da carreira dos profissionais da Educação Básica, o servidor constante no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104, de 22/01/2002, com efeito financeiro, a partir da respectiva data constante no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: CEJA ARIOSTO DA RIVA

MATRÍCULA: 335360017 CPF: 47433221972 CLASSE: B NÍVEL: 7
NOME: ODESIDES DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 08/08/11

Ato Administrativo Nº2485/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do art. 47, parágrafo único, combinado com art.84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: EE MUNDO NOVO

MATRÍCULA: 2269209901 CPF: 84834242153 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ALCINO PEREIRA DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 12/09/11

Ato Administrativo Nº2486/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA AUXILIADORA

MATRÍCULA: 226910016 CPF: 35290854134 CLASSE: C
NOME: DELZA MARIA RODRIGUES DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 10/08/11

MUNICÍPIO: APIACAS

UNIDADE ESCOLAR: EE PORTAL DA AMAZÔNIA

MATRÍCULA: 698760050 CPF: 61685429149 CLASSE: C
NOME: CIRLEI APARECIDA DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 03/08/11

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE ONZE DE MARÇO

MATRÍCULA: 854720030 CPF: 56792077100 CLASSE: D
NOME: MARCO ANTONIO PAGEL
EFEITO FINANCEIRO: 08/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE UNIAO E FORÇA

MATRÍCULA: 499000064 CPF: 65161521104 CLASSE: D
NOME: EDNA DE LAET FERREIRA SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 01/09/11

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

UNIDADE ESCOLAR: EE MADRE TARCILA

MATRÍCULA: 516000136 CPF: 50808354191 CLASSE: C
NOME: SILVANA APARECIDA MOMENTE
EFEITO FINANCEIRO: 12/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE ARLINDO IGNÁCIO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 982440162 CPF: 58202528020 CLASSE: C
NOME: CESAR AUGUSTO GUEDES
EFEITO FINANCEIRO: 20/07/11

MUNICÍPIO: COCALINHO

UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO VARGAS

MATRÍCULA: 339190086 CPF: 04251850874 CLASSE: C
NOME: ARMELINDO DE DEUS CORREA
EFEITO FINANCEIRO: 14/06/11

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CUIABA-CENTRO DE FORM.E ATUAL. DOS P.E.B

MATRÍCULA: 264440013 CPF: 47778920000 CLASSE: D
NOME: IZOLDA STRENTZKE
EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

MATRÍCULA: 160770017 CPF: 84748907800 CLASSE: C
NOME: HORTENCIO VIEIRA NOYA NETO
EFEITO FINANCEIRO: 09/09/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOAO PANAROTTO

MATRÍCULA: 849570018 CPF: 56843062172 CLASSE: C
NOME: JIORDANA SILVA RAMOS NASCIMENTO
EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO A. FERREIRA MENDES

MATRÍCULA: 1113070029 CPF: 62247298168 CLASSE: C
NOME: ADRIANO DA COSTA MONTEIRO
EFEITO FINANCEIRO: 12/09/11

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE COMPRAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

MATRÍCULA: 333030010 CPF: 35284072120 CLASSE: B
NOME: ROSANGELA MARIA PAGOT
EFEITO FINANCEIRO: 23/08/11

UNIDADE ESCOLAR: UNIDADE ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO

MATRÍCULA: 857040014 CPF: 00810958724 CLASSE: C
NOME: DENISE MEIRELES BARBOSA DE ARAUJO
EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO

UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MATRÍCULA: 471410110 CPF: 77533720172 CLASSE: C
NOME: GERSON MARIO ENOGUREU
EFEITO FINANCEIRO: 08/09/11

MUNICÍPIO: MARCELANDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE

MATRÍCULA: 751300020 CPF: 84362499172 CLASSE: C
NOME: MELISSA ALBERTI NADAL ANGELI
EFEITO FINANCEIRO: 09/09/11

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

UNIDADE ESCOLAR: EE CORONEL VANIQUE

MATRÍCULA: 202550010 CPF: 20867980168 CLASSE: C
NOME: FRANCISCA MATOS DE SOUSA
EFEITO FINANCEIRO: 12/09/11

MUNICÍPIO: PARANATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA

MATRÍCULA: 685220044 CPF: 28331079191 CLASSE: C
NOME: NEUSA FERREIRA TELES NOGUEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 12/09/11

MUNICÍPIO: POXOREU

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGÓGICA

MATRÍCULA: 61910015 CPF: 10930043120 CLASSE: C
NOME: VALQUIA CARMO SOUSA ALVES
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MUNICÍPIO: SANTO AFONSO

UNIDADE ESCOLAR: EE ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS

MATRÍCULA: 1132100060 CPF: 95919201134 CLASSE: C
NOME: ENILTON ANTONIO TAVARES
EFEITO FINANCEIRO: 21/02/11

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA

MATRÍCULA: 325270015 CPF: 46836349100 CLASSE: B
NOME: CLEIDE MARIA DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 05/09/11

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA**UNIDADE ESCOLAR: EE PRES. TANCREDO DE A. NEVES**

MATRÍCULA: 400860082 CPF: 26015706104 CLASSE: C
 NOME: JOAQUIM JAMIL DE FREITAS
 EFEITO FINANCEIRO: 11/08/11

MUNICÍPIO: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO SINOP- CENTRO DE FORM.ATUAL. DE P.E.B**

MATRÍCULA: 1052300160 CPF: 94207127020 CLASSE: C
 NOME: JOSEMAR PEDRO LORENZETTI
 EFEITO FINANCEIRO: 12/08/11
 MATRÍCULA: 1302279917 CPF: 99754932034 CLASSE: C
 NOME: MARCIA WEBER
 EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

MATRÍCULA: 227210018 CPF: 52698602953 CLASSE: D
 NOME: TEREZINHA DELLA JUSTINA
 EFEITO FINANCEIRO: 27/07/11

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: CHP PROF.CELIA RODRIGUES DUQUE**

MATRÍCULA: 857990012 CPF: 39067297291 CLASSE: C
 NOME: ANGELO ALBERTO SANTOS DE LIMA
 EFEITO FINANCEIRO: 22/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE NADIR DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 937370070 CPF: 91306469104 CLASSE: C
 NOME: GONCALINA BENEDITA DE BARROS
 EFEITO FINANCEIRO: 11/08/11

MUNICÍPIO: NOVA MARINGA**UNIDADE ESCOLAR: OSMAIR PINHEIRO DA SILVA**

MATRÍCULA: 763750034 CPF: 45317500982 CLASSE: C
 NOME: LUZIA MARINALVA CORADI BRAGA
 EFEITO FINANCEIRO: 12/09/11

Ato Administrativo Nº2487/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CACERES**UNIDADE ESCOLAR: EE FREI AMBROSIO**

MATRÍCULA: 1222420039 CPF: 89631218104 CLASSE: C
 NOME: PAULO HENRIQUE DE BRITO
 EFEITO FINANCEIRO: 06/09/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO

MATRÍCULA: 1218129903 CPF: 01035201127 CLASSE: C
 NOME: VERONICA LANDIM DOS PASSOS
 EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

MUNICÍPIO: CANARANA**UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE**

MATRÍCULA: 2019159902 CPF: 90273010182 CLASSE: C
 NOME: EMMANUEL LUIS MAGNI
 EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

MUNICÍPIO: COMODORO**UNIDADE ESCOLAR: EE CORA CORALINA**

MATRÍCULA: 2049129901 CPF: 88799875187 CLASSE: B
 NOME: ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 06/08/11

MUNICÍPIO: CONFRESA**UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JULHO**

MATRÍCULA: 394700066 CPF: 40093514115 CLASSE: C
 NOME: TERESINHA BECKER
 EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

MUNICÍPIO: JANGADA**UNIDADE ESCOLAR: EE DE ED.BÁSICA PROF. ARLINDO DE S. BRUNO**

MATRÍCULA: 157170012 CPF: 34479724168 CLASSE: B
 NOME: MARISTELA PONCE DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 08/09/11

MUNICÍPIO: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: EE DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA**

MATRÍCULA: 898680018 CPF: 31773354191 CLASSE: B
 NOME: CLAUDINA VALEGUSKI CORREA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/09/11
 MATRÍCULA: 118840010 CPF: 47110520978 CLASSE: C
 NOME: LOURDES DOS SANTOS LIMA
 EFEITO FINANCEIRO: 05/09/11

MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MONTEIRO SOBRINHO**

MATRÍCULA: 477639925 CPF: 56391412472 CLASSE: C
 NOME: JOSE ANTONIO SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 20/07/11

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**UNIDADE ESCOLAR: EE KREEN AKARORE**

MATRÍCULA: 1401580014 CPF: 01887892192 CLASSE: B
 NOME: LEILAINÉ KENDRA PERES ARAUJO
 EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**UNIDADE ESCOLAR: EE MIGUEL BARBOSA**

MATRÍCULA: 778040020 CPF: 46912460100 CLASSE: C
 NOME: VILMA TONHOLO DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 16/08/11

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. LICINIO MONTEIRO DA SILVA**

MATRÍCULA: 755990021 CPF: 65492595172 CLASSE: C
 NOME: JACIRA VIEIRA DE MORAES
 EFEITO FINANCEIRO: 01/09/11

Ato Administrativo Nº 2475/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Professor na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ACORIZAL**UNIDADE ESCOLAR: EE PIO MACHADO**

MATRÍCULA: 487409907 CPF: 36922790944 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: KURT LUIZ MATTE
 EFEITO FINANCEIRO: 15/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PONCE DE ARRUDA

MATRÍCULA: 340209912 CPF: 47417331149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JUVINILIO FRANCISCO FILHO
 EFEITO FINANCEIRO: 27/07/11

MUNICÍPIO: AGUA BOA**UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO**

MATRÍCULA: 1403889902 CPF: 45181101100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ARLINDO SANTANA DA COSTA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11
 MATRÍCULA: 2345129901 CPF: 01112439129 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUBIA GONZAGA DUTRA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA**UNIDADE ESCOLAR: EE 19 DE MAIO**

MATRÍCULA: 2235679910 CPF: 4427784020 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARCIA HELENA RIBAS AMARAL
 EFEITO FINANCEIRO: 25/07/11
 MATRÍCULA: 627209924 CPF: 56995296168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SONIA FATIMA LORENZETTI
 EFEITO FINANCEIRO: 05/08/11
 MATRÍCULA: 1282439917 CPF: 01993026185 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: TIAGO RAMOS PEREIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 25/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE CECILIA MEIRELES

MATRÍCULA: 1342949925 CPF: 01171316100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GRAZIELA FRITZEN
 EFEITO FINANCEIRO: 17/08/11
 MATRÍCULA: 2222039903 CPF: 72509961187 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: MARCIANA TEIXEIRA DE GOIS
EFEITO FINANCEIRO: 31/05/11
MATRÍCULA: 2140149908 CPF: 48855820168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROSELENE NARDI
EFEITO FINANCEIRO: 30/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR

MATRÍCULA: 608369949 CPF: 53656423172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARCIO HRYCYK
EFEITO FINANCEIRO: 25/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE LUDOVICO DA RIVA NETO

MATRÍCULA: 2093219906 CPF: 97601314120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARLENE JUNQUEIRA FERMINO
EFEITO FINANCEIRO: 28/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL BANDEIRA

MATRÍCULA: 460619914 CPF: 40528642120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RUDINEI MARIA DOS SANTOS BARBOSA
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA

MATRÍCULA: 1369049923 CPF: 77990595168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ARLETE PETRY RINALDO
EFEITO FINANCEIRO: 25/07/11

MATRÍCULA: 862299921 CPF: 81322356149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CARLOS JOSE DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 29/06/11

MATRÍCULA: 2345879901 CPF: 72082313204 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: PAULO CRISTIANO DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE RUI BARBOSA

MATRÍCULA: 462499912 CPF: 63275481991 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ANTONIO DA CONCEICAO FERREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 26/07/11

MATRÍCULA: 1432069904 CPF: 42778450106 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: EDNA APARECIDA ALVES
EFEITO FINANCEIRO: 12/08/11

MATRÍCULA: 2217629907 CPF: 02710233177 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JULIANA DE FREITAS ENCINAS
EFEITO FINANCEIRO: 15/07/11

MATRÍCULA: 1313489918 CPF: 01296313107 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: NATHALIA ARAUJO DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 17/08/11

MATRÍCULA: 782919915 CPF: 56849311115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SIMONE FERREIRA DE SENA SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11

MATRÍCULA: 1217489914 CPF: 80535208120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: VALDIR DA CUNHA
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE VITORIA FURLANI DA RIVA

MATRÍCULA: 2147189902 CPF: 01333023189 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELIANE SILVA DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 02/06/11

MATRÍCULA: 1317179928 CPF: 90061837172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JAMILSON XAVIER DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA**UNIDADE ESCOLAR: EE ARLINDA PESSOA MORBECK**

MATRÍCULA: 1018949920 CPF: 77413679191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: VANDA VIEIRA DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE CARLOS HUGUINEY

MATRÍCULA: 475389937 CPF: 70575070978 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: KARLA VIANA PRADO
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA AUXILIADORA

MATRÍCULA: 1259289913 CPF: 53595912187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SANDRA ROSIMERE HERMES DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11

MUNICÍPIO: APIACAS**UNIDADE ESCOLAR: EE PORTAL DA AMAZÔNIA**

MATRÍCULA: 1095089907 CPF: 00110360109 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: EDVALDO GRECCO CARDOSO
EFEITO FINANCEIRO: 22/06/11

MATRÍCULA: 914569906 CPF: 83502173168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: FRANCISCO SILVA PEREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 05/07/11

MATRÍCULA: 1060439903 CPF: 12771283832 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JULIANE DE CASSIA MARTINS ROSA
EFEITO FINANCEIRO: 11/08/11

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES**

MATRÍCULA: 961519902 CPF: 28754754879 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JULIANA DE ANDRADE BOEL
EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EESPSG NOSSA SENHORA DE FATIMA

MATRÍCULA: 2347839901 CPF: 02466717182 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JEFERSON DOS SANTOS CAPELETTI
EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

MATRÍCULA: 1267259906 CPF: 99219832100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JORCELIA ERMÍNIA DA SILVA CARNEIRO
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MATRÍCULA: 969779919 CPF: 89096525191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RENATA APARECIDA DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 17/05/11

MATRÍCULA: 737239963 CPF: 86285424187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROGERA SORALHA DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 23/08/11

MATRÍCULA: 462729912 CPF: 49628950100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: VANUSA IRENE XAVIER SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 24/05/11

MUNICÍPIO: ARENAPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 558539936 CPF: 80739873172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELISTANA ALVES MOREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

MATRÍCULA: 2345839901 CPF: 97998141115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JADSON GEANDRE DA CRUZ OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 13/07/11

MATRÍCULA: 2070019910 CPF: 85080942134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LILIAN BARRETO LELLIS
EFEITO FINANCEIRO: 08/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE 25 DE OUTUBRO

MATRÍCULA: 756259902 CPF: 87784238134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: GLEICIANE REIS MOURA
EFEITO FINANCEIRO: 10/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO DE ARAUJO GRANJA

MATRÍCULA: 1443189909 CPF: 20674414187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: OLAIR DA CUNHA
EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11

MATRÍCULA: 701029927 CPF: 45997853187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: WASHINGTON LUIZ GOMES DOS REIS
EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA

MATRÍCULA: 1375249918 CPF: 01414769156 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: IVONILDO FERREIRA MARTINS SOUTO
EFEITO FINANCEIRO: 05/09/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SEN. FILINTO MULLER

MATRÍCULA: 1363669908 CPF: 00073249106 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DANIELLA LOUISE RAMALHO DE ARAUJO
EFEITO FINANCEIRO: 25/07/11

MATRÍCULA: 697349922 CPF: 70395470153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: EVANET NEVES DE SOUZA DI DOMENICO
EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11

MATRÍCULA: 938009918 CPF: 57157618168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUZABETE RODRIGUES DE ALMEIDA
EFEITO FINANCEIRO: 07/07/11

MATRÍCULA: 1302139921 CPF: 70415005191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: PATRICIA JOAQUIM MORAIS COSTA BRUGNOLI
EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11

MUNICÍPIO: ARIQUANA**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM FRANCO DALLA VALLE**

MATRÍCULA: 2030949907 CPF: 80955177200 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: EDERSON DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 08/07/11

MATRÍCULA: 2006659914 CPF: 01316624145 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: INGRID DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR ELIDIO MURCELLI FILHO

MATRÍCULA: 2213799905 CPF: 46866477115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LEONILDE PIQUES CHRIST
EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11

MATRÍCULA: 1327849916 CPF: 02735671950 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MAURO FLAVIO DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 22/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

MATRÍCULA: 929599923 CPF: 72910372553 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: GIRLENE NUNES DE SA
EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11

MATRÍCULA: 2345739901 CPF: 47861908291 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: IZAURINHA MOREIRA DE AZEVEDO
EFEITO FINANCEIRO: 15/07/11

MUNICÍPIO: BARAO DE MELGACO**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 937489915 CPF: 91529913187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DANIELA FERREIRA MAJOR
EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11

MATRÍCULA: 792759923 CPF: 89347218120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SIRLENE PINHEIRO FERREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11

MATRÍCULA: 489859915 CPF: 53557590178 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: STELLA MARIS AMARAL E SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

MATRÍCULA: 1359979922 CPF: 43252338149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JOCELI ROSA DUARTE
EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE CIRO SIQUEIRA GONÇALVES

MATRÍCULA: 552049911 CPF: 78846358104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA ODENILZA DA SILVA ARAUJO
EFEITO FINANCEIRO: 28/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA S. PEIXOTO MOURA

MATRÍCULA: 1061429910 CPF: 61024180263 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: OZENI GOMES DE OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE VIRGÍNIO NUNES FERRAZ JUNIOR

MATRÍCULA: 2130629902 CPF: 01624856110 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LEUZA TRAFICANTI DE FREITAS
EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES**UNIDADE ESCOLAR: CEJA 15 DE OUTUBRO**

MATRÍCULA: 1168199931 CPF: 36299588187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUZINETE DUARTE COSTA
EFEITO FINANCEIRO: 30/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE 7 DE SETEMBRO

MATRÍCULA: 2344909901 CPF: 32976225800 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: BRUNA NEGREIJO FERREIRA AMORIM
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

MATRÍCULA: 762009912 CPF: 65488750100 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: CRISTIANE APARECIDA FREIRE DUARTE DOS REIS
EFEITO FINANCEIRO: 03/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO JOSÉ DA SILVA
MATRÍCULA: 2149129905 CPF: 02211052126 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LEIDIANE EDUARDO CINTRA
EFEITO FINANCEIRO: 03/08/11
MATRÍCULA: 477149954 CPF: 47625856968 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA INEZ FERRARESSO
EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
MATRÍCULA: 1227719912 CPF: 02523948605 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUIZ CARLOS BARRETO
EFEITO FINANCEIRO: 20/06/11
MATRÍCULA: 2345069901 CPF: 72522909134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUIZ RODRIGO DE OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 22/07/11
MATRÍCULA: 404209905 CPF: 40326780149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA SUELEIDE PEREIRA DE LIMA
EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11
MATRÍCULA: 676199943 CPF: 49569252120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SHIRLEY MARQUES DE MATOS
EFEITO FINANCEIRO: 28/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO CATARINO DE SOUZA
MATRÍCULA: 1379499917 CPF: 82487421134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JUCIARA RODRIGUES SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 19/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JOÃO DE CAMPOS BORGES
MATRÍCULA: 2348469901 CPF: 01547213108 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JAIANA DE LIMA LACERDA
EFEITO FINANCEIRO: 03/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ OURIVES
MATRÍCULA: 477589906 CPF: 57071241104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CELIA ALMEIDA DE SENE DAS NEVES
EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11
MATRÍCULA: 547079904 CPF: 53747518168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MOREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. MARISA MARIANO DA SILVA
MATRÍCULA: 1446609904 CPF: 42418917134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELIZABETH FERREIRA CAMPOS BARBOSA
EFEITO FINANCEIRO: 08/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO CRISTINO CORTES
MATRÍCULA: 1122499914 CPF: 87799235187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JOSE ARRUDA PEREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 14/06/11
MATRÍCULA: 1281529909 CPF: 88631320110 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RODRIGO TAVARES GODOI
EFEITO FINANCEIRO: 08/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE HERONIDES ARAUJO

MATRÍCULA: 1328969923 CPF: 07051318829 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SANDRA REGINA CANDIDO TAVARES
EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE IR. DIVA PIMENTEL
MATRÍCULA: 1443289910 CPF: 70341630144 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: EDLUCIO FARIAS DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11
MATRÍCULA: 938269932 CPF: 57067252172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SILMIRA ALVES SANTANA
EFEITO FINANCEIRO: 23/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MAL. EURICO GASPAR DUTRA
MATRÍCULA: 994899936 CPF: 89470575172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DIVANI JUSTINA DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
MATRÍCULA: 2026769908 CPF: 01103846108 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUANA OLIVEIRA DE AQUINO
EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11

MUNICÍPIO: BRASNORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE EWALDO MEYER RODERJAN
MATRÍCULA: 1051849915 CPF: 80669990100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ADRIANA SATELIS DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 21/06/11
MATRÍCULA: 2345789901 CPF: 40618340106 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DIRCE MARIA SOLANO GOMES
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11
MATRÍCULA: 3641119911 CPF: 48113905049 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: INES PAZDIORA
EFEITO FINANCEIRO: 05/08/11
MATRÍCULA: 2124929906 CPF: 00646284185 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JONATAS FERREIRA DE MELO
EFEITO FINANCEIRO: 25/08/11
MATRÍCULA: 902899928 CPF: 41285590082 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RITA INES REISDORFER
EFEITO FINANCEIRO: 10/06/11

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO
MATRÍCULA: 914009931 CPF: 80194630110 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUCIANA DA SILVA LEAL
EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11
MATRÍCULA: 1226399910 CPF: 77799216115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: PATRÍCIA CARLA MARTINS GARCIA MARQUES
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES
MATRÍCULA: 1371289912 CPF: 01423646142 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ANA PAULA PINHO DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 07/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE FREI AMBROSIO
MATRÍCULA: 517009923 CPF: 77693965149 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 20/06/11
MATRÍCULA: 286059902 CPF: 07070378831 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELENICE MENDES DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 20/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ONZE DE MARÇO
MATRÍCULA: 1261069905 CPF: 00664245188 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
EFEITO FINANCEIRO: 20/07/11
MATRÍCULA: 1209119904 CPF: 79873618449 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: EVANDRA PEDRO DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 09/06/11
MATRÍCULA: 1086109927 CPF: 99752719104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LOIANNE CURVO GOTTARDI BELOTE
EFEITO FINANCEIRO: 23/05/11
MATRÍCULA: 930019924 CPF: 78719020163 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROSANGELA DA SILVA MUNIZ
EFEITO FINANCEIRO: 30/05/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
MATRÍCULA: 1355819905 CPF: 94761329149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DENISE MAIA DA SILVA SGOBI
EFEITO FINANCEIRO: 06/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA M. DAS GRAÇAS S. NORONHA

MATRÍCULA: 403409911 CPF: 57227136191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: EVERALDO MATEUS DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 30/05/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 1358619904 CPF: 57215480100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROSANE PENHA MENDES
EFEITO FINANCEIRO: 22/06/11

MATRÍCULA: 1413609903 CPF: 00122509102 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: WANDERSON VAZ MOREIRA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 09/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO LUIZ
MATRÍCULA: 655689926 CPF: 85725641104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROSANGELA BORTOLOZO OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 15/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE UNIAO E FORÇA
MATRÍCULA: 734499944 CPF: 81705433120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: EDIMARA LUCIA BASSAROTI
EFEITO FINANCEIRO: 06/06/11
MATRÍCULA: 2346329901 CPF: 57134960153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA
EFEITO FINANCEIRO: 15/07/11

MUNICÍPIO: CAMPINAPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE COUTO MAGALHAES
MATRÍCULA: 745419920 CPF: 51426340125 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RENATO REGIO GONCALVES DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

UNIDADE ESCOLAR: EE MADRE TARCILA
MATRÍCULA: 1363749908 CPF: 97845965120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SANDRA FERREIRA RAMOS
EFEITO FINANCEIRO: 14/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE ARLINDO IGNÁCIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 2338719901 CPF: 27742946149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA APARECIDA DE ASSUNCAO
EFEITO FINANCEIRO: 29/06/11

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE LEDY ANITA BRESCANCIN
MATRÍCULA: 667679920 CPF: 68879970100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: KATIANE ALMEIDA DE CAMPOS
EFEITO FINANCEIRO: 16/08/11

MUNICÍPIO: CANARANA

UNIDADE ESCOLAR: EE 31 DE MARÇO
MATRÍCULA: 614589927 CPF: 92900976049 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: GRASELHA BETANIA FRANCESCHET
EFEITO FINANCEIRO: 29/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE
MATRÍCULA: 2352069901 CPF: 71740651120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LILIAN ELISABETH DOS SANTOS OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

MUNICÍPIO: CASTANHEIRA

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA QUITERIA
MATRÍCULA: 849959907 CPF: 86228560115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ALEXANDRA MAURICIA VALERO CAIRES
EFEITO FINANCEIRO: 12/07/11
MATRÍCULA: 743689921 CPF: 12773298420 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JAIR PATRÍCIO CORREIA
EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11
MATRÍCULA: 1265559921 CPF: 01235903109 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: REGIANE CRECENCO RODRIGUES
EFEITO FINANCEIRO: 21/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIO DE ANDRADE
MATRÍCULA: 2337139901 CPF: 48802450110 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: IVONE GODOI DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 27/06/11
MATRÍCULA: 2127719911 CPF: 59317825168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: REGINALDO JOSE DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 03/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE

MATRÍCULA: 2074739904 CPF: 02204892114 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA PROCOPIO
EFEITO FINANCEIRO: 13/06/11
MATRÍCULA: 2250019902 CPF: 02208543190 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: NEOMAR FERNANDO WAWRZYNAK
EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11
MATRÍCULA: 467899925 CPF: 49948938615 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RENILDA SILVA PACHEGO
EFEITO FINANCEIRO: 30/05/11

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 1167519931 CPF: 90371879191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: BENEDITO ARLINDO DE ARAUJO ALVES
EFEITO FINANCEIRO: 09/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ

MATRÍCULA: 1301139908 CPF: 01976855101 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: BETHANIA FRANCO DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 17/08/11
MATRÍCULA: 457279908 CPF: 39526500130 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SILVIO ALVES NOGUEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 29/06/11

MUNICÍPIO: CLAUDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL SOARES CAMPOS
MATRÍCULA: 932739923 CPF: 56896352191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ANA CRISTINA SARAIVA GENOVA
EFEITO FINANCEIRO: 05/07/11

MATRÍCULA: 2051819909 CPF: 01473714141 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ANA MARIA GRIGOLETTO
EFEITO FINANCEIRO: 16/08/11

MATRÍCULA: 2352019901 CPF: 84273380153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DANIELI MARIA NUERNBERG
EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

MATRÍCULA: 2159389903 CPF: 00644963174 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: GENICE WENTZ
EFEITO FINANCEIRO: 16/08/11

MATRÍCULA: 2005259910 CPF: 93952546100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: HELCIO ALMEIDA DE SOUSA
EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

MATRÍCULA: 1123949910 CPF: 55862497153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: PAULO SERGIO LAGUNA
EFEITO FINANCEIRO: 30/06/11

MATRÍCULA: 1215439919 CPF: 20648670821 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RODINETE DA SILVA CARNEIRO BATISTA
EFEITO FINANCEIRO: 26/08/11

MUNICÍPIO: COLIDER**UNIDADE ESCOLAR: CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA**

MATRÍCULA: 1182269915 CPF: 50486020991 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: APARECIDA DE LOURDES DECHICHI SASAZAWA
EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

MATRÍCULA: 2124429911 CPF: 04705286995 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA CRISTINA SUBTIL CORREA
EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRÉ ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA: 1282489915 CPF: 03129555960 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: VERIDIANE ZANELLA WELTER
EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

MATRÍCULA: 1294819919 CPF: 01036207102 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: EDGAR DE OLIVEIRA CABRAL FILHO
EFEITO FINANCEIRO: 25/07/11

MATRÍCULA: 2100899910 CPF: 12100020862 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RENATA CUSTODIO DE LIMA
EFEITO FINANCEIRO: 09/06/11

MATRÍCULA: 1211849916 CPF: 51380919134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RINALDO MARQUES PADILHA
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MUNICÍPIO: COLNIZA**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 1025669917 CPF: 29903882220 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUCIA BESSA DE OLIVEIRA ANDRADE
EFEITO FINANCEIRO: 31/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE BERNARDINO GOMES DA LUZ

MATRÍCULA: 2353389901 CPF: 82077410159 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RICARDO SILVA ACOSTA
EFEITO FINANCEIRO: 01/09/11

UNIDADE ESCOLAR: EE TARSILA DO AMARAL

MATRÍCULA: 1217639916 CPF: 96539720149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS
EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11

MATRÍCULA: 865869920 CPF: 02909765962 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SONIA MARA ROGOSKI
EFEITO FINANCEIRO: 29/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE VINICIUS DE MORAES

MATRÍCULA: 2203069903 CPF: 04560972605 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ALESSANDRA GOMES DE PAULO
EFEITO FINANCEIRO: 03/08/11

MATRÍCULA: 1144679903 CPF: 55582753168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: IVAN LARA RODRIGUES
EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11

MATRÍCULA: 1283089917 CPF: 00488636108 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LIONALDO SATIRO BEZERRA
EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

MATRÍCULA: 1375509905 CPF: 68609809234 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: NEIDE APARECIDA LADEIRA GUIMARAES
EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

MATRÍCULA: 2329509902 CPF: 56414609234 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ODAIR JOSE CORREA FLORENCIO
EFEITO FINANCEIRO: 30/08/11

MATRÍCULA: 2290649902 CPF: 88399338168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: OZENI DE SOUSA RODRIGUES
EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL MARIA MIRANDA ARAUJO

MATRÍCULA: 2352269901 CPF: 61041211287 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

MUNICÍPIO: COMODORO**UNIDADE ESCOLAR: EE DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN**

MATRÍCULA: 2106799902 CPF: 88444643220 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MUNICÍPIO: CONFRESA**UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JULHO**

MATRÍCULA: 1314509903 CPF: 91801419191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ALINE TABOSA VAZ
EFEITO FINANCEIRO: 20/06/11

MATRÍCULA: 618299957 CPF: 25218603104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11

MATRÍCULA: 2338689901 CPF: 00534281109 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARCONDES OLIVEIRA DA LUZ
EFEITO FINANCEIRO: 27/06/11

MATRÍCULA: 1209049917 CPF: 69513449149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MAURIVAN BARROS PEREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTO ANTONIO

MATRÍCULA: 733859924 CPF: 62753789134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: KATIA LAURA COELHO LEANDRO
EFEITO FINANCEIRO: 07/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

MATRÍCULA: 753519906 CPF: 76126820100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO RODRIGUES
EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11

MATRÍCULA: 2123849906 CPF: 83788697172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: FERNANDO ALVES
EFEITO FINANCEIRO: 06/06/11

MATRÍCULA: 704389910 CPF: 26284321880 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: GLAUCIA DE JESUS SANTOS BOTON
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MATRÍCULA: 2044969909 CPF: 48750298100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ
EFEITO FINANCEIRO: 08/08/11

MATRÍCULA: 1368749907 CPF: 90829638172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA SIMONE BOTTEGA
EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11

MATRÍCULA: 2025789905 CPF: 00551179104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROSENI FERREIRA DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

MATRÍCULA: 2131099904 CPF: 69916993149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SUEIDE ARRUDA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 25/07/11

MATRÍCULA: 2345819901 CPF: 82665087120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: TEREZINHA DE JESUS AIRES DUARTE
EFEITO FINANCEIRO: 21/07/11

MATRÍCULA: 1322739903 CPF: 98839284168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: VERONETE DIAS GOMES SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 15/07/11

MUNICÍPIO: CONQUISTA DO OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE CONQUISTA D'OESTE**

MATRÍCULA: 2052379909 CPF: 01512573108 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JOSIANE DIAS FERREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

MATRÍCULA: 1283699904 CPF: 93864337100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LEANDRO COMAR PALMIERI
EFEITO FINANCEIRO: 01/06/11

MATRÍCULA: 895739907 CPF: 81403941149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: WANDA ISABEL SENATORE VARGAS RODRIGUES
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MUNICÍPIO: COTRIGUACU**UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI**

MATRÍCULA: 405369906 CPF: 24177040134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUCENI ALVES DE MENEZES
EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11

MATRÍCULA: 1305219923 CPF: 13032943892 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: PAULO CESAR CERVANTES RAMOS
EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE BENICIO TRETAL DA SILVA

MATRÍCULA: 931389913 CPF: 81595131191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROSELI DEISE LOPES CORBALAN DE QUEIROZ
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

MATRÍCULA: 604999907 CPF: 65098714168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: VALCILENE PEREIRA BATISTA
EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA

MATRÍCULA: 1173909932 CPF: 83237925187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELIANE ANDRADE DE ARAUJO SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A PROFESSOR ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO**

MATRÍCULA: 2078589909 CPF: 77533097149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: FERNANDA BRUM LOPES
EFEITO FINANCEIRO: 23/08/11

MATRÍCULA: 496329933 CPF: 61628875100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JOANIL DA SILVA FONTES
EFEITO FINANCEIRO: 12/08/11

MATRÍCULA: 335759902 CPF: 16191609191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SUZANA NUNES RONDON
EFEITO FINANCEIRO: 02/06/11

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. JOSÉ DE MESQUITA

MATRÍCULA: 1260809920 CPF: 95185194120 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: CRISTIANE MONTES DE NOVAES
EFEITO FINANCEIRO: 05/07/11
MATRÍCULA: 2033429904 CPF: 32253431885 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DANIELA BONFIM DE CASTRO
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11
MATRÍCULA: 1302209910 CPF: 79049885187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DOUGLAS MENDONÇA GARIN
EFEITO FINANCEIRO: 05/07/11
MATRÍCULA: 2346589901 CPF: 00487749103 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: REGIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

MATRÍCULA: 2281369902 CPF: 02118266189 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RHAFAEL DA COSTA BORGES
EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA

MATRÍCULA: 2214109903 CPF: 01259258165 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MIGUEL ANGELO ALFONSO JUNIOR
EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE AVELINO RIBEIRO
MATRÍCULA: 2122629911 CPF: 94433313149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARISOL CRISTIANE ALFONSO
EFEITO FINANCEIRO: 13/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA

MATRÍCULA: 1350769904 CPF: 35366303168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CARLOS ROBERTO PEREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 28/07/11

MATRÍCULA: 870619902 CPF: 34643001100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JOAO MUTZENBERG
EFEITO FINANCEIRO: 15/07/11

MATRÍCULA: 380279904 CPF: 27502414134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JOSE GONCALO DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MATRÍCULA: 1398539903 CPF: 98229907153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARCELA CURADO MORAES
EFEITO FINANCEIRO: 09/08/11

MATRÍCULA: 2136729905 CPF: 32293956890 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MIRELE CRISTINA FURLAN ROCHA
EFEITO FINANCEIRO: 11/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. MARIO DE CASTRO

MATRÍCULA: 1208389910 CPF: 20014678187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: FABIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
EFEITO FINANCEIRO: 21/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE FENELON MULLER

MATRÍCULA: 893629906 CPF: 37644327134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: HILTHSON FIGUEIREDO PINTEL
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

MATRÍCULA: 691309926 CPF: 34592652134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ALMIR CAMPOS DE OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIANA LUIZA MOREIRA

MATRÍCULA: 2098939902 CPF: 00996240101 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: EVERTON SALES DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 08/08/11

MATRÍCULA: 855659920 CPF: 34041516153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LIDIA HALUMI IDE
EFEITO FINANCEIRO: 03/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOAO PANAROTTO

MATRÍCULA: 1415139914 CPF: 01288683170 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARLON FRANCISCO DE ALMEIDA FRANCA
EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL MOREIRA CABRAL

MATRÍCULA: 1242829905 CPF: 93657218149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ANA PAULA MEDEIROS DESTRO
EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11

MATRÍCULA: 1061539906 CPF: 54490472153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MIRIAM LESBAO DUMONT
EFEITO FINANCEIRO: 08/07/11

MATRÍCULA: 2007509913 CPF: 49557998172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MOABI BENEDITO DE OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 29/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL RAMOS

MATRÍCULA: 845709902 CPF: 5678977172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DILMA APARECIDA MOREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 2352079901 CPF: 68897529100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARTIN FREDERICO ORREGO ZAVALLA
EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11

MATRÍCULA: 853209903 CPF: 29037778100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SEBASTIAO ALVES CUNHA
EFEITO FINANCEIRO: 13/06/11

MATRÍCULA: 2213059904 CPF: 01533872112 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: YURI RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SOUZA BANDEIRA

MATRÍCULA: 1053529910 CPF: 29674092862 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JULIANA ARCELINO DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 05/07/11

MATRÍCULA: 1164789902 CPF: 49559265172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SILVANA YOKO TATEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 12/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE BELA VISTA

MATRÍCULA: 631309914 CPF: 79191037115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DEBORA CRISTINA PACHECO PINTO DE CASTRO
EFEITO FINANCEIRO: 05/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM JOSE DO DESPRAIADO

MATRÍCULA: 969389911 CPF: 91537185187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELIANE DAS GRASSAS ROCHA
EFEITO FINANCEIRO: 10/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA

MATRÍCULA: 2348749901 CPF: 00499685130 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: VANESSA LIMA DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DR.HELIO PALMA DE ARRUDA

MATRÍCULA: 311069902 CPF: 07299404893 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: TEREZINHA DE LOURDES CARNIELLO
EFEITO FINANCEIRO: 15/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO A. FERREIRA MENDES

MATRÍCULA: 2348269901 CPF: 02497157162 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LILLIAN NUNES SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 20/07/11

MATRÍCULA: 490989914 CPF: 47439890191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: PAULO CESAR ROSA DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE GAL.JOSE MACHADO NEVES DA COSTA

MATRÍCULA: 935419928 CPF: 45192537991 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROZANA CASTILHO DIAS DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE HERMELINDA DE FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 456429903 CPF: 48371998104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: OTAIR RODRIGUES RONDON FILHO
EFEITO FINANCEIRO: 08/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO BRIENNE DE CAMARGO

MATRÍCULA: 2134799902 CPF: 06583212854 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RITA DE CASSIA NOVAES CELINDO
EFEITO FINANCEIRO: 11/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE DE MESQUITA

MATRÍCULA: 2338219901 CPF: 73240877104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RENAN VENTURA DE OLIVEIRA CARVALHO
EFEITO FINANCEIRO: 03/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE MAGNO

MATRÍCULA: 1142979916 CPF: 91808774191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DANIELLE CRISTINA TESSELE DUTRA SANTANA
EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11

MATRÍCULA: 262999902 CPF: 27421937153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: HERMES TESEU BISPO FREIRE
EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MARCELINA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 2158259913 CPF: 01216670145 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MAYRA DALSCIO MONTEIRO
EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE NOVA CHANCE

MATRÍCULA: 924049915 CPF: 59492953153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RANDAL LOPES BARREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 28/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PE. ERNESTO CAMILO BARRETO

MATRÍCULA: 372739907 CPF: 46129782187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: PAULA AYRES TEIXEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI

MATRÍCULA: 1222319905 CPF: 98456148172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: BENEDITO RIBEIRO DA SILVA NETO
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA MARIA DO COUTO

MATRÍCULA: 2346619901 CPF: 64873803268 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: PAULO DANIEL CURTI DE ALMEIDA
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. BENEDITO DE CARVALHO

MATRÍCULA: 2061969903 CPF: 01677989106 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: FERNANDA DOMINGOS DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF.PACIANA TORRES DE SANTANA

MATRÍCULA: 1123649913 CPF: 58635890949 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DIVA MARIA KLEBER
EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 1053869928 CPF: 70361843100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: KATIA ALESSANDRA FERREIRA ROJAS DO NASCIMENTO
EFEITO FINANCEIRO: 28/06/11

MATRÍCULA: 1053879932 CPF: 81758006153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SANLIENE SANTANA RODRIGUES
EFEITO FINANCEIRO: 30/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SALIM FELICIO

MATRÍCULA: 829939921 CPF: 37378430153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARGARIDA CELIA PATROCINIO DIAS
EFEITO FINANCEIRO: 03/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ZELIA DA COSTA ALMEIDA

MATRÍCULA: 1254219906 CPF: 69153906187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MAGDA GOMES DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 19/07/11

UNIDADE ESCOLAR: ESC. EST. DE ENS. ESPECIAL LIVRE APRENDER

MATRÍCULA: 1173949905 CPF: 86965387149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DENISE GALVAO PATRIOTA LEITE
EFEITO FINANCEIRO: 04/08/11

MUNICÍPIO: CURVELANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE BOA ESPERANÇA**

MATRÍCULA: 1433389906 CPF: 97250686100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: KATIA SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 26/07/11

MATRÍCULA: 864519915 CPF: 57217874149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LAECIO NEVES CARDOSO
EFEITO FINANCEIRO: 08/06/11

MUNICÍPIO: DENISE**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUIM A. COSTA MARQUES**

MATRÍCULA: 2165979910 CPF: 01495756106 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LEOMAR JACINTO TOFANELLI
EFEITO FINANCEIRO: 08/07/11

MATRÍCULA: 785209915 CPF: 85554464149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: REJANE PEREIRA TORRES COSTA

EFEITO FINANCEIRO: 09/08/11
MATRÍCULA: 2149529907 CPF: 91407737104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SAULO SCARIOT
EFEITO FINANCEIRO: 06/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MATRÍCULA: 1382739917 CPF: 88284670100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

MUNICÍPIO: DIAMANTINO**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 1377179905 CPF: 87285312134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DANIELA BRUSAMARELO
EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11

MATRÍCULA: 2345349901 CPF: 72713429153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DEISE BARBOSA NOGUEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE IR. LUCINDA FACHINI

MATRÍCULA: 2344919901 CPF: 88781127120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUCIO MANOEL DE CAMPOS
EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11

MATRÍCULA: 1378369909 CPF: 04506349903 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROSANGELA LUCIA STRIEDER
EFEITO FINANCEIRO: 05/09/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL JOSÉ MURTINHO

MATRÍCULA: 914399935 CPF: 36151670159 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JACILDA ANGELA DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 23/08/11

MATRÍCULA: 2152199911 CPF: 93093284520 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JOSE CICERO DA MOTA
EFEITO FINANCEIRO: 23/08/11

MATRÍCULA: 1207999926 CPF: 66427541820 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: OSVALDO NERIS BARBOSA
EFEITO FINANCEIRO: 22/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE NILCE MARIA MAGALHAES

MATRÍCULA: 2345099901 CPF: 86287737115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SILVIA DE PAULA GIACOMINI ARAUJO
EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11

MUNICÍPIO: DOM AQUINO**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 979379920 CPF: 30926943847 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELIANE APARECIDA NESPOLI HENRIQUES
EFEITO FINANCEIRO: 17/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM AQUINO

MATRÍCULA: 2326789902 CPF: 00267248121 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ARCI ADRIANA ALVES DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 27/07/11

MATRÍCULA: 660309935 CPF: 79855091191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELIANE ALVES LEAL LUNELLI
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

MUNICÍPIO: FELIZ NATAL**UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI**

MATRÍCULA: 2085029906 CPF: 50813846072 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ANTONIO MARCOS SASSE
EFEITO FINANCEIRO: 25/07/11

MUNICÍPIO: FIGUEIROPOLIS D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE BARAO DE MELGAÇO**

MATRÍCULA: 1294889908 CPF: 02118594194 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DIANA CORREIA DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

MATRÍCULA: 1267339904 CPF: 00861802152 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: GISLEI MARTINS DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 12/07/11

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO**UNIDADE ESCOLAR: EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA**

MATRÍCULA: 689829917 CPF: 78804841168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ALINE MARCIA DE ABREU CARVALHO
EFEITO FINANCEIRO: 23/08/11

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE DE ED. BÁSICA ALBERT EINSTEIN**

MATRÍCULA: 2178679907 CPF: 06163233956 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ANDREIA MONTANI BASAGLIA
EFEITO FINANCEIRO: 13/06/11

MATRÍCULA: 977389929 CPF: 62701886104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: EDILCE MIRANDA DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 21/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE GUARANTA

MATRÍCULA: 1285249906 CPF: 02608971911 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RENATA SIRIA BORTOLANI MARTINS
EFEITO FINANCEIRO: 21/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE IRANY JAIME FARINA

MATRÍCULA: 2349129901 CPF: 04182539940 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DELCIANE MANENTI
EFEITO FINANCEIRO: 11/08/11

MATRÍCULA: 1302169913 CPF: 00853242135 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELTON CECON
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MATRÍCULA: 691839903 CPF: 80605141134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROSANGELA MARIA ALBAN FUZINATO
EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR ELCIO PRATES

MATRÍCULA: 1225209923 CPF: 02647286965 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELIANDRA ALVES DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11
MATRÍCULA: 2352039901 CPF: 29914205291 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: GILVANE COSTA BOHRY

EFEITO FINANCEIRO: 17/08/11
MATRÍCULA: 1341779904 CPF: 01559111127 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JOYCE LIVIA SOUSA DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 07/06/11

MUNICÍPIO: GUIRATINGA**UNIDADE ESCOLAR: E.E. D.MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI**

MATRÍCULA: 997449917 CPF: 79005837187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: OZEIAS DE ALMEIDA NOVAES
EFEITO FINANCEIRO: 04/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE GARÇA BRANCA

MATRÍCULA: 854949908 CPF: 84419318104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LAURA ANGELICA DA SILVA BALDOINO
EFEITO FINANCEIRO: 01/06/11

MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI**

MATRÍCULA: 695199925 CPF: 00564394904 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DILVA TAFFAREL
EFEITO FINANCEIRO: 17/06/11

MATRÍCULA: 994369902 CPF: 02574408950 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA VALERIA FERRARI
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MUNICÍPIO: ITANHANGA**UNIDADE ESCOLAR: EE BROMILDO LAWISCH**

MATRÍCULA: 476529908 CPF: 80587275987 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CLAUDIA NATAL
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MUNICÍPIO: ITIQUIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE BONIFACIO SACHETTI**

MATRÍCULA: 928589918 CPF: 13817513852 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CELIA CRISTINA BARALDI
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

MUNICÍPIO: JACIARA**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO**

MATRÍCULA: 505609925 CPF: 78079802149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELISANGELA LOPES DE LIMA
EFEITO FINANCEIRO: 27/05/11

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO ARAUJO BARRETO

MATRÍCULA: 698189916 CPF: 63034883153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 30/05/11

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 1327659903 CPF: 00540964131 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JORGE SOUZA DE JESUS
EFEITO FINANCEIRO: 07/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MILTON DA COSTA FERREIRA

MATRÍCULA: 926199924 CPF: 62686399104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: FABIANA MOTA MIRANDA
EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PREF. ARTUR RAMOS

MATRÍCULA: 514939905 CPF: 38583356068 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARCIA LEONOR FAGUNDES KAPPES
EFEITO FINANCEIRO: 07/06/11

MUNICÍPIO: JANGADA**UNIDADE ESCOLAR: EE ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO**

MATRÍCULA: 1289339904 CPF: 48786675168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: KATIA REGINA DE FIGUEIREDO
EFEITO FINANCEIRO: 29/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DE ED. BÁSICA PROF. ARLINDO DE S. BRUNO

MATRÍCULA: 413479926 CPF: 53734394104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA MADALENA PEREIRA BARBOSA
EFEITO FINANCEIRO: 01/06/11

MATRÍCULA: 1214009915 CPF: 01491235152 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: TATIANE TRAJANO MENDES
EFEITO FINANCEIRO: 29/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZA SOARES BOBAIDA

MATRÍCULA: 1246549906 CPF: 00142320145 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: AMANDA OLIVEIRA DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 08/06/11

MUNICÍPIO: JAURU**UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO**

MATRÍCULA: 851239902 CPF: 62758128187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SANDRO MORETT DE ANDRADE
EFEITO FINANCEIRO: 13/06/11

MUNICÍPIO: JUARA**UNIDADE ESCOLAR: CEJA JOSE DIAS**

MATRÍCULA: 596169939 CPF: 12115712897 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: FLAVIO FERREIRA DE LIMA
EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11

MATRÍCULA: 919659918 CPF: 02894291965 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUCIANA CRISTINA FERRARI CALMON
EFEITO FINANCEIRO: 30/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM AQUINO CORREA

MATRÍCULA: 1258819910 CPF: 02216830119 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUCIANA KOCHHANN HOLANDA
EFEITO FINANCEIRO: 30/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE COM. JOSÉ PEDRO DIAS

MATRÍCULA: 2229799906 CPF: 01353869180 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: FRANCIELI URBANO DE MORAIS
EFEITO FINANCEIRO: 30/06/11
MATRÍCULA: 643619927 CPF: 10487797850 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARILSA FATIMA DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DAURY RIVA

MATRÍCULA: 2138579910 CPF: 98814575991 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GILSON DA SILVA METKA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/09/11
 MATRÍCULA: 935329922 CPF: 92517420149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VALERIA PICCIN
 EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE IARA MARIA MINOTTO GOMES

MATRÍCULA: 743719925 CPF: 85580643420 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: BETE SEMES DE OLIVEIRA DE MELO ALVES
 EFEITO FINANCEIRO: 08/09/11
 MATRÍCULA: 792909925 CPF: 93261020172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CRISTINA CHAVES
 EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11
 MATRÍCULA: 2111619906 CPF: 04868895990 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELISANGELA GAZZOLA NARCIZO
 EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11

MATRÍCULA: 794429908 CPF: 80742033104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: FLAVIA GILENE RIBEIRO NUNES
 EFEITO FINANCEIRO: 15/07/11
 MATRÍCULA: 2166319910 CPF: 88709507191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LILIANE LENZ DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 28/07/11

MATRÍCULA: 2172499904 CPF: 04015123980 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA GISLENE DA COSTA BARBOSA
 EFEITO FINANCEIRO: 28/07/11

MATRÍCULA: 476599924 CPF: 57149089100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VANDERLEI CARVALHO DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 04/08/11

MATRÍCULA: 847379907 CPF: 58104976168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ZENILDA DE OLIVEIRA ANDRADE GUANDALIN
 EFEITO FINANCEIRO: 01/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZA NUNES BEZERRA

MATRÍCULA: 2113919910 CPF: 01680180126 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ADRIELI APARECIDA RODRIGUES
 EFEITO FINANCEIRO: 15/07/11

MATRÍCULA: 503559932 CPF: 77815785115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ALETHEIA PAULA LAPAS PRADO
 EFEITO FINANCEIRO: 03/06/11

MATRÍCULA: 733909915 CPF: 82276072172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DILZA FELIX DE ARAUJO
 EFEITO FINANCEIRO: 31/07/11

MATRÍCULA: 1326179902 CPF: 93814402120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA ROSA BENTO DE MACEDO
 EFEITO FINANCEIRO: 07/07/11

MATRÍCULA: 388989903 CPF: 24690481334 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARISTELA MENDES DE ARAUJO REZENDE
 EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MATRÍCULA: 2100939911 CPF: 20012214876 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MAURO ALVES DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 30/05/11

MUNICÍPIO: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. ALTERNATIVO**

MATRÍCULA: 493419912 CPF: 53492536115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELENILDO DAMIAO DA CRUZ
 EFEITO FINANCEIRO: 29/07/11

MATRÍCULA: 1070689918 CPF: 69608610982 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ODAIR JOSE TOMAZ
 EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

MATRÍCULA: 1215409921 CPF: 93921454972 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SANDRO ALEX MOREIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 29/07/11

MATRÍCULA: 599379919 CPF: 06954512869 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SILZA ELY PEREIRA COUTINHO
 EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE 07 DE SETEMBRO

MATRÍCULA: 1436549906 CPF: 00391554123 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ADRIANA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MATRÍCULA: 1207979938 CPF: 04157935640 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSICLEA CAMILO
 EFEITO FINANCEIRO: 08/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ARTUR ANTUNES MACIEL

MATRÍCULA: 394409909 CPF: 55611060900 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 29/07/11

MATRÍCULA: 1367579914 CPF: 00019877129 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ISABEL PAULINA GONCALVES
 EFEITO FINANCEIRO: 11/08/11

MATRÍCULA: 725929932 CPF: 40830071253 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: IVANETE DA SILVA CARVALHO
 EFEITO FINANCEIRO: 30/08/11

MATRÍCULA: 1222529909 CPF: 83808248149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCIANA APARECIDA CARVALHO
 EFEITO FINANCEIRO: 28/07/11

MATRÍCULA: 2054219910 CPF: 68970854134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NILZA LIAMAR DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 30/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA

MATRÍCULA: 1031079930 CPF: 76112527120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDILENE DE JESUS TELES
 EFEITO FINANCEIRO: 08/08/11

MATRÍCULA: 1078699914 CPF: 67296068191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIANE CRISTINA CHIEREGATTO
 EFEITO FINANCEIRO: 08/08/11

MATRÍCULA: 683149934 CPF: 61672165172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARCOS CORREA DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 26/07/11

MATRÍCULA: 1082869911 CPF: 00804823170 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: REGIANE JALES DE SOUZA
 EFEITO FINANCEIRO: 08/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 1366409911 CPF: 02363618998 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: HELLEN CARINE FOLLE ZANELLA
 EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PE. EZEQUIEL RAMIN

MATRÍCULA: 894629902 CPF: 53800095149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ALESSANDRA LOPES CORTEZ
 EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

MATRÍCULA: 591249935 CPF: 12107607893 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUZIA FERREIRA DE SOUZA MORAIS
 EFEITO FINANCEIRO: 30/08/11

MATRÍCULA: 865349911 CPF: 70408858168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SOLANGE GREQUI DA CRUZ
 EFEITO FINANCEIRO: 23/08/11

MATRÍCULA: 2348609901 CPF: 45361614149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SONIA LUCAS DA COSTA
 EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

MUNICÍPIO: JURUENA**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM AQUINO CORREA**

MATRÍCULA: 1167679913 CPF: 03061727981 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VALTER JOSE NARDO GUIMARAES
 EFEITO FINANCEIRO: 30/05/11

MUNICÍPIO: LAMبارI D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOSE ANCHIETA**

MATRÍCULA: 753049917 CPF: 91986257134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: BENIZIA DE SOUZA OLIVEIRA DUARTE
 EFEITO FINANCEIRO: 23/05/11

MATRÍCULA: 592279920 CPF: 53605969100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GEOVANI FARRARI
 EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

MATRÍCULA: 1381329917 CPF: 00772158185 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SUSIMEIRE GONCALVES MARIM
 EFEITO FINANCEIRO: 30/05/11

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. JOSE DE ALENCAR**

MATRÍCULA: 2109379910 CPF: 00538088192 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LEILA DE FATIMA ALEXANDRE
 EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

MATRÍCULA: 878779905 CPF: 93690487072 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCIANE MARIA FACCIN RUBIN
 EFEITO FINANCEIRO: 16/08/11

MATRÍCULA: 2207239908 CPF: 06057579925 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: WELLINGTON JOSE GOBI ZARELLI
 EFEITO FINANCEIRO: 17/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELO NADIN

MATRÍCULA: 2352939901 CPF: 02258666929 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIZETE VON DENTZ
 EFEITO FINANCEIRO: 29/08/11

MATRÍCULA: 1344669903 CPF: 67856233087 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARTA LUCIANE KAIPER ARDENGI BRIZOLLA
 EFEITO FINANCEIRO: 10/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO

MATRÍCULA: 2138169908 CPF: 00449292002 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DEBORA SENGER
 EFEITO FINANCEIRO: 15/06/11

MATRÍCULA: 1293489923 CPF: 88275280168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOSE APARECIDO NEIMAN
 EFEITO FINANCEIRO: 23/08/11

MATRÍCULA: 2223779904 CPF: 05613496900 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JULIANA MARIA DOS SANTOS VARGAS
 EFEITO FINANCEIRO: 29/08/11

MATRÍCULA: 1142629912 CPF: 00001442074 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RODRIGO ANTONIO SZABLEWSKI
 EFEITO FINANCEIRO: 17/08/11

MATRÍCULA: 2100729909 CPF: 01274927048 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: THIAGO ROBERTO BALDISSARELLI
 EFEITO FINANCEIRO: 29/08/11

MATRÍCULA: 2352119901 CPF: 02994659930 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VALDEIR RODRIGUES DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZ CARLOS CECONELLO

MATRÍCULA: 919569918 CPF: 71853405191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GISLAIDE APARECIDA FERREIRA DE SENA
 EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

MATRÍCULA: 384039905 CPF: 53589947187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JANEIA MARIA DA CUNHA BORGES
 EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11

MUNICÍPIO: MARCELANDIA**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

MATRÍCULA: 1285099910 CPF: 00532066146 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GISELLE PUPIM JORGE
 EFEITO FINANCEIRO: 08/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE

MATRÍCULA: 2346599901 CPF: 00658708163 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GISLANE PEDROSO BORGES
 EFEITO FINANCEIRO: 21/07/11

MATRÍCULA: 1359869904 CPF: 87520761134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JANE FRACASSI
 EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

MATRÍCULA: 1451869906 CPF: 05794139935 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: KELLY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11

MATRÍCULA: 2180959902 CPF: 48333069134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSIMEIRE ZORZIN
 EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAS

MATRÍCULA: 2348629901 CPF: 81216149100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ALMIR ROGERIO DA SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 23/08/11
 MATRÍCULA: 1396779912 CPF: 99019671120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LENICE TEREZINHA ZANELATO
 EFEITO FINANCEIRO: 27/06/11
 MATRÍCULA: 1005639922 CPF: 61621332153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARCIA MARIA RIBEIRO
 EFEITO FINANCEIRO: 07/06/11
 MATRÍCULA: 1050859920 CPF: 30922070172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA DA PENHA RIOS
 EFEITO FINANCEIRO: 23/08/11
 MATRÍCULA: 1215839905 CPF: 89132238134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA DE FATIMA NUNES ANTUNES
 EFEITO FINANCEIRO: 26/08/11
 MATRÍCULA: 692459920 CPF: 83114343104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: OZILENE MARQUES DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 05/07/11
 MATRÍCULA: 593659903 CPF: 54196566120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SOLIMAR BARROS RAMIRES
 EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO BIANCHINI

MATRÍCULA: 1187999927 CPF: 86756869191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIETE JESUS PORTO
 EFEITO FINANCEIRO: 13/07/11
 MATRÍCULA: 1295079909 CPF: 01183948603 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11
 MATRÍCULA: 357729907 CPF: 79214142904 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARILEUSA ALEXANDRA PRADA
 EFEITO FINANCEIRO: 05/07/11
 MATRÍCULA: 2229879904 CPF: 02190614163 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARLON PRUDENCIANO DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11
 MATRÍCULA: 922479912 CPF: 34574743115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSENEIDE AGUIAR
 EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11

MUNICÍPIO: MATUPA**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 744779906 CPF: 71191658104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELISANGELA MAZEI DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 28/06/11
 MATRÍCULA: 1070099907 CPF: 94829721120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JULIANO CIEBRE DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO OMETTO

MATRÍCULA: 1343839910 CPF: 00110110170 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: KALINE NEVES DE ALMEIDA
 EFEITO FINANCEIRO: 28/06/11
 MATRÍCULA: 591069917 CPF: 82515727115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: TATIANA SILVA SALES
 EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE CECILIA MEIRELES

MATRÍCULA: 438129907 CPF: 25608940334 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIETE DA GRACA COSTA ERICEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 28/07/11
 MATRÍCULA: 1199509903 CPF: 62191748104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GISELE ADRIANA DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 05/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JARDIM DAS FLORES

MATRÍCULA: 1123279912 CPF: 00508749930 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ADRIANA CRISTINA CARDOSO DE LIMA
 EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE 12 DE OUTUBRO**

MATRÍCULA: 828289918 CPF: 69660115172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSENILDA RODRIGUES BRESSANIM
 EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE BENEDITO CESARIO DA CRUZ

MATRÍCULA: 669769914 CPF: 49419226115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VANDILMA MARIA TEOFILO
 EFEITO FINANCEIRO: 10/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MADRE CRISTINA

MATRÍCULA: 2111169906 CPF: 80468772120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: IRENE APARECIDA CORREA DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 05/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOSE ANCHIETA

MATRÍCULA: 1382779910 CPF: 00882366173 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MILENA LUIZA LUCAS
 EFEITO FINANCEIRO: 27/07/11

MUNICÍPIO: NOBRES**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARIO A. NASSARDEN**

MATRÍCULA: 860979937 CPF: 02007368927 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ADRIANA CRISTINA DE SOUZA E CAMPOS
 EFEITO FINANCEIRO: 26/08/11
 MATRÍCULA: 541839908 CPF: 52299120149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RONALDO DA COSTA
 EFEITO FINANCEIRO: 06/09/11
 MATRÍCULA: 1211709921 CPF: 59458852153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: TANIA APARECIDA FERREIRA DAMASCENA
 EFEITO FINANCEIRO: 26/08/11
 MATRÍCULA: 2104809913 CPF: 00356369129 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: THALITA HELENA DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NILO POVOAS

MATRÍCULA: 598989911 CPF: 88361888934 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: AGNALDO PERIGO
 EFEITO FINANCEIRO: 23/08/11
 MATRÍCULA: 105299913 CPF: 75460246920 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: IRENE CELIA BIANCHINI PERIGO
 EFEITO FINANCEIRO: 01/09/11

MUNICÍPIO: NORTELANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO**

MATRÍCULA: 2343659901 CPF: 90865588104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: FERNANDA OLIVEIRA MAGALHAES
 EFEITO FINANCEIRO: 27/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE OLEGARIO MOREIRA DE BARROS

MATRÍCULA: 1053239927 CPF: 88968502153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DEBORA ABDALLAH VAZ
 EFEITO FINANCEIRO: 06/06/11
 MATRÍCULA: 697609952 CPF: 87059436120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: HILDO MARCIO PEREIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 15/07/11
 MATRÍCULA: 702149912 CPF: 84028033187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA
 EFEITO FINANCEIRO: 23/08/11
 MATRÍCULA: 568299912 CPF: 63122090163 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JUSSARA OASCHI
 EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11
 MATRÍCULA: 785159912 CPF: 92231527120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCINEY OLIVEIRA DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 27/06/11
 MATRÍCULA: 368299912 CPF: 63528140178 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SANDRA REGINA RIBEIRO
 EFEITO FINANCEIRO: 13/06/11
 MATRÍCULA: 924699931 CPF: 59384964115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VALDETE DE SOUZA ASSUNCAO
 EFEITO FINANCEIRO: 30/06/11

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**UNIDADE ESCOLAR: EE FELICIANO GALDINO**

MATRÍCULA: 990159902 CPF: 65429206172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11

MUNICÍPIO: NOVA BANDEIRANTES**UNIDADE ESCOLAR: EE. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO**

MATRÍCULA: 2340139901 CPF: 02319704124 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ALESSANDRA ANTONELLO MARTINS
 EFEITO FINANCEIRO: 30/06/11

MATRÍCULA: 1374559909 CPF: 51381818153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CARLOS ROBERTO BORGES
 EFEITO FINANCEIRO: 15/06/11

MATRÍCULA: 1358519905 CPF: 88078582153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DUCILEI CANDIDO ALVES
 EFEITO FINANCEIRO: 29/07/11

MATRÍCULA: 1356949904 CPF: 02693272904 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JANETE MACHADO MECABO
 EFEITO FINANCEIRO: 25/08/11

MATRÍCULA: 848809902 CPF: 00395727901 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RENATA VALERIA CORDEIRO COSTA
 EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11

MUNICÍPIO: NOVA LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: EE HERMES JOSE SILVA**

MATRÍCULA: 500929918 CPF: 62148524100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NEIDE MARIA DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 05/07/11

MUNICÍPIO: NOVA BRASILANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE PAD. JOSE MARIA DO SACRAMENTO**

MATRÍCULA: 858029903 CPF: 23007362172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LADEBRAIR XAVIER DE OLIVEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11
 MATRÍCULA: 928169916 CPF: 00731203917 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SIMONE REGINA DE CASTRO
 EFEITO FINANCEIRO: 08/07/11

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE NOVA CANAA**

MATRÍCULA: 1341939910 CPF: 31040383840 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: AMADEU NUNES BEZERRA
 EFEITO FINANCEIRO: 17/08/11
 MATRÍCULA: 1010679908 CPF: 80146953134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLAUDIO DA SILVA MENDONCA
 EFEITO FINANCEIRO: 29/06/11
 MATRÍCULA: 994309925 CPF: 73418676987 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDITH EUNICE ARTHUR PETRICA
 EFEITO FINANCEIRO: 04/08/11
 MATRÍCULA: 1094469916 CPF: 79025250904 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELDENISE MODESTO SILVA ZANETTE
 EFEITO FINANCEIRO: 30/06/11

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A PAULO FREIRE**

MATRÍCULA: 1436759911 CPF: 00239057007 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ANDREIA MINETO
 EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE RUI BARBOSA

MATRÍCULA: 1010309913 CPF: 02308122951 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELAINE CRISTINA VIEIRA SERRA
 EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA**UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. JOAO N. DE M. MALLET**

MATRÍCULA: 1443089902 CPF: 02032729199 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUANA ANTUNES MARCA OLIVEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/06/11
 MATRÍCULA: 2338239901 CPF: 37459376191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: REGINA APARECIDA FREITAS DA COSTA DINIZ
 EFEITO FINANCEIRO: 13/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE CORONEL VANIQUE

MATRÍCULA: 2352149901 CPF: 00824590104 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: JULIANA PFOST DA CUNHA
 EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11
UNIDADE ESCOLAR: EE JUSCELINO K. OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 2345859901 CPF: 95652663120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLARISLEY SILVA SOUZA
 EFEITO FINANCEIRO: 08/08/11

MUNICÍPIO: NOVO MUNDO

UNIDADE ESCOLAR: EE TARLEY ROSSI VILELA
 MATRÍCULA: 2150529904 CPF: 02314206177 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIANE SANT ANA PEREIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11

MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE ROSMAY KARA JOSÉ
 MATRÍCULA: 616439915 CPF: 35960183153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA CONCEICAO PINHEIRO DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11

MUNICÍPIO: NOVO SAO JOAQUIM

UNIDADE ESCOLAR: EE DINIZ ALVES DE TOLEDO
 MATRÍCULA: 745499931 CPF: 86755846104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELAINE MENDONCA DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 26/08/11

MUNICÍPIO: PARANAÍTA

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO PAULO I
 MATRÍCULA: 1285169906 CPF: 92205992104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIANE DIAS DE OLIVEIRA PEDRO
 EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

MUNICÍPIO: PARANATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE APOLONIO BOURET DE MELO
 MATRÍCULA: 2211319909 CPF: 01791245102 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUGERYA RODRIGUES CARVALHO
 EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11
UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA
 MATRÍCULA: 456079914 CPF: 20012004120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA
 EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11
 MATRÍCULA: 229159902 CPF: 64077896649 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA TEREZA DE FARIA CAMPOS
 EFEITO FINANCEIRO: 07/07/11

MUNICÍPIO: PEDRA PRETA

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO
 MATRÍCULA: 1156879929 CPF: 81707789134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EVAIR CLAUDIO DE LARA
 EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

UNIDADE ESCOLAR: EE GARCIA GARRIDO FERMINO
 MATRÍCULA: 653739924 CPF: 74646745372 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOSE VIANA DE SOUZA
 EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11
UNIDADE ESCOLAR: EE KREEN AKARORE
 MATRÍCULA: 2350939901 CPF: 03452464970 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GRACIELA TEREZINHA ZANINI
 EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11
 MATRÍCULA: 1127669917 CPF: 20275656802 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA ANDREIA CAPELETTI MOURA
 EFEITO FINANCEIRO: 12/08/11
UNIDADE ESCOLAR: EE LEONISIO LEMOS MELO
 MATRÍCULA: 1436769911 CPF: 00704658194 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: KAROLINE APARECIDA PEREIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11
UNIDADE ESCOLAR: EE VINICIUS DE MORAES
 MATRÍCULA: 1310729905 CPF: 10065764790 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11
 MATRÍCULA: 609989924 CPF: 21311196900 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SALESIO WRONSKI
 EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11

MUNICÍPIO: POCONE

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO
 MATRÍCULA: 1148059930 CPF: 71205012168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSANIA MAURA MARTINS E SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 05/07/11
UNIDADE ESCOLAR: EE BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 MATRÍCULA: 1053839918 CPF: 36239194115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA CONCEICAO DE CARVALHO
 EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11
UNIDADE ESCOLAR: EE FREI CARLOS VALLETE
 MATRÍCULA: 2055939905 CPF: 45194904134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SILMAR VIEIRA DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 28/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE LISANDRO NUNES PEREIRA
 MATRÍCULA: 101229915 CPF: 54504392100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LURDES DE OLIVEIRA PEREIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 04/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
 MATRÍCULA: 1185659906 CPF: 99699354100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SUELLEN BORGES DE AMORIM
 EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11

MUNICÍPIO: PONTAL DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO MIGUEL
 MATRÍCULA: 2337129901 CPF: 69517185120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDMARA DA COSTA CASTRO DALLABRIDA
 EFEITO FINANCEIRO: 27/06/11

MATRÍCULA: 618879922 CPF: 62746162172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIANE PEREIRA CAMPOS
 EFEITO FINANCEIRO: 05/08/11

MUNICÍPIO: PONTE BRANCA

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO DOMINGOS SAVIO
 MATRÍCULA: 736959936 CPF: 89280407104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLAYTON ALVES FIGUEIREDO
 EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11
 MATRÍCULA: 2345889901 CPF: 51376911191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NIVALDO MARIANO CANEDO
 EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 MATRÍCULA: 2118309912 CPF: 39887332291 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDEN SANTOS SERRAGLIO
 EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11
 MATRÍCULA: 366449954 CPF: 04744889859 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EURENI HISSONG PESSOA
 EFEITO FINANCEIRO: 18/08/11
UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO CARLOS DE BRITO
 MATRÍCULA: 1300959909 CPF: 49677390163 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCILENE MORAIS COSTA DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 03/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE VALE DO GUAPORE

MATRÍCULA: 2348769901 CPF: 00306573180 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELAYNE JOCELYM DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 04/08/11
 MATRÍCULA: 2335949903 CPF: 32787847153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 18/08/11

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO
 MATRÍCULA: 937219937 CPF: 26297572852 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RENE VIEIRA LIMA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11
 MATRÍCULA: 1298629910 CPF: 58822097149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: YURI MARQUES WANDERLEY
 EFEITO FINANCEIRO: 01/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ALEXANDRE QUIRINO SOUZA

MATRÍCULA: 1061809920 CPF: 00534342183 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: AURINETE VIEIRA LIMA DA FONSECA
 EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11
 MATRÍCULA: 2100919907 CPF: 37179942391 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EVELINY DE LIMA JULIAO
 EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11
 MATRÍCULA: 455509926 CPF: 39866424120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA ZILDA DIAS FONCECA
 EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE TAPIRAPE

MATRÍCULA: 1082609912 CPF: 00691600074 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDER JOACIR DE LIMA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/06/11
 MATRÍCULA: 1255279904 CPF: 85928798172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCIANA DOS SANTOS ARAUJO
 EFEITO FINANCEIRO: 06/06/11
 MATRÍCULA: 498469922 CPF: 40639916104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NILDA ALVES DE LIMA
 EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11

MATRÍCULA: 1260659912 CPF: 95624333153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VALDIRENE PEREIRA LUZ DOS REIS
 EFEITO FINANCEIRO: 30/08/11

MUNICÍPIO: PORTO DOS GAUCHOS

UNIDADE ESCOLAR: EE RENATO SPINELLI
 MATRÍCULA: 1433229915 CPF: 00384977197 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ADMILSON BEZERRA
 EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ CLETO GIEHL

MATRÍCULA: 1444479911 CPF: 96035978134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VALDENI MARQUES VIEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 29/08/11

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIAO

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO
 MATRÍCULA: 559369927 CPF: 46911049172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: INEZ NARDELI DOS SANTOS BORDON
 EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11
 MATRÍCULA: 468689910 CPF: 41554027187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LOURDES SERAFIM DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 12/07/11
 MATRÍCULA: 448099925 CPF: 51616378972 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA APARECIDA VIEIRA PALUDETTI
 EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11
 MATRÍCULA: 311249902 CPF: 34689680191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA LUIZA GOTARDO TOLOI
 EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11
UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO NECA
 MATRÍCULA: 875799923 CPF: 28255683844 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ALDIERIS DE ARAUJO BRAGA
 EFEITO FINANCEIRO: 26/08/11
 MATRÍCULA: 1401399906 CPF: 00202201112 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSELI VARGAS
 EFEITO FINANCEIRO: 08/07/11

MUNICÍPIO: PORTO ESTRELA

UNIDADE ESCOLAR: EE REGINA TENORIO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 1135039904 CPF: 84522089104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SILMARA NANJI GALBEIRO SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11

MUNICÍPIO: POXOREU**UNIDADE ESCOLAR: EE ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL**

MATRÍCULA: 585759933 CPF: 80990703134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO LUDGERIO
EFEITO FINANCEIRO: 02/09/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO PEDRO TORRES

MATRÍCULA: 566669940 CPF: 80822312115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DEJAILSE FATIMA DE OLIVEIRA LOPES
EFEITO FINANCEIRO: 23/08/11

MATRÍCULA: 826459920 CPF: 65472799104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: NEILDE FERREIRA DE ARAUJO IBIAPINO
EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE DUTRA

MATRÍCULA: 1177029915 CPF: 53739019115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: IZAELMA NORONHA DE BARROS DO AMARAL
EFEITO FINANCEIRO: 26/08/11

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE**UNIDADE ESCOLAR: CEJA GETULIO DORNELLES VARGAS**

MATRÍCULA: 1161879930 CPF: 69173206172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: EDIVALDO MACIEL COUTO
EFEITO FINANCEIRO: 13/06/11

MATRÍCULA: 1123609929 CPF: 92659535191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: FLAVIA DA SILVA DUARTE
EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

MATRÍCULA: 1014689920 CPF: 65470311104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JOSE CARLOS NASCIMENTO FILHO
EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE

MATRÍCULA: 453329916 CPF: 75172500600 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: AURISVALDO PEREIRA DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 06/06/11

MATRÍCULA: 950339924 CPF: 91757835920 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CHEILA MARA BOLICO
EFEITO FINANCEIRO: 02/09/11

MATRÍCULA: 1359489903 CPF: 68869584100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DIMAS DA SILVA MARQUES
EFEITO FINANCEIRO: 09/06/11

MATRÍCULA: 2313819903 CPF: 00830207139 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SOILA FERNANDES COELHO
EFEITO FINANCEIRO: 20/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª ALDA GAWLINSKI SCOPEL

MATRÍCULA: 1411649911 CPF: 52675238953 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DEISE DIAS
EFEITO FINANCEIRO: 27/05/11

MATRÍCULA: 2105079912 CPF: 03174226937 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LOVANI TEREZINHA LUNKES
EFEITO FINANCEIRO: 03/06/11

MATRÍCULA: 1419239902 CPF: 01517301130 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SIMONE DE OLIVEIRA MENDES
EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SEBASTIAO PATRICIO

MATRÍCULA: 1208269932 CPF: 09156413807 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ADILSON FABRICIO DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 26/05/11

MUNICÍPIO: QUERENCIA**UNIDADE ESCOLAR: EE QUERENCIA**

MATRÍCULA: 529299917 CPF: 76937372191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: KEILA ANTONIA BARBOSA SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

MUNICÍPIO: RESERVA DO CABACAL**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF DEMETRIO PEREIRA**

MATRÍCULA: 1169189922 CPF: 00916204146 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: KELLEN CRISTINA DA FONSECA BATISTA
EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11

MUNICÍPIO: RIBEIRAO CASCALHEIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ONDINO R. LIMA**

MATRÍCULA: 636879906 CPF: 56731760153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CECILIA OLIVEIRA BARROS VILELA
EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11

MATRÍCULA: 1221359907 CPF: 35586427168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JUCELIA PAULA DA COSTA
EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11

MATRÍCULA: 1060529906 CPF: 61695173104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUSIRENE NUNES SILVA DE SOUSA
EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11

MATRÍCULA: 1450269910 CPF: 21941348831 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11

MATRÍCULA: 676389905 CPF: 53459997168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: REGINA CELIA CLAUDIO
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MUNICÍPIO: RIBEIRAOZINHO**UNIDADE ESCOLAR: EE ALEXANDRE LEITE**

MATRÍCULA: 473149922 CPF: 62224476191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ESSIENE JESUS MENDONCA
EFEITO FINANCEIRO: 06/06/11

MATRÍCULA: 1241909924 CPF: 83610332115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: NUBIA CARRIJO DE OLIVEIRA DALCIN
EFEITO FINANCEIRO: 13/07/11

MUNICÍPIO: RIO BRANCO**UNIDADE ESCOLAR: EE DEP.FRANCISCO E.RANGEL TORRES**

MATRÍCULA: 2066829906 CPF: 00005951100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JOSIEL DORRIGUETTE DE OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 22/06/11

MUNICÍPIO: RONDOLANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE OLAVO BILAC**

MATRÍCULA: 2338729901 CPF: 00293904197 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SUZELEI FATIMA RAMOS RODRIGUES
EFEITO FINANCEIRO: 08/06/11

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES**

MATRÍCULA: 2071659910 CPF: 01011959151 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CANDIDO APARECIDO GALAN JUNIOR
EFEITO FINANCEIRO: 30/06/11

MATRÍCULA: 2288619903 CPF: 01905567146 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 08/08/11

MATRÍCULA: 2232339903 CPF: 01770902198 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELIANE LIMA MACHADO
EFEITO FINANCEIRO: 18/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PINDORAMA

MATRÍCULA: 2346739901 CPF: 87157667134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MAX ANTONIO TEIXEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 03/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE 7 DE SETEMBRO

MATRÍCULA: 1326979910 CPF: 53189914168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: NEUZELI ALVES DE LIRA
EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA: 344069906 CPF: 37818554149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CELIA ROCHA THEODORO PORTO
EFEITO FINANCEIRO: 08/07/11

MATRÍCULA: 1450619908 CPF: 18619908120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JOSE BENEDITO MACHADO
EFEITO FINANCEIRO: 04/08/11

MATRÍCULA: 1402119902 CPF: 53194594168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: PAULO NUNES DA MATA
EFEITO FINANCEIRO: 16/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO G. BALBINO

MATRÍCULA: 1103149927 CPF: 80825281172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELIVAN FRANCISCA DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 07/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DANIEL MARTINS MOURA

MATRÍCULA: 2019969907 CPF: 00987520148 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 30/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCA BARROS DE CARVALHO

MATRÍCULA: 2350019901 CPF: 00678804109 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ADEMIR JOSE DE JESUS SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 09/08/11

MATRÍCULA: 950169906 CPF: 62933884100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELAINE CRISTINA LUCIO
EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

MATRÍCULA: 1155789910 CPF: 61659436168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RENILSON REZENDE CAMARGO
EFEITO FINANCEIRO: 26/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE LA SALLE

MATRÍCULA: 1371239904 CPF: 60785870130 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROSANA MARIA TORRES
EFEITO FINANCEIRO: 11/08/11

MATRÍCULA: 516579911 CPF: 56398662172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SCHERLY PAULA DAMASCENO APPEL
EFEITO FINANCEIRO: 04/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO

MATRÍCULA: 2006099906 CPF: 79823874387 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DARLIENE ALVES DA CRUZ DIAS
EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MAJOR OTAVIO PITALUGA

MATRÍCULA: 1286529902 CPF: 97521833104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DANIEL DOMINGOS ALVES
EFEITO FINANCEIRO: 05/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DE LIMA CADIDE

MATRÍCULA: 2348739901 CPF: 84604352100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DINEUSA DE LIMA
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MATRÍCULA: 762589918 CPF: 62778757104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELIS REGINA DE PAULO RODRIGUES
EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ODORICO LEOCADIO ROSA

MATRÍCULA: 539609908 CPF: 53523539153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CILENE SEBASTIANA MOREIRA SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA

MATRÍCULA: 2350039901 CPF: 01640784101 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JANAINA VALDIRENE DE LACERDA LEMES BORGES
EFEITO FINANCEIRO: 10/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 2152289911 CPF: 01717831907 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: FABIANA MIZUTA
EFEITO FINANCEIRO: 01/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. RENILDA SILVA MORAES

MATRÍCULA: 1181619908 CPF: 01342677102 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CHRISTIANE CAMILO PIRES
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE RAMIRO BERNARDO DA SILVA

MATRÍCULA: 979439918 CPF: 02306191930 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RITA MIRANDA DE MATOS
EFEITO FINANCEIRO: 18/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MATRÍCULA: 2282369902 CPF: 39615758191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA HELENA DO AMARAL BIUDES
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MATRÍCULA: 2345759901 CPF: 01731925131 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MICHELE DENISE DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 25/07/11

MATRÍCULA: 1112469921 CPF: 99212250149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MICHELLE APARECIDA SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 01/06/11

MATRÍCULA: 748999912 CPF: 77060555153 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: NEIDE FIGUEIREDO DE SOUZA

EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTO ANTONIO

MATRÍCULA: 2346729901 CPF: 04985205958 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: DAIANE CRISTINA DA SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE OPERARIO

MATRÍCULA: 1230939920 CPF: 92436102104 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: HELMO SOCRATES FREITAS PEREIRA

EFEITO FINANCEIRO: 12/07/11

MATRÍCULA: 1132339910 CPF: 63157098187 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: ROSENI EVANGELISTA DE SOUZA

EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SEBASTIANA R. DE SOUZA

MATRÍCULA: 1031359908 CPF: 57031053153 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: ELIZABETE CEBALHO DE SOUZA

EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

MATRÍCULA: 863119909 CPF: 66696593187 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: MARIA MARTA PIRES COIMBRA

EFEITO FINANCEIRO: 04/08/11

MATRÍCULA: 566349917 CPF: 02884290605 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: RUTE RODRIGUES DA SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 02/09/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SILVESTRE GOMES JARDIM

MATRÍCULA: 2347039901 CPF: 37668371842 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: MARTA CHRISLAINY SANTOS FERNANDES

EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

MUNICÍPIO: NOVA GUARITA

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 2336899901 CPF: 00246051159 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: EDER FERNANDES DE ALMEIDA

EFEITO FINANCEIRO: 03/06/11

MATRÍCULA: 1116049915 CPF: 00957085109 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: FERNANDO JESUS DA SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 27/06/11

MATRÍCULA: 1364279910 CPF: 98990322120 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: JOYCE ROVARI MANZUTTI

EFEITO FINANCEIRO: 14/07/11

MATRÍCULA: 1283359917 CPF: 80201555115 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: NEILA DA ROCHA TORRES

EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11

MATRÍCULA: 2098469904 CPF: 66765676104 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: ROSEMERI LAZARETTI BASTOS MACHADO

EFEITO FINANCEIRO: 08/07/11

MUNICÍPIO: NOVA MARILANDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE 1 DE MAIO

MATRÍCULA: 2004959903 CPF: 00084266198 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: JAQUELINE WAIANDT DA SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 19/07/11

MUNICÍPIO: NOVA MARINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELO MILHORANÇA

MATRÍCULA: 575489910 CPF: 57116008187 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: JULINDA ODILA SOUZA RALLA

EFEITO FINANCEIRO: 08/09/11

MUNICÍPIO: NOVA MONTE VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE MONTE VERDE

MATRÍCULA: 2348309901 CPF: 01507937156 CLASSE: B NÍVEL: 1

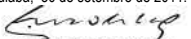
NOME: ARIANE FERREIRA DA SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

Ato Administrativo Nº2481/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 1285/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Novembro de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA CUNHA BRUNO

MATRÍCULA: 675580030 CPF: 37873695115 NÍVEL: 3

NOME: GONCALINA JOSEFA DE OLIVEIRA

EFEITO FINANCEIRO: 03/02/07

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreta a data inicial.

Onde se lê: 03/02/2006; Leia-se: 03/02/2007.

Ato Administrativo Nº2480/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº1138/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de Outubro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA EST. MENINOS DO FUTURO

MATRÍCULA: 933730020 CPF: 11180146859 NÍVEL: 2

NOME: DAGOBERTO ROSA DE JESUS

EFEITO FINANCEIRO: 13/06/05

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê a partir de 04/06/2005;

leia-se a partir de 13/06/2005.

Ato Administrativo Nº2482/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº03/SEDUC/00419/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Outubro de 2004 conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SERV PERMUTA, CEDENCIA/DISPONIBILIDADE E DESIGNADOS

MATRÍCULA: 203690010 CPF: 16952472134 NÍVEL: 7

NOME: GILBERTO FRAGA DE MELO

EFEITO FINANCEIRO: 01/04/07

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreta a data inicial.

Onde se lê: 01/10/2004. Leia-se: 01/04/2007.

Ato Administrativo Nº2489/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº03/SEDUC/00419/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Outubro de 2004, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

MATRÍCULA: 160160014 CPF: 77402278115 NÍVEL: 7

NOME: SILENE DOS SANTOS GRANJA

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/03

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê A/6 a partir de 01/10/2004;

Leia-se A/7 a partir de 01/10/2003.

Ato Administrativo Nº2488/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem tomar sem efeito em parte a Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de Outubro de 2004 Suplemento, conforme relação nominal constante no anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE APARECIDO RIBEIRO

MATRÍCULA: 4230019 CPF: 90861353153 NÍVEL: 7

NOME: ELISABETE APARECIDA MERLOTTI DE MORAES

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/04

Ato Administrativo Nº2483/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº03/SEDUC/00001/2001 publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de Dezembro de 2001, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

MATRÍCULA: 203690010 CPF: 16952472134 NÍVEL: 6

NOME: GILBERTO FRAGA DE MELO

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/03

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto a data inicial.

Onde se lê: 01/10/2001. Leia-se: 01/10/2003

Ato Administrativo Nº2471/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ACORIZAL

UNIDADE ESCOLAR: EE PIO MACHADO

MATRÍCULA: 827290110 CPF: 86288350168 NÍVEL: 2

NOME: SONIARA SILVANIA DA COSTA

EFEITO FINANCEIRO: 09/01/11

MUNICÍPIO: AGUA BOA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GROHS

MATRÍCULA: 928320057 CPF: 22573609820 NÍVEL: 4

NOME: JOSE ANTONIO COELHO

EFEITO FINANCEIRO: 05/09/11

MUNICÍPIO: ARAGUAINHA

UNIDADE ESCOLAR: EE RUI BARBOSA

MATRÍCULA: 403550157 CPF: 46000232187 NÍVEL: 2

NOME: MARIA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO

EFEITO FINANCEIRO: 07/08/10

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES

MATRÍCULA: 1434990017 CPF: 01945191120 NÍVEL: 2

NOME: ALEX PARDINI ALVES

EFEITO FINANCEIRO: 05/01/11

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CACERES - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 807459910 CPF: 44517785815 NÍVEL: 2

NOME: JOSE HUMBERTO PINTO

EFEITO FINANCEIRO: 05/08/11

MATRÍCULA: 409469912 CPF: 45859191120 NÍVEL: 2

NOME: REGIS APARECIDO DE OLIVEIRA

EFEITO FINANCEIRO: 22/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE UNIAO E FORÇA

MATRÍCULA: 331110016 CPF: 21331847087 NÍVEL: 7

NOME: GILMAR FIORINI

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/08

MATRÍCULA: 331110016 CPF: 21331847087 NÍVEL: 8

NOME: GILMAR FIORINI

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/11

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE ARLINDO IGNÁCIO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 982440162 CPF: 58202528020 NÍVEL: 2

NOME: CESAR AUGUSTO GUEDES

EFEITO FINANCEIRO: 07/08/10

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ

MATRÍCULA: 538389904 CPF: 32886098191 NÍVEL: 2

NOME: ANGELA MALTA DO CARMO FARIA

EFEITO FINANCEIRO: 29/07/11

MATRÍCULA: 1060769924 CPF: 81199694134 NÍVEL: 2

NOME: MARIA NELCI PACHARRA FERREIRA

EFEITO FINANCEIRO: 06/08/11

MUNICÍPIO: COCALINHO

UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO VARGAS

MATRÍCULA: 339190086 CPF: 04251850874 NÍVEL: 2

NOME: ARMELINDO DE DEUS CORREA

EFEITO FINANCEIRO: 17/08/10

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: COORDENADORIA DE PROJETOS EDUCATIVOS

MATRÍCULA: 1375340031 CPF: 62166271120 NÍVEL: 2

NOME: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITZ

EFEITO FINANCEIRO: 18/08/10

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO EPAMINONDAS

MATRÍCULA: 875980112 CPF: 57094543115 NÍVEL: 2

NOME: JOAO BOSCO PEDROSO DE BARROS

EFEITO FINANCEIRO: 01/08/10

UNIDADE ESCOLAR: EE DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA

MATRÍCULA: 1414200010 CPF: 57027544172 NÍVEL: 2

NOME: KRISTIANE MUNIQUE COSTA E COSTA

EFEITO FINANCEIRO: 06/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOAO PANAROTTO

MATRÍCULA: 879070056 CPF: 77136357187 NÍVEL: 2

NOME: ALVANI BATISTA DE ALMEIDA

EFEITO FINANCEIRO: 27/07/10

UNIDADE ESCOLAR: EE ALCEBIADES CALHAO

MATRÍCULA: 1354740030 CPF: 34479643168 NÍVEL: 2

NOME: ALINE DE ANDRADE E SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 03/08/10

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFº JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 733150241 CPF: 48684228120 NÍVEL: 2

NOME: GILBERTO MORENO

EFEITO FINANCEIRO: 13/08/10

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

MATRÍCULA: 2052359901 CPF: 01002790158 NÍVEL: 2

NOME: DENISE LAURENTINO DE OLIVEIRA SANTOS

EFEITO FINANCEIRO: 30/07/11

UNIDADE ESCOLAR: UNIDADE ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO

MATRÍCULA: 203690010 CPF: 16952472134 NÍVEL: 8

NOME: GILBERTO FRAGA DE MELO

EFEITO FINANCEIRO: 01/04/10

MUNICÍPIO: DOM AQUINO**UNIDADE ESCOLAR: EE SAO LOURENÇO**

MATRÍCULA: 202900010 CPF: 31467520187 NÍVEL: 9
 NOME: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 16/09/11

MUNICÍPIO: ITUIQUARA**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM AQUINO CORREA**

MATRÍCULA: 1005590114 CPF: 93081006104 NÍVEL: 2
 NOME: ANA PAULA ROBERTO
 EFEITO FINANCEIRO: 11/10/10

MUNICÍPIO: JUARA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO JUARA - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 914700030 CPF: 84113464120 NÍVEL: 2
 NOME: ELAINE CRISTINA DA SILVA MOREIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 05/04/11

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOSE ANCHIETA**

MATRÍCULA: 311450016 CPF: 39394204172 NÍVEL: 6
 NOME: ITAJARA APARECIDA TAVARES MARCUCCI
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/06
 MATRÍCULA: 311450016 CPF: 39394204172 NÍVEL: 7
 NOME: ITAJARA APARECIDA TAVARES MARCUCCI
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/09

MUNICÍPIO: POCONE**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS**

MATRÍCULA: 172620015 CPF: 20444249168 NÍVEL: 10
 NOME: JOAIZE DAS DORES ALMEIDA LOBO
 EFEITO FINANCEIRO: 13/09/11

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. DORMEVAL FARIA**

MATRÍCULA: 1409719902 CPF: 82545901172 NÍVEL: 2
 NOME: CRISTINA DA SILVA PEIXOTO
 EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIAO**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 475740084 CPF: 01970886781 NÍVEL: 3
 NOME: HENRIQUE ALBERTO MOURA
 EFEITO FINANCEIRO: 13/09/11

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE MONTEIRO LOBATO**

MATRÍCULA: 1414280014 CPF: 99374315068 NÍVEL: 2
 NOME: TAIANA GISELE ZANON
 EFEITO FINANCEIRO: 06/10/10

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. BERTOLDO FREIRE**

MATRÍCULA: 292070012 CPF: 41566246172 NÍVEL: 8
 NOME: FATIMA FIRMINO DA SILVEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 13/09/11

MUNICÍPIO: SANTO AFONSO**UNIDADE ESCOLAR: EE ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS**

MATRÍCULA: 1132100060 CPF: 95919201134 NÍVEL: 2
 NOME: ENILTON ANTONIO TAVARES
 EFEITO FINANCEIRO: 02/08/10

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ SALMEN HANZE**

MATRÍCULA: 1329360050 CPF: 86201948104 NÍVEL: 2
 NOME: THIAGO BALBINO DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 17/08/10

UNIDADE ESCOLAR: EE ODORICO LEOCADIO ROSA

MATRÍCULA: 1095290026 CPF: 87908980104 NÍVEL: 2
 NOME: LENICE VIANA PEREIRA DE CASTRO
 EFEITO FINANCEIRO: 11/01/11

MUNICÍPIO: SAPEZAL**UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI**

MATRÍCULA: 642390045 CPF: 63221446187 NÍVEL: 4
 NOME: MARCIA MENDES CORREA
 EFEITO FINANCEIRO: 13/09/11

MUNICÍPIO: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO SINOP- CENTRO DE FORM.ATUAL. DE P.E.B**

MATRÍCULA: 1052300160 CPF: 94207127020 NÍVEL: 2
 NOME: JOSEMAR PEDRO LORENZETTI
 EFEITO FINANCEIRO: 09/12/10

MATRÍCULA: 1302279917 CPF: 99754932034 NÍVEL: 2
 NOME: MARCIA WEBER
 EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ROSA DOS VENTOS

MATRÍCULA: 328360023 CPF: 36211052120 NÍVEL: 4
 NOME: ALIANE GUIMARAES DE SOUZA RONCATTO
 EFEITO FINANCEIRO: 03/01/11

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO HORTOLLANI**

MATRÍCULA: 688829915 CPF: 82717346104 NÍVEL: 2
 NOME: ADRIANA AMORIM DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 19/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JONAS LOPES DA SILVA

MATRÍCULA: 259460010 CPF: 48873667104 NÍVEL: 9
 NOME: VANIA REGINA LADEIA TRETTEL
 EFEITO FINANCEIRO: 15/09/11

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA CUNHA BRUNO**

MATRÍCULA: 675580030 CPF: 37873695115 NÍVEL: 4
 NOME: GONCALINA JOSEFA DE OLIVEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 03/02/10

UNIDADE ESCOLAR: EE NADIR DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 937370070 CPF: 91306469104 NÍVEL: 2
 NOME: GONCALINA BENEDITA DE BARROS
 EFEITO FINANCEIRO: 09/01/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª ELMAZ GATTAS MONTEIRO

MATRÍCULA: 1136800040 CPF: 48415545487 NÍVEL: 2
 NOME: TEREZA GOMES DA CUNHA
 EFEITO FINANCEIRO: 26/06/11

MUNICÍPIO: VILA RICA**UNIDADE ESCOLAR: EE VILA RICA**

MATRÍCULA: 1406040018 CPF: 78164990191 NÍVEL: 2
 NOME: IZAILDES CANDIDA DE OLIVEIRA GUEDES
 EFEITO FINANCEIRO: 04/09/10

Ato Administrativo Nº2474/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO: CACERES****UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO**

MATRÍCULA: 1218129903 CPF: 01035201127 NÍVEL: 2
 NOME: VERONICA LANDIM DOS PASSOS
 EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MUNICÍPIO: CANARANA**UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE**

MATRÍCULA: 2019159902 CPF: 90273010182 NÍVEL: 2
 NOME: EMMANUEL LUIS MAGNI
 EFEITO FINANCEIRO: 23/07/11

MUNICÍPIO: CARLINDA**UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

MATRÍCULA: 2051489901 CPF: 76243117120 NÍVEL: 2
 NOME: ELISETE GOMES DE ASSUNCAO
 EFEITO FINANCEIRO: 31/07/11

MUNICÍPIO: COMODORO**UNIDADE ESCOLAR: EE CORA CORALINA**

MATRÍCULA: 2049129901 CPF: 88799875187 NÍVEL: 2
 NOME: ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 05/08/11

MUNICÍPIO: INDIAVAÍ**UNIDADE ESCOLAR: EE PAULINO MODESTO**

MATRÍCULA: 2051479901 CPF: 01497644135 NÍVEL: 2
 NOME: VANILZA GARCIA DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 25/07/11

MUNICÍPIO: NOVA CANAÁ DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EESPSG NOVA UNIAO**

MATRÍCULA: 1220799907 CPF: 01721696156 NÍVEL: 2
 NOME: ANGELINA GOMES DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 22/07/11

MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MONTEIRO SOBRINHO**

MATRÍCULA: 477639925 CPF: 56391412472 NÍVEL: 2
 NOME: JOSE ANTONIO SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 19/07/11

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**UNIDADE ESCOLAR: EE GARCIA GARRIDO FERMINO**

MATRÍCULA: 2051379901 CPF: 59422939100 NÍVEL: 2
 NOME: MARLENE DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

MUNICÍPIO: NOVA MONTE VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EE MONTE VERDE**

MATRÍCULA: 642499910 CPF: 76935744172 NÍVEL: 2
 NOME: JOAO DEOCLÉCIO DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11

Ato Administrativo Nº2472/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EE EVANGEL. ASSEM. DE DEUS

MATRÍCULA: 1271210018 CPF: 88078922191 NÍVEL: 3
NOME: EDILEUSA PEREIRA DA SILVA BRITO
EFEITO FINANCEIRO: 14/09/11

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES

MATRÍCULA: 57070016 CPF: 17641411134 NÍVEL: 10
NOME: SEBASTIANA MARIA DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10

Ato Administrativo Nº 2476/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Professor na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

UNIDADE ESCOLAR: EE VERENA LEITE DE BRITO

MATRÍCULA: 864889926 CPF: 92543898115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CLEBER AUGUSTO CARDOSO
EFEITO FINANCEIRO: 18/08/11
MATRÍCULA: 1265029909 CPF: 01169434169 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DIVINO ALEX ROCHA DE DEUS
EFEITO FINANCEIRO: 13/07/11
MATRÍCULA: 931279918 CPF: 89549988104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ESVANEI MATUCARI
EFEITO FINANCEIRO: 06/06/11
MATRÍCULA: 344129918 CPF: 63494191620 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JANECE GODINHO SOARES
EFEITO FINANCEIRO: 08/08/11
MATRÍCULA: 617719934 CPF: 58182667100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: KARLA SYMONE FARIAS DE BRITO CAVALCANTI
EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11
MATRÍCULA: 1123559929 CPF: 97904279134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUCIELE MATOS DO CARMO COSTA
EFEITO FINANCEIRO: 13/07/11
MATRÍCULA: 404459939 CPF: 57215227120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ODALÉIA BISINOTO PAULINO
EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11
MATRÍCULA: 672349912 CPF: 84041730104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SONIA CORREA DE MORAIS
EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11
MATRÍCULA: 1273979905 CPF: 01924751186 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: TALISSA CHAVES OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 13/07/11

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EE LOURENÇO PERUCHI

MATRÍCULA: 668019914 CPF: 79391818153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROZIVANI BONOMI
EFEITO FINANCEIRO: 01/06/11
MATRÍCULA: 825369915 CPF: 91252229100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: THAISA FERNANDA DE LIMA
EFEITO FINANCEIRO: 29/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA

MATRÍCULA: 1410319915 CPF: 98703536149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: THAYS ROCHA ZAGUI GIANDOTTI
EFEITO FINANCEIRO: 30/05/11

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO

UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 2280129902 CPF: 94829543191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JUCILENE MIRANDA DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 27/07/11
MATRÍCULA: 1450659913 CPF: 63128543100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIVALDO SILVA DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 13/07/11
MATRÍCULA: 1059329917 CPF: 00632286105 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: PATRICIA BORGES DA COSTA
EFEITO FINANCEIRO: 29/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE LUDOVICO VIEIRA CAMARGO

MATRÍCULA: 455189943 CPF: 56820518153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
EFEITO FINANCEIRO: 08/07/11

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO CLARO

UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS BRIANTE

MATRÍCULA: 1014319917 CPF: 53169298100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JUNIOR CESAR DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 21/07/11
MATRÍCULA: 2100689910 CPF: 06243605981 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUANA REGINA CATTI
EFEITO FINANCEIRO: 17/05/11

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO XINGU

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GOMES PRIMO

MATRÍCULA: 709159902 CPF: 77090160149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUSILENE COELHO SOARES
EFEITO FINANCEIRO: 15/07/11

MUNICÍPIO: SAO PEDRO DA CIPA

UNIDADE ESCOLAR: EE IR. MIGUELINA CORSO

MATRÍCULA: 1150109910 CPF: 90608330159 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: VERA MARCIA ROSA MOREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES

MATRÍCULA: 1368729906 CPF: 88674940153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SILVANA LUCAS DE OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11
MATRÍCULA: 2204599907 CPF: 39508404191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ZILENE RIBEIRO DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 29/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PINDORAMA

MATRÍCULA: 2345499901 CPF: 28601769268 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: WALTER GARCIA DE OLIVEIRA NETO
EFEITO FINANCEIRO: 06/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE D. WUNIBALDO TALLEUR

MATRÍCULA: 631779906 CPF: 40614204100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: TEINA NASCIMENTO LOPES
EFEITO FINANCEIRO: 20/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCA BARROS DE CARVALHO

MATRÍCULA: 1209069922 CPF: 88732940149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ZILDA CASTRO SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 26/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 369459943 CPF: 55139191172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: VILMAR CARLOS DE OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 10/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. RENILDA SILVA MORAES

MATRÍCULA: 2296579902 CPF: 83202722115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: TERESA CRISTINA SANTOS BARBOSA
EFEITO FINANCEIRO: 29/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE OPERARIO

MATRÍCULA: 2104909902 CPF: 01308814143 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SIMONE DA SILVA REIS
EFEITO FINANCEIRO: 10/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SILVESTRE GOMES JARDIM

MATRÍCULA: 703099934 CPF: 52213412120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: VANILDA DE SOUZA PORTO
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE GOV. PEDRO PEDROSIAN

MATRÍCULA: 875919923 CPF: 80687946115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: FERNANDO NEPONOCENO DE ALMEIDA
EFEITO FINANCEIRO: 06/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO CALIXTO BERNARDES

MATRÍCULA: 868169903 CPF: 11728530881 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELIZANGELA ALEIXO BARBOSA NONATO
EFEITO FINANCEIRO: 27/06/11
MATRÍCULA: 1267829930 CPF: 54519420130 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: GRACIELA CRISTINA DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11
MATRÍCULA: 306519918 CPF: 59903856920 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: NUBIA AVELINO DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 27/06/11
MATRÍCULA: 2348439901 CPF: 97210021191 CLASSE: B NÍVEL: 1

MUNICÍPIO: UNIAO DO SUL**UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL IVALDINO FRÂNCIO**

MATRÍCULA: 979119955 CPF: 60448628104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DHIANE CHEILA DA SILVA BERGAMINI
 EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11
 MATRÍCULA: 596819948 CPF: 46087672168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DILMA DE OLIVEIRA COSTA
 EFEITO FINANCEIRO: 30/08/11
 MATRÍCULA: 693499910 CPF: 23020377153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUZIMAR LUZIA PIRES DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 08/08/11

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. LICINIO MONTEIRO DA SILVA**

MATRÍCULA: 2046769916 CPF: 32668923808 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LEONARDO MOREIRA DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 09/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER

MATRÍCULA: 1014439913 CPF: 53783263115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DENISE BENEDITA MINAS NOVAS
 EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11
 MATRÍCULA: 2350029901 CPF: 53153162115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VANIUZA APARECIDA WRONSKI
 EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. EMANUEL PINHEIRO

MATRÍCULA: 667999940 CPF: 83506861115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOACIR TEREZINHA DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11
 MATRÍCULA: 2113969903 CPF: 71646957172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: KRYSLEN FERNANDA DE OLIVEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 10/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO

MATRÍCULA: 2105789903 CPF: 84606193115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIENE COSTA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11
 MATRÍCULA: 2338999901 CPF: 98465376115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: INGRID CASSIA BENICIO DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 14/06/11
 MATRÍCULA: 2312639903 CPF: 01004944128 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RAFAELLE ARRUDA AGUIAR
 EFEITO FINANCEIRO: 16/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

MATRÍCULA: 578309920 CPF: 81356560172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SUELI JUVELINA GRACIANO
 EFEITO FINANCEIRO: 09/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE DUNGA RODRIGUES

MATRÍCULA: 398879927 CPF: 47481684120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ODEMILCO MANOEL DE ALMEIDA
 EFEITO FINANCEIRO: 18/08/11
 MATRÍCULA: 982039926 CPF: 82662487100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SANDRA MARIA TAVARES SOUSA
 EFEITO FINANCEIRO: 27/07/11
 MATRÍCULA: 937439915 CPF: 52448878900 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: TANIA RODRIGUES
 EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11
 MATRÍCULA: 1313849920 CPF: 84757396104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VIVIAN EDITH BEHRENS
 EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1357179923 CPF: 81159161100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELSON BOSCO QJEDA
 EFEITO FINANCEIRO: 28/07/11
 MATRÍCULA: 2348539901 CPF: 45195811172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NILZANIL MARIA JOSE SOARES PINHEIRO
 EFEITO FINANCEIRO: 26/07/11
 MATRÍCULA: 1014779932 CPF: 88935418153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SHIRLEY DE OLIVEIRA CARDOSO
 EFEITO FINANCEIRO: 28/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE IRENE GOMES DE CAMPOS

MATRÍCULA: 521729909 CPF: 78445078100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DAGNA DE OLIVEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 03/08/11
 MATRÍCULA: 2070979906 CPF: 69153795172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ILZA DIAS PAIAO
 EFEITO FINANCEIRO: 17/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR JAIMINHO

MATRÍCULA: 1067019909 CPF: 68905467172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GISELE MEIRE TITA NAZARIO DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 19/07/11
 MATRÍCULA: 2336839901 CPF: 01725762889 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VERA ALICE PEIXE
 EFEITO FINANCEIRO: 22/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE LEITE DE MORAES

MATRÍCULA: 2337119901 CPF: 41562801104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LACY CRISTINA VIEIRA DE LIMA SILQUEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 31/05/11
 MATRÍCULA: 597389907 CPF: 82205736191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LOURIZELMA DOS SANTOS SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 29/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO STRUBING MULLER

MATRÍCULA: 1354849937 CPF: 39582361115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: IZILENE LEANDRO DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 29/07/11
 MATRÍCULA: 2312809902 CPF: 88401740100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RUTE ALMEIDA E SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 16/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE LUIS PEDROSO DA SILVA

MATRÍCULA: 712819903 CPF: 37859692104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VANDERLEI LOPES DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 28/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA CUNHA BRUNO

MATRÍCULA: 1214149904 CPF: 89721616168 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: CAROLINE FREIRIA SALVADOR PADOVEZI VIEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 25/07/11

MATRÍCULA: 1347909912 CPF: 78047420100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GLAUCIA CRISTIANE CARDOSO SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 04/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA LEITE MARCOSKI

MATRÍCULA: 2345149901 CPF: 87657171120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: FABRÍCIO EDUARDO FERNANDES
 EFEITO FINANCEIRO: 05/07/11
 MATRÍCULA: 2339009901 CPF: 00763096148 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: KASSIANE GIORDANI
 EFEITO FINANCEIRO: 14/06/11
 MATRÍCULA: 407279905 CPF: 62212788134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SILMARA LOPES DA COSTA FEITOSA
 EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MERCEDES DE PAULA SODA

MATRÍCULA: 2039209913 CPF: 89675100125 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELENILSON ODAIR DE MORAIS
 EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11
 MATRÍCULA: 2347849901 CPF: 98454234187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VALERIA NOGUEIRA RODRIGUES
 EFEITO FINANCEIRO: 22/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE MIGUEL BARACAT

MATRÍCULA: 2337919902 CPF: 02603006169 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: KIVIA BOTELHO MOREIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE NADIR DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 914449923 CPF: 43284566104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDILEUZA VELOSO MAZARO RIGHI
 EFEITO FINANCEIRO: 05/07/11
 MATRÍCULA: 2346609901 CPF: 42938414153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ESTER SERRAGLIO
 EFEITO FINANCEIRO: 12/07/11
 MATRÍCULA: 2229449904 CPF: 21843357895 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: THIAGO MORATELLI
 EFEITO FINANCEIRO: 12/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO GARDES

MATRÍCULA: 853199902 CPF: 55183433100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARYVALDA DE FATIMA FERREIRA GOMES
 EFEITO FINANCEIRO: 27/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1370289916 CPF: 89507525149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ALISON MAURI WEIHS
 EFEITO FINANCEIRO: 11/07/11
 MATRÍCULA: 2337889902 CPF: 74888803900 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CEZER SCAPINI COUTINHO
 EFEITO FINANCEIRO: 18/08/11
 MATRÍCULA: 2351369901 CPF: 00714870188 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDISLENE CONCEICAO DOS REIS
 EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11
 MATRÍCULA: 132509902 CPF: 53209419787 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOAQUIM ALVES FERREIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 27/07/11
 MATRÍCULA: 763959920 CPF: 69460019153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOSE WANDEONOR PEREIRA DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 22/07/11
 MATRÍCULA: 1073539902 CPF: 63095483104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT
 EFEITO FINANCEIRO: 15/07/11
 MATRÍCULA: 1390509909 CPF: 99223864100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RODRIGO GIMENES VILA
 EFEITO FINANCEIRO: 29/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF JERCY JACOB

MATRÍCULA: 2098889907 CPF: 85738000978 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSANA APARECIDA DIAS
 EFEITO FINANCEIRO: 22/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF MARLENE MARQUES DE BARROS

MATRÍCULA: 1104919911 CPF: 70137366191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLEITON MARTINS DE MAGALHAES
 EFEITO FINANCEIRO: 26/07/11
 MATRÍCULA: 2350049901 CPF: 31868010104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GLORIA MARIA MENDES CURVO GUGELMIN
 EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11
 MATRÍCULA: 1402159904 CPF: 70456224149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LIZANDRA RODRIGUES SOARES FREITAS
 EFEITO FINANCEIRO: 11/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ARLETE MARIA DA SILVA

MATRÍCULA: 1331859927 CPF: 96463422134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELDES ALMEIDA DE LIMA
 EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11
 MATRÍCULA: 2346919901 CPF: 01812205120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SHIRLEY FERNANDA DE ALMEIDA CAMPOS
 EFEITO FINANCEIRO: 12/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO DE SOUZA

MATRÍCULA: 2346629901 CPF: 53780280191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ALESSANDRA PAIVA SOBRINHO
 EFEITO FINANCEIRO: 12/07/11
 MATRÍCULA: 644829926 CPF: 40598071172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDSON DIAS
 EFEITO FINANCEIRO: 26/07/11
 MATRÍCULA: 2337749903 CPF: 01515781178 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LEIA RAQUEL FRANCISCO FERREIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 05/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS

MATRÍCULA: 671499912 CPF: 51358212104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL
 EFEITO FINANCEIRO: 15/08/11
 MATRÍCULA: 2345779901 CPF: 04794851944 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSIMARI FACCO FERRAZ DE AGUIAR
 EFEITO FINANCEIRO: 18/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM

MATRÍCULA: 2350639901 CPF: 32902638191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: KATIA AUXILIADORA DE ARRUDA PINTO
 EFEITO FINANCEIRO: 12/08/11
 MATRÍCULA: 1005369913 CPF: 99012855187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA HELENA AMORIM
 EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JOSÉ MENDES MARTINS

MATRÍCULA: 2346719901 CPF: 80969038100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ALESSANDRA MARIA SEIXAS PINTO
 EFEITO FINANCEIRO: 13/07/11
 MATRÍCULA: 977579920 CPF: 69136297100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLAUDEMIR CLOVIS DE CAMPOS
 EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11
 MATRÍCULA: 2129849913 CPF: 01746516194 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCAS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 03/08/11
 MATRÍCULA: 2216459902 CPF: 01424560128 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROGERIO MARIANO DE MIRANDA
 EFEITO FINANCEIRO: 29/06/11
 MATRÍCULA: 2345849901 CPF: 78185297134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSILVA BENTO CLEMENTE BARROS
 EFEITO FINANCEIRO: 12/07/11
 MATRÍCULA: 864779927 CPF: 48673536120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SIRLENE LEMES DE MORAES SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 28/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES

MATRÍCULA: 2348619901 CPF: 69376310144 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ALEXANDRE GONCALVES DE MATOS
 EFEITO FINANCEIRO: 29/07/11
 MATRÍCULA: 2352089901 CPF: 00419979131 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EMERSON DUTRA
 EFEITO FINANCEIRO: 18/08/11
 MATRÍCULA: 1240229921 CPF: 57103313172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GISELDA CORREA DORILEO
 EFEITO FINANCEIRO: 29/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. VANIL STABILITO

MATRÍCULA: 2352129901 CPF: 02329070136 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ADALGISA DE BARROS

MATRÍCULA: 906199909 CPF: 60441054153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: WILSON LUIS ROCKENBACH
 EFEITO FINANCEIRO: 27/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF.ª ELMAZ GATTAS MONTEIRO

MATRÍCULA: 2348219901 CPF: 01338207180 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOAO LUIS DE FIGUEIREDO
 EFEITO FINANCEIRO: 16/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF.ª VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 762159918 CPF: 90053940130 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDVAL SEBASTIAO DE AMORIM CURADO
 EFEITO FINANCEIRO: 09/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO

MATRÍCULA: 1305599915 CPF: 69381984115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ALESSANDRO LAURO MESSIAS FERRAZ
 EFEITO FINANCEIRO: 18/08/11
 MATRÍCULA: 1050469910 CPF: 58071890197 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ANA RAQUEL DIAMANTE
 EFEITO FINANCEIRO: 18/08/11
 MATRÍCULA: 2095009912 CPF: 01165630109 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOSUE SILVINO DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11
 MATRÍCULA: 2339099901 CPF: 11883086701 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCIANA COELHO GAMA
 EFEITO FINANCEIRO: 17/05/11
 MATRÍCULA: 2353279901 CPF: 57017875168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARLI MARIA GONCALVES
 EFEITO FINANCEIRO: 29/08/11
 MATRÍCULA: 609719928 CPF: 07897167801 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SERGIO MATHEUS RODRIGUES
 EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11
 MATRÍCULA: 550789903 CPF: 23004851172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: THELMA CONSOLACAO LIMA
 EFEITO FINANCEIRO: 25/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE TEREZINHA DE JESUS SILVA

MATRÍCULA: 978959920 CPF: 57049246115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ADMILSON MARIO DE ASSUNCAO
 EFEITO FINANCEIRO: 17/08/11
 MATRÍCULA: 2174999910 CPF: 12110250801 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIZANDRA SIMONE SOBRREIRO
 EFEITO FINANCEIRO: 15/07/11
 MATRÍCULA: 1403299913 CPF: 48934003120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SONIA DO PRADO SOUSA
 EFEITO FINANCEIRO: 25/08/11

UNIDADE ESCOLAR: EE UBALDO MONTEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 825339904 CPF: 34692673168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CARLA ALMEIDA ALVES
 EFEITO FINANCEIRO: 04/07/11
 MATRÍCULA: 2239369903 CPF: 01890775142 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SEULINE ASSUNCAO SOUZA DOMINGUES DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 22/07/11

UNIDADE ESCOLAR: EEF SARITA BARACAT

MATRÍCULA: 2350059901 CPF: 02050995130 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CARINNA MARIA MERCEDES VIEIRA PIRES
 EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11
 MATRÍCULA: 2174699904 CPF: 68827024115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDSON JOSE SANTANA
 EFEITO FINANCEIRO: 05/07/11
 MATRÍCULA: 29839933 CPF: 25391259134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCILA ROMANA DOS SANTOS
 EFEITO FINANCEIRO: 19/07/11
 MATRÍCULA: 543549908 CPF: 36167550182 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: PAULO PAIXAO ALVES FREIRE

EFEITO FINANCEIRO: 13/07/11

MATRÍCULA: 873009902 CPF: 63138506100 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: SOLANGE BORGES MAGALHAES

EFEITO FINANCEIRO: 10/08/11

MATRÍCULA: 1349119912 CPF: 91609518187 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: VALTER BENEDITO DA SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 27/07/11

MUNICÍPIO: VERA**UNIDADE ESCOLAR: EE N. SR. DO PERPETUO SOCORRO**

MATRÍCULA: 2212899906 CPF: 96488220187 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: ADILSON SERGIO DA SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 22/07/11

MATRÍCULA: 1001509921 CPF: 70225583100 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: JOAO CARLOS RODRIGUES DE JESUS

EFEITO FINANCEIRO: 18/08/11

MATRÍCULA: 868259920 CPF: 64530922049 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: NOELI MARIA GATTO KUMMER

EFEITO FINANCEIRO: 18/08/11

MATRÍCULA: 2346679901 CPF: 02644907977 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: SONIA MARIA BARRADAS

EFEITO FINANCEIRO: 15/07/11

MUNICÍPIO: VILA RICA**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA ESTHER PERES**

MATRÍCULA: 1404629906 CPF: 30557720249 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: CICERA DENIZE NERES DA SILVA SANTOS

EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

MATRÍCULA: 1244539909 CPF: 09179064701 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: DOMENICO DOS SANTOS MEDICI

EFEITO FINANCEIRO: 21/06/11

MATRÍCULA: 1309779909 CPF: 70104204168 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: GRACIELA MORAIS SALES

EFEITO FINANCEIRO: 27/06/11

UNIDADE ESCOLAR: EE VILA RICA

MATRÍCULA: 2348679901 CPF: 96759623134 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: DIVINA DO CARMO COSTA ALVES SOUZA

EFEITO FINANCEIRO: 03/08/11

MATRÍCULA: 1217089905 CPF: 04898838693 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: FABIO JUNIO RIBEIRO

EFEITO FINANCEIRO: 06/09/11

MATRÍCULA: 898449911 CPF: 92492207153 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: PATRICIA PEREIRA DA SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 29/08/11

Ato Administrativo Nº 2477/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Apoio Administrativo Educacional Elementar na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.


 CÉSAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ACORIZAL**UNIDADE ESCOLAR: EE PONCE DE ARRUDA**

MATRÍCULA: 2334289902 CPF: 02509667190 CLASSE: A NÍVEL: 1

NOME: JANAINA FERNANDES DE SOUZA LEITE

EFEITO FINANCEIRO: 01/07/11

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: EE DR. MARIO DE CASTRO**

MATRÍCULA: 1423399903 CPF: 54540275100 CLASSE: A NÍVEL: 1

NOME: MARILZA RODRIGUES CORREA

EFEITO FINANCEIRO: 27/06/11

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. 25 DE JUNHO**

MATRÍCULA: 2336869901 CPF: 99170370125 CLASSE: A NÍVEL: 1

NOME: SIMONE LEMES DE SOUZA

EFEITO FINANCEIRO: 13/06/11

MUNICÍPIO: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: EE ENIO PIPINO**

MATRÍCULA: 2058959902 CPF: 01055315101 CLASSE: A NÍVEL: 1

NOME: PRICILA GONCALVES DA SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 16/05/11

Ato Administrativo Nº2478/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Técnico Administrativo Educacional Elementar na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004 e pela Lei Complementar nº 294 de 26/12/2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ DE LIMA BARROS**

MATRÍCULA: 1437839904 CPF: 02728208140 CLASSE: A NÍVEL: 1

NOME: MANOEL ANGELO GONCALO CURADO

EFEITO FINANCEIRO: 05/08/11

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE SILVESTRE GOMES JARDIM**

MATRÍCULA: 1401629902 CPF: 03746561698 CLASSE: A NÍVEL: 1

NOME: HELTON MICHEL MODESTO SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 23/05/11

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA CONJUNTA SENPTJ / SEPLAN Nº. 017/2011**

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso e a Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, considerando a necessidade de alterar a Portaria Conjunta CEPROMAT/SENPTJ de nº 007/2011 de 22/02/2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolvem:

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º da referida Portaria, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do CEPROMAT, passa a vigorar com a seguinte redação:

composta pelos seguintes membros:

Presidente: Carine Machado da Silva

Membros: Leila Maria Magalhães Bellintani – Historiadora do Arquivo Público de MT – SAD/MT
Lucineide Alves Ferreira – Historiadora do Arquivo Público de MT – SAD/MT
Emanuelle Aguiar Palmeira - Profissional da Área Jurídica
Edvaldo dos Santos Queiroz – Coordenador de Tecnologia da Informação – SENPTJ
Emanes Faria Leite Junior – Coordenador Financeiro - SENPTJ
Gracinda Vieira – Coordenadora Contábil - SENPTJ
Edifrança Alves Teixeira – Coordenador de Gestão de Pessoas - SENPTJ

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique, Registre e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2011.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Diretor Presidente do CEPROMAT
(original assinado por)

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico
(original assinado por)

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Luana Peres Frick – CPF/CNPJ 027.163.351-41 - Insc. Est. 13.397.000-0. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 30/09/2011. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. Mario Oscar Miltz IE: 13.434.222-4; Geraldo Kruger Zamilian IE: 13.434.263-1; Marcos Kruger Zamilian IE: 13.434.262-3; Wiliam Duarte IE: 13.434.260-7; Luiz Policarpo IE: 13.434.261-5; Sonia Maria Thiesen Roling IE: 13.434.341-7; Aimar Matarazzo Ribeiro IE: 13.434.933-4; Jose Carlos Pereira da Cruz IE: 13.434.440-0; Valdeir Jose de Moraes IE: 13.434.425-7. 30 de setembro de 2011. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr.: 213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: EDSON DE CAMPOS RIBEIRO JUNIOR. Insc. Estadual: 13.431.933-8; Gerente Fazendário: Andre Cesar Fonseca Gearola.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUATA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO CONTRIBUINTE ADILSON ROS AKUTAGAWA-IE N 13.343.134-7 FAZENDA SÃO JUDAS TADEU-GERENTE FAZENDARIO SUBSTITUTO- IZAIAS BATISTA DA CRUZ

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CONFRESA

RELAÇÃO NOMINAL DE PRODUTORES RURAIS DE CANABRAVA DO NORTE, REFERENTE AO ANO DE 2010, QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/00 – SEFAZ – MT. NOME DO PRODUTOR Nº CCE; Adelcio Bastos 13382291-5; Adilson Teixeira do Amaral 13406704-5; Alessandro Pires Leandro 13401695-5; Alexandre Bellé 13407358-4; Antonio Penasso 13383602-9; Antonio Rodrigues de Macedo 13390050-9; Bruno Oliveira Jordão 13401560-6; Candido Vieira de Amorim 13385168-0; Cival Verissimo de Almeida 13388266-7; Dandara Luz Brito 13384360-2; Daniel dos Santos Larroque 13392069-0; Edvaldo Rodrigues de Faria 13398798-1; Edson dos Santos Vilela 13382290-7; Elizeu Rodrigues Brito 13234688-5; Elói Jose Feliciano 13280077-2; Enio Ferreira de Moraes 13393904-9; Ercione Cezar Fleury 13384612-1; Euripedes de Paula Rodrigues 13387583-0; Fedelcino Cardoso Costa Filho 13313615-9; Flavio dos Santos Ferreira 13401561-4; Flavio Mendonça Santana 13279572-8; Francisco Chaves Ribeiro 13218517-2; Gaspar da Rocha 13394928-1; Geraldo Santos de Araujo 13401025-6; Giselle da Luz Brito 13384358-0; Helio Sanches Toro 13401953-9; Hilario Jose Molina 13391565-4; Hildomar Pereira dos Santos 13391138-1; Idalino Ferreira 13390943-3; Ipacio Pedroso da Silva 13382070-0; Jaci Dias Borges 13399203-9; Jair Farias Pinto 13401609-2; Jairo Primo de Rezende 13220042-2; Jandir Ferreira da Silva 13386077-9; João Alves Pereira 13384613-0; João Batista Coelho Alves 13220041-4; Joaquim Dias de Alecrim 13390939-5; Jeová Jose da Silva 13390940-0; Jeronimo Severino Leal 133200948-2; Jorge Miguel de Oliveira 13390944-1; Jose Emerson Leandro Massos 13390948-4; Jose Maria Alves Rodrigues 13398100-2; Jose Salvador do Carmo 13223689-3; Jose Vidal de Oliveira 13400976-2; Keila Borges Pinto 13385270-9; Laudelino Rosa da Silva 13389103-8; Lázaro Gonçalves Barbosa 13381435-1; Leomar Ferreira das Neves 13382789-5; Leontino de Sousa 13388519-4; Luiz Marques de Oliveira 13399204-7; Manoel Martins da Silva 13385783-2; Marcolino Dias de Alecrim 13390940-9; Maria Cristina de Moraes Pereira Lima 13390949-2; Maria Irani Santos de Souza 13220040-6; Mirian Paula Vidoti 13406183-7; Natal Tizo Neto 13391141-1; Nelson de Souza 13226570-2; Nisan Martins de Oliveira 13390942-5; Paulo Jose de Souza 13398101-0; Pio Geraldo de Queiroz Filho 13409096-9; Olga Farias Mota 13394927-3; Ordalio Pereira dos Santos 13385782-4; Raimundo Nonato Soares da Silva 13367065-1; Rodrigo Mansano Mapelli 13372154-0; Rosilene Ferreira de Moraes 13408528-6; Rubens Honorato de Farias 13390941-7; Sergio Soares 13390946-8; Sidney da Silva Rego 13390945-0; Silvania Lazara de Oliveira 13343053-7; Tereza Pereira de Souza Freitas 13391142-0; Valdemar de Freitas Sampaio 13343051-0; Valdomiro Luiz de Oliveira 13387582-2; Valério Teles Pires 13277022-9; Valério Teles Pires Junior 13396192-3; Waldiney Rosa Vieira 13391140-3; Wilson Geraldo de Queiroz 13337684-2; Confresa – MT, 30/09/11 – Manoel Pereira Pinto – Gerente Fazendário – Mat. 48862002-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR – TDI nº 122/2011 Nova Xavantina, 22 DE SETEMBRO DE 2011. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): REINALDO

APARECIDO DE CARVALHO, 122/2011, CPF: 803.555.876-53RG: AREA 53,24 (há), tipo de domínio, 122/2011, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

OPÇÃO PELO DEFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Heitor Moraes Salazar, Insc. nº 13.264.419-3. Paranatinga – MT, 29 de setembro de 2011. Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Contribuintes optantes pelo FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS, declaro ser contribuinte nos termos do convenio ICMS nº 71/89, e autorizo a SEFAZ, proceder conforme determina a Portaria nº 85/2005, o Decreto nº 4.314/2004, e a Lei nº 8.331/2005. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; PRECON CONSTRUTORA LTDA 13675642/0001-32 13425351-5; JOEL GOMES DE SOUZA ME 13778031/0001-10 13425396-5; TRIACA & BARISON LTDA 09433857/0001-70 13353193-7. PRIMAVERA DO LESTE – MT, 30 de Setembro de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 505370001-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

COMUNICADO - Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A,III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: SEBASTIÃO F. BORGES-ME, detentora de Inscrição Estadual nº 13.160.615-8 e CNPJ/MF nº 00.465.636/0001-09, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais venda ao Consumidor modelo 1, de numeração: 152 a 175, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 30 de Setembro 2011. Clemilda Rodrigues Batista, AAF/ Ger. Fazendária.

COMUNICADO - Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A,III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: MARINEUZA C. SAMPAIO - ME, detentora de Inscrição Estadual nº 13.164.266-9 e CNPJ/MF nº 00.753.742/0001-98, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais venda ao Consumidor série D-1 remanescentes, de numeração: 1051 a 1100, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 30 de setembro de 2011. Clemilda Rodrigues Batista, AAF/ Ger. Fazendária.

COMUNICADO - Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A,III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: RODRIGUES E LEAL LTDA-ME, detentora de Inscrição Estadual nº 13.365.744-2 e CNPJ/MF nº 10.568.631/0001-65, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais modelo - I nº 873 a 1000, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 30 de setembro de 2011. Clemilda Rodrigues Batista, AAF/ Ger. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 029/2011 AGENFA/SINOP/MT. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) – CONTRIBUINTE/ INSC. ESTADUAL; NELVO SODER 13-251.942-9; ALERI LUIZ CANA 13-428.315-5; RESIDUAL BENEFICIADORA DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA 13-309.193-7. Agenda de Sinop 30 de Setembro de 2011. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária.

COMUNICADO nº 013/2011/AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004 - Contribuinte Insc. Estadual – A DE ALMEIDA – 13.435.577-6- Agenfa de Sinop, 30 de setembro de 2011. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 30 de Setembro de 2011. (Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ) - RODRIGO DA SILVA CUNHA I.E. 13.435.547-4 OPÇÃO: 29/09/2011. DÁRIO ALVES DE ALMEIDA - GERENTE FAZENDÁRIO - AAF 50826001-9.

ATO Nº 010/2011/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCUMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e; Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944/1.989, inserido pelo Decreto 1.593/2008 com nova redação dada pelo Decreto 2.354/2.010, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: COTAS REFERENTES A OUTUBRO DE 2011

	CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE (em litros)
1.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.206.027-2	602.619
2.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.008.851-0	460.466
3.	DISTRIBUIDORA: ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA IE: 13.199.241-4	120.000
4.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	211.747
5.	DISTRIBUIDORA: CENTRO OESTE BRASIL PETROLEO LTDA IE: 13.353.648-3	62.320
6.	DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.331.096-5	99.821
7.	DISTRIBUIDORA: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.290.807-7	111.156
8.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.188.549-9	656.121
9.	DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	187.683
10.	DISTRIBUIDORA: WATT DIST BRASILEIRA DE COMB. E DERIV. PETROLEO LTDA IE: 13.195.151-3	142.360
11.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.065.327-6	1.387.385
12.	DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	282.310
13.	DISTRIBUIDORA: FIC DIST DERIVADOS DE PETROLEO LTDA IE: 13.201.472-6	998.653
14.	DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.165.843-3	234.208
15.	DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	81.381
16.	DISTRIBUIDORA: SMALL DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.387.268-8	49.946
17.	DISTRIBUIDORA: IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A IE: 13.407.124-7	292.266

Cuiabá, 29 de Setembro de 2011.

Último Almeida de Oliveira
Superintendente de Fiscalização

Leonor Moreira Dourado
Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 027/2010/SENF/SEFAZ
- FUNGEFAZ PUBLICADO NO D.O.E. em 16.09.2011, pág. 19.

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA

Onde se lê:
(...) EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ (...)
Leia-se:
(...) EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 027/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Aderente

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Maurício David Teixeira
Ação Informática Brasil Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2008/SEJUF/SEFAZ - FUNGEFAZ
LOCATÁRIA: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
LOCADORA: MARILEI BIER

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO do contrato original (...).

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 30/10/2011 e término previsto para 30/10/2012 (...)

VALOR: (...) O novo valor mensal dos alugueres será de R\$ 1.296,86 (hum mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o novo Valor Global de R\$ 15.562,32 (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Locador

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Marilei Bier
Locadora

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2010/SEFAZ - FUNGEFAZ
LOCATÁRIA: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
LOCADORA: ANA PAULA TAVARES ELIAS

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do contrato original (...).

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 17/10/2011 e término previsto para 17/10/2012 (...)

VALOR: (...) O novo valor mensal dos alugueres será de R\$2.051,22 (dois mil e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), perfazendo o novo Valor Global de R\$ 24.614,64 (vinte e quatro mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Locador

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Ana Paula Tavares Elias
Locatária

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/200 /SEFAZ - FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do contrato original (...).

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 28/09/2011 e término previsto para 28/09/2012 (...)
VALOR: (...) com base no Índice do IGPM no percentual aproximado de 7,99% (sete inteiros e noventa e nove centésimos) o novo VALOR GLOBAL do contrato passa a ser de R\$ 2.638.679,41 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Joildo Soares de Andrade
Complexo Tecnologia Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 004/2010/SEFAZ-MT
CEDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MPE/PJ/MT, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato original (...).
VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do contrato por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 14/09/2011 e com término previsto para o dia 14/09/2012 (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Cedente

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Marcelo Ferra de Cavalho
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso
Cessionário

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2011/SENF-SEFAZ - FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é Adesão a Ata de Registro de Preço n. 047/2011/SAD, para a aquisição de pneus, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de setembro de 2011 e término em 01 de setembro de 2012 (...)
VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 7.044,00 (sete mil reais e quarenta e quatro centavos) (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Edson Margreiter
Pneuar Comércio de Pneus Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2011/SENF-SEFAZ - FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é Adesão a Ata de Registro de Preço n. 042/2011/SAD, para a aquisição de pneus, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de setembro de 2011 e término em 01 de setembro de 2012 (...)
VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Edson Margreiter
Pneuar Comércio de Pneus Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2011/SENF-SEFAZ - FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: HANNELIESE REITER PATTIS EPP
OBJETO: (...) O objeto do presente é Adesão a Ata de Registro de Preço n. 047/2011/SAD, para a aquisição de pneus, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de setembro de 2011 e término em 01 de setembro de 2012 (...)
VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Marcos Roberto Margreiter
Hanneliese Reiter Pattis Epp
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2011/SENF-SEFAZ - FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: COMPASSO TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é contratação de empresa especializada para fornecimento de 15 (quinze) licenças APPDYNAMICS PRO, para medir a performance das aplicações da SEFAZ-MT, incluindo serviço de manutenção e suporte APPDYNAMICS, com correção de Bugs e atualização tecnológica no produto, upgrades, por um período de 01 ano e serviço de suporte nível (15 horas semanais) incluindo a implementação da solução, bem como Helpdesk telefônico e vai email, para atividades de orientação e apoio na utilização da ferramenta, por um período de 01 ano (...).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início no dia 23/09/2011 e término previsto para 23/09/2012 (...)
VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 160.344,00 (cento e sessenta mil trezentos e quarenta e quatro reais) (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Everton Pelessari
Compasso Tecnologia Ltda
Contratada

Alexis Rackenbach
Compasso Tecnologia Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2011/SENF-SEFAZ - FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: JB ANDREIA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA –ME
OBJETO: (...) O objeto do presente é aquisição de livros técnicos com a finalidade de atendimento da demanda das unidades da SEFAZ (...).
VIGÊNCIA: O presente Contrato será de 06 (seis) meses e terá início no dia 26/09/2011 e término previsto para 26/03/2012 (...)
VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 13.652,60 (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Benaia Andreia Michelotti
Sócia-Administradora
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2011/SENF-SEFAZ - FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE
OBJETO: (...) O objeto do presente é prestação de serviços destinados à elaboração de tabela de valores venais de veículos automotores, para a cobrança do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA/2012 (...).

VIGÊNCIA: O presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 26/09/2011 e término previsto para 26/09/2012 (...)
VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de 26.537,22 (vinte seis mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Carlos Antonio Luque
Fipe
Contratada

Eduardo Amaral Haddad
Fipe
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2011/SENF-SEFAZ - FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início no dia 29/09/2011 e término previsto para 29/09/2012 (...)
VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

José Roberto Ribeiro
Hecoservice Construções e Saneamento Ltda
Contratada

Ivi Vitoriano Ribeiro
Hecoservice Construções e Saneamento Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2011/SEFAZ MT/CRIC MT
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COOPERADO: CRC – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: (...) O objeto do presente é cooperação mútua para troca de informações cadastrais e treinamento de contabilistas (...).
VIGÊNCIA: O presente Contrato será de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor a partir do dia 12/09/2011 com término para o dia 12/09/2016 (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Cooperante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Jorge Asséf Filho
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso
Cooperado

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF
INTIMAÇÃO FISCAL

A GINF – Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação Fiscal; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

- Contribuinte: PRIMAGRAOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133656152 Nº da Notificação: 464113/53/32/2011
- Contribuinte: COMATI COMERCIAL ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 131977890 Nº da Notificação: 555063/53/32/2011
- Contribuinte: NUTRAPIS IND E COM DE GRAOS E SUB-PRODUTOS LTDA Inscrição Estadual: 133507831 Nº da Notificação: 555073/53/32/2011

GERENCIA DE EXIGENCIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO - GEPI
INTIMAÇÃO GEPI

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por email no endereço notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

- Contribuinte: EDADILEDIF COMERCIO DE BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 131923960 Nº da Notificação: 555098/606/78/2011
- Contribuinte: PX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. EPP Inscrição Estadual: 132055309 Nº da Notificação: 560671/606/78/2011
- Contribuinte: TRANS GORDINHOS- TRANSP.COM.IMP.E EXP.LTDA.-EPP Inscrição Estadual: 132521695 Nº da Notificação: 592092/606/78/2011
- Contribuinte: TRADEXO COM IMP E EXP DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD Inscrição Estadual: 133451089 Nº da Notificação: 595208/606/78/2011

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC/Ouvidoria e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Inscrição Estadual	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO
130004979	MECANICA CARLINI LTDA	551976/693/9/2011
130150274	VIDA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA	552029/693/9/2011 e 607139/693/9/2011
130184837	INDUSTRIA E COM DE LATIC ARENAPOLIS LTDA	552038/693/9/2011
130188808	SERROU & SERROU LTDA	552039/693/9/2011 e 607140/693/9/2011
130225312	JARBAS PEREIRA VIDAL	552050/693/9/2011
130256030	ENXOVAIS AQUARELA MODAS LTDA ME	552063/693/9/2011
130314269	JOAO FATIMA DE FREITAS COMERCIO	552080/693/9/2011 e 607157/693/9/2011
130336670	FRANCISCA BRAZ DE BASTOS	552083/693/9/2011 e 607158/693/9/2011
130384437	J M BARBOSA	552100/693/9/2011 e 607167/693/9/2011
130479926	JOACIR T ESTACIO	552131/693/9/2011
130509620	LOURDES C CAMPARA	552135/693/9/2011
130529540	W N OLIVEIRA	552139/693/9/2011
130573779	SUPERMIX CONCRETO S/A	552152/693/9/2011
130580732	CORREA & ARRUDA LTDA	552158/693/9/2011
130592633	N DOGAN	552161/693/9/2011
130706094	ADAUTO JESUS DE ALMEIDA-ME	552195/693/9/2011 e 607187/693/9/2011
130754013	MUSICAL CENTER LTDA	552212/693/9/2011
130771031	VELONORTE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	552214/693/9/2011
130950319	SANTOS & ROCHA LTDA. EPP	552238/693/9/2011
130957615	E S FERREIRA	552241/693/9/2011

130962805	MARCOS A SANCHES & CIA LTDA	552244/693/9/2011	132012480	AVE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	553026/693/9/2011
131156502	CONSTRURAMA MATERIAIS PARA CONST LTDA	552270/693/9/2011	132012979	JOSE DE AGUIAR	553027/693/9/2011
131226371	MARCIO ROCHA DOS SANTOS	552292/693/9/2011	132028484	C IBER COMERCIO PLASTICOS E UTILIDADES	553058/693/9/2011
131227556	DILMO BELE	552294/693/9/2011	132032350	MEIRELES COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP	553066/693/9/2011 e 607415/693/9/2011
131269747	V NOGUEIRA COMERCIO - ME	552310/693/9/2011	132036401	T VANNI NETO COMERCIO	553074/693/9/2011
131277162	GENIVAL DOMINGOS DEMITE	552317/693/9/2011	132041650	EVERSON J C DA SILVA	553082/693/9/2011
131326953	AGRO INDUSTRIAL SOARES JUNIOR LTDA	552344/693/9/2011 e 607223/693/9/2011	132045249	MARCELO L PEREIRA & CIA LTDA	553087/693/9/2011
131341456	J C BERTO	552352/693/9/2011	132045613	CARLINHOS AUTO PECAS LTDA	553088/693/9/2011
131347314	EDMILSON CHINKOSKI CIA LTDA	552358/693/9/2011 e 607229/693/9/2011	132049511	INDUSTRIA COM PROD ALIM NOGUEIRA LTDA	553097/693/9/2011
131367900	ESPORTE SOM MODAS LTDA	552372/693/9/2011	132050455	DEPOSITO DE BEBIDAS FULLIN LTDA	553098/693/9/2011
131400932	CENTRAL PECAS GARCIA LTDA	552389/693/9/2011	132061112	DAIANA CARLA LOTTI	553114/693/9/2011
131407848	CONFECÇÃO MODA ATUAL LTDA - ME	552396/693/9/2011	132066084	GAVASSO & GAVASSO LTDA	553125/693/9/2011
131413112	OROSINO ALVES CORTES	552398/693/9/2011	132073935	R PELLE & CIA LTDA	553134/693/9/2011
131450689	GILBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA	552418/693/9/2011	132075172	SANDRA MATHEUS VIEIRA & COMPANHIA LTDA	553138/693/9/2011
131451707	ZONA FRANCA ROUPAS FEITAS LTDA	552420/693/9/2011	132081458	COELHO DE SOUZA & CIA LTDA	553155/693/9/2011
131464990	ATAIR FREITAS GUIMARAES	552431/693/9/2011	132087170	D L C BARBOSA	553172/693/9/2011
131475614	EULINA DA GRACA L GOES-ME	552440/693/9/2011	132108682	DMT DISTRIBUIDORA DE PROD. DE HIGIENE LTDA-ME	553213/693/9/2011
131476890	AGMAR MARTINS FARIA	552442/693/9/2011	132113325	M L DE ABREU	553222/693/9/2011
131485300	MARLENE OLIVEIRA PEDROSO	552447/693/9/2011	132119315	FILIPOVICH COM DE SERRAS E FRESAS LTDA	553232/693/9/2011
131500929	AMBIENTAL COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	552458/693/9/2011	132137780	SIQUEIRA SANTOS & SIQUEIRA LTDA	553258/693/9/2011 e 607466/693/9/2011
131505815	PINZON & ROMANCINI LTDA	552459/693/9/2011	132139936	BIG FRUTI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	553260/693/9/2011 e 607468/693/9/2011
131523040	NAIRE RODRIGUES GOMES	552468/693/9/2011	132156431	MARMORARIA MUTUM LTDA ME	553273/693/9/2011
131539019	ALCIDES PRUDENTE	552476/693/9/2011	132159627	LIVRAMENTO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	553279/693/9/2011
131542320	VOLOCHEN & CIA LTDA-EPP.	552479/693/9/2011	132159775	COOPERAGRO COOPERATIVA AGROPEC MISTA CAMPINAPOLIS	553281/693/9/2011
131550586	AUGUSTINHO BUSS	552482/693/9/2011 e 607270/693/9/2011	132166402	MERCADÃO DAS FESTAS LTDA-ME.	553287/693/9/2011
131564080	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	552487/693/9/2011	132193523	DORVALINO COZZA	552191/693/9/2011
131566806	V. F. TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	552489/693/9/2011 e 607272/693/9/2011	132204371	JOSE GONÇALVES MINER	553313/693/9/2011 e 607479/693/9/2011
131566806	V. F. TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	557103/693/9/2011	132215667	SBC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	553318/693/9/2011
131580000	ANTONIO VALDEMIRO DE SOUZA	552497/693/9/2011	132227614	L ZANATA REFRIGERAÇÃO ME	553323/693/9/2011 e 607485/693/9/2011
131589229	DERLOM ROCHA CARAPIA	552506/693/9/2011 e 607275/693/9/2011	132240637	OSEIAS EVANDRO PINHEIRO - ME	553331/693/9/2011
131633929	RENATO C. BASSANI - ME	552526/693/9/2011	132262312	NOVA GESTÃO COMERCIO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	553336/693/9/2011 e 607493/693/9/2011
131643207	VIDA NOVA HORTIFRUTI LTDA	552534/693/9/2011	132272737	BARRAVEL COMERCIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	553338/693/9/2011
131645757	ALEXANDRE ROSA PEREIRA	552538/693/9/2011	132307588	AUGUSTO MARINHO DE SOUZA JUNIOR	553348/693/9/2011 e 607496/693/9/2011
131662899	PAULO HENRIQUE BARBOSA	552553/693/9/2011	132309777	MASTER CARNE LTDA	553350/693/9/2011 e 607498/693/9/2011
131665693	ANGELA M ESTEVES TORRES	552559/693/9/2011	132316412	N R COSTA	553358/693/9/2011
131673726	WALDO R DE JESUS	552568/693/9/2011	132365243	LIMA & TELES LTDA ME	553375/693/9/2011
131701266	GREGORIO DOS SANTOS	552593/693/9/2011	132378442	M TAVARES DE AMORIN BOUTIQUE - ME	553379/693/9/2011
131710028	COMERCIAL DE ALIMENTOS J M LTDA	552601/693/9/2011	132383586	MARTINS RODRIGUES FREITAS	553383/693/9/2011
131735691	G LOPES & CIA LTDA	552622/693/9/2011	132392216	TRANS VAPT TRANSPORTES LTDA	553385/693/9/2011 e 607509/693/9/2011
131737236	MARILENE DE SOUZA CARVALHO ME	552626/693/9/2011	132401916	MEGAPOLPAS IND. E COM. DE SUÇOS LTDA	553392/693/9/2011
131738097	F F CUNHA COMERCIO	552629/693/9/2011	132408295	WECSLEY RODRIGO DE ALMEIDA ME	553395/693/9/2011
131752286	D J DO NASCIMENTO COMERCIO	552637/693/9/2011	132418509	PINHEIRO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA -ME	553401/693/9/2011
131765140	ORLANDO OSTERMANN & CIA LTDA	552650/693/9/2011	132435381	PRUMO COMÉRCIO ATACADISTA DE MAT DE CONST LTDA EPP	553407/693/9/2011 e 607515/693/9/2011
131767569	DISPOWER COMERCIO DE BATERIAS LTDA	552651/693/9/2011	132439506	FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA	553412/693/9/2011
131770527	AGUIAR IND E COM DE MADEIRAS LTDA	552657/693/9/2011 e 607312/693/9/2011	132443872	BRENO GONCALVES DE AZEVEDO	553415/693/9/2011
131796003	M E MARCOLIN	552683/693/9/2011	132459880	EXITO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	553415/693/9/2011
131797077	ROVILSON TEODORO DE SOUZA SOBRINHO	552685/693/9/2011	132446618	PETROSUL DISTRIB TRANSP E COM COMBUSTIVEL LTDA	553417/693/9/2011 e 607518/693/9/2011
131812122	CLAUDEMIRCO CORREIA FERNANDES	552702/693/9/2011	132462397	JULIANA REZENDE VILELA	553429/693/9/2011
131842870	2M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	552732/693/9/2011 e 607331/693/9/2011	132468824	DISMAR COMERCIAL LTDA	553433/693/9/2011 e 607524/693/9/2011
131843605	MARTINS & OLIVEIRA MARTINS LTDA	552734/693/9/2011	132471698	JUDITH MACHADO CALÇADOS	553437/693/9/2011
131845853	J A DE OLIVEIRA - COMÉRCIO - ME	552738/693/9/2011	132486636	NELSON JOSE VIGOLE E OUTRO	552884/693/9/2011
131849077	J L BAGGIO	552739/693/9/2011	132558866	G. V. DA SILVA TRANSPORTES - ME	553458/693/9/2011
131849921	A M SOUZA CARDOSO & CIA LTDA	552742/693/9/2011	132562561	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VIDA LTDA	553462/693/9/2011
131851322	V F DE ALMEIDA PLASTICOS	552745/693/9/2011	132564556	NELSON JOSE VIGOLE E OUTRO	553105/693/9/2011
131852027	MAURO DA COSTA GRAFICA	552749/693/9/2011	132574535	M. A. FONTES VANO	553466/693/9/2011 e 607535/693/9/2011
131857460	ENCARTELANO ARAGUAIA LTDA	552754/693/9/2011	132613280	DONIZETTI ALVES VITORIA	553476/693/9/2011
131877305	MINUANO REFRIGERACAO LTDA	552781/693/9/2011	132616262	EL CIVAN SOARES LIMA - ME	553478/693/9/2011
131879600	ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LIMITADA	557094/693/9/2011 e 607345/693/9/2011	132637090	AIRTON RODRIGUES DOMINGUES	553489/693/9/2011
131886339	ADEMIR RONCALIO & CIA LTDA EPP	552796/693/9/2011	132641283	JANINE DA SILVA ALVES	553493/693/9/2011 e 607542/693/9/2011
131887262	FERTINORTE COM E REPRESENTACOES LTDA	552797/693/9/2011 e 607350/693/9/2011	132652676	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	553499/693/9/2011
131887270	J F CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	552798/693/9/2011	132659930	J. H. SALVIANO COMÉRCIO ME	553505/693/9/2011
131889877	MARILENE GONCALVES MARTINS	552801/693/9/2011	132687313	MARICELSON MELO DOS SANTOS	553512/693/9/2011
131889982	T. BARBOSA COMÉRCIO - ME	552802/693/9/2011	132726335	SITE INFORMATICA LTDA	553526/693/9/2011
131902008	R BORTOLI COMERCIO	552818/693/9/2011	132746280	J U E GRANITOS E MARMORES LTDA ME	553531/693/9/2011
131904035	PLENA MATERIAIS CONSTRUÇOES LTDA - ME	552820/693/9/2011	132764580	COMÉRCIO DE CONFECÇÕES PRIMOS TRICO - MAR LTDA	553534/693/9/2011
131906585	KLB COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA	552822/693/9/2011	132779676	M. C. DE QUEIROZ - ME	553538/693/9/2011
131917374	M3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	552850/693/9/2011	132785293	F A FERREIRA ME	553542/693/9/2011
131920936	EDENIZE DE CARVALHO SILVA ME	552857/693/9/2011	132794659	J. S. DE OLIVEIRA NETO MARMORARIA - ME	553546/693/9/2011
131921312	MARTINS & OLIVEIRA MARTINS LTDA	552861/693/9/2011	132816890	DIVINA NUNES FERREIRA ME	553553/693/9/2011
131921860	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS ME	552862/693/9/2011	132826666	ROGÉRIO MACHADO PIZZATTO E PARCEIROS	553558/693/9/2011
131926713	W R COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	552869/693/9/2011	132831880	EMILIO CASSIANO OSSANI	553148/693/9/2011 e 607433/693/9/2011
131929950	FUNILARIA SAO JOSE LTDA	552874/693/9/2011	132844141	ATACADO DE ALIMENTOS MORRO GRANDE LTDA	553564/693/9/2011
131930443	OMEGA DESIGN LTDA	552877/693/9/2011	132859459	ANTONIO GONZAGA ALVES ROCHA	552010/693/9/2011
131939424	M V DA SILVA COMERCIO	552890/693/9/2011	132869012	ILONE ODETE ABE COMERCIO	553569/693/9/2011
131940570	UTILITARIO AUTO PECAS LTDA	552893/693/9/2011	132873796	J. OLEGARIO CARDOSO-ME	553572/693/9/2011 e 607562/693/9/2011
131943804	CLARI JOSE VALDAMERI	552899/693/9/2011	132878283	ALEXSANDRO COSTA DA SILVA	553573/693/9/2011
131952145	POSSIDONIO PASCOAL DO NASCIMENTO	552903/693/9/2011	132893355	EDNALIA FERREIRA LIMA SILVA ME	553582/693/9/2011
131962515	ALVES PEREIRA & BAUMANN LTDA	552923/693/9/2011	132893517	JOSÉ FRANCISCO FERNANDES	553583/693/9/2011
131966006	VITOR VELOSO DA ROCHA NETO	552926/693/9/2011	132910381	M.A.S. NEGREIRO - ME	553592/693/9/2011
131970844	MARCIO J PEREIRA	552941/693/9/2011	132921685	CICARELLI & CAVALCANTE LTDA	553594/693/9/2011 e 607570/693/9/2011
131973053	ROCHA & ROSA LTDA	552950/693/9/2011 e 607384/693/9/2011	132926113	R B CABRAL - ME	553599/693/9/2011
131974092	J ALVES GUIMARAES	552951/693/9/2011	132933934	J NAFEZ EL BAZI - ME	553602/693/9/2011
131978764	SIRLEY R. DA SILVA - ME	552958/693/9/2011 e 607387/693/9/2011	132934779	EDILMA FELIX MENDES - ME	553604/693/9/2011
131983865	DECADAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	552968/693/9/2011 e 607389/693/9/2011	132945975	JAIME VANSO	553612/693/9/2011 e 607576/693/9/2011
131987240	HIDRAULICA MAREL LTDA	552976/693/9/2011	132967880	CALAZANS & SANTOS LTDA	553624/693/9/2011
131994700	EDNEY MARCOS DE LIMA	552992/693/9/2011	132967880	MARLON LUIZ HECK BARZOTTO	552014/693/9/2011
131997998	PARAISO DOS SONHOS LTDA	552997/693/9/2011	132977303	GIOVANI VALAR KOCH	553626/693/9/2011
131998580	CAPITAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA	553000/693/9/2011	133000672	T. S. MARTINS - COMÉRCIO	553638/693/9/2011
132004690	KENIA MARASCHIN-ME	553008/693/9/2011	133014452	M F CRISTÓVÃO - MINIMERCADO - ME	553652/693/9/2011
132008360	I O ALVES SILVA & CIA LTDA	553018/693/9/2011	133024148	PEGUE E LEVE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	553665/693/9/2011

133024253	ADELAIDE DA SILVA	553666/693/9/2011 e 607590/693/9/2011
133029654	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	553671/693/9/2011
133039838	EXITO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME	553682/693/9/2011
133042529	SUPERMERCADO SANTA LAURA LTDA	553689/693/9/2011
133043223	UNIGESSO COMERCIO DE GESSO LTDA ME	553693/693/9/2011
133050700	SECCO & CIA LTDA	553700/693/9/2011
133057534	PNEU MAX COMÉRCIO E RENOVADORA DE PNEUS LTDA.	553706/693/9/2011
133061191	J M S - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME	553709/693/9/2011
133064506	EDSON PEREIRA FERNANDES ME	553714/693/9/2011
133065642	COMERCIO DE ROUPAS SAN DIEGO LTDA	553717/693/9/2011
133071928	BONATTI & CIA. LTDA - EPP	553724/693/9/2011 e 607603/693/9/2011
133080331	RODO - GUINCHO RESGATE RODoviÁRIO LTDA - ME	553734/693/9/2011
133085708	ALCIVAN MENDES DANTAS - ME	553740/693/9/2011 e 607608/693/9/2011
133086950	C. VIERA - TRANSPORTES	553742/693/9/2011 e 607609/693/9/2011
133096270	ANGELICA MONALISA C. DOS SANTOS DOS ANJOS - ME	553753/693/9/2011
133099792	O. B. GIRO & CIA LTDA	553755/693/9/2011 e 607615/693/9/2011
133099814	SAO CRISTOVAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	553756/693/9/2011
133116557	J E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	553770/693/9/2011 e 607619/693/9/2011
133121267	OMAR JAMAL ZAYED - ME	553772/693/9/2011 e 607621/693/9/2011
133125653	FLAVIO AUGUSTO S DA CRUZ ME	553777/693/9/2011
133135306	ATAcado DE ALIMENTOS YPE LTDA	553791/693/9/2011 e 607624/693/9/2011
133155099	EDSON JACINTO DA SILVA-ME	553816/693/9/2011 e 607632/693/9/2011
133157962	J. FERNANDES DE OLIVEIRA	553817/693/9/2011
133168816	SOM DAS PISTAS COMERCIO DE VIDEO E SOM LTDA	553827/693/9/2011
133168972	EP PAPELARIA LTDA ME	553828/693/9/2011
133185745	CLEUDES ABREU MORAIS - ME	553841/693/9/2011
133193675	P. C. RODRIGUES DE SOUZA - BEBIDAS - ME	553844/693/9/2011 e 607642/693/9/2011
133204693	M. S. HANSEN COMERCIO - ME.	553855/693/9/2011
133210359	P L GUGLIOTTA COMERCIO DE EMBALAGENS ME	553862/693/9/2011 e 607646/693/9/2011
133211053	JOSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO	553863/693/9/2011
133219038	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NALVINHA LTDA	553866/693/9/2011
133222519	ALESSANDRO RONSONI E OUTROS	553869/693/9/2011
133236188	I N MARTINS - ME	553883/693/9/2011
133236676	H C MATERIAIS P/ CONST E REP COMERCIAIS LTDA	553884/693/9/2011 e 607653/693/9/2011
133238733	E. B. PARDO & CIA LTDA	553886/693/9/2011
133242838	FILIPHE RANGES COSTA SILVA ME	553887/693/9/2011
133244318	F G FERREIRA COMERCIO	553888/693/9/2011
133254410	SCHINCARIOL LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	553896/693/9/2011 e 607655/693/9/2011
133262480	RICARDO DA CRUZ V. ALVES MOTOS ME	553903/693/9/2011
133262570	SHOP COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME	553904/693/9/2011
133267547	E ANDRADE SILVA ALIMENTOS ME	553909/693/9/2011 e 607660/693/9/2011
133282562	JOQUEBEDE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	553917/693/9/2011 e 607663/693/9/2011
133294650	TRANSHWHITE TRANSPORTADORA LTDA	553921/693/9/2011 e 607666/693/9/2011
133296504	F. L. DALLA COSTA - ME	553922/693/9/2011
133322566	CRISTIANO VICENTE VIEIRA	552816/693/9/2011
133344401	M.C INDUSTRIA COMERCIO DE DERIVADOS DA CARNE LTDA	553934/693/9/2011 e 607675/693/9/2011
133367231	ANNATUR IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	553936/693/9/2011 e 607677/693/9/2011

A GINF – Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicar em "Consulta", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

IE	RAZÃO SOCIAL	Número
13.202.271-0	ROSA SALETI DE SOUZA CAMARGO & CIA LTDA	464363/53/32/2011

COMUNICADO GCRT/SARE Nº 013/2011

PROCESSO Nº: 703822/2011

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA

A renovação do credenciamento para os fins do Inciso III, Art. 19, do Anexo VIII do Regulamento do ICMS/MT, em favor do contribuinte Torino Comercial de Veículos Ltda, Inscrição Estadual nº 13.180.411-1 e CNPJ nº 02.416.362/0001-93, a partir de 30 de Setembro de 2011, por prazo indeterminado.

Cuiabá, 30 de Setembro de 2011.

José Carlos Bezerra Lima
Superintendente da SARE

COMUNICADO GCRT/SARE Nº 012/2011

PROCESSO Nº: 703833/2011

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA

A renovação do credenciamento para os fins do Inciso III, Art. 19, do Anexo VIII do Regulamento do ICMS/MT, em favor do contribuinte Torino Comercial de Veículos Ltda, Inscrição Estadual nº 13.341.889-8 e CNPJ nº 02.416.362/0002-74, a partir de 30 de Setembro de 2011, por prazo indeterminado.

Cuiabá, 30 de Setembro de 2011.

José Carlos Bezerra Lima
Superintendente da SARE

COMUNICADO GCRT/SARE Nº 011/2011

PROCESSO Nº: 703832/2011

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA

O credenciamento para os fins do Art. 19, Inciso III do Anexo VIII do Regulamento do ICMS/MT, em favor do contribuinte Torino Comercial de Veículos Ltda, Inscrição Estadual nº 13.423.147-3 e CNPJ nº 02.416.362/0003-55 com validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 29/09/2011, que deverá ser renovado como manda os §§ 7º e 8º, art. 19 do Anexo VIII do RICMS/MT.

Cuiabá, 30 de Setembro de 2011.

José Carlos Bezerra Lima
Superintendente da SARE

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUMIS.

Cuiabá – MT, 28 de Setembro de 2011

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
679750/2011	LP 300990/2011 LI 59862/2011	Nº Prefeitura de Cotriguaçu	Poço Tubular	Cotriguaçu - MT
39042/2005	LO 303025/2011	Nº Algodoeira Paraiso LTDA –Faz. Nossa Senhora Aparecida	Beneficiamento de Algodão	Campo Verde - MT
284413/2011	LP 300981/2011 LI 59853/2011	Nº Armazém de cereais Pai Valino I	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Tapurah - MT
655510/2011	LO 303006/2011	Nº Madeireira Base Sólida do Brasil LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã - MT
575850/2011	LP 3000993/2011 LO 303005/2011 LI 59865/2011	Nº Iguazu Industria e Comercio de Madeiras LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira	Claúdia - Mt
731125/2010	LP 300982/2011 LI 59854/2011	Nº Supremax Nutrição Animal	Fabricação de rações balanceadas para animais	Tangará da Serra - MT
466221/2011	CC 11250/2011	Nº Sérgio Antônio Coco	Poço Tubular	Diamantino - MT
66616/2005	LO 303043/2011	Nº Líquigás Distribuidora S.A.	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Cuiabá - MT
120260/2005	LO 303042/2011	Nº Vale Grande Ind. e Com. De Alimentos LTDA – Vale Grande	Figorrico – abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos	Matupá - MT
15503/2011	LO 303057/2011	Nº Águas de Santa Carmem LTDA	Sistema de Abastecimento de água	Santa Carmem - MT
198865/2009	LO 303060/2011	Nº Sulvilar Artefatos LTDA EPP – Tintas Sulvilar	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Sinop - MT
393791/2007	LO 303047/2011	Nº Lisboa Madeiras LTDA - EPP - Lisboa Madeiras	Serrarias com desdobramento de madeira	Claúdia - MT
56669/2009	LO 303049/2011	Nº Hermes Industria e Comercio de madeiras LTDA - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Brasnorte - MT
161541/2007	LO 303046/2011	Nº Madeireira Laguna LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Maringá - MT
29284/2005	LO 303053/2011	Nº Madeireira Plus LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop - MT
338350/2007	LO 303051/2011	Nº Indústria de Compensados Xumaçu LTDA - ME	Fabricação de madeiras laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	Coloniza - MT
280431/2010	LO 303055/2011	Nº Achilles Roberto Basso	Beneficiamento d Arroz	Água Boa - MT
48901/2005	LO 303054/2011	Nº Eder Burg - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Brasnorte - MT
45615/2005	LO 303045/2011	Nº Timberland Exportação de Madeiras LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira	Coniza - MT
155219/2007	LO 303050/2011	Nº J. C. da Silva Comércio	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Sinop - MT

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUMIS.

Cuiabá – MT, 29 de Setembro de 2011

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
690367/2011	LO 303070/2011	Nº Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo - MT
78674/2011	LP 300998/2011 LI 59870/2011 LO 303028/2011	Nº Rawel Agro LTDA	Fabricação de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes	Campo Verde - MT
659686/2011	LO 303069/2011	Nº Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minério de metais preciosos	Guaraná do Norte - MT
659729/2011	LO 303062/2011	Nº Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo - MT
659697/2011	LO 303065/2011	Nº Claudiomir Zanardi	Extração de minério de metais preciosos	Nova Guarita - MT

355169/2010	LI 59856/2010 LP 300985/2010	Nº	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	Passarela de Pedestres sobre o Rio das Mortes	Nova Xavantina - MT
705564/2010	LP 300988/2011	Nº	Fazenda São Judas – Pivô 02	Irrigação	Primavera do Leste - MT
69784/2006	LI 59887/2011	Nº	Aldo Toigo – Loteamento Residencial Pinheiros	Loteamento urbano	Sorriso – MT
651942/2009	LP 300996/2011 LI 59868/2011 LO 303013/2011	Nº	Águas e Garantã LTDA	Construção de redes de água e esgoto	Garantã do Norte - MT
244273/2011	LP 301000/2011 LI 59871/2011	Nº	Prefeitura Municipal de Juruena	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Juruena - MT
595839/2011	LP 300999/2011	Nº	Loteamento – Jardim Floresta	Loteamento	Juara - MT

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 23 de setembro de 2011 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI Nº 330/CIE/SUIMIS/2011, cancelando a Licença Prévia nº 299869/2010 e Licença de Instalação nº 58833/2010, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 355169/2010 em nome de Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, pois foi solicitada a 2ª via das mesmas.

Cuiabá, 23 de setembro de 2011.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA-MT.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2011

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município	
289759/2009	LO 303068/2011	Nº	Fazenda Nambykuara	Armazém Gerais	Campos de Júlio - MT
648458/2011	LO 303077/2011	Nº	Auto Posto das Marias	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Tangará da Serra - MT
87054/2006	LP 301011/2011 LI Nº 59879/2011	Nº	Complexo Turístico da Praia	Obras de Ampliação e Reforma do Complexo Turístico	Sapezal – MT
186116/2006	LI 59878/2011	Nº	Condomínio Residencial Serras Azuis	Loteamento Urbano	Chapada Guimarães – MT
382198/2011	LP 301007/2011 LO 303052/2011 LI 59876/2011	Nº	Ind. e Come. De Artefatos de madeiras Nossa Senhora Aparecida LTDA	Fabricação de artefatos diversos de madeira exceto móveis	Ciáudia – MT
241512/2011	LP 301010/2011 LI 59880/2011 LO 303058/2011	Nº	Produtos Vo Pedro	Frigorífico – abate de suínos e preparação de carne e subprodutos	Sapezal – MT
208306/2011	LP 301002/2011 LI 59873/2011	Nº	Agropeixe	Preparação e conservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Pedra Preta – MT
716946/2009	LO 303059/2011	Nº	T. R. R. Roma Transporte de Combustíveis LTDA	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista	Itiquira – MT
131183/2007	LO 303067/2011	Nº	Recapadora de Pneus Rodovia LTDA	Recondicionamento de Pneumáticos	Várzea Grande – MT
403688/2009	LO 302996/2010	Nº	Reciclagem de Materiais J Poconé LTDA – ME	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas	Cuiabá – MT
589349/2008	LO 303075/2011	Nº	Galvani Indústria Comércio e Serviços LTDA	Fabricação de adubos e fertilizantes	Alto Araguaia – MT
239333/2011	LO 303072/2011	Nº	Cerealista Rondonópolis LTDA	Beneficiamento de arroz	Rondonópolis - MT

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ATILIO ELIAS ROVARIS, CPF: 015.237.461-22, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, PROCESSO Nº.: 705552/2011. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°00'20,4" S e Long. 54°24'38" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,2175.

BRIGITTE GRUNEMBERG BRAUN, CPF: 823.312.511-34, FAZENDA CANÁRIO, PROCESSO Nº.: 697680/2011. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Córrego Ferradura; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.15°19'33" S e Long. 54°24'38" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1388.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, CNPJ: 03.370.251/0001-56, PROCESSO Nº.: 709303/2011. Características – Município: Itiquira; Cursos d'água: Córrego Ouro Branco; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat. 17°22'09" S e Long. 54°45'23,6" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Abastecimento; Vazão da captação (m³/s): 0,01483.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, CNPJ: 03.408.911/0001-40, PROCESSO Nº.: 559069/2011. Características – Município: Poxoréu; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat. 15°49'28" S e Long. 54°23'41,02" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Lazer; Vazão da captação (m³/s): 0,000055.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, CNPJ: 24.772.253/0001-41, PROCESSO Nº.: 708192/2011. Características – Município: Tapurah; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de lançamento: Lat. 12°45'02,53" S e Long. 56°31'34,37" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Saneamento; Vazão do efluente (m³/s): 0,0142.

PORTARIA Nº. 250, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Criar Comissão Especial para planejar ações voltadas ao Período de Defeso 2011/2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei nº 9.096/2009 que dispõe sobre a Política da Pesca no Estado de Mato Grosso;

Considerando que o Período de Defeso visa proteger o estoque pesqueiro no período de piracema, momento em que os cardumes estão em reprodução e se encontram vulneráveis à predação;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial para planejar e discutir ações voltadas às atividades a serem desenvolvidas no Período de Defeso 2011/2012.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por integrantes da Superintendência de Biodiversidade, Superintendência de Fiscalização, Superintendência de Educação Ambiental, Ouvidoria da SEMA/MT e Assessoria de Comunicação.

Art. 3º A Comissão Especial terá a responsabilidade de planejar, discutir e elaborar o plano de ações a serem desenvolvidas no Período de Defeso 2011/2012, bem como divulgar as informações pertinentes ao período de piracema.

Parágrafo único. Esta Comissão será coordenada pela Superintendência de Educação Ambiental.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de setembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 251, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os termos do Decreto nº 2.129 de 11/12/2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de implementação de metas de eficiência e resolutividade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT será das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas.

§ 1º É facultado ao servidor optar pelo intervalo de 01 (uma) ou 02 (duas) horas para refeição e descanso, dentro do período de expediente assinalado no "caput", aos servidores submetidos à jornada diária de oito horas.

§ 2º Os servidores submetidos ao regime de seis horas diárias deverão cumprir a sua jornada de trabalho, obrigatoriamente, no período compreendido entre as 12:00 e as 18:00 horas, salvo casos excepcionais, de interesse institucional e mediante autorização da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§ 3º Admite-se eventual tolerância de até quinze minutos de atraso sem prejuízo da frequência e remuneração, sem a necessidade de compensação de horário, mediante justificativa à chefia imediata para constar no relatório mensal, conforme a Relação de Códigos de Ocorrências.

§ 4º Admite-se tolerância, no período compreendido do décimo primeiro minuto até o trigésimo minuto, de eventual atraso sem prejuízo da frequência e remuneração, mediante compensação de horário, no mesmo dia, e justificativa à chefia imediata para constar no relatório mensal.

§ 5º A partir do trigésimo primeiro minuto, o eventual atraso não implicará em prejuízo da frequência, entretanto será procedido o desconto de 1/3 (um terço) da remuneração do dia, em conformidade com o disposto no art. 64, II, Lei Complementar nº. 04/90.

§ 6º Ultrapassado o sexagésimo minuto, o eventual atraso implicará em prejuízo da frequência, além de ser procedido o desconto integral da remuneração do dia, em conformidade com o disposto no art. 64, I, Lei Complementar nº. 04/90.

§ 7º Atrasos habituais caracterizarão impuntualidade, em conformidade com o disposto no art. 143, X da Lei Complementar nº. 04/90, e sujeitará o servidor a procedimento disciplinar, não afastando, a aplicação cumulativa do inciso II, art. 64, da referida Lei Complementar.

§ 8º O relógio ponto ficará programado para permitir o registro de entradas e saídas, por um período de até uma hora e quinze minutos.

Art. 2º A frequência dos servidores do Nível Central da SEMA/MT será exercida através de Controle Eletrônico, mediante utilização de biométrico.

§ 1º Nos casos em que o servidor não possua digital a frequência será realizada através de registro manual.

§ 2º Quando os servidores forem lotados fora do Nível Central da SEMA/MT e nas Unidades Descentralizadas a frequência será realizada através de relatório manual até que regularize a situação mediante a aquisição do equipamento.

§ 3º Na eventualidade de ocorrer defeito no sistema de controle eletrônico, a frequência será registrada na sua respectiva Unidade Administrativa.

Art. 3º Caberá aos Superintendentes, até o quinto dia do mês subsequente, encaminhar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas o relatório mensal de frequência dos servidores sob sua subordinação, ressaltando as ocorrências excepcionais.

Parágrafo único. O relatório mencionado no “caput” deverá obedecer ao modelo constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRAS-SE.

Cuiabá, 28 de setembro de 2011.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Relatório de Frequência

Unid. Lotação: _____ Mês: _____

Ano: _____

Ord.	Nomes	Matricula	Carga Horária	Horário de Trabalho				Cód. Ocorrências	Dia do Mês	Assinatura do Servidor
				Entrada	Saída	Entrada	Saída			

Carimbo Assinatura da Chefia Imediata

Obs: **Caso tenha dois vínculos repetir o nome e anotar a carga horária de cada vínculo;**
Quem está à disposição de outros órgãos, fazer relatório à parte.

PORTARIA N° 252, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando que o Controle de Frequência Funcional tem caráter administrativo obrigatório por força do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 no tocante à aplicação dos princípios constitucionais da Administração Pública, sendo uma das atribuições dos gestores de recursos humanos, atualmente sob a responsabilidade da Gestão de Pessoas;

Considerando a necessidade de padronização dos Códigos de Ocorrências no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relação de Códigos de Ocorrências para justificativas da frequência dos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme planilha anexa.

Art. 2º Fica a responsabilidade do Gestor (Superintendentes, Coordenadores e Gerentes) em administrar a assiduidade do servidor lotado na sua Unidade Administrativa.

Art. 3º O prazo de comunicação das ocorrências efetuadas pelo Servidor deverá ser realizada até o 5º dia útil do mês.

Parágrafo único. Caso o Gestor não enviar a comunicação de ocorrências no prazo estabelecido neste artigo, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas automaticamente imputará faltas não justificadas.

Art. 4º Compete a Coordenadoria de Gestão de Pessoas em Orientar, Acompanhar e Monitorar todos os procedimentos oriundos das Unidades Administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de setembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRAS-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Códigos de Ocorrência Oficial - SEMA

Código	Descrição	Código	Descrição
01	Evento conf. programação SEMA (cursos, capacitações, oficinas, seminários).	19	Viagem a serviço.
02	Reunião conf. programação/ SEMA.	20	Dispensa ou isenção de ponto com justificativa autorizada pelo Secretário.
03	A serviço em outra unidade/SEMA.	21	Licença para o Desempenho do Mandato Classista.
04	Compensação de horas autorizada pela chefia.	22	Licença Médica (a partir do 4º dia/perícia médica-homologado).
05	Atraso justificado à chefia	23	Licença por motivo de doença em pessoa da família.
06	Atestado-Servidor (até 3 dias).	24	Licença Maternidade (gestante ou adotante).
07	Atestado (acomp.familiar até 3 dias).	25	Licença Paternidade.
08	Remoção (informar o local para onde foi).	26	Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro.
09	Falta não justificada.	27	Licença para tratar de interesses particulares (sem ônus até 2 anos).
10	Esqueceu de Registrar o Horário (entrada ou saída).	28	Licença para fins eleitorais (da diplomação até início legislatura).
11	Defeito Arq. Relógio Ponto.	29	Afastamento para exercer mandato eletivo no âmbito municipal, estadual ou federal.
12	Férias.	30	Licença Especial (usufruto de Licença Prêmio).
13	Nojo (falecimento).	31	Dispensa por acidente de trabalho.
14	GALA (Casamento/Formatura).	32	Prisão.
15	Serviços Obrigatórios por Lei.	33	Estudos - Lic. Qualificação (graduação ou pós-graduação).
16	Doação voluntária de sangue.	34	Afastamento para servir a Outro Órgão ou Entidade.
17	Dispensa de Ponto para Qualificação e/ou Formação Profissional.	35	Deslocamento para nova sede - Remoção.
18	Missão no Exterior.	36	Afastamento para participação em competição desportiva nacional e estadual ou convocação para integrar representação desportiva.

PORTARIA CONJUNTA N° 272/2011/AGE-COR/SEMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** no uso das atribuições conferidas pelo art. 170 da lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando o disposto no art. 8º da lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando o comunicado do Gerente do almoxarifado da SEMA de fls. 02 do processo nº 596392/2011, que informa que o servidor Marcello Henrique Correa da Luz teria feito uso indevido do computador do órgão ambiental;

Considerando que se for comprovado o fato acima descrito, o servidor, em tese, incorreu na infração disciplinar descrita no artigo 143, inciso IV e 159, inciso V da Lei Complementar nº 04/90, o qual prevê a pena descrita no artigo 156 e *caput* do 159da mesma lei;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, com fulcro no art. 42 da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, designando o servidor Belgrano Anacreto de Souza para apurar suposta irregularidade supramencionada.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRAS-SE.

Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado/MT

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE RESULTADO DE VENCEDORA
TOMADA DE PREÇOS N° 019/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, sagrou-se vencedora da Licitação, acima mencionada, a Empresa **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-343, Trecho: Cáceres – Porto Estrela; Subtrecho: Km 10,0 ao Km 39,0, com extensão de 29,0Km. A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 011/2011 -**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na modalidade de Concorrência Pública, acima mencionada, será **SUSPensa**, temporariamente, para Readequação do Projeto e Revisão do Processo Licitatório, sendo que todo Ato referente a essa Licitação será republicado, observando os prazos necessários para a realização da mesma.

Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE RESULTADO DE VENCEDORA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, sagrou-se vencedora da Licitação, acima mencionada, a Empresa **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-423, Trecho: Entrº BR-163 (Sinop) – Cláudia; Subtrecho: Km 35 ao Km 54, com extensão de 19,00 Km. A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 094/09
PROCESSO: 64.475-3/09**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 64.475-3/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.094/09, firmado com o Município de Vera.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 104 (Cento e quatro) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 03 de Fevereiro de 2012.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.094/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE VERA**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 018/08
PROCESSO: 60.232-9/07**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 60.232-9/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.018/08, firmado com o Município de Glória do Oeste.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 210 (Duzentos e dez) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 27 de Maio de 2012.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.018/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO OESTE**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 078/11
PROCESSO: 33.598-9/11**

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Pavimentação Asfáltica nas Ruas 09 e Rua 15, com um total de 2.144,00 m², no município de Chapada dos Guimarães-MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 309.630,96 (Trezentos e nove mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos), que serão repassados, conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 18190600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/11
PROCESSO: 10.908-0/11**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 10.908-0/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação nº. 004/11 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 004/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/11
PROCESSO: 08.380-6/11**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 08.380-6/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 002/11 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 002/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 071/11
PROCESSO: 08.380-6/11**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 08.380-6/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 071/11 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 071/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 216/10
PROCESSO: 37.349-1/10**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 37.349-1/10, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.216/10, firmado com o Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 180 (Cento e oitenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 27 de Dezembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.216/10, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, torna sem efeito a publicação veiculada no DOE do dia 21.09.2011, pág.32, referente ao Termo ADITIVO Nº 507/2010/01/01 ASJU, celebrado com a RIBEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA .

PORTARIA / SETPU/Nº/ 5412.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nouso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia: MT – 480, Trecho: Tangará da Serra – Deciolândia, Subtrecho: Tangará da Serra – Entrº BR-364, numa extensão de 53,3 Km, no Município de Tangará da Serra / Deciolândia-MT...**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **196/2.011/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.**Retroagir para o dia: 22 / 09 / 11**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 5492.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nouso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas (Instalação de Ondulação Transversal)**, nas Rodovias **MT – 010 ; MT – 040 ; MT – 060 e MT – 170, Trechos: Cuiabá – Guia – Rosário Oeste ; Cuiabá – Santo Antônio do Leverger ; Entrº BR – 070 – Nossa Senhora do Livramento e Campo Novo do Parecis – Brasnorte – MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **190/2.011/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **M.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.**Retroagir para o dia: 16 / 09 / 11**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 5502.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nouso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** Engenheiro **DELVAN ROSA PARRERA** Engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, dos **Serviços de Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT – 175, Trecho: Entrº BR-174 (Cacho – Mirassol – São José dos Quatro Marcos), Subtrecho: Entrº BR – 174 (Cacho – Mirassol – São José dos Quatro Marcos), com extensão de 31,50 Km, (Lote 03 do Edital),** de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 437/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a firma **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA. Retroagir para o dia: 04/07/11**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2.011.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001 DEIP - CBMMT/2011

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 008/2011 – CFO/CBMMT

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **retificação do Anexo I – Calendário do Edital do Concurso CFO n. 001-DEIP-CBMMT/2011**, publicado em 11 de Março de 2011, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DATA	ATIVIDADES
	(...)
04/10/2011	Convocação para Avaliação Médica e Odontológica (4ª fase).
	(...)

Cuiabá/MT, 30 de Setembro de 2011.


CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

DO OBJETO: a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado e Segurança Pública e suas Unidades, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço n.º 040/2011/SAD.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$5.724.517,44 (cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2006/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como gestora do Contrato, a Gerente de Controle de Veículos, Sra. Fernanda Mori de Almeida. Tel. (65) (313-5585/9972-9008).

DA VIGÊNCIA: 30/09/2011 a 29/09/2012.

DA DATA: 30/09/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARIANA BEZERRA GABRIEL - Empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

DO OBJETO: prestação de serviços locação de equipamentos e aparelhos para realização de eventos, sendo os serviços de: palco/tablado, tenda, banheiro químico, cadeiras, apoio logístico e pessoal de apoio especializado com fornecimento de água e gelo, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá e Várzea Grande/MT.

DO VALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 30.395,00 (trinta mil trezentos e noventa e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 300/ Atividade: 4253/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal deste Contrato o TC BM Abadio José da CUNHA Junior, Coordenador de Logística e Patrimônio do CBM.

DA VIGÊNCIA: 30/09/2011 a 29/09/2012.

DA DATA: 30/09/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES - Empresa CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças, para atender às Unidades da Politec no interior do Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial n.º 068/2011/SESP e seus anexos, na proposta da CONTRATADA e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 313/ Atividade: 4277/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será realizada pelo Sr. Eizo dos Santos Cortez e responsável de cada Unidade.

DA VIGÊNCIA: 30/09/2011 a 29/09/2012.

DA DATA: 30/09/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VIEIRA FERREIRA - Empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO N.º 155/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Sra. CARMEM LÚCIA JORGE DA CUNHA representada neste ato, pela Empresa SITE CONTABILIDADE LTDA.

DO OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Padre Casseriro, n.º 2.620, Bairro Santa Cruz, Cáceres-MT, para abrigar o Centro de Comando e Controle Regional do município de Cáceres-MT.

DO VALOR: O valor do aluguel conveniado é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação n.º 110/2011/SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 301/Projeto: 3947/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA GESTÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do Contrato o Servidor Genésio Arakaki Júnior, lotado na Secretaria Adjunta de Inteligência SAI/SESP.

DA VIGÊNCIA: 30/09/2011 a 29/09/2012.

DA DATA: 30/09/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. CARMEM LÚCIA JORGE DA CUNHA representada neste ato, pela Empresa SITE CONTABILIDADE LTDA/LOCADORA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em aparelhos de ar condicionado, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades: APMCV, ACADEPOL, CORPO DE BOMBEIROS, CORREG. PJC, CIOSP, CIOPAER, DIRETORIA DE SAÚDE, SESP, NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA, POLÍCIA COMUNITÁRIA, PMMT, POLITEC, PJC, REDE CIDADÃ, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial n.º 050/2011/SESP/MT e seus anexos, na proposta da CONTRATADA e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 669.877,80 (seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 301, 300, 312, 036, 307, 303, 311, 313, 310/Projeto: 3951, 1086, 1062, 1064/Atividade: 4253, 4274, 4275, 2007, 4264, 4259, 4271, 4277, 4262/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242 e 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como gestor deste Contrato, o Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, o Servidor Sr. Rafael Celino da Silva.

DA VIGÊNCIA: 29/09/2011 a 28/09/2012.

DA DATA: 29/09/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VIEIRA FERREIRA - Empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA NONA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E PAGAMENTO, do Contrato n.º 054/2008, referente a contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza, conservação, higiene, copa, jardinagem, carga e descarga, desinfecção hospitalar, desinsetização e desratização (controle de pragas) com fornecimento de materiais para a execução dos serviços destinados a atender a SEJUSP e suas unidades.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação:UO: 19101; Programas: 307; Atividades: 4264; Natureza de Despesa: 33903700 e Fonte: 240.

DO VALOR E PAGAMENTO: "O valor mensal do Contrato, passará de R\$ 499.547,47 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 501.029,47 (quinhentos e um mil vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Sendo o valor de R\$ 478.908,03 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e oito reais e três centavos), modificado para R\$ 480.390,03 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e noventa reais e três centavos), referente ao montante devido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, com a inserção da Base Comunitária de Sinop para esta Secretaria;

Sendo o valor de R\$ 20.639,44 (vinte mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao montante devido pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

O valor de R\$ 17.784,00 (dezesete mil setecentos e oitenta e quatro reais) correspondente ao acréscimo contratual anual equivale a 0,44% do valor do contrato inicial atualizado, sendo a variação percentual acumulada de 22,67%".

10.9. A especificação dos serviços contratados, com as metragens, valores quantitativos, se encontram elucidados no Termo Aditivo:

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA/CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DA CASA TERAPÊUTICA "VIVER SÓBRIO".

DO OBJETO: contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria de Políticas sobre Drogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público n.º 001/2011/SEJUDH.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 49.806,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e seis reais).

DO GESTOR DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Larissa Raquel de Pina Maulin Kchimeil, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social do CONEN.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Projeto: 1060/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: 23/09/2011 a 22/09/2012.
DA DATA: 23/09/2011.
ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e SR. HEITOR JOSÉ GODRIM - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DA CASA TERAPÊUTICA "VIVER SÓBRIO/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CASA ESPERANÇA.

DO OBJETO: contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria de Políticas sobre drogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público nº. 001/2011/SEJUDH

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 66.408,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais).

DO GESTOR DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Larissa Raquel de Pina Maulin Kchimmel, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social do CONEN.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Projeto: 1060/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 23/09/2011 a 22/09/2012.

DA DATA: 23/09/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. ABADIA ROSA MIRANDA - SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CASA ESPERANÇA /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS.

DO OBJETO: contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria de Políticas sobre Drogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público nº. 001/2011/SEJUDH.

DO VALOR: 7.2.O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 49.806,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais).

DO GESTOR DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Larissa Raquel de Pina Maulin Kchimmel, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social do CONEN.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Projeto: 1060/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 23/09/2011 a 22/09/2012.

DA DATA: 23/09/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. ALDRA GREICE PINTO - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CASA ESPERANÇA.

DO OBJETO: contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria de Políticas sobre drogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público nº. 001/2011/SEJUDH.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 66.408,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais).

DO GESTOR DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Larissa Raquel de Pina Maulin Kchimmel, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social do CONEN.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Projeto: 1060/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 23/09/2011 a 22/09/2012.

DA DATA: 23/09/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. ABADIA ROSA MIRANDA - SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CASA ESPERANÇA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e VALOR DA VIDA - COMUNIDADE TERAPÊUTICA - LTDA.

DO OBJETO: contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria de Políticas sobre drogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público nº. 001/2011/SEJUDH.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 49.806,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais).

DO GESTOR DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Larissa Raquel de Pina Maulin Kchimmel, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social do CONEN.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Projeto: 1060/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 23/09/2011 a 22/09/2012.

DA DATA: 23/09/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr ANDERSON MICHEL MENDONÇA - VALOR DA VIDA - COMUNIDADE TERAPÊUTICA - LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: alteração do item 8.9 da CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO e a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 186/2010, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública e Penitenciária de Rondonópolis - MT.

DO PAGAMENTO: 8.9.O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, CNPJ nº 03.507.415/0020-07 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA VIGÊNCIA: 9. Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/10/2011 a 23/10/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA - Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 181/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa A M DE RAMOS PAULO.

DO OBJETO: retificação do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e do item 8.8. da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO e alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 181/2010, referente à Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Arenópolis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 314; Atividade: 4280; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2012.

DO PAGAMENTO: 8.8. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, CNPJ nº 03.507.415/0020-07 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/2011 a 27/10/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. AUREA MARIA DE RAMOS PAULO - Empresa A M DE RAMOS PAULO /CONTRATADA

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Lauda 236

EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 335/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNP/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, CNP/MF 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 335/2007, reforma geral, adequação do PNEE, instalação elétrica da EE Julio Muller no município de Poxoréu/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24/08/2011 para 24/12/2011.

Assinatura: 30/09/2011

LAUDA 238

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 241/2011.

PROTÓCOLO: 667939/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNP/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do **EE DOM AQUINO CORREA** CNP/MF 02.583.866/0001-06, no município de Juarena/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para melhoria na estrutura física da **EE DOM AQUINO CORREA**, no município de Juarena/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Termo de Compromisso é a partir da data de assinatura até 30/11/2011 para execução.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2011

LAUDA 237

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 232/2011.

PROTÓCOLO: 502618/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNP/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do **EE CRISTIANO ARAUJO PIRES** CNP/MF 08.050.269/0001-94, no município de Sorriso/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para melhoria na estrutura física da **EE CRISTIANO ARAUJO PIRES**, no município de Sorriso/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Termo de Compromisso é a partir da data de assinatura até 30/11/2011 para execução.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2011

PORTARIA Nº 431/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 01 de outubro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 239883/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 219/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 06/04/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 381/2006**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, nos serviços de obra para reforma geral da parte física da escola, ampliação de 01 (uma) sala de aula e adequação ao PNEE na Escola Estadual "Padre José de Anchieta", no município de Lambari D'Oeste/MT.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 019/2011****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE ARIPUANÁ**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Aripuaná

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

VALOR: R\$ 9.105,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Carlos Roberto Torreiro - Prefeito de Aripuaná

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 025/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE CÁCERES**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Cáceres

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

VALOR: R\$ 51.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Túlio Aurélio Campos Fontes – Prefeito de Cáceres

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 027/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

VALOR: R\$ 21.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Mauro Valter Berff – Prefeito de Campo Novo do Parecís

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 028/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Campo Verde

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

VALOR: R\$ 21.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Dimorvan Alencar Brescancim – Prefeito Municipal de Campo Verde

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 046/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Diamantino

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

VALOR: R\$ 21.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Juviano Lincoln – Prefeito Municipal de Diamantino

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 054/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Guiratinga

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

VALOR: R\$ 9.105,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Gilmar Domingos Mocellin – Prefeito Municipal de Guiratinga

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 078/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

VALOR: R\$ 9.105,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Vicente Gerotto de Medeiros – Prefeito de Nova Canaã do Norte

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 080/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

VALOR: R\$ 9.105,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Valmir Luiz Moretto – Prefeito Municipal de Nova Lacerda

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 082/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Maringá

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

VALOR: R\$ 9.105,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Oscar José de Carvalho – Prefeito Municipal de Nova Maringá

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 100/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

VALOR: R\$ 9.105,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Gerson Rosa de Moraes – Prefeito de Pontal do Araguaia

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 104/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE PORTO DOS GAÚCHOS**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

VALOR: R\$ 9.105,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Carmem Lima Duarte – Prefeita de Porto dos Gaúchos

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 107/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Poxoréu

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

VALOR: R\$ 9.105,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Ronan Figueiredo Rocha - Prefeito Municipal de Poxoréu

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 124/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

VALOR: R\$ 9.105,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Ugo da Conceição Padilha - Prefeito de Santo Antônio do Leverger

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 132/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE SERRA NOVA DOURADA**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

OBJETO: Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

VALOR: R\$ 9.105,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Valdivino Carmo Cândido - Prefeito de Serra Nova Dourada

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 133/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Sinop**OBJETO:** Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.**VALOR:** R\$ 128.500,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal de Sinop

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 137/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Tapurah**OBJETO:** Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.**VALOR:** R\$ 9.105,26**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Milton Geller - Prefeito Municipal de Tapurah

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 141/2011**SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de União do Sul**OBJETO:** Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.**VALOR:** R\$ 9.105,26**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

ASSINATURA: 27/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito Municipal de União do Sul

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 031/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 648220/2011:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a ADCANP – Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – CNPJ nº. 04.166.348/0001-04.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a formalização de cooperação mútua, visando à implantação de 1 (Um) Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social para Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis - ADCANP, nos termos do Contrato de Repasse nº. 0260385-30/2008/MCT/Caixa Econômica Federal.**VALOR:** Não envolve repasse de recursos financeiros.**PRAZO:** 30/09/2011/2011 a 19/08/2021.**ASSINAM:** Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT, e Moacir Batista da Graça – Presidente da Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis - ADCANP.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 640820/2011:****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20.**OBJETO:** Realização do projeto "Elaboração de Projeto para Construção de 08 Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica".**VALOR:** R\$ 293.825,39**PRAZO:** 21/09/2011 a 14/09/2012.**ASSINAM:** Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Emandy Maurício Baracat Arruda - Secretário de Estado das Cidades.**PORTARIA Nº. 100/2011/SECITEC**

Institui a Comissão Permanente responsável pelo processo de recebimento, análise e arquivo na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT dos documentos relativos às Escolas Técnicas de Educação Profissional desativadas no âmbito do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 34 da Resolução nº. 169/2006/CEE/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando o que dispõe o artigo 34 da Resolução nº. 196/2006/CEE/MT, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente responsável pelo processo de recebimento, análise e arquivo na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT dos documentos relativos às Escolas Técnicas de Educação Profissional desativadas no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Jesuína Moreira Neves Vieira.
Pollyana Cristina Peixoto Perón.
Valdivino de Souza Barbosa.

Art. 3º Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº.102/2011/SECITEC

Designar o servidor para gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor **Luiz Carlos Sartori**, matrícula funcional nº.106184, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 031/2011.

Contratado (a): Trancaribe Tur Viagens e Turismo Ltda. – ME.

Objeto: Locação de Ônibus com motorista, para transporte dos alunos na Escola Técnica Estadual de Sinop, durante as viagens ligadas aos cursos ministrados pela instituição

Art. 2º - Designar a Servidora **Carla Silbene Ferraz Ghorzi**, matrícula funcional nº.127574, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 032/2011.

Contratado (a): Domingos Sávio Queiroz Porto – ME.

Objeto: Prestação de Serviço de confecção de chaves para atender a SECITEC

Art. 3º - Designar o Servidor **Gilvan Lucas Evangelista**, matrícula funcional nº.227689, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 034/2011.

Contratado (a): TELC TELECOM Empreendimentos Ltda.

Objeto: Prestação de Serviço de Instalação, retirada de materiais, execução de infra-estrutura de rede, cabos ópticos ou metálicos, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações da Ata de Registro de Preço nº.339/2011/FUFMT, para atender o projeto de reestruturação dos laboratórios das Escolas Técnicas da SECITEC.

Art. 4º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de setembro de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Portaria nº. 101/2011/SECITEC/MT

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar anual das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica – SECITEC/MT.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151 de 08 de janeiro de 2004,

Resolve:

Artigo 1º - No ano letivo de 2012, as Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica se organizarão para atender ao que se segue:

I – início do período letivo – 1º de fevereiro de 2012;

II – início das aulas regulares do 1º semestre - 6 de fevereiro de 2012;

III – início das aulas regulares do 2º semestre - primeiro dia útil do mês de agosto;

IV – término do ano letivo - 19/12/2012.

Artigo 2º - As Escolas Técnicas Estaduais deverão organizar seu calendário de forma a executar a proposta pedagógica e a carga horária anual de estudos estabelecida pelos cursos.

Artigo 3º - Consideram-se como efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem a efetiva aprendizagem.

§ 1º - Todos os sábados serão considerados letivos, salvo aqueles que forem considerados feriados.

§ 2º - Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos.

Artigo 4º - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação de todos os envolvidos no processo educativo e submetido à apreciação do Conselho Diretor e enviado a Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica para conhecimento e acompanhamento.

Parágrafo único - Qualquer alteração no calendário escolar, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Diretor e Conselho Diretor.

Artigo 5º - Na elaboração do calendário, a escola deverá observar:

- I – início do período letivo;
- II – encerramento do ano letivo;
- III – férias regulamentares de 30(trinta) dias dos professores;
- IV – atividades de planejamento/replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica;
- V – processos seletivos de alunos;
- VI – formaturas;
- VII – reuniões do Conselho Diretor;
- VIII – reuniões bimestrais de Conselho de Classe;
- IX – feriados nacionais, estaduais e municipais;
- X – superação;
- XI – recessos escolares:
- a) de 10 (dez) dias no mês de julho, logo em seguida ao término do 1º período letivo;
- b) em dezembro de 20 a 31 de dezembro logo em seguida ao encerramento do ano letivo, antes do período de férias dos professores;
- XII – Semanas Pedagógicas;
- XIII – Eventos.

§ 1º - Os dias destinados às atividades relacionadas nos incisos IV e VIII deste artigo são considerados como de efetivo trabalho escolar.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 28 de setembro de 2011

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA N.º 013/2011/GS/SICME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de estabelecer normas que regem a participação em eventos, feiras e outras ações oficiais que envolvem a exposição e comercialização da produção artesanal regional.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e editar o presente Regulamento que dispõe sobre a Seleção, Participação, Comercialização em eventos, feiras e outras ações oficiais que envolvem a produção artesanal regional em eventos promovido pelo Programa Artesanato Mato Grossense/PAB-MT, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

REGULAMENTO GERAL

INTRODUÇÃO

Este Regulamento estabelece normas que regem a participação em eventos, feiras e outras ações oficiais que envolvem a exposição e comercialização da produção artesanal regional.

DAS MANIFESTAÇÕES

Art.1. Os eventos, feiras e outras ações oficiais que envolvem a exposição e comercialização da produção artesanal regional, dentro e fora do Estado de Mato Grosso serão realizadas pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia-SICME, através da Coordenadoria do Programa de Artesanato Mato-grossense, ou na qualidade de Convidada/ Parceira por se tratar do representante legal-preposto no Estado do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC/Programa do Artesanato Brasileiro-PAB responsável pela política e diretrizes para o setor artesanal brasileiro (Portaria MDIC/SE/SPOA Nº 118, de 21/12/2001).

Art.2. A participação do Estado através da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia-SICME/Programa do Artesanato Mato Grossense reger-se-ão pelo presente Regulamento Geral.

Art.3. A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia-SICME/Programa do Artesanato Mato Grossense tem como objetivo fundamental a apresentação de produtos artesanais de qualidade e de significativa expressão cultural regional, incentivando a melhoria de produção e a criatividade de novos empreendimentos artesanais, contribuindo na proteção e difusão do patrimônio artesanal com características próprias.

Art.4. Terão como objetivos a realização e/ou a participação de feiras e eventos pelo Programa do Artesanato Mato Grossense:

- I) Promover e divulgar o artesanato mato grossense em geral;
- II) Propiciar ao artesão a possibilidade de colocar os seus produtos em contato direto com o consumidor;
- III) Ofertar ao público visitante e consumidor em potencial, produtos que supram a demanda de presentes e utensílios artesanais, oportunizando-se das datas para poder expor e comercializar esses produtos.

DAS INSCRIÇÕES

Art.5. Os artesãos para poderem participar com os seus produtos das feiras, eventos realizados ou tendo como convidado e/ou parceiros Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia-SICME através do Programa de Artesanato Mato Grossense. Conforme os seguintes critérios: matérias-primas/técnicas constadas na Carteira de Identidade do Artesão emitidas pelo Programa de Artesanato Mato Grossense; estarem cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro-SICAB e pelo tipo/formato das feiras e eventos.

Parágrafo Único – Os participantes, artesãos individuais, entidades (associações, cooperativas etc.), terão que entregar diariamente os formulários preenchidos de Controle Diário de Vendas, na Coordenação do PAB-MT, quer tenha ou não realizado comercialização, sob pena de ficar excluído do evento.

Art.6. A entrega das peças para triagem deverá ocorrer:

I) na sede da SICME/Programa do Artesanato Mato Grossense nos dias especificados pela equipe técnica qualificada do programa das 09h às 12h e deverá ser recolhidas das 15h às 17h, todo o processo de recebimento e devolução será acompanhado pelo artesão e/ou responsável pelos produtos junto à equipe da SICME/Programa de Artesanato Mato Grossense.

II) As Peças entregues na sede da SICME/Programa do Artesanato Mato Grossense deverão conter além das especificações do produto, também deverá conter o valor do Produto a ser vendido.

Art.7. Os espaços físicos (metros quadrados) das feiras e eventos serão ocupados pela produção artesanal (de artesãos que possuem a Carteira de Identidade de Artesão e cadastrado no SICAB) que passaram pela triagem da equipe técnica e de acordo com a metragem do espaço físico, característica do evento, com isso garantindo um lay out com estética, variedade e diversidade.

Art.8. Os critérios para a seleção de produtos artesanais serão:

- I) Porcentagem do trabalho manual:
 - Totalmente feito à mão;
 - Predominantemente feito à mão;
 - Feito com máquinas, equipamentos e ferramentas simples.
- II) Matéria-prima:
 - Quanto predomina a matéria-prima preparada pelo artesão;
 - Quanto predomina a matéria-prima em bruto;
 - Quanto predomina a matéria-prima industrializada.
- III) Conhecimento da técnica:
 - Perfeição técnica;
 - Imperfeição técnica sem prejuízo do produto final;
 - Falta de técnica;
 - Problemas técnicos que alteram o produto final.
- IV) Personalidade no estilo e critérios no desenho:
 - Peça original;
 - Peça sem originalidade, mas com destaque;
 - Peça sem originalidade;
 - Cópia.
- V) Estética:
 - Contém equilíbrio;
 - Falta equilíbrio sem prejuízo do produto final;
 - Não contém equilíbrio.
- VI) Produto final:
 - Acabamento com perfeição técnica;
 - Acabamento com imperfeição técnica, sem prejuízo do produto final;
 - Falta de acabamento.
- VII) Aspectos de destaque:
 - Técnica inovadora na matéria-prima;
 - Combinação de técnicas principais na matéria-prima;
 - Destaque especial;
 - Sem destaque.

Art.9. Ficam excluídos da participação das feiras, eventos realizados ou tendo como convidado ou parceiro dentro ou fora do Estado a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia-SICME através do Programa de Artesanato Mato Grossense a exposição e comercialização de:

Produto/produção

- I) Toda a atividade industrial;
- II) Revenda;
- III) Simples utilização de forma;
- IV) Confecções totalmente feita com máquinas e semelhantes;
- V) Apresentação de trabalhos cuja matéria-prima/técnica que não conste na Carteira de Identidade de Artesão ou no Glossário do Programa do Artesanato Brasileiro/SICAB;

Artesão/Entidade

- I) Não ocupar o espaço destinado a ele até no Máximo 1(uma) hora antes da abertura do evento;
- II) Sublocar, emprestar parte ou todo o seu estande a terceiros;
- III) Retirar os seus produtos antes do período/término do evento sem a devida autorização da equipe da SICME/Programa do Artesanato;

- IV) Retirar, substituir ou adulterar qualquer documento referente à sua inscrição e/ou material do espaço/estande recebido;
- V) Presença de menores de idade no estande mesmo que este for aprendiz;
- VI) Assumirem atitudes contrárias à ética e ao correto comportamento social, tanto com a Coordenação Geral/Comissão Responsável/Técnicos da SICME/Programa do Artesanato, trabalhadores e demais expositores ou com o público geral.

Art.10. O artesão e/ou entidade cujas peças se enquadrem em quaisquer uns dos itens constantes no Artigo nove, não cumprirem com as determinações deste regulamento resultará na retirada imediata do seu material, bem como a não aceitação da sua inscrição pelo período de **01 (um) ano** a contar da data da ocorrência.

DOS COMISSÃO RESPONSÁVEL

Art.11. As feiras, os eventos realizados/organizados ou não pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia-SICME terão sempre na Coordenação do Artesanato um representante do Programa do Artesanato Mato Grossense por estes serem os representantes legal-prepostos no Estado (Portaria MDIC/SE/SPOA Nº 118, de 21/12/2001) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC/Programa do Artesanato Brasileiro-PAB responsável pela política e diretrizes para o setor artesanal brasileiro, tendo a responsabilidade de orientação e fiscalização que assegure o normal funcionamento dos mesmos e cumprimento dos critérios estabelecidos.

DOS PARTICIPANTES

Art.12. Poderão expor e comercializar nas feiras, nos eventos os artesãos individuais ou vinculados a associações, cooperativas e/ou núcleos produtivos como também associações, cooperativas e/ou núcleos produtivos devidamente registrados no MDIC/PAB/SICAB e SICME/Programa do Artesanato Mato Grossense no caso de:

- a) artesãos individuais, que possuem a Carteira de Identidade de Artesão no prazo de validade e cadastrados no SICAB.
- b) associações e cooperativas, em dia com a sua documentação legal e estas devidamente cadastradas nos programa federal e estadual.

Art.13. Ao ceder espaço físico nas feiras, nos eventos realizados ou tendo como convidado ou parceiro dentro ou fora do Estado a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia-SICME/Programa do Artesanato Mato Grossense não se responsabiliza pelos danos causados, pela troca, perda ou extravio de produtos/mercadorias expostas, bem como de outros tais como: espaço físico (estrutura) equipamentos e utensílios pertencentes aos artesãos/expositores, empresas de organização de eventos, sendo estes e sua comercialização de responsabilidade dos artesãos/expositores.

Art.14. Ao ingressar, disponibilizar produtos para as feiras e eventos, o artesão ou associação, cooperativa e/ou núcleo produtivos deverão apresentar: Termo de Adesão, Ficha Técnica e Nota Fiscal dos produtos emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda/Exatonia de Fazenda correspondente ao evento, conforme legislação em vigor, constando do nome da feira, evento, endereço, CNPJ, descrição do produto, preço unitário e valor total etc.

Art.15. Poderão expor e comercializar nas feiras, nos eventos exclusivamente aqueles produtos que foram aprovados na triagem.

Art.16. É reservada a Comissão Responsável o direito da retirada do material que exposto não corresponda ao que foi anteriormente selecionado e que esteja descrito no Art.9 e seus itens.

Art.17. Sendo da responsabilidade dos artesãos/ e/ou entidades danos causados por: perda ou extravio, furto de produtos/mercadorias que são levados pelo Governo/Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia-SICME/Programa do Artesanato Mato Grossense em eventos, feiras, etc

Art. 18. Serão cobrados dos artesãos participantes de 3 a 5 % de taxa administrativa quando as vendas dos produtos objetos de exposições nas feiras forem adquiridas com uso de Cartão.

DAS INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO

Art.19. Os trabalhos de instalação e decoração das feiras, dos eventos serão feitos antes do início de cada um, conforme o estabelecido pelo responsável pelos mesmos;

Art.20. A desmontagem da exposição, feira, eventos dar-se-á sempre de acordo com as normas do evento estipuladas pelos seus organizadores e/ou no último dia após o fechamento para o público.

Art.21. É vedada ao expositor e a qualquer pessoa por ele credenciada a provocação de escavações ou pintura no piso, paredes, divisórias ou qualquer outra ação que possa danificar o espaço físico da prestadora de serviço contratada para montagem do local onde esta sendo realizado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.22. A cada participante: artesão individual, associação, cooperativa, núcleo produtivo, será fornecido um Termo de Adesão/Compromisso, Ficha Técnica acompanhado deste Regulamento que deverá ser assinado para poder participar, a não aceitação/concordância e assinatura impedirá a participação.

Art.23. A Comissão Responsável será o interlocutor junto ao organizador das feiras, dos eventos e providenciara junto ao mesmo, as credenciais para o uso dos participantes.

Art.24. Caberá Comissão Responsável cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento e resolver a qualquer tempo e no interesse geral, total ou parcial as disposições omissas do presente regulamento.

Art.25. O participante artesão individual, associação, cooperativa, núcleo produtivo bem como a Comissão Organizadora não poderá ceder, emprestar, vender, sublocar ou transferir a qualquer título, o espaço, área ou fração cujo uso foi permitido autorizado ou cedido.

Art.26. Não será permitida nas feiras, nos eventos qualquer manifestação de caráter político-partidário e outras manifestações que venham a perturbar o bom andamento do evento, ou de:

Parágrafo Único: São vedados, na forma da Lei Federal Nº 9504/97, Art.37, caput, a pichação, inscrição a tinta, colagem e fixação de cartazes e a veiculação de propaganda eleitoral.

Art.27. Aos participantes: artesãos individuais, associação, cooperativa, núcleo produtivo ao utilizarem serviços de funcionários próprios, prestadores de serviços ou até mesmo de artesãos associados/cooperados, deverão encaminhar previamente o menos 15 (quinze) dias antes do evento a relação do pessoal junto a Comissão Responsável, e assinar Termo de Responsabilidade isentando o Estado do Mato Grosso, o Governo/ Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia-SICME através do Programa de Artesanato Mato Grossense, de qualquer vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços com os mesmos.

Art.28. Serão organizadas pelos participantes equipes com numero de pessoas/artesãos que serão revezadas em turnos seguidos, fica estabelecido que aquele que não cumprir durante os turnos seguidos sem apresentar justificativa a Comissão Responsável, não será mais aceito a sua inscrição para as feiras, eventos pelo período de **01 (um) ano** a contar da data de infração.

Art.29. A Comissão Responsável terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I) Representar os participantes junto à Comissão Organizadora;
- II) Prestar contas do funcionamento das feiras e dos eventos;
- III) Prestar contas do funcionamento isto é resultado da comercialização e pagamento dos artesãos e/ou entidades no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término do evento,
- IV) Fiscalizar os horários de entrada e saída;
- V) Organizar plantões dos expositores de acordo com as necessidades apresentadas;
- VI) Organizar a montagem, decoração, distribuição dos produtos no espaço físico e desmontagem;
- VII) Fiscalizar os trabalhos que serão expostos de acordo com as Notas Fiscais apresentadas o qual descreminam os produtos que serão expostos e comercializados;
- VIII) Exigir que o espaço físico estivesse limpos e organizados;
- IX) Exigir postura, comportamento, vestimenta de acordo com as normas de bom tom não permitindo a ingestão pelos expositores de bebidas alcoólicas, agressão verbal ou física entre os participantes e visitantes;
- X) Não permitir que sejam utilizados os espaços reservados para a circulação seja ocupado com caixas, materiais, produtos ou outro qualquer material a que venham interferir na circulação ou no visual.
- XI) Não permitir o acesso de pessoas incluindo-se os expositores ao interior do espaço físico durante horário do fechamento.
- XII) Entregar diariamente o preenchimento do Controle Diário de Venda de cada expositor.

Art.30. Fica estabelecido que o expositor que retirar seu material antes do término da feira, evento, não será mais aceito a sua participação em outros pelo período de 01 (um) ano.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.31. Qualquer problema que ocorrer junto aos expositores nas feiras, nos eventos é de responsabilidade dos próprios expositores.

Art.32. A Comissão Responsável das feiras, dos eventos montada pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia-SICME através do Programa de Artesanato Mato Grossense é soberana, não caberá recurso ou interposição de suas disposições.

Art.33. A Comissão Responsável reserva-se o direito de resolver a qualquer tempo e no interesse geral, total ou parcial as disposições omissas do presente Regulamento.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2011


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 16/2011 – CEC/SEC/MT.

Resolve aprovar o Edital do Programa de Apoio a Cultura – PROAC/MT exercício 2012.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, que regulamenta o Fundo Estadual de Fomento à Cultura, e **Considerando** que o Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso é destinado a proporcionar suporte financeiro à administração estadual das políticas de cultura e a apoiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com a finalidade de estimular e fomentar a produção artístico-cultural do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Editais Segmentados de Convocação do PROAC/2012, conforme estabelecidos nos ANEXOS desta Resolução para o Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana) e Outras Regiões (Interior) do Estado de Mato Grosso, definindo diretrizes, metas, prioridades, critérios, prazos e requisitos para apresentação de projetos culturais junto ao Conselho Estadual de Cultura – CEC/MT, conforme ficou registrado em Ata da 1ª Reunião Extraordinária do dia 27 de Setembro de 2011.

Art. 2º - Os municípios integrantes do Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana): Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.

Art. 3º - Os Pólos que integram as Outras Regiões do Estado (Interior) são: Região de Juína, Região de Alta Floresta, Região de Vila Rica, Região de Barra do Garças, Região de Rondonópolis, Região de Cáceres, Região de Tangará da Serra, Região de Diamantino, Região de Sorriso, Região de Juara e Região de Sinop.

Art. 4º - Para o exercício de 2012 os recursos financeiros serão os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual – LOA/2012 combinada com os dispositivos da Lei nº. 9.078, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2011.

João Antônio Cuiabano Malheiros
Presidente

Conselheiros Titulares:
Alceu Marcial Cazarin
Antônio Carlos Viana da Costa
Eliane Fátima da Conceição
Everson da Silva Jesus (Johnny Everson)
Fernando Cezar Baracat de Arruda
Justino Azevêdo de Aguiar
Mauro César Lara de Barros
Pedro Luís Damas da Cunha
Rute Varea
Telma Meira de Rezende

Conselheiros Suplentes:
Oscemário Forte Dalto
Rômulo Steffano W. Fraga
Edival Falcão Preira

EDITAL 2012**ARTES CÊNICAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de Dezembro de 2010, **torna público** a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 247, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-370 ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Artes Cênicas que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento e difusão e nos valores respectivos abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento:

ARTES CÊNICAS – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
03	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de artes-cênicas de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
07	FOMENTO Apoio à produção de espetáculos de teatro, dança ou circo (com no mínimo 04 apresentações).	R\$ 20.000,00
01	DIFUSÃO Apoio a projeto de festival de teatro estadual ou nacional.	R\$ 70.000,00
02	Apoio a projetos de mostras de artes cênicas (teatro, dança ou circo) regionais/temáticos.	R\$ 30.000,00
ARTES CÊNICAS- Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
03	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de artes-cênicas de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
07	FOMENTO Apoio à produção de espetáculos de teatro, dança ou circo (com no mínimo 04 apresentações).	R\$ 20.000,00
04	DIFUSÃO Apoio a projetos de mostras de artes cênicas (teatro, dança ou circo) regionais/temáticos.	R\$ 30.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2012 estipulados neste Edital é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura/Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de Outubro de 2011 a 16 de Novembro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2012, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2012 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho
- Cópia do RG e Cópia do CPF;
- Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2012, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal;
- Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (água, luz ou telefone fixo); (o produtor cultural que não possuir documentos

que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I);

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento de documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I);

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Ofício de encaminhamento dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I);

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato indeferimento sem qualquer apreciação do mérito do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE ARTES CÊNICAS**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Texto, argumento e/ou roteiro para montagens e remontagens no caso de espetáculo, excetuando os festivais, mostras e congêneres;

b) Para remontagens e manutenção de temporada, registro e documento comprobatórios;

c) Argumentos coreográficos, quando se tratar de dança.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2012 não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao FUNDO com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) por grupo ou banda a título de cachê;

4.3.3. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. Contrapartida - nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

4.3.5. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2012**;

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será contado a partir da data do recebimento do recurso passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente por tempo igual ou inferior ao de vigência, desde que solicitada **até 15 (quinze dias) antes do encerramento do prazo de execução do projeto**.

4.6. Só poderá apresentar projeto o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho através da apresentação de comprovante de NADA CONSTA.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise técnica e temática dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análises estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. As análises técnica e câmara temática serão formadas por servidores e técnicos da Secretaria de Estado de Cultura, sendo permitido aos conselheiros relatores o acompanhamento apenas na câmara temática na apreciação de mérito do projeto.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto n.º 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas.

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em lei - 5% (cinco por cento) de contrapartida da bilheteria.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no **prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto**, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por intempestividade (art.1º, VII, do Decreto 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6º § 1º do Decreto n.º 1.842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (instruções normativas da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins;

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura/Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2011 de acordo com normas estabelecidas institucionais contidas no site www.cultura.mt.gov.br SEC/CEC/MT

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto n.º 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 247, bairro Centro, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

EDITAL 2012

ARTES INTEGRADAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de Dezembro de 2010, **torna público** a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Artes Integradas que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerentes a cada segmento.

ARTES INTEGRADAS - Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
03	FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO	R\$ 80.000,00
06	Apoio a projeto de festival de artes integradas.	R\$ 40.000,00
	Apoio a projetos de mostra de artes e feiras regionais.	
ARTES INTEGRADAS- Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
03	FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO	R\$ 80.000,00
	Apoio a projeto de festival de artes integradas.	
05	Apoio a projetos de mostra de artes e feiras regionais.	R\$ 40.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2012 estipulada neste Edital é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura/ Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de Outubro de 2011 a 16 de novembro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2012, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2012 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho;

b) Cópia do RG e Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2012, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal;

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (água, luz ou telefone fixo) (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato; (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto /ANEXO I)

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As

certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento de Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato; (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto ANEXO I)

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro do cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato; (cujo endereço deverá ser informado no ANEXO I)

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) o valor do projeto em recursos financeiros, antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato indeferimento sem qualquer apreciação do mérito do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE ARTES INTEGRADAS**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) No caso de turnês, feiras, festivais e exposições itinerantes, os locais e cidades deverão ser previamente definidos no projeto;

b) As festas tradicionais que tenham festeiros devidamente constituídos poderão ter como proponente o festeiro do ano, apresentando registro declaratório.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2012, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com Despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo ou banda a título de cachê;

4.3.3. As Somatórias dos cachês a serem pagos não poderão ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. Contrapartida- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretária de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

4.3.5. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2012**;

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será contado a partir da data do recebimento do recurso passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente por tempo igual ao de vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do encerramento do prazo de execução do projeto.

4.6. Só poderá apresentar projeto o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho mediante a apresentação de comprovante de NADA CONSTA;

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado às normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análises estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. As análises técnica e câmara temática serão formadas por servidores e técnicos da Secretaria de Estado de Cultura, sendo permitido aos conselheiros relatores o acompanhamento apenas na câmara temática na apreciação de mérito do projeto.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei -5% (cinco por cento) da contrapartida da bilheteria.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente conforme o (art.1º, VII, do Decreto nº 190 de 17 de março de 2011 c/c art.6º, § 1º, do Decreto nº 1.842/2009)

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instruções Normativas da SEPLAN/SEFAZ entre outros afins).

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura/Secretaria Executiva do Conselho na forma como forem apresentados pelos proponentes, produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2012 de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, e demais legislação aplicável, ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de entrega dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

João Antônio Cuiabano Malheiros Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2012**ARTES VISUAIS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de Dezembro de 2010 torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Artes Visuais (artes plásticas, artes gráficas, fotografias e congêneres) que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

ARTES VISUAIS – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de artes-visuais de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
06	FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projetos de mostras e montagem de exposição individual ou coletiva de obras inéditas no mínimo 30 (trinta) dias de duração com produção de catálogo.	R\$ 30.000,00
01	Apoio ao Salão Jovem Arte	R\$ 80.000,00
ARTES VISUAIS - Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de artes-visuais de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
06	FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projetos de mostras e montagem de exposição individual ou coletiva de obras inéditas no mínimo 30 (trinta) dias de duração com produção de catálogo.	R\$ 30.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2012 estipulados neste Edital é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura/ Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de Outubro a 16 de Novembro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2012 o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2012 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho;
- Cópia do RG e Cópia do CPF;
- Curriculo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2012, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ ou autoridade cultural municipal;
- Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (água, luz, ou telefone fixo); o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato; (cujo endereço devera ser o mesmo informado no projeto/ ANEXO I);

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto e dos documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência) ao Presidente do Conselho;

b) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço devera ser o mesmo informado no projeto/ ANEXO I);

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Ofício de encaminhamento do projeto e dos documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência) ao Presidente do Conselho;

b) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço devera ser o mesmo informado no projeto/ ANEXO I);

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) o valor do projeto em recursos financeiros, antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato indeferimento sem qualquer apreciação do mérito do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este Edital do segmento de “**Artes Visuais** (artes plásticas, artes gráficas, fotografia e congêneres)”, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Especificações técnicas do produto, demonstrativo dos recursos artístico-gráficos para catálogos com o *layout*;
- No caso de exposição fotográfica: informação sobre a duração estimada, e, especificações técnicas do produto (capa, tamanho, tipo de papel, direito de uso de imagens (se as fotos pertencerem a terceiros anexar a autorização do autor), etc.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2012, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com Despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo ou banda a título de cachê;

4.3.3. A Somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. Contrapartida- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretária de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretária Executiva do Conselho pelo proponente.

4.3.5. Destinar 10% (dez por cento) do produto do projeto cultural para a Secretaria de Estado de Cultura

4.3.6. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2012**;
- b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será contado a partir da data do recebimento do recurso passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente por tempo igual ao de vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do encerramento do prazo de execução do projeto.

4.6. Só poderá apresentar projeto o produtor cultural com situação regular prestação de contas perante o Conselho mediante a apresentação de **NADA CONSTA**.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo das análises dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural de acordo com este Edital manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretária de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende à avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. A análise técnica e câmara temática serão formadas por servidores e técnicos da Secretaria de Estado de Cultura, sendo permitido aos Conselheiros Relatores o acompanhamento apenas câmara temática na apreciação de mérito do projeto.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho do Secretário Executivo.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretária Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas.
- g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei – 5% (cinco por cento) se houver bilheteria e 10 % (dez por cento) do produto final.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por intempetividade (Art. 1º, VII do Decreto nº 190 de 17 de março de 2011 c/c Art. 6º, § 1º do Decreto 1.842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instrução Normativa da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins.

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura/ Secretária Executiva do Conselho na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2012, de acordo com normas institucionais contidas no site www.cultura.mt.gov.br, SEC/CEC/MT.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura CEC/MT Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

EDITAL 2012

CINEMA E VÍDEO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492, de 29 de Dezembro de 2010, **torna público** a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, 247, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Cinema e Vídeo que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

CINEMA E VÍDEO – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
03	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de audiovisual de no mínimo 20 horas/aula.	R\$ 10.000,00
01	FOMENTO Apoio à produção de curtas-metragens dos gêneros ficção, documentário, experimental ou animação, captados e finalizados em película de 16mm ou 35mm, vídeo digital em HD ou formato tecnologicamente superior.	R\$ 80.000,00
05	Apoio à produção de curtas-metragens dos gêneros ficção, documentário, experimental ou animação, captados e finalizados em vídeo digital.	R\$ 20.000,00
02	Apoio à produção de vídeo clipe musical e finalizado em vídeo digital.	R\$ 15.000,00
01	DIFUSÃO Apoio a projeto de festival audiovisual estadual/nacional.	R\$ 80.000,00
01	Apoio a projeto de festival audiovisual – circulação em 6 Municípios	R\$ 40.000,00
02	Apoio a projeto de mostra de audiovisual regionais/temáticos	R\$ 30.000,00
CINEMA E VÍDEO – Outras Regiões (Interior)		
Quant. A ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
01	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de audiovisual de no mínimo 20 horas/aula.	R\$ 10.000,00
01	FOMENTO Apoio a produção de curtas-metragens dos gêneros ficção, documentário, experimental ou animação, captados e finalizados em película de 16mm ou 35mm, vídeo digital em HD ou formato tecnologicamente superior.	R\$ 80.000,00
02	Apoio à produção de curtas-metragens dos gêneros ficção, documentário, experimental ou animação, captados e finalizados em vídeo digital.	R\$ 20.000,00
01	Apoio a projeto de festival audiovisual – circulação em 6 Municípios	R\$ 40.000,00
01	DIFUSÃO Apoio a projeto de festival audiovisual estadual/nacional.	R\$ 80.000,00
02	Apoio a projetos de mostras de audiovisuais regionais/temáticos.	R\$ 30.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2012 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de Outubro a 16 de Novembro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2012, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2012 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto e dos documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência) ao Presidente do Conselho;

b) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2012, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal;

c) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (água, luz ou telefone fixo); o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato, (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no ANEXO I);

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

f) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto e dos documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência) ao presidente do Conselho

b) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema Geral de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no ANEXO I);

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Ofício de encaminhamento do projeto e dos documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência) para o presidente do Conselho;

b) Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no ANEXO I);

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) o valor do projeto em recursos financeiros, antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE CINEMA E VÍDEO** deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) No caso de produção de vídeo de curta metragem (Captação e finalização digitais de Alta Definição): produções vídeo-cinematográfico, inéditas, de curta metragem de ficção, sendo permitida a incursão experimental, com duração entre 10 e 15 minutos;

b) No caso de produção de vídeo de documentária e curta metragem de ficção deverão ser apresentadas

obrigatoriamente: sinopses e/ou argumento, roteiro: texto contendo a narrativa da obra e os diálogos, dividido em seqüências de filmagem e plano de produção;

c) O proponente deverá informar através de correspondência à Secretaria Executiva do Conselho de Estado de Cultura, a data, o local e o horário do lançamento do produto cultural, até 10 (dez) dias antes de sua realização.

4.3 O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2012, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento) sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com Despesas de mídia e divulgação do projeto ,inclusas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas ;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo ou banda a título de cachê;

4.3.3. A Somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. Contrapartida- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria , venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretária de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

4.3.5. Nos casos de projetos de natureza fonográfica e videográfica a produção será entre 500 (quinhentos) e 1.000 (hum mil) exemplares dos quais 20 % de cópias serão entregues a Secretaria de Estado de Cultura.

4.3.6. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2012;**

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será contado a partir da data do recebimento do recurso passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente por tempo igual ao de vigência , desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do encerramento do prazo de execução do projeto.

4.6. Só poderá apresentar projeto o produtor cultural com situação regular perante o Conselho.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análises dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural de acordo com este Edital manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural.

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. A análise técnica e câmara temática serão formadas por servidores e técnicos da Secretaria de Estado de Cultura, sendo permitido aos conselheiros relatores o acompanhamento apenas na câmara temática na apreciação de mérito do projeto.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de freqüência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas;

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei ; 20% (vinte por cento) da contrapartida.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente conforme por intempestividade (o art.1º, VII do Decreto 190, de 17 de março de 2011 c/c o art. 6º, §1º, do Decreto 1.842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instrução Normativa da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins.

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas , correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura/Secretaria Executiva do Conselho na forma como forem apresentados pelos proponentes produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2012, de acordo com normas institucionais disponível no site da SEC/MT.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, e demais legislação aplicável, ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de entrega dos projetos culturais não serão prorrogadas

9.11. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT) Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

João Antônio Cuiabano Malheiros Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2012

CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de Dezembro de 2010, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Cultura Popular Folclore e Artesanato que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
06	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica em Cultura Popular, Folclore e Artesanato de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
05	FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projetos de festivais de folclore e cultura popular e manifestações religiosas.	R\$ 80.000,00
09	FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projetos de celebrações culturais e festas religiosas.	R\$ 10.000,00
CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO- Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
06	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica em Cultura Popular, Folclore e Artesanato de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
03	FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projetos de festivais de folclore e cultura popular.	R\$ 80.000,00
08	FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projetos de celebrações culturais e festas religiosas.	R\$ 10.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2012 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura/ Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de Outubro de 2011 a 16 de Novembro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2012, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2012 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho;

b) Cópia do RG e Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2012, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal;

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (água, luz ou telefone fixo); o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto /ANEXO I)

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho;

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento e do projeto e dos documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência) ao presidente do Conselho;

b) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato; (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I)

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Ofício de encaminhamento do projeto e dos documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência) ao presidente do Conselho;

b) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser informado no projeto/ANEXO I)

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) o valor do projeto em recursos financeiros, antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato indeferimento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) As festas tradicionais que tenham festeiros devidamente constituídos poderão ter como proponente o festeiro do ano, apresentando registro declaratório;

b) No caso de turnês, feiras, festivais e exposições itinerantes, os locais e cidades deverão ser previamente definidos no projeto.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2012, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com Despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo ou banda a título de cachê;

4.3.3. A Somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. Contrapartida- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

4.3.5. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: até 30/11/2012;

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será contado a partir da data do recebimento do recurso passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente por tempo igual ao de vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do encerramento do prazo de execução do projeto.

4.6. Só poderá apresentar projeto o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho mediante a apresentação de comprovante de NADA CONSTA.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado às normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural.

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. A análise técnica e câmara temática serão formadas por servidores e técnicos da Secretaria de Estado de Cultura, sendo permitido aos conselheiros relatores o acompanhamento apenas na câmara temática na apreciação de mérito do projeto.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio necessário a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei- 5% (cinco por cento) contrapartida da bilheteria.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por intempestividade (art.1º,VII, do Decreto nº 190, de 17 de Março de 2011 c/c o art. 6º §1º, do Decreto 1.842 de 11 de Março de 2009);

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instrução Normativa da SEPLAN/SEFAZ, entre outros afins).

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura/Secretaria Executiva do Conselho na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2012, de acordo com normas institucionais contidas no site: WWW.cultura.mt.gov.br da SEC/CEC/MT

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar

9.10. As datas de entrega dos projetos culturais não serão prorrogadas.

9.11. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br

João Antônio Cuiabano Malheiros Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2012

LITERATURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de Dezembro de 2010, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas nº.247, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural de Literatura que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

LITERATURA – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de literatura de no mínimo 20 horas/aula.	R\$ 10.000,00
10	FOMENTO Apoio a edição de livros inéditos de literatura com ou sem ilustração nos gêneros de contos, poesias, crônicas, romance, ensaio literário (1.000 exemplares).	R\$ 20.000,00
01	Apoio a feira nacional de literatura.	R\$ 80.000,00
02	DIFUSÃO Apoio a projetos de realização de feiras literárias.	R\$ 30.000,00
LITERATURA- Outras Regiões (interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de literatura de no mínimo 20 horas/aula.	R\$ 10.000,00
08	FOMENTO Apoio a edição de livros inéditos de literatura com ou sem ilustração nos gêneros de contos, poesias, crônicas, romance, ensaio literário (1.000 exemplares).	R\$ 20.000,00
01	DIFUSÃO Apoio a projetos de realização de feiras literárias.	R\$ 30.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2012 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado à Av. Presidente Getúlio Vargas nº. 247, bairro Centro, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de Outubro de 2011 a 16 de Novembro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2012, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2012 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho;
- Cópia do RG e Cópia do CPF;
- Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2012, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ ou autoridade cultural municipal;
- Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (água, luz ou telefone fixo); (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;(cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I).
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.
- Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria do Conselho.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho;
- Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;(cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I).
- Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.
- Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho;
- Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- Termo de posse do titular;
- Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser informado no projeto/ANEXO I).
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.
- Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) o valor do projeto em recursos financeiros , antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato indeferimento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural, sem qualquer apreciação do mérito.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE "LITERATURA"**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) Para publicação de livro, deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada (boneco) e, no caso de uso de imagens e autoria, autorização das partes envolvidas;
- b) Lançamento e distribuição – especificar as formas de lançamento e distribuição do livro (livrarias, lojas virtuais e outros);
- c) Não serão aprovados projetos que envolvam pesquisas para elaboração de livro;
- d) No caso de saraus literários, os locais deverão ser previamente definidos no projeto.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2012, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com Despesas de mídia e divulgação do projeto ,incluindo a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas ;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo ou banda a título de cachê;

4.3.3. A Somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. Contrapartida- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria , venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretária de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

4.3.5. Destinar 20% (vinte por cento) do produto do projeto cultural para a Secretaria de Estado de Cultura.

4.3.6. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5 Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2012**;
- b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será contado a partir da data do recebimento do recurso passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente por tempo igual ao de vigência , desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do encerramento do prazo de execução do projeto.

4.6. Só poderá apresentar projeto o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho mediante apresentação de comprovante de NADA CONSTA.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não /produtor cultural.

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. A análise técnica e câmara temática serão formadas por servidores e técnicos da Secretaria de Estado de Cultura, sendo permitido aos conselheiros relatores o acompanhamento apenas na câmara temática na apreciação de mérito do projeto.

6. DA APECIAÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retrada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível), de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas
- g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei – 20 % (vinte por cento) da contrapartida.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por intempestividade (art. 6º, VIII, § 1º, do Decreto nº 1.842/2009 c/c art. 6º § 1º do Decreto 1.842/2009);

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instrução Normativa da SEPLAN/SEFAZ, entre outros afins).

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura/Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2012, de acordo com normas institucionais contidas no site da SEC/MT

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

João Antônio Cuiabano Malheiros Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2012**MÚSICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008 c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, **torna público** a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Música que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, e difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

MÚSICA – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
03	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de música de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
10	FOMENTO Apoio à gravação, mixagem e prensagem de CD (1.000 cópias)	R\$ 20.000,00
02	DIFUSÃO Apoio a projetos de festivais e circuitos de música.	R\$ 70.000,00
05	Apoio a projetos de mostras ou feiras de música regionais/temáticos.	R\$ 30.000,00
MÚSICA- Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
03	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de música de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
10	FOMENTO Apoio à gravação, mixagem e prensagem de CD (1.000 cópias)	R\$ 20.000,00
05	DIFUSÃO Apoio a projetos de mostras ou feiras de música regionais/temáticos.	R\$ 30.000,00
01	Apoio à festival de música.	R\$ 70.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2012 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado à Av. Presidente Getúlio Vargas nº.247, bairro Centro, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de Outubro de 2011 a 16 de Novembro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2012, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/ 2012 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho;

b) Cópia do RG e Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2012, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal;

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (água, luz ou telefone fixo), (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço devere ser informado no projeto/ANEXO I)

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA COSNTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto e dos documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência) ao Presidente do Conselho.

b) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço devere ser informado no projeto/ANEXO I).

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Ofício de encaminhamento dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser informado no projeto/ANEXO I).

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA COSNTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) o valor do projeto em recursos financeiros, antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato indeferimento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural, sem qualquer apreciação do mérito.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este EDITAL DO SEGMENTO DE MÚSICA deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Cópia do CD demo com as músicas, acompanhado da transcrição das letras e autorização do autor de cada uma;

b) Registro e documentos comprobatórios de funcionamento, para os casos de projetos de apoio à manutenção de bandas de música e de centros de formação em música;

c) No caso de turnês, circulações e exposições itinerantes, os locais e cidades deverão ser previamente definidos no projeto;

d) Quando o objeto for gravação de CD ou, ainda, apresentação de shows o proponente deverá assinar uma Declaração de Aceite concordando em realizar 02 (duas) apresentações em datas e locais indicados pela Secretaria da Cultura.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2012 não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com Despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas ;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo ou banda a título de cachê;

4.3.3. A Somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. Contrapartida- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria , venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

4.3.5. Destinar 20% (vinte por cento) do produto do projeto cultural para a Secretaria de Estado de Cultura.

4.3.6. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2012**;

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será contado a partir da data do recebimento do recurso passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente por tempo igual ao de vigência , desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do encerramento do prazo de execução do projeto.

4.6. Só poderá apresentar projeto o produtor cultural com situação regular perante o Conselho.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretaria Executiva.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de freqüência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio necessário a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por intempetividade (art. 1º, VII do Decreto nº 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6º § 1º do Decreto 1842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2012, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

João Antônio Cuiabano Malheiros Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2012

PATRIMÔNIO CULTURAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008 c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Patrimônio Cultural que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

PATRIMÔNIO CULTURAL - Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	FORMAÇÃO	R\$ 15.000,00
01	FOMENTO	R\$ 80.000,00
03	Apoio a projetos de intervenções de restauro ou adequações em patrimônios materiais tombados.	R\$ 40.000,00
PATRIMÔNIO CULTURAL - Outras Regiões (interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
01	FOMENTO	R\$ 80.000,00
03	Apoio a projetos de intervenções de restauro ou adequações em patrimônios materiais tombados.	R\$ 40.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2012 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de Outubro de 2011 a 16 de Novembro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2012, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2012 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1. Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho;

b) Cópia do RG e Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2012, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal;

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (água, luz ou telefone fixo) (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço devere ser informado no projeto/ANEXO I)

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto e dos documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço devere ser informado no projeto/ANEXO I);

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Ofício de encaminhamento do projeto e dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser informado no projeto / ANEXO I);

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Comprovante de NADA CONSTA da Secretaria Executiva do Conselho;

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) o valor do projeto em recursos financeiros, antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL** deverão apresentar os seguintes itens:

a) Projeto básico da obra;

b) Cronograma físico – financeiro;

c) Memorial descritivo;

d) Cópia da certidão de propriedade do imóvel registrada no Cartório de Imóvel e autorização do proprietário para intervenção no bem imóvel;

e) Licenças ambientais;

f) Ato de Tombamento;

g) Para Pessoa Jurídica, além dos itens descritos acima, deverá ser apresentado também plano de trabalho inserido no SIGCon e cronograma físico-financeiro.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2012, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao FUNDO com Despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2011**;

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será contado a partir da data do recebimento do recurso passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente por tempo igual ao de vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do encerramento do prazo de execução do projeto.

4.6. Só poderá apresentar projeto o produtor cultural com situação regular perante o Conselho.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) Termo de Recebimento Definitivo da Obra/ Intervenção de Restauro de patrimônio material tombado;

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2012, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

João Antônio Cuiabano Malheiros Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2011, referente ao processo nº 85472/2011 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga – CNPJ nº 03.347.127/0001-70.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Arraiá Popular**”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida financeira da convenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	334041	9900	104	R\$ 30.000,00	23101.0001.11.01597-1

VIGÊNCIA: 26/09/2011 à 30/12/2011.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Gilmar Domingos Mocellin – Prefeito Municipal de Guiratinga.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 043/2009 Processo: 622220/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE – CNPJ - MF Nº 02.056.667/0001-31.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **03 (três) meses**, com início em **01/10/2011**, passando o término da vigência para o dia **30/12/2011**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/01/2012**.

Data de Assinatura: **29/09/2011**.

SIGNATÁRIO:

PEDRO HENRY - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 175.068.671-68

PORTARIA Nº 007/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2011**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
15497	2	Adjane da Silva Prado	10
115520	1	Adriane Botelho Martins	9,31
58363	1	Aldaiza Salomão Monteiro	10
95124	2	Álvaro Colombo	9,54
120307	1	Ana Carolina Pereira Luiz	10
55608	1	Andrea Bamaro Hohl	8,98
42338	2	Andrea Regina Netto	10
80954	2	Antonietta Fernandes de Campos	10
70447	1	Aquemi Matsubara	10
43532	2	Carlos Rodrigues do Nascimento	9,91
81246	1	Cleide Pompeu de Barros preza	10
36677	2	Daniel da Silva Gregório	9,83
120219	1	Daniely Beatrice Ribeiro do Lago	9,97
118483	1	Dúbia Beatriz Oliveira Campos Rieger	9,87
84521	2	Edenilce Regina da Silva	9,97
122423	1	Edriane Cristhina Catarin	9,89
74906	5	Elizabete Costa da Silva Brunetto	9,99
69067	2	Elizabeth Mary da Silva Vieira	9,40
115415	1	Fernanda Ribeiro Carvalho dos Santos	9,62
123103	1	Flavia Alves de Amorim Bezerra	9,53
49205	2	Giani Soares Ramos Botelho	9,26
98910	2	Henrique de Oliveira Fernandes	10
50429	2	Idalina Pereira Cabral Correia	9,79
24726	2	Isaac Nepomuceno Filho	9,83
72518	2	Jacqueline Eunice Magalhães Campos	9,74
58274	1	Jamil Alexandre Saba	9,78
42222	2	Jania Márcia Barroso	9,54
103204	2	Joana Carilho Romero	9,91
64082	2	João Silvério Binsfeld	9,45
80918	1	Jorge Miguel Rachid Jaudy	10
82487	1	Jose Carlos Fava	9,83
72492	2	Jose Carlos Miranda Duarte	9,56
63767	1	Jose Roberto Amaral de Castro Pinto	10
81323	1	Jossilho Araujo de França	10
96148	2	Josué Bett	9,58
124670	1	Juliana Furquim Rodrigues	9,82
123130	1	Juliana Moreno do Nascimento	9,42
44711	2	Jussara Caldas Nunes	9,89
58249	1	Juvêncio Vitor Conceição	9,66
115405	1	Keila Aparecida Pontes Lopes Dias	9,93
106611	1	Keila Tonini Loeblein	9,61
118640	1	Leonardy Negrini	8,73
68061	4	Ligda Rodrigues Lopes Hoffmann	8,83
108599	1	Ligia Souza Leite	8,82
79340	5	Linda Maria de Araujo	9,75
42966	1	Lucia Fátima Biggio	9,37
13720	3	Lucia Helena Franzon	9,82
111393	1	Luciana Elena Amado Oliveira	9,81
54214	2	Luciana Gomes de Souza	9,90
123817	1	Luciana Maria de Oliveira Campos	9,91
113187	1	Luciene Grasielle Pereira de Moura Aguiar	9,27
53964	1	Luiz Carlos da Luz Santiago	10
70130	3	Luiz Evaristo Ricci Volpato	9,70
61111	5	Marcelo Campos de Souza	8,63
42615	2	Marco Antonio Morandi	9,70
42798	3	Mardio Silva Junior	10
96586	1	Maria Auxiliadora Bites Ormondes	12A
80868	1	Maria Fátima Gomes Almeida Zaitune	10
42868	2	Maria Jose da Silva	9,93
131763	1	Marimar Aparecida Michels	9,71
43535	2	Mario Luis Correa Tocantins	9,70
97282	2	Maristela Cuchi	9,07
80983	1	Mauricio Cesar M. de Miranda	10
114788	1	Natali Soares de Siqueira Xavier	9,97
114105	1	Oneide Martins Ribeiro	10
42661	1	Osmanir Francisco	10
65204	8	Patricia Maia da Silva	9,95
81183	1	Regina Maria Franco Cardozo	10
72543	3	Rita de Cássia Silva D. Cutiario	8,94
54566	3	Rodrigo Buchmann	8,85
123217	1	Rodrigo David Fraga	9,18
90127	1	Romualdo Prata Vidal	9,49
97085	1	Simeia Vieira Rocha Carvalho	10
63900	5	Suelme Evangelista Fernandes	9,95
56341	2	Sueney Borges Infantino	9,50
110690	1	Tânia Maria de Amorim	9,75
40563	2	Teresinha Petry Nichele dos Santos	9,04

73929	3	Ulisses Correa Pedrosa	9,57
94852	1	Vera Lucia Moretto	9,44
94852	2	Vera Lucia Moretto	9,47
96593	1	Zuleika Carmo Padilha	8,87

Assistente do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
43838	3	Adenir Leite de Jesus	9,43
43232	2	Aedir Jacinto dos Santos	10
86196	1	Alan Paiva Negre Teixeira	8,85
111328	1	Aline Martins Tome Taborelli	8,72
90042	1	Altide Francisca de Assis Nascimento	9,62
94964	1	Ana Elisa Viniski	9,95
95303	1	Ana Francisca de Souza Mayer	9,75
96177	1	Anderson Aparecido Alves Soares	9,93
55480	3	Andre Luiz Prudêncio Borges	10
109225	2	Anna Carolina de Almeida e Silva	10
113062	1	Anna Giselle E Silva Souza	10
95336	1	Antonio Carlos Lemes da Cruz	9,92
111659	1	Antonio Luiz Botelho da Silva	9,77
111399	1	Antonio Maximo Gomes de Santana	9,41
46957	7	Arismar Ferreira da Silva	9,10
43844	2	Beatriz Lodi Rissini	9,82
43312	1	Benedito Perciliano de Queiroz	9,02
43031	2	Benedito Sergio Leque Reinaldo	8,97
42188	2	Bernadete Moreno Espindola	9,51
93277	1	Caciane Cristina Zanatta Scapini	9,88
110995	1	Cesar Augusto Niccoli da Silva Mendes	10
110990	1	Claudia Maria Lopes Cunha	9,83
69262	2	Claudio Lima de Sousa	9,41
95373	1	Cleunice Barbosa Mendes	9,62
95609	1	Creide Maria de Souza	9,54
115790	1	Cristian Ribeiro dos Santos	10
95608	1	Elenara Calvi	9,66
63906	2	Eliana Ferraz de Sousa	9,62
114218	1	Eliane Paludo	9,45
114739	1	Elisangela da Silva	9,99
67889	2	Elizabeth Aparecida Leite Libanori	9,52
81414	1	Eloar Barbosa das Neves	10
95365	1	Elza Mendes da Silva	9,75
115395	1	Erika de Oliveira Coutinho	9,97
91184	1	Esmeraldina Santos Silva	9,28
42297	2	Eugenia de Fátima Ferreira F. Zwirtes	8,87
81236	1	Evanir C. de Souza	10
61115	2	Fernanda Gonçalves Belo Borges	9,89
24742	2	Helaine Guimarães de Arruda	9,87
112014	1	Hermon Leal Moreira	10
86202	1	Idiomar Mariani	9,71
86159	1	Ilda de Almeida Czarnobay	9,52
111118	1	Ilza Rosa de Paula	9,95
93414	1	Iraci Inácio Ferraz	9,61
90121	1	Ivone Siusarski	9,62
90367	1	Izabel Penha dos Santos	9,93
55190	1	Janira Batista de A. Fortes	10
90041	1	Jeanne Thaise Silva Pereira	9,45
40636	3	Jocemar Cabral	9,54
42776	2	Juranil Maria de Arruda Souza	9,31
86199	1	Jussara Maria Schneider R. Gerhardt	9,56
113078	1	Laura Alves da Silva	9,56
90082	1	Laura Pereira	9,70
111089	1	Liheberton Vasques	9,43
97110	1	Luciana Lucena Rocha Conink	9
11354	1	Luis Humberto Campioni	9,66
46971	2	Lurdes Eustaquio de Souza	9,56
86193	1	Maria Bizerra Mano	9,37
46004	1	Maria do Carmo da Silva Guida	9,87
98159	1	Maria Elizabeth de França	9,74
90529	1	Maria Inês Gurski	8,68
57168	1	Maria Jucelma Ferraz Braga	9,73
90031	1	Maria Lopes Silva	9,75
90315	1	Maria Lucia Santana Monteiro	9,62
43836	3	Mariene Costa	9,66
93427	1	Mariilva Aparecida Canani de Lima	9,33
86276	1	Nelsi Maria Moesch	9,29
43829	2	Neusa Aparecida de Abreu	9,17
41667	2	Neusa Borges Leal	9,91
86208	1	Neusa de Souza Coutinho Vital da Silva	9,46
58074	1	Neusa Mariano de Oliveira	9,67
90092	1	Noemi Lucia Uriarte Braga	9,49
90058	1	Raimunda Osório da Silva	9,66
90039	1	Raquel Luciane do Socorro Pereira	9
58297	1	Regina Neris de A. e Castro	9,71
42127	2	Rosilene Justen Rocha	9,55
91097	1	Ruth da Silva	9,85
86239	1	Salete Pires Ferraz	9,55
63521	4	Selma Aparecida de Carvalho	9,70
115525	1	Silvio Luiz Alves Martins	9,99
90057	1	Sirlene Costa	9,20
114515	1	Tereza Raquel Marques de Moura	9,79
111675	1	Tiago Chaves de Moura	10

52804	3	Uberaldo Ferreira da Silva	9,83
89623	1	Vanda Vieira da Silva	9,89
97289	1	Vaniria de Jesus Oliveira	9,60

Técnico do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
98730	1	Adriana Almeida da Silva Xavier	10
106890	1	Clair Fátima Pieniz Quaini	9,78
89642	1	Dallia Santos do Amorim	9,89
59021	1	Deise Florentina de Campos Teixeira	10
114252	1	Elvira Maria Xavier	9,49
89625	1	Esterlita Barreira Silva Monteiro	10
32153	1	Everaldo Gonçalo Bismark Rodrigues	9,74
27781	2	Flavio Weymann Sérgio Rondon	8,93
42240	2	Iga Teresinha Junges Heck	9,88
86149	1	Jorge Luiz Czarnobay	7,83
81343	1	Leonides Benedito de Arruda e Silva	10
89628	1	Margarida da Conceição	9,70
58362	2	Maria Goreth Lucena Rocha	9,68
111145	1	Maria Rosa de Oliveira	9,97
96738	1	Marilando Messias Barros	9,96
80965	1	Mario Conceição da Matta	10
58361	2	Marisete Zatti	9,83
43338	2	Rosalina R. Machado	10
51879	2	Rosania Araujo Meira	10
86242	1	Salete Figueiredo Pedroso	9,21
89270	1	Solange Teresinha Chenet	9,96
111500	1	Suedi Ângela de Almeida Silva	9,20
120769	1	Tammy Borges de Godoy Ferraz	9,22
106599	1	Tatiana de Souza Miranda	9,18
111514	1	Zirlene Onezio Martins	9,24

Apóio do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
43050	1	Angelino da Costa	9,43
60362	2	Ari Jose Zanatta	8,74
90106	1	Beatris Ribeiro	9,52
54199	3	Dalva Pazinato Eifert	9,33
90040	1	Danilo Augusto Lemos Sanabria	9,54
95370	1	Diva Dalmoro Zanol	9,46
58471	2	Elizabeth Moreira da Silva	9,10
76588	3	Eulane Silva Santos	9,23
41100	2	Floripedes Martins da Silva	9,69
43841	3	Geni da Silva Zanini	9,59
97112	1	Helmi Benilde Nedel	9,93
90590	1	Jeovane da Silva Carvalho	9,91
90344	1	Julio Ceza Gonçalves de Oliveira	9,73
58299	1	Leonice Santos Sales	9,94
86139	1	Leonilde Aparecida Laudelino Grassi	9,56
58132	1	Magdalene Krieser	9,58
76671	2	Malça Simone Gomes do Amaral	9,81
86244	1	Maria das Dores Oliveira Santos	8,60
90088	1	Maria Gorete da Silva	9,75
46157	2	Maria Helena Amâncio dos Santos	9,74
41101	3	Marilene Ribeiro	9,83
43435	2	Roseli Dickmann	9,75
95260	1	Sofia Felix	9,66
95263	1	Terezinha Luiza Pellizari	9,43

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá 30 setembro de de 2011



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

ERRATA DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEDRAF

Onde se lê:

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 98.400,00 (Noventa e oito Mil. Quatrocentos Reais)**PRAZO:** 06 (seis) meses.

Leia-se:

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove Mil. Duzentos Reais)**PRAZO:** 03 (três) meses.

Cuiabá - MT, 29 de setembro de 2011.

De acordo:

José Domingos Fraga Filho
Secretário SEDRAF

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2009, tendo por objeto a prorrogação da contratação de mão-de-obra de serviços de tecnologia da informação para atender as necessidades da SEDRAF.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR SEDRAF

CONTRATADO: ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 98.400,00 (Noventa e oito Mil. Quatrocentos Reais)

PRAZO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade : 2007 Fonte: 100 Elemento de despesa: 3390/3700.

ASSINAM: Pela SEDRAF seu Secretário: Jilson Francisco da Silva e pela empresa ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA o seu representante Jandir José Milan.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2011.

SECID**CIDADES**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 040/2011/00/00-SECID.

Processo nº 116861/2011-SECID

Modalidade: Carta Convite nº 017/2011

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Obras de Construção de Arquibancada no Hipódromo Municipal, no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 148.508,14 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatorze centavos)..

Dotação: 28101.0001.15.451.072.1820.0600.44900000.131.1.2, - NE nº 28101.0001.11.00417-5.

Partes: FARIA CONTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010/2010
(PROCESSO Nº 305996/2010)**

Contratante: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT

Contratada: LUPERCIO LIMA GALADINOVIC-ME

Objeto: Aditar o Instrumento de contrato nº. 010/2010, assinado em 30.06.2010, alterando a Cláusula Sétima, prorrogando o contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de 30 de agosto de 2011 até a data de 30 de novembro de 2011.

Assinam: pelo INTERMAT seu presidente Sr. Afonso Dalberto e pela empresa o proprietário Sr. LUPERCIO LIMA GALADINOVIC

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Presidente do Instituto Terra do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do extrato do 1º Aditivo ao Contrato 005/2010, publicado no diário oficial dia 29 de agosto de 2011.

Cuiabá - MT, 29 de setembro de 2011.

De acordo:

Afonso Dalberto
Presidente

INSTITUTO DE TERRA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Presidente do Instituto Terra do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do extrato do Contrato 005/2011, publicado no diário oficial dia 29 de setembro de 2011.

Cuiabá - MT, 30 de setembro de 2011.

De acordo:

Afonso Dalberto
Presidente

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 51/011 - INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 138/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14/09/011, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **04 de novembro do ano de 2.011**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **1.076,4150 ha** (Hum mil, setenta e seis hectares, quarenta e um ares, cinquenta centiares), situada no município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 7.097, Livro nº 02-AJ Folha 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **PARANATINGA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 29 de setembro de 2.011.

MAUÊ ÂNGELA ROMEIRO MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 13.641 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 013/2011**

No extrato do Termo de Cooperação nº 013/2011 publicado no dia 21/09/2011, página 41,

onde se lê: **VIGÊNCIA:** 15/09/2011 a 14/09/2012.
leia-se: **VIGÊNCIA:** 15/09/2011 a 14/09/2014.

E incluir na publicação o valor do Termo de Cooperação:

VALOR: 2.955.215,15 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quinze reais e quinze centavos).

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
ASSOCIAÇÃO A ENTIDADE DE CLASSE Nº. 003/CT/2007-MTF**

Associado: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Associação: Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento - ABDE

CNPJ: Nº. 33.972.464/0001-19

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: 12 (doze) meses, de 21/08/2011 a 21/08/2012.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam: **Mário Milton V. Ferreira Mendes** – Diretor Presidente, **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo-Financeiro, pela MT Fomento e **Maurício Elias Chacur** – Diretor Presidente, pela ABDE.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 004/2011

Interessada: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Instituição: IEL – Instituto Euvaldo Lodi

CNPJ: Nº. 03.986.163/0001-83

Objeto: Contratação de Estagiário conforme Lei nº. 11.788/2008.

Valor: R\$ 360,00 (bolsa auxílio) + R\$ 80,00 (auxílio transporte)

Vigência: 12 (doze) meses, de 13/09/2011 a 12/09/2012.

Fundamento Legal: Lei nº. 11.788/08.

Assinam: **Mário Milton V. Ferreira Mendes** – Diretor Presidente, pela MT FOMENTO, **Antônio Alberto Shommer** – Diretor da Faculdade de Direito pela UNIC, **Edinaldo Socorro da Silva**, Superintendente, pelo IEL, e **Stephanie Pintel Lima** – Estagiária.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

AGECOPA**PORTARIA Nº 064/2011/ AGE COPA**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Levantamento Patrimonial no âmbito da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 – AGE COPA, com competência para realizar levantamento patrimonial dos bens localizados nas diversas unidades da Agência.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2014, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Art. 7º, VI, da Lei Complementar nº 365 de que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 425, de 07 de junho de 2011 e a Resolução nº 03, de 03 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Levantamento Patrimonial no âmbito da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 – AGE COPA, para realizar, de forma permanente, o levantamento patrimonial dos bens localizados nas diversas unidades da Agência, objetivando a atualização para fins contábeis, de inventário e localização, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, conforme o caso.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Presidente – Luíme Lara Lima da Silva

Membros – Gilclayne Irene Lauro
Ana Carolina Silva Lara Pinto
Maria das Dores de Mattos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 003/2010/AGECOPA.

Art. 5º Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2011.

EDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente
AGECOPA

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****AGE****AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00020/2011 DE: 30/09/2011

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 651359/2011

Nome: (8757/1) CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 12/08/2006 Ate 11/08/2011
A Partir de: 21/09/2011 Ate 19/12/2011

Processo N.: 716232/2011

Nome: (121628/1) MARCIA CRISTINA BORGES DE SOUZA OKAMURA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 15/03/2005 Ate 14/03/2010
A Partir de: 16/11/2011 Ate 29/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Jose Alves Pereira Filho
Secretário-Auditor Geral do Estado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00314/2011 DE: 30/09/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 721108/2011

Nome: (8298/1) ANTENOR STEFAN DA COSTA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 01/09/2011

Processo N.: 721075/2011

Nome: (48702/1) ODNILSON BORDON
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm: (161306) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO

OESTE

A Partir de: 05/09/2011

Processo N.: 721075/2011

Nome: (48689/1) ROOSEVELT DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm: (161306) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO

OESTE

A Partir de: 05/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00315/2011 DE: 30/09/2011
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (12635/1) CENIRA MARIA VENTURA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (143570) AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS
A Partir de: 29/08/2011 Até 25/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00316/2011 DE: 30/09/2011
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 716110/2011

Nome: (48797/1) JOSE AUGUSTO CERVEIRA BORGES
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Quinquênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
A Partir de: 30/09/2011 Ate 29/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00118/2011 DE: 30/09/2011
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 713070/2011

Nome: (8728/1) CARLOS DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO OESTE
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 713070/2011

Nome: (206518/1) FRANCO ALDO DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143472) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO OESTE
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 713070/2011

Nome: (24800/1) JOAO PAULO PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (143472) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO OESTE
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 723527/2011

Nome: (211975/1) SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (142662) GER. DE MANUTENÇÃO
A Partir de: 23/08/2011 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00089/2011 DE: 30/09/2011

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 528765/11

Nome: (81007/1) CARLOS ALBERTO PEREIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 15/06/2004 Ate 14/06/2008
A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/09/2011

Processo N.: 577519/11

Nome: (81208/1) REZOMAR ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 06/06/2004 Ate 05/06/2009
A Partir de: 31/08/2011 Ate 29/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00096/2011 DE: 30/09/2011
O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: CI Nº 330/11/GAB-SAENS

Nome: (68897/3) MARCILENE MARTINS DOS SANTOS

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (130990) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
 A Partir de: 01/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SESP/00049/2011 DE: 30/09/2011
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 262/2011
 Nome: (108013/1) FABIANO LOPES PENA DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (130990) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

PORTARIA/SESP/00048/2011 DE: 30/09/2011
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 202/2011
 Nome: (12633/1) CARLOS ALBERTO SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.
 A Partir de: 30/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

PORTARIA/SESP/00047/2011 DE: 30/09/2011
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 202/com
 Nome: (140084/1) FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161810) GAB. SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 A Partir de: 01/10/2011 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00059/2011 DE: 30/09/2011
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: APLICAR
 Evento: SUSPENSAO CONVERTIDA EM MULTA
 Processo N.: 710172/2011
 Nome: (203455/1) DANIEL NUNES DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134007) DELEGACIA REG. DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 15/07/2011 Até 29/07/2011
 Processo N.: 710172/2011
 Nome: (23698/1) ELIANE ADNAIR DE FIGUEIREDO PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 16/10/2011 Até 30/10/2011
 Processo N.: 710172/2011
 Nome: (69674/11) FERNANDO CAVALCANTE FARIAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 04/08/2011 Até 18/08/2011
 Processo N.: 710172/2011
 Nome: (134786/11) FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134503) DELEGACIA MUNIC. DE VERA
 A Partir de: 02/07/2011 Até 16/07/2011
 Processo N.: 710172/2011
 Nome: (97476/1) GABRIEL RODRIGUES FRANCO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 26/07/2011 Até 09/08/2011
 Processo N.: 167/2011
 Nome: (110797/2) JEAN PAULO MIRANDA SOARES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 16/07/2011 Até 30/07/2011
 Processo N.: 710172/2011
 Nome: (97028/13) MARCIO SERGIO DOS SANTOS MENDES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 05/07/2011 Até 19/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00058/2011 DE: 30/09/2011
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 690494/2011
 Nome: (95966/1) GLEIMATER DE SOUSA CAMILO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 14/09/2011
 Processo N.: 678919/2011
 Nome: (8978/1) JOSE BARREIRAS LEITE
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 31/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00057/2011 DE: 30/09/2011
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 690494/2011
 Nome: (44122/1) CLÁUDIO LIONIS GONZAGA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS
 A Partir de: 15/09/2011 Até
 Processo N.: 688343/2011
 Nome: (44025/1) LUIS JOSE JAC DE JESUS NETO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
 A Partir de: 01/08/2011 Até
 Processo N.: 678919/2011
 Nome: (21239/1) OSMAR PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/09/2011 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00388/2011 DE: 30/09/2011
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 126cc
 Nome: (18808/1) PAULO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00217/2011 DE: 30/09/2011
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (208178/1) TONY ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 21/09/2011 Até 20/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00104/2011 DE: 30/09/2011
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (71823/1) EDMIR FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR

Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 19/07/2011 Até 17/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00210/2011 DE: 30/09/2011
O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

- Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 126cc
Nome: (85309/4) ANDRE LUIS FURIO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
- Processo N.: 126cc
Nome: (94561/1) CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
- Processo N.: 126cc
Nome: (143347/2) DANIEL LUIZ JORGE
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
- Processo N.: 126cc
Nome: (229868/1) DEUSIMAR DE DEUS ROSA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
- Processo N.: 126cc
Nome: (79328/8) EDSON GOMES SANTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 12/09/2011 Até 12/09/2011
- Processo N.: 126cc
Nome: (82352/2) ERENICE JUCARA CAGLIARI SEGALLA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 14/09/2011 Até 14/09/2011
- Processo N.: 126cc
Nome: (112897/2) FABIANO CESAR CARDOSO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
- Processo N.: 126cc
Nome: (82366/1) GLADIS JACI ZANIN
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
- Processo N.: 126cc
Nome: (231304/1) HELEM PRISCILLA MARTINS SOUZA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
- Processo N.: 126cc
Nome: (231133/1) HENRIQUE PRAEIRO CARVALHO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 19/09/2011 Até 19/09/2011
- Processo N.: 126cc
Nome: (40310/13) IGOR GLADKI PETRENKO
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
- Processo N.:
Nome: (66040/5) ILSE GRIGOLETTO FELICIANO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
- Processo N.: 126cc
Nome: (230080/1) ISABELLE BONINI
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
- Processo N.:
Nome: (42410/2) JAMES KING CARR DE MUZIO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
- Processo N.:
Nome: (94621/1) JOAO MAUES COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011
- Processo N.:
Nome: (143348/2) JORGE NISHIMURA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
- Processo N.: 126cc
Nome: (94560/1) LEANDRO VALENDORF

- Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011
- Processo N.: 126CC
Nome: (36669/2) LUIZ FERNANDES PEREIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159581) GER. DE IDENTIFICACAO DE SINOP
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
- Processo N.: 126cc
Nome: (107372/1) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 12/09/2011 Até 12/09/2011
- Processo N.: 126CC
Nome: (87790/3) MARCOS NUNES NETO
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159581) GER. DE IDENTIFICACAO DE SINOP
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
- Processo N.:
Nome: (121631/3) NELSON IOSHINORI TAKITO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 06/09/2011 Até 06/09/2011
- Processo N.:
Nome: (230109/1) PABLO RODRIGO POLITA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
- Processo N.:
Nome: (81375/1) VALDEDIR GOMES DE ANDRADE
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 08/09/2011 Até 08/09/2011
- Processo N.: 126cc
Nome: (81384/1) VIRO ALBINO STRIEDER
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
- Processo N.:
Nome: (94630/1) VITOR ROBERTO SANSONI CARDOSO GOMES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/POLITEC/00057/2011 DE: 30/09/2011
Processo N°:
Contratado: (205034/2) MARCOS HENRIQUE BANA DE CARVALHO
CPF: 945.235.411-91
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
Em: 19/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC

PORTARIA/POLITEC/00034/2011 DE: 30/09/2011
O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 582/2011
Nome: (94566/1) RUBEM CARLOS TOEBE
A Partir de: 08/09/2011 Até 07/10/2011
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (94975/1) RUBENS SADAOKA
Un. Adm: (158887) DIR.-GERAL DA POLITEC
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00374/2011 DE: 30/09/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: PORTARIA 640/2011
Nome: (114848/1) JERUSA MARINHO RODRIGUES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 12/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (233317/1) JOILSON DE AMORIM LINO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN. FEMININA
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (232188/1) JONNE COSTA CARVALHO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN.

FEMININA

A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (232008/1) JUSSIE MIRANDA DA COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/05/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (127497/1) LEUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENÇA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN.

FEMININA

A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: PORTARIA 659/2011
 Nome: (117432/1) LUCIANO FRANCISCO REGATIERI
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 16/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (201573/1) LUIS ALEXANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 23/08/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (129471/1) MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN.

FEMININA

A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (201567/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 23/08/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (226012/1) MARIA JUCELIA MARTINS BATISTA
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
 Para Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: PORTARIA 647/2011
 Nome: (114874/1) MARLON PINHEIRO NEVES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162310) GER. DE INTELIGENCIA PRISIONAL
 A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (117511/1) MICHELLY GONCALVES DE MATOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 23/08/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (92859/2) NELI ASSUNCAO SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (217217/2) NILDES MARIA SILVA TEIXEIRA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN.

FEMININA

A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (80910/1) ODILZA BERNADETE DA SILVA
 Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC
 Para Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (117309/1) PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 23/08/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (225979/1) PAULA FERREIRA MICCOLI
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
 Para Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (233304/1) PRISCILA FERNANDES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN.

FEMININA

A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (226006/1) RENATA CRISTINA PASTRO PAVAN
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
 Para Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: PORTARIA 662/2011
 Nome: (233179/1) RODRIGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 21/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (115889/1) ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA AMORIM
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162817) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 08/08/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (85456/1) ROSANA NONATO DA SILVA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 23/08/2011

Processo N.: PORTARIA 643/2011

Nome: (136679/4) ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA AMORIM
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: PORTARIA 644/2011
 Nome: (87679/12) ROSANGELA BATISTA DUARTE
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162140) GAB. SECRET. ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIARIA

A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (210417/1) ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (6599) AGENTE PRISIONAL
 Para Un. Adm: (162230) GER. DE UNID. DE INTERNAÇÃO PROVIS. E INTERN.

FEMININA

A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: PORTARIA 658/2011
 Nome: (115293/1) RUBENS ROBERTO PEREIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL

Nome: (201987/1) SILIBA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 23/08/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (226063/1) TAIZA SOARES CAVALCANTE
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
 Para Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (225947/1) VITORIA CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
 Para Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: PORTARIA 654/2011
 Nome: (127451/1) WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 15/09/2011

Processo N.: PORTARIA 661/2011
 Nome: (117510/1) WILLIAN TAQUES DE CASTRO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 26/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00375/2011 DE: 30/09/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:
 Nome: (233340/1) ADELINA GONÇALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 06/09/2011 Até 06/09/2011

Processo N.:
 Nome: (232405/1) ADEMIR PIRES DE CAMARGO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162833) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
 Nome: (100640/6) ADRIANO FERREIRA VANINI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163112) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VERA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233194/1) ADRIANO MARTINHO HOFFMANN
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 26/08/2011 Até 26/08/2011

Processo N.:
 Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (217876/2) ALEX SILVAN SHUENQUENER DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (80640/1) ALUIZA MARIA RODRIGUES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (162213) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (217590/2) ANDERSON ANDREOLI SILVESTRE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (118054/1) ANTONIO PEREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (233190/1) ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (79704/1) CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 11/09/2011 Até 11/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233385/1) CLAUDINEI ARAUJO PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (233169/1) CLAUDINEY MARQUES FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232113/1) CLAUDIO OLIVEIRA DAVID
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (232419/1) CRISTIANE MATUCARI LARA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (233403/1) DANIELLY BRUNELLY SANTOS CASTIL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (232048/1) DEIJAIR CAETANO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (122659/1) EDICEIA LUCIA DE FARIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (233174/1) EDILSON RIBEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (232177/1) EDSON DAMASCENO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (142464/3) EDUARDO GENTILCOR DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232069/1) ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (232122/1) ELIANE SEVERINO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (233579/1) ELIZANEA APARECIDA DE NOVAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (232191/1) EONI DE SOUZA LIMA NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (96827/3) ERNANDIS DO NASCIMENTO BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (114776/1) EVANDRO RIBEIRO MACHADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (82551/29) FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (114759/1) FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 126CC

Nome: (233394/1) GEOVANI RODRIGO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (233220/1) GILSON DA SILVA ROSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (124625/7) GILVANETE BRAGA MATOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (233341/1) GRAZIELE PATRICIA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (232189/1) HELDER ANGELO GENTILCOR DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (117833/1) HEUMAR JURELINO DE SIQUEIRA SALES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (58475/7) ISAAC BEZERRA DE PAULA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 126CC

Nome: (66059/3) JAIRO ROGERIO DA SILVA JANDIR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (139594/1) JANDER FERNANDES GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (233464/1) JOAO ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (233391/1) JOAO BATISTA DAS NEVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (233953/1) JOAO BRITO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (138429/3) JOAO EDIVALDO DA SILVA SOUSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (233860/1) JOCEANE PESSOA DE SOUSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126CC

Nome: (233362/1) JOILSON LINO SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (232415/1) JONATHAN DE ARAUJO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (205309/2) JOSE ALDO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (100872/2) JOSE DAVID PAES DE BARROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (99719/2) JOSE MAURO PEREIRA ARANDA GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (117343/1) JULIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (217371/2) JULIO CESAR PRIORI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (217770/2) JULIO CESAR SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233542/1) JULIO CESAR TADEI SOARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233123/1) JURANDIR FRANCISCO FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162876) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (233968/1) KENEDI SAIMONTON LOURES DE LAET
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126CC

Nome: (217721/2) KLEYTON JOSE ALEIXO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 07/09/2011 Até 07/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (85439/1) LAURENTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232080/1) LAYANE GARCIA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162876) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (232845/1) LEANDRO CORREIA BOAVENTURA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232320/1) LEOMAR FRAY
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (143789/7) LUAN GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (70522/3) LUCIANA BENA GIL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR. DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (213283/2) LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (81940/1) LUCIO FELIX DE MORAES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (162183) GER. TECNICA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (232319/1) LUCIOMAR RAMOS JARA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (115325/1) LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (126049/12) LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233187/1) LUZIANE FATIMA RODRIGUES DA CUNHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (232246/1) MANOY DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (127441/4) MARCELO RODRIGUES PERIOTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VERA

A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (115443/1) MARCIA REGINA HIPPLER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162930) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (232604/1) MARCIELE APARECIDA NAVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (86179/1) MARCIO IVAN VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 126CC

Nome: (233532/1) MARCIO ROSSI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (201567/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (232411/1) MARIA CONCEICAO LEAL FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (122629/1) MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR. DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (125064/1) MARILSON JUSTINO DOS REIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (114752/1) MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (232422/1) MARY JULIANA ALVES DENTI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (139988/3) MAURI MULLER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (142051/3) MAYCON BORILLE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232858/1) MICHAEL CHARLES DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (201572/1) MICHELLI DOS SANTOS GONCALVES SUQUERE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (234790/1) MOACIR MOTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233969/1) MOÇULIN DA COSTA WOLKER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (233720/1) NADI STANGHILIN DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (124875/1) NICOLINA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (233389/1) NILTON CARLOS SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (58405/9) NUBIA GUEDES MARTINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 06/09/2011 Até 06/09/2011

Processo N.:

Nome: (233215/1) ODAIR BATISTA RAIMUNDO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (233063/1) OSCAR FRENZEL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
Processo N.:
Nome: (233885/1) OZIEL GOMES ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
Processo N.:
Nome: (233866/1) PATRICIA FAIVA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
Processo N.:
Nome: (233964/1) PAULO CEZAR DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
Processo N.:
Nome: (233060/1) PIETHER ALVES CORINGA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.:
Nome: (232425/1) PRESLEY PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.:
Nome: (232832/1) RAFAEL RODRIGUES DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.:
Nome: (217534/2) RAILUCIA VIEIRA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.:
Nome: (138514/1) REGINALDO SILVA ANDRADE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
Processo N.:
Nome: (217759/2) RENATO DE LUNA DANTAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (200041/3) ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.:
Nome: (233554/1) RODRIGO COELHO LANDIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (110655/3) ROGERIO DAMBROZIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
Processo N.:
Nome: (99777/2) RONALDO SILVA CORREIA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.:
Nome: (233466/1) RONILSON BARROS DOS ANJOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.:
Nome: (124867/1) ROSANA ALEIXO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (85456/1) ROSANA NONATO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.:
Nome: (36495/3) ROSANE CLEMENTINO DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (136679/4) ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA AMORIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 15/09/2011 Até 15/09/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (87679/12) ROSANGELA BATISTA DUARTE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA/ANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
Processo N.:
Nome: (232266/1) RUDIMAR LOPES NOGUEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.:
Nome: (117344/1) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.:
Nome: (99934/4) SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (120037/1) SELMA BATISTA ALEXANDRE NOVAIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
Processo N.:
Nome: (143238/2) SILVANO OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.:
Nome: (120779/11) UGNEI HAGMUSSI ANGELIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (125066/1) VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.:
Nome: (221795/2) VALDEMIR DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (80638/1) VITORIO MAIOLINO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (162183) GER. TECNICA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.:
Nome: (233400/1) WALMIR DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.:
Nome: (211752/3) WERMISON ALVES MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (218044/2) WILSON ANDRE VIEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.:
Nome: (127081/4) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 126cc
Nome: (117361/1) WIVIAN DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00376/2011 DE: 30/09/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 270242/2011
Nome: (129292/3) MARTA JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 04/09/2011 Até 01/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00082/2011 DE: 30/09/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 713211/2011
Nome: (233735/1) ANDERSON LUIZ POLETO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 10/09/2011 Até
Processo N.: 710436/2011

Nome: (233315/1) ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BATISTA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO

GARÇAS

A Partir de: 21/09/2011 Até

Processo N.: 713211/2011

Nome: (129695/4) GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 03/05/2011 Até

Processo N.: 531/2011

Nome: (233288/1) HARLEY JORGE DE MENDONÇA LUIS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 16/09/2011 Até

Processo N.: 090/2011

Nome: (232121/1) JOILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 15/09/2011 Até

Processo N.: 130rhm

Nome: (127400/1) KLEBER COSTA VITAL
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 17/08/2011 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00083/2011

DE: 30/09/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 090/2011

Nome: (127496/1) EDINALVA FRANCISCA VIANA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 14/09/2011

Processo N.: 130rh

Nome: (120493/1) EWERTON SANTANA GONCALVES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 30/06/2011

Processo N.: 710436/2011

Nome: (232070/1) JEAN FELIPE DE SOUZA MESQUITA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO

GARÇAS

A Partir de: 20/09/2011

Processo N.: 713211/2011

Nome: (140582/3) MAURICIO MIGNOSO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 09/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00084/2011

DE: 30/09/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 531/2011

Nome: (81710/1) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 16/09/2011 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55505/2011 DE: 30/09/2011

Processo N.: 1000001061262
Contratado: (209316/13) JANI TERESINHA BOTH
CPF: 933.169.410-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
Substituído: (122679/8) TATIANE FERNANDES LIMA
A Partir de: 29/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55506/2011 DE: 30/09/2011

Processo N.: 1000001062728
Contratado: (211387/6) ELIZABETE SILVA DE ARRUDA TORQUATO
CPF: 690.349.901-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 15H

Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
Substituído: (14266/1) AMARILDO PAES LANDIM
A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55507/2011 DE: 30/09/2011

Processo N.: 1000001063296
Contratado: (211727/7) JULIANA DO NASCIMENTO ALCANTARA
CPF: 011.300.461-33
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
Substituído: (22959/1) MARIA DO CARMO ZANON
A Partir de: 15/09/2011 Até 24/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55508/2011 DE: 30/09/2011

Processo N.: 1000001062463
Contratado: (215001/16) VANESSA APARECIDA MALVEIRA
CPF: 045.918.159-94
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
Substituído: (43807/1) VILMA EING LUDVIK
A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55509/2011 DE: 30/09/2011

Processo N.: 1000001062730
Contratado: (217694/9) RENAILDA VIEIRA SANTANA
CPF: 911.545.101-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA
Substituído: (20034/1) ADAO XIMENES
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55533/2011 DE: 30/09/2011

Processo N.: 100000993139
Contratado: (118788/2) MARILEIDE RONDON DE AMORIM
CPF: 631.324.601-25
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
Em: 05/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55534/2011 DE: 30/09/2011

Processo N.: 1000001022147
Contratado: (118788/3) MARILEIDE RONDON DE AMORIM
CPF: 631.324.601-25
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
Em: 05/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55535/2011 DE: 30/09/2011

Processo N.: 100000998463
Contratado: (121922/22) GISELE CONCEICAO SILVA MENDES
CPF: 515.884.981-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
Em: 12/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55536/2011 DE: 30/09/2011

Processo N.: 1000001009675
Contratado: (121922/23) GISELE CONCEICAO SILVA MENDES
CPF: 515.884.981-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
Em: 12/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55537/2011 DE: 30/09/2011

Processo N.: 100000998139
Contratado: (130638/16) FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA
CPF: 017.313.951-59
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
Em: 19/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55538/2011 DE: 30/09/2011

Processo N.: 1000001001985
Contratado: (130638/17) FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA
CPF: 017.313.951-59
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
Em: 19/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55539/2011 DE: 30/09/2011

Processo N.: 1000001062703
Contratado: (132513/43) MARIA LUCIA DE FARIAS DA SILVA
CPF: 367.570.202-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55540/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000000983230
Contratado: (133172/10) KATIA ROSA DE MORAES ALENCASTRO
CPF: 545.577.041-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
Em: 15/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55541/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000000994609
Contratado: (133172/11) KATIA ROSA DE MORAES ALENCASTRO
CPF: 545.577.041-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
Em: 15/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55542/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062702
Contratado: (134486/23) GILSON GOMES
CPF: 912.739.861-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55543/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001043714
Contratado: (134624/16) MARCELO STUCHI
CPF: 031.081.629-77
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014648) EEPG - 21 DE ABRIL
Em: 27/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55544/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001004332
Contratado: (135823/10) INES ALMEIDA CAIRES
CPF: 974.461.061-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
Em: 23/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55545/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001048709
Contratado: (139336/2) ELAINE ALVES DA SILVA
CPF: 032.976.041-66
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (160059) CEJA "JOSE DIAS"
Em: 12/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55546/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000000979586
Contratado: (140133/6) JOABE GIRAO DA SILVA
CPF: 704.210.991-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
Em: 23/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55547/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062421
Contratado: (140930/14) ALINE CAMERA
CPF: 973.110.651-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (015075) EEPG - ARLINDO ESTILAC LEAL
A Partir de: 22/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55548/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001005636
Contratado: (141254/10) ALEXANDER GOMES MUSSATO
CPF: 270.410.228-70
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
Em: 15/08/2011

CONTRATO/SEDUC/55549/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000000981797
Contratado: (141254/9) ALEXANDER GOMES MUSSATO
CPF: 270.410.228-70
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
Em: 15/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55550/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062706
Contratado: (141541/19) SILVANI LOPES DE SOUZA VIEIRA
CPF: 720.951.131-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55551/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001016568
Contratado: (142824/2) ELIANE CUSTODIO CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 005.443.731-89
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013188) EE - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
Em: 28/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55552/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001061477
Contratado: (144365/9) LUCIMARA MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 015.029.331-36
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (104248) EE JAIME VERISSIMO DE C.J.R - JAIMINHO
A Partir de: 19/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55553/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062535
Contratado: (144478/14) GIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 920.406.161-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (069523) EE CONQUISTA D'OESTE
A Partir de: 16/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55554/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000000978671
Contratado: (145103/5) LIDIANE MARIA PEIXOTO
CPF: 039.251.491-55
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
Em: 25/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55555/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000000981484
Contratado: (200606/4) SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA
CPF: 026.821.279-16
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/55556/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001003533
Contratado: (202442/4) MARCIA CRISTINA FORTES CARVALHO
CPF: 650.326.161-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
Em: 29/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55557/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000000984231
Contratado: (203781/5) ARIADNE APARECIDA DAS CHAGAS LOPES
CPF: 033.928.491-97
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER
Em: 23/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55532/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062699
Contratado: (118576/30) ROSEMEIRE IGREJA GALVAO
CPF: 999.355.891-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 24/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55530/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000000981567
Contratado: (115644/9) CATCHIANE PEREIRA PADIHA
CPF: 915.247.331-72
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012610) EEPG - MARIA S. PEIXOTO MOURA
Em: 21/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55531/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000000984593
Contratado: (116248/9) CREUZA SOARES COIMBRA
CPF: 012.592.461-59
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013870) EEPG - BRIG EDUARDO GOMES
Em: 29/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55510/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000000974662
Contratado: (220785/2) LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES
CPF: 011.441.401-70
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
Em: 27/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55511/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001058523
Contratado: (221012/3) VIVIANE GONCALVES DA SILVA COSTA
CPF: 704.119.481-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
Substituído: (54918/8) LAURA VICUNA RIBEIRO NASCIMENTO
A Partir de: 12/08/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55512/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062732
Contratado: (222235/5) ANDREIA MORO
CPF: 021.340.531-86
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
Substituído: (102011/19) GILSON DAMACENO SANTOS
A Partir de: 05/09/2011 Até 04/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55513/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001063200
Contratado: (223039/8) MIRIAM GOMES INACIO
CPF: 025.587.911-33
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
Substituído: (14266/1) AMARILDO PAES LANDIM
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55514/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062744
Contratado: (226131/7) CLEIDIANY SILVA DOS SANTOS
CPF: 018.517.411-60
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
Substituído: (102011/19) GILSON DAMACENO SANTOS
A Partir de: 05/09/2011 Até 04/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55515/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062516
Contratado: (233422/2) KATIA APARECIDA ALMEIDA PAULINO
CPF: 987.863.771-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
Substituído: (32776/1) IZABEL OLIVEIRA SANTOS
A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55516/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001061946
Contratado: (234531/2) LUCI COELHO PASSOS
CPF: 985.593.891-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS
Substituído: (26783/4) JAILTON MENDES DE SOUZA
A Partir de: 11/09/2011 Até 09/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55517/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001058698
Contratado: (234779/2) ANA PAULA GOMES SALLES
CPF: 027.729.591-20
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (160059) CEJA "JOSE DIAS"
Em: 12/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55518/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001061529
Contratado: (236104/1) JORGE LUIZ MARTINS
CPF: 616.343.289-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
Substituído: (85898/1) OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
A Partir de: 01/09/2011 Até 29/11/2011

CONTRATO/SEDUC/55519/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062477
Contratado: (236105/1) SIMONE BELIZARIA DE SOUSA
CPF: 022.397.531-10
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
Substituído: (93014/2) JANDIRA MENDES
A Partir de: 05/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55520/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062023
Contratado: (48252/31) ARLENE MARIA DE MORAES
CPF: 615.714.401-78
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
Substituído: (25125/1) MARIA DO SOCORRO PINTO BARBOSA
A Partir de: 20/09/2011 Até 18/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55521/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062489
Contratado: (60261/12) RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 582.916.281-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA
Substituído: (45355/8) LEILA MARIA DE SOUZA
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55522/2011

DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062733
Contratado: (70512/34) CREUZA MAZETE CARVALHO
CPF: 892.819.001-06
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
Substituído: (75845/2) LUIZ CARLOS COSTA
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55523/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001062834
 Contratado: (91362/33) UBIRAILDES MIRANDA BONET
 CPF: 352.240.021-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06h
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
 Substituído: (24773/1) CARLOS KLAUS
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55524/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000000982064
 Contratado: (101603/23) RAIMUNDA SILVA DE CASTRO
 CPF: 353.224.701-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/55525/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001013874
 Contratado: (103029/30) WAGNER GERVAZIO
 CPF: 004.306.741-71
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
 Em: 28/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55526/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001062431
 Contratado: (109070/28) ANTONIO EDUARDO TAVARES COUTO FILHO
 CPF: 405.725.871-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (069523) EE CONQUISTA D'OESTE
 A Partir de: 24/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55527/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001046350
 Contratado: (110495/25) TANIA CASSIA FARIAS DA SILVA MIAMURA
 CPF: 959.080.139-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (160059) CEJA "JOSE DIAS"
 Em: 12/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55528/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001050014
 Contratado: (110495/26) TANIA CASSIA FARIAS DA SILVA MIAMURA
 CPF: 959.080.139-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (160059) CEJA "JOSE DIAS"
 Em: 12/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55529/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001061033
 Contratado: (113795/25) JACINTA LUIZA DA SILVA CORREA
 CPF: 304.364.271-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 A Partir de: 15/08/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55558/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001062451
 Contratado: (204984/6) VANESSA PAULA GONCALVES
 CPF: 016.691.521-11
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (015652) EEPG - VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 27/08/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55559/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001016714
 Contratado: (205652/6) GENY DA SILVA SANTANA
 CPF: 017.930.211-63
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 Em: 27/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55560/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001029720
 Contratado: (208976/7) MAXWEL SOFIA
 CPF: 405.153.891-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
 Em: 26/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55561/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001043154
 Contratado: (209343/9) LAURA APARECIDA DE AMORIM
 CPF: 953.987.591-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA
 Em: 26/08/2011

CONTRATO/SEDUC/55562/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000000995595
 Contratado: (209886/4) JOSILENE AUXILIADORA RIBEIRO
 CPF: 976.207.261-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009725) E.E. - AGENOR FERREIRA LEAO
 Em: 30/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55563/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001008352
 Contratado: (209886/6) JOSILENE AUXILIADORA RIBEIRO
 CPF: 976.207.261-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009725) E.E. - AGENOR FERREIRA LEAO
 Em: 30/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55564/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001004946
 Contratado: (210154/3) VANUZA BERNARDO DOS SANTOS
 CPF: 630.164.511-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (160059) CEJA "JOSE DIAS"
 Em: 26/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01299/2011 DE: 30/09/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001063293
 Nome: (223511/2) ADEMIL MANOEL DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001063294
 Nome: (223511/2) ADEMIL MANOEL DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Processo N.: 1000001063285
 Nome: (219732/2) CELSO FERREIRA DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014222) EEPG - ELIAS BENTO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Processo N.: 1000001063289
 Nome: (136000/8) EDMAR DE JESUS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001063290
 Nome: (136000/8) EDMAR DE JESUS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Processo N.: 1000001063291
 Nome: (209361/5) JOILSON OLIVEIRA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001063292
 Nome: (209361/5) JOILSON OLIVEIRA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01300/2011 DE: 30/09/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001051997

Nome: (78763/25) ADAIR GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021636) EEPG - CECILIA CASTRO BARBOSA
A Partir de: 27/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01301/2011 DE: 30/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000001059788

Nome: (78763/25) ADAIR GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021636) EEPG - CECILIA CASTRO BARBOSA
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01302/2011 DE: 30/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001061979

Nome: (82712/30) CELIA PAULA LUPERINI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA
A Partir de: 11/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001063401

Nome: (210714/4) JANICE BENDER
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 01/01/2011 Até 13/04/2011

Processo N.: 1000001061051

Nome: (218318/5) JOSELY CONCEICAO DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 17/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001062090

Nome: (61522/12) MARCIA FATIMA DEMARCHI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 23/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001061096

Nome: (200509/9) NORIMAR OLIVEIRA PINTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 12/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01303/2011 DE: 30/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001062692

Nome: (63618/24) ANDREA CARLA BRAGUIN ANDREANI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL
A Partir de: 06/09/2011 Até 06/10/2011

Processo N.: 1000001063313

Nome: (46938/32) JOAO FRANCISCO ALVES DE ABREU
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 24/08/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001062057

Nome: (220470/2) JUCIMARA AMARO COSTA DE MEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
A Partir de: 25/08/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 1000001062411

Nome: (49797/12) ZENAIDE PAULINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO
A Partir de: 01/10/2011 Até 09/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01304/2011 DE: 30/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (78763/25) ADAIR GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021636) EEPG - CECILIA CASTRO BARBOSA
A Partir de: 28/07/2011 Até 25/09/2011

Processo N.:

Nome: (26052/1) APARECIDO ANTONIO MOMESSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 22/09/2011 Até 20/11/2011

Processo N.:

Nome: (26052/3) APARECIDO ANTONIO MOMESSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 22/09/2011 Até 20/11/2011

Processo N.:

Nome: (89023/1) CESAR MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 20/07/2011 Até 17/09/2011

Processo N.:

Nome: (84526/2) CHRISTIANNE FIGUEIREDO DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. HELISSSES CUIABANO
A Partir de: 19/09/2011 Até 18/10/2011

Processo N.:

Nome: (84526/1) CHRISTIANNE FIGUEIREDO DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 19/09/2011 Até 18/10/2011

Processo N.:

Nome: (84472/1) EDNICE VILACA VARDASCA HENARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009679) EEPG PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 14/09/2011 Até 13/10/2011

Processo N.:

Nome: (25688/1) IVONE RIBEIRO VIANA BORBA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA
A Partir de: 31/08/2011 Até 28/11/2011

Processo N.:

Nome: (66619/1) MARCEL PONDE SANTOS LISBOA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 23/09/2011 Até 26/09/2011

Processo N.:

Nome: (112231/9) ROSANGELA MARTINS FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013269) EEPG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 19/09/2011 Até 03/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01305/2011 DE: 30/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (15448/1) CLEUSA DA SILVA MESQUITA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF
A Partir de: 19/09/2011 Até 03/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01306/2011 DE: 30/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (78820/22) ANA PAULA ROSSI RIBEIRO DE PAULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 23/09/2011 Até 22/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01307/2011 DE: 30/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000001062041

Nome: (19843/2) AGENIL DA COSTA MONTEIRO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/04/2006 Ate 04/04/2011
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001043106

Nome: (64804/2) CARMOSA CARMEM DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 13/04/2005 Ate 12/04/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001014231

Nome: (7655/1) CLAUDIA AMORIM RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001060844

Nome: (76126/2) CLAUDIA INES DAHMER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001044938

Nome: (32476/1) EDILENE BARROS LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 11/06/1998 Ate 10/06/2003
A Partir de: 26/09/2011 Ate 24/12/2011

Processo N.: 1000000963050

Nome: (39932/9) EDIO JOSE DULLIUS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 02/06/2005 Até 01/06/2010
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
 Processo N.: 1000000970401
 Nome: (85833/1) ELIETE ROSA CARRIJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010
 A Partir de: 29/09/2011 Até 27/12/2011
 Processo N.: 1000001059485
 Nome: (22050/1) ESTER FERNANDES DA MATA ABREU
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 11/02/2005 Até 10/02/2010
 A Partir de: 26/09/2011 Até 24/12/2011
 Processo N.: 1000001042379
 Nome: (37058/1) GENI CONCEICAO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 20/12/2005 Até 19/12/2010
 A Partir de: 08/08/2011 Até 06/09/2011
 Processo N.: 1000001062105
 Nome: (37058/1) GENI CONCEICAO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 22/02/1993 Até 21/02/1998
 A Partir de: 20/09/2011 Até 19/10/2011
 Processo N.: 1000001036266
 Nome: (89693/1) IEDA SOARES DA CUNHA TEIXEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 02/06/2005 Até 01/06/2010
 A Partir de: 26/09/2011 Até 24/12/2011
 Processo N.: 1000001058762
 Nome: (30603/2) ISABEL QUATRIN FURTADO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Até 01/02/2010
 A Partir de: 23/09/2011 Até 21/12/2011
 Processo N.: 1000001053699
 Nome: (68001/6) MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO BORGES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Até 13/03/2010
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
 Processo N.: 1000001059494
 Nome: (23330/1) MARIA CLARINDA DIAS DE MOURA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Até 02/03/2006
 A Partir de: 26/09/2011 Até 24/12/2011
 Processo N.: 1000001025912
 Nome: (57421/2) MARIA RITA PEREIRA SIMPLICIO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 06/09/2005 Até 05/09/2010
 A Partir de: 26/09/2011 Até 24/12/2011
 Processo N.: 1000001063122
 Nome: (45211/4) MARIA ROSA NUNES MENDONCA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/08/2005 Até 20/08/2010
 A Partir de: 03/10/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000001029917
 Nome: (32969/1) MARINILZA CHAVES TIODOLINO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 15/04/2003 Até 14/04/2008
 A Partir de: 15/09/2011 Até 13/12/2011
 Processo N.: 1000001061404
 Nome: (20189/1) ROZALIA EMILIA DE PAULA E SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 08/02/1995 Até 07/02/2000
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
 Processo N.: 1000000970694
 Nome: (66080/14) SUZANA HELENA ALVES DE ARRUDA ASSIS E SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 21/08/2000 Até 20/08/2005
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
 Processo N.: 1000001028778
 Nome: (18029/1) SUZANA ROCHA CAVALCANTE REZENDE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Até 06/08/2009
 A Partir de: 05/09/2011 Até 03/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01298/2011 DE: 30/09/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 1000001063264
 Nome: (7055/1) CARLOS ALBERTO ALVES CORREA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 21/05/2011
 Processo N.: 1000001063326
 Nome: (143217/9) JOSELIA DE SOUZA SOARES FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA
 A Partir de: 26/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55565/2011 DE: 30/09/2011
 Processo N.: 1000001062862
 Contratado: (210778/13) TATIA FERREIRA BATISTA DA SILVA
 CPF: 907.059.201-00

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/55566/2011 DE: 30/09/2011
 Processo N.: 1000001062864
 Contratado: (210779/17) ROZELIA APARECIDA MARZINOTTO DORILEO
 CPF: 902.930.531-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/55567/2011 DE: 30/09/2011
 Processo N.: 1000001062190
 Contratado: (211066/9) PAULA DOS SANTOS GONCALVES
 CPF: 009.482.211-51
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (071838) EEPG OSMAR PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 10/09/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/55568/2011 DE: 30/09/2011
 Processo N.: 1000001062097
 Contratado: (211723/7) VASTIR RIBEIRO
 CPF: 411.191.181-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
 A Partir de: 23/09/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/55569/2011 DE: 30/09/2011
 Processo N.: 1000001061011
 Contratado: (213134/6) ROSANGELA DE ARRUDA AQUINO
 CPF: 806.050.791-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (163643) E.E. "CASTRO ALVES"
 A Partir de: 12/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55570/2011 DE: 30/09/2011
 Processo N.: 1000000997333
 Contratado: (213289/7) KARENNA EMILIN TORRES CAMPOS REGO
 CPF: 035.942.251-94
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA
 Em: 01/08/2011
 CONTRATO/SEDUC/55571/2011 DE: 30/09/2011
 Processo N.: 1000001049953
 Contratado: (217498/22) JOAO BOSCO ALMEIDA CRUZ
 CPF: 925.908.375-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 Em: 27/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55572/2011 DE: 30/09/2011
 Processo N.: 1000001062700
 Contratado: (219858/8) HEIDER AGOSTINI
 CPF: 021.804.261-27
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55573/2011 DE: 30/09/2011
 Processo N.: 1000000983003
 Contratado: (220388/4) DENISE BEIRAL DORNELES
 CPF: 016.993.321-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 Em: 05/09/2011
 CONTRATO/SEDUC/55574/2011 DE: 30/09/2011
 Processo N.: 1000001039529
 Contratado: (220388/6) DENISE BEIRAL DORNELES
 CPF: 016.993.321-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 Em: 05/09/2011
 CONTRATO/SEDUC/55575/2011 DE: 30/09/2011
 Processo N.: 1000000976121
 Contratado: (220673/2) ZILDA FERREIRA VALERIO DOS SANTOS
 CPF: 023.780.221-07
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010960) EEPG - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
 Em: 20/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55576/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000000978248
 Contratado: (222542/2) VANDA ALVES DE SOUZA VIANA
 CPF: 650.949.721-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009725) E.E. - AGENOR FERREIRA LEAO
 Em: 01/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55577/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001026997
 Contratado: (222648/5) LUCIANE CHRISTINE DE OLIVEIRA BROGGI
 CPF: 003.216.061-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
 Em: 18/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55578/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000000994002
 Contratado: (224387/2) DARLENE BEATRIZ DE SOUZA ROCHA
 CPF: 631.983.711-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 Em: 28/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55579/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001062997
 Contratado: (228496/3) SIMARA SILVEIRA SANTOS SOUZA
 CPF: 001.798.221-95
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
 A Partir de: 27/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55580/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000000993690
 Contratado: (228853/1) PATRICIA ROSA BEZERRA
 CPF: 924.922.821-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
 Em: 26/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55581/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000000978437
 Contratado: (228869/1) GISLAINE GONCALVES LEITE
 CPF: 934.052.001-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE
 Em: 25/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55582/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001006733
 Contratado: (230793/1) MARIA ORLENE PAES SOARES
 CPF: 537.267.231-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR
 Em: 19/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55583/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001028207
 Contratado: (231868/5) ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO
 CPF: 991.994.831-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/55584/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001014302
 Contratado: (232055/1) ALLAN DE ARAUJO SANTOS
 CPF: 040.068.471-30
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER
 Em: 23/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55585/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001018880
 Contratado: (232570/1) MARIA APARECIDA RODRIGUES
 CPF: 503.105.261-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013706) EEPG - JOAO BORGES VIEIRA
 Em: 28/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55586/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001061872
 Contratado: (236099/1) WALQUIRIA PERES DE AMORIM
 CPF: 036.073.421-99
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUTABANO
 A Partir de: 15/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55587/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001062277
 Contratado: (236103/1) MARIA NEUZA MARTINS AZARIAS
 CPF: 769.706.551-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124109) E.E.BROMILDO LAWISCH
 A Partir de: 01/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55588/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001062259
 Contratado: (25609/27) MARIA APARECIDA DA SILVA
 CPF: 280.732.231-04
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (041688) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CAMPINAPOLIS
 A Partir de: 19/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55589/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001062558
 Contratado: (30692/3) IRONE DAMEDA LODI
 CPF: 496.335.970-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55590/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001048909
 Contratado: (38738/37) ODAIR DE OLIVEIRA
 CPF: 559.192.511-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
 Em: 28/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55591/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001062199
 Contratado: (49686/13) CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI
 CPF: 781.706.050-91
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 23/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55592/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001061237
 Contratado: (56152/6) ERIMITA ANTERINA OLIVEIRA DA CRUZ
 CPF: 460.295.831-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA
 A Partir de: 13/08/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55593/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001012461
 Contratado: (73163/30) MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SANCHES
 CPF: 113.822.988-11
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 Em: 26/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55594/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001062799
 Contratado: (78377/54) MARCIA DE OLIVEIRA LIMA E SILVA
 CPF: 667.166.831-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
 Un. Adm: (013838) EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 22/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55595/2011 DE: 30/09/2011
 Processo Nº: 1000001056737
 Contratado: (92104/27) SONIA MARIA ROCHA DOS SANTOS
 CPF: 305.172.902-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 01/09/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEEDUC/55504/2011 DE: 30/09/2011

Processo N.: 100000984822
Contratado: (205765/6) SANDRA ANDREIA DE CASTILHO GABIATTI
CPF: 016.812.921-30
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
Em: 27/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEEDUC/00547/2011 DE: 30/09/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEEDUC
Processo N.: 1000001061480

Nome: (129014/8) GELZOMAR CARVALHO DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 22/09/2011

Processo N.: 1000001035398
Nome: (121356/18) KARINE ANDREZA PEREIRA BEE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000000996688
Nome: (56825/12) MARILENE PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONÇA
A Partir de: 26/09/2011

Processo N.: 1000001002600
Nome: (56825/12) MARILENE PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONÇA
A Partir de: 26/09/2011

Processo N.: 1000001021016
Nome: (97732/14) REGINALDO MARCOLAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
A Partir de: 31/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEEDUC/00544/2011 DE: 30/09/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.:

Nome: (30722/1) ROBERTO CARLOS DE CAMARGO
A Partir de: 06/09/2011 Até 05/10/2011
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (96730/2) PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA
Un. Adm: (124184) GAB.DO SECRET.ADJ.DE GESTÃO DE POLÍT.INSTIT.DE PES

Processo N.:

Nome: (30722/1) ROBERTO CARLOS DE CAMARGO
A Partir de: 06/09/2011 Até 05/10/2011
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (96730/2) PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA
Un. Adm: (124184) GAB.DO SECRET.ADJ.DE GESTÃO DE POLÍT.INSTIT.DE PES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEEDUC/00545/2011 DE: 30/09/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 100000988256

Nome: (124282/4) ANA PAULA MEDEIROS DESTRO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 14/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEEDUC/00546/2011 DE: 30/09/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEEDUC
Processo N.: 1000001063497

Nome: (49645/17) ELAINE MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001061472
Nome: (211748/6) FERNANDA BOSCAROLI ORLANDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA
A Partir de: 21/09/2011 Até 23/12/2011
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000001063097
Nome: (124108/17) FERNANDO KOVALESKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA
A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001063120
Nome: (130561/15) JOANICE PONCE DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES
A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000001063161
Nome: (67846/12) JOLICE PONCE DE SOUZA GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001061425
Nome: (78968/41) LIDIANE ALMEIDA DE ABREU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163660) E.E. "ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA"
A Partir de: 12/09/2011 Até 23/12/2011
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001063126
Nome: (221572/3) LUCIANA BRAGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 01/09/2011 Até 15/10/2011
Qtde Horas: 7

Processo N.: 1000001063129
Nome: (221572/3) LUCIANA BRAGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 01/09/2011 Até 15/10/2011
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001063447
Nome: (88807/1) MARIA APARECIDA SANTOS JARDIM DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VIELELA
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000001063451
Nome: (88807/1) MARIA APARECIDA SANTOS JARDIM DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VIELELA
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000001063469
Nome: (88807/1) MARIA APARECIDA SANTOS JARDIM DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VIELELA
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000001063166
Nome: (234587/1) PAULO CRISTIANO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001063452
Nome: (134402/6) PAULO NESTOR NOGUEIRA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000001063491
Nome: (39175/10) TANIA APARECIDA TORRENTE FALCI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/10/2011
Qtde Horas: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEEDUC/00548/2011 DE: 30/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESISTÊNCIA
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo N.: 1000001012844

Nome: (33045/1) JOIR BENEDITO PROENÇA DE AMORIM
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 22/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEEDUC/00549/2011 DE: 30/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE
Processo N.: 1000001059023

Nome: (20322/1) ALDENIRA GUDRIN DA CUNHA
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V.DE MATO GROSSO-CAP/MT
 A Partir de: 06/08/2011 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55477/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 100000979726
 Contratado: (112460/35) ENITE LOURDES ROVANI MORES
 CPF: 430.725.429-53
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
 Em: 29/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55478/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062266
 Contratado: (116298/12) PETRINA NUNES PALMEIRA DE CARVALHO
 CPF: 964.727.821-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013838) EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 Substituído: (93668/1) JURAIDES MOREIRA PRATES
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55479/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062746
 Contratado: (116826/21) LISANDRA EVANGELISTA DE MENEZES
 CPF: 943.154.181-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
 Substituído: (30819/1) ELISABETH GOMES NOGUEIRA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55480/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062469
 Contratado: (117167/14) MARCIA AURELIA HORTA GUEDES
 CPF: 969.463.771-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS
 Substituído: (31606/1) ALOISIO BERNARDINO DE FARIA
 A Partir de: 22/09/2011 Até 20/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55481/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001061259
 Contratado: (117978/19) FRANCIELE DA SILVA MATEUS
 CPF: 010.453.751-52
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSÉ MURTINHO
 Substituído: (122679/8) TATIANE FERNANDES LIMA
 A Partir de: 29/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55482/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062419
 Contratado: (121557/11) ROSANA RODRIGUES COSTA QUEIROZ DA CRUZ
 CPF: 930.757.311-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 Substituído: (31450/1) MARIA APARECIDA ROSA MOREIRA
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55483/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062424
 Contratado: (121590/16) BRENDA BANEGAS FANOLA
 CPF: 558.469.041-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 Substituído: (111153/1) MARIA HELENA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55484/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062812
 Contratado: (122456/43) FATIMA REGINA PAES DE DEUS
 CPF: 622.617.461-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
 Substituído: (31714/1) FATIMA LESCANO ANASTACIO JACINTO
 A Partir de: 20/09/2011 Até 19/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55485/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062743
 Contratado: (126243/25) JOAO VIDOTI JUNIOR
 CPF: 889.889.531-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
 Substituído: (30819/1) ELISABETH GOMES NOGUEIRA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55486/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062741
 Contratado: (128440/15) SIMONE APARECIDA LORENSON

CPF: 013.462.891-82
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
 Substituído: (102011/19) GILSON DAMACENO SANTOS
 A Partir de: 05/09/2011 Até 04/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55487/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062288
 Contratado: (130239/3) GRACI APARECIDA IGNACIO SOARES
 CPF: 311.930.991-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS
 Substituído: (29085/1) DIRCE MARIA BARBOSA DE QUEIROZ
 A Partir de: 31/08/2011 Até 29/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55488/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062446
 Contratado: (130242/23) ANA VITORIA DOCIATI
 CPF: 990.843.091-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 Substituído: (33513/1) ROSIMERI TERESINHA MENEGHINI
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55489/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062492
 Contratado: (130644/16) CLAUDIO MESSIAS DE SALES
 CPF: 584.256.406-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA
 Substituído: (45355/8) LEILA MARIA DE SOUZA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55490/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062751
 Contratado: (133068/14) ROZELI DE SOUZA RODRIGUES
 CPF: 667.571.691-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA
 Substituído: (59207/10) DORALICE APARECIDA MARQUEZI
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55491/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001061035
 Contratado: (137039/19) DAISE RODRIGUES SILVA MIRANDA
 CPF: 396.063.251-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 Substituído: (17887/1) BENEDITA ZOZIMA DE ALMEIDA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 16/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55492/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062705
 Contratado: (139852/27) ALEX CARBONEL FERREIRA
 CPF: 976.180.471-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
 Substituído: (15074/1) ORIVALDO DE PAULA CHAGAS
 A Partir de: 14/09/2011 Até 12/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55493/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062715
 Contratado: (141242/33) MARIA ELIZA PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 017.547.201-70
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
 Substituído: (15074/1) ORIVALDO DE PAULA CHAGAS
 A Partir de: 14/09/2011 Até 12/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55494/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062738
 Contratado: (141414/23) ALCIENE SANTOS SIQUEIRA
 CPF: 014.257.481-39
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
 Substituído: (75845/2) LUIZ CARLOS COSTA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55495/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001063063
 Contratado: (141485/7) EUFRIDA CLARA DA SILVA
 CPF: 594.052.441-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
 Substituído: (84272/1) NEIDE DA SILVA PORTO
 A Partir de: 24/09/2011 Até 22/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55496/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062507
 Contratado: (142890/5) ONICE NOGUEIRA GOMES DE SOUZA
 CPF: 433.140.901-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
 Substituído: (31601/1) JOAQUINA QUINTINO DE FRANCA
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55497/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062253
 Contratado: (142985/5) JOICE MACHADO DE AZEVEDO
 CPF: 005.323.241-02
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS
 Substituído: (87221/1) MARIA ZITA PEREIRA GAMA
 A Partir de: 23/09/2011 Até 21/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55498/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062519
 Contratado: (145031/11) VANESSA CAMARGO DE ALMEIDA
 CPF: 019.630.081-97
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
 Substituído: (18792/1) MARINEUCI SANTOS VELAZQUEZ RICAS
 A Partir de: 12/09/2011 Até 10/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55499/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062735
 Contratado: (145144/11) LUCIMARA MANDEBUR
 CPF: 036.190.271-96
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
 Substituído: (102011/19) GILSON DAMACENO SANTOS
 A Partir de: 05/09/2011 Até 04/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55500/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062818
 Contratado: (201743/29) JUSSARA ABADIA ALMEIDA DA SILVA
 CPF: 328.175.841-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
 Substituído: (31714/1) FATIMA LESCANO ANASTACIO JACINTO
 A Partir de: 20/09/2011 Até 19/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55501/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001060327
 Contratado: (202744/13) LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO
 CPF: 673.183.711-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 Substituído: (45322/1) DINALVA BENEDITA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 06/09/2011 Até 05/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55502/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062267
 Contratado: (205634/5) QUEZIA LOPES DE SOUSA
 CPF: 011.422.623-75
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (124109) E.E. BROMILDO LAWISCH
 Substituído: (121751/9) ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES
 A Partir de: 23/08/2011 Até 21/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55503/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001060704
 Contratado: (205697/8) CLAUDECIA DOURADO DA SILVA
 CPF: 005.046.231-84
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 Substituído: (14803/1) VANI LIONIZIA DA SILVA MOREIRA
 A Partir de: 02/08/2011 Até 30/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55473/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001063072
 Contratado: (130986/19) REJANE ROSA DOS SANTOS
 CPF: 442.434.641-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARIETE P. MIGUELETTI
 Substituído: (63068/8) ELZA CRISTINA DA SILVA ARRUDA OLIVEIRA
 A Partir de: 06/09/2011 Até 08/11/2011

CONTRATO/SEDUC/55474/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062437
 Contratado: (218431/13) PRECILA MARIA ZILLMER
 CPF: 979.762.291-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO
 Substituído: (89076/23) JEANE MEIRA DA SILVA
 A Partir de: 28/08/2011 Até 15/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55475/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062775
 Contratado: (101751/26) MARISETE RODRIGUES MACHADO
 CPF: 942.403.021-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 Substituído: (31754/1) MIRIAM CRISTINA RODRIGUES FRANCO
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55476/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 1000001062473
 Contratado: (106100/25) ROZENARIA SOARES BRANDAO PENSO
 CPF: 338.454.761-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA
 Substituído: (45355/8) LEILA MARIA DE SOUZA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00279/2011 DE: 30/09/2011

Processo Nº: 656463/2011
 Contratado: (216662/1) EDGAR KLEIN PIRES
 CPF: 163.615.711-49
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP
 A Partir de: 01/10/2011 Até 30/04/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Eliene Jose de Lima
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00219/2011

DE: 30/09/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 688566/2011

Nome: (113079/1) CELIA HERMINIA TELLI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137472) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 01/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00218/2011

DE: 30/09/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 624441/2011

Nome: (114656/1) ALINE REGIA FERREIRA RIBEIRO
 A Partir de: 13/08/2011 Até 26/09/2011
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (51468/1) ARNALDO BORGES FILHO
 Un. Adm: (151246) GER. DE ATENÇÃO AOS CICLOS DE VIDA

Processo N.: 686093/2011

Nome: (93284/1) CLAUDETE FATIMA GUIMARAES E SILVA
 A Partir de: 17/10/2011 Até 15/11/2011
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (15240/2) NICE RAMIRA DE DEUS SIQUEIRA
 Un. Adm: (158690) COORD. TÉCNICA DO CERMAC

Processo N.: 678326/2011

Nome: (109717/7) GLEIDS DUARTE MARTINS DE SOUZA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 30/10/2011
 Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
 Substituído: (75951/3) VANDER FERNANDES
 Un. Adm: (124877) GAB. DO SECRET. ADJ. DE SAÚDE

Processo N.: 690014/2011

Nome: (120284/1) GREICE EVARISTO MARTINS
 A Partir de: 11/10/2011 Até 09/11/2011
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (110067/4) FATIMA APARECIDA DE MELO COSTA
 Un. Adm: (151378) COORD. DE TRANSPLANTE

Processo N.: 662741/2011

Nome: (106805/1) RAQUEL AREVALO DE CAMARGO
 A Partir de: 08/09/2011 Até 07/10/2011
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (206290/1) ANA RITA DE MOURA OLIVEIRA
 Un. Adm: (151424) GER. DE APOIO AOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS

Processo N.: 679773/2011

Nome: (68355/1) SILNA DE CAMPOS DUARTE
 A Partir de: 28/09/2011 Até 26/12/2011
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (79093/1) GUIOMAR PEREIRA MARTINS LUCIALDO
 Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC

Processo N.: 663639/2011

Nome: (232500/1) VALERIA FIM DE ALMEIDA
 A Partir de: 12/09/2011 Até 11/10/2011
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (87602/14) KELCIA CRISTINA RODRIGUES RAMOS
 Un. Adm: (131512) GER. DE PROGR. FINANCEIRA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00685/2011 DE: 30/09/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
Processo N.: 637169/2011

Nome: (94475/1) MARCILENE RAMOS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/02/2011 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00684/2011 DE: 30/09/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 710144/2011

Nome: (111328/1) ALINE MARTINS TOME TABORELLI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 29/12/2003 Até 28/12/2008
A Partir de: 28/11/2011 Até 27/12/2011

Processo N.: 702860/2011

Nome: (40615/2) ANDREIA WURZIUS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 12/03/1997 Até 11/03/2002
A Partir de: 19/10/2011 Até 17/11/2011

Processo N.: 702450/2011

Nome: (42761/1) CIDALIA PEREIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 14/08/2003 Até 13/08/2008
A Partir de: 21/11/2011 Até 20/12/2011

Processo N.: 714133/2011

Nome: (42918/1) ELAINE BATISTA DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/08/2002 Até 31/07/2007
A Partir de: 17/08/2011 Até 15/09/2011

Processo N.: 708492/2011

Nome: (42759/1) GILSON FERREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 20/04/1991 Até 19/04/1996
A Partir de: 29/12/2006 Até 28/03/2007

Processo N.: 708492/2011

Nome: (42759/1) GILSON FERREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 20/04/1996 Até 19/04/2001
A Partir de: 29/03/2007 Até 26/06/2007

Processo N.: 708492/2011

Nome: (42759/1) GILSON FERREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 20/04/1976 Até 19/04/1981
A Partir de: 03/04/2006 Até 01/07/2006

Processo N.: 708492/2011

Nome: (42759/1) GILSON FERREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 20/04/1981 Até 19/04/1986
A Partir de: 02/07/2006 Até 29/09/2006

Processo N.: 708492/2011

Nome: (42759/1) GILSON FERREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 20/04/1986 Até 19/04/1991
A Partir de: 30/09/2006 Até 28/12/2006

Processo N.: 710810/2011

Nome: (114013/1) JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO DE SOUZA AMADIO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 06/04/2004 Até 05/04/2009
A Partir de: 01/12/2011 Até 30/12/2011

Processo N.: 703290/2011

Nome: (94512/1) KELLY APARECIDA BRUNO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 29/05/2006 Até 28/05/2011
A Partir de: 13/01/2012 Até 11/02/2012

Processo N.: 707015/2011

Nome: (93167/1) LORENA CHAVES DE MOURA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 20/03/2006 Até 19/03/2011
A Partir de: 09/01/2012 Até 07/02/2012

Processo N.: 706852/2011

Nome: (53964/1) LUIZ CARLOS DA LUZ SANTIAGO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/01/1995 Até 15/01/2000
A Partir de: 26/09/2011 Até 25/10/2011

Processo N.: 605814/2011

Nome: (42685/1) MARIA APARECIDA DELCOLI DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/08/2002 Até 15/08/2007
A Partir de: 01/07/2011 Até 29/08/2011

Processo N.: 701504/2011

Nome: (95350/2) MONICA MARA SOARES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 11/12/2001 Até 10/12/2006
A Partir de: 19/10/2011 Até 17/11/2011

Processo N.: 710459/2011

Nome: (67725/1) OLINETE ADELINA CORREA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 22/07/2003 Até 21/07/2008
A Partir de: 26/09/2011 Até 25/10/2011

Processo N.: 696999/2011

Nome: (41906/1) VILMA DANTAS SOBRINHO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/03/2002 Até 28/02/2007
A Partir de: 03/10/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00683/2011 DE: 30/09/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (42513/1) ARMINDO SENA MARQUES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 26/09/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:

Nome: (77921/3) AUXILIADORA MARTINS GIDRAO DANTAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151530) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 28/09/2011 Até 26/11/2011

Processo N.:

Nome: (111653/1) KADD HAEG MACIEL
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151769) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE DIAMANTINO
A Partir de: 22/09/2011 Até 21/10/2011

Processo N.:

Nome: (96317/1) MARIA VANETE MARQUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131490) GER. DE PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIOS
A Partir de: 09/03/2011 Até 07/04/2011

Processo N.:

Nome: (96317/1) MARIA VANETE MARQUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131490) GER. DE PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIOS
A Partir de: 08/04/2011 Até 06/06/2011

Processo N.:

Nome: (42439/1) MARILU FERNANDES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
A Partir de: 06/09/2011 Até 05/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00009/2011 DE: 30/09/2011
O Presidente Regulador da AGER/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 719677/2011

Nome: (94571/2) TELMA PAES DE BARROS TEIXEIRA
Cargo/Função: (9997) ANALISTA REGULADOR
Quinquênio de Referência: 07/01/2002 Até 06/01/2007
A Partir de: 11/07/2011 Até 30/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Marcia Gloria Vandoni de Moura
Presidente Regulador da AGER/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/INTERMAT/00004/2011 DE: 30/09/2011
O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 719114/2011

Nome: (79821/1) GEDA GENEROSO DE MORAES
A Partir de: 13/10/2011 Até 11/11/2011
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (79833/1) IRACEMA DA COSTA PINHEIRO
Un. Adm: (158135) GER. DE APOIO CARTOGRAFICO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 17 de outubro de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 17 de outubro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sendo, ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2011/SAD

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: a partir das 08h00min do dia 13 de outubro de 2011 até as 9h:59min do dia 17 de outubro de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10 horas (dez horas) do dia 17 de outubro de 2011.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10h15min do dia 17 de outubro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para contratação de serviços especializados na publicação de matérias em jornais de circulação diária a nível regional e nacional, para atender a demanda de publicação dos atos: normativos e não normativo dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONES PARA CONTATO: (65)3613-3676, (65)3613-3616, Fax: (65)3613-3700

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais

Comunicado Pregão 029/2011/SAD

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público divulgar que a análise das amostras das empresas classificadas em segundo lugar do Pregão Presencial 029/2011/SAD, cujo objeto refere-se a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamento para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, será realizada em 05/10/2011 (quarta-feira) às 09h00min, na Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

Franciele Dorth da Silva
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº.020/2011/GAB/SAD, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 060/2011/SAD, processo administrativo n.º 0554.498/2011/SAD, qual tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais, lubrificantes e mão de obra a serem aplicados nos equipamentos rodoviários que compõem as patrulhas rodoviárias, para atender a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$	PERC DE DESC (%)
1	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	14000	UN	-	12,13%
2	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	21000	UN	-	25,47%

3	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	20800	UN	-	12,30%
4	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	31200	UN	-	25,74%
5	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	8400	UN	-	12,25%
6	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	12600	UN	-	25,70%
7	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	60000	UN	-	13,12%
8	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	90000	UN	-	26,28%
9	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	14000	UN	-	12,50%
10	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	21000	UN	-	25,50%
11	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	20800	UN	-	12,28%
12	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	31200	UN	-	25,70%
13	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	8400	UN	-	12,22%
14	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	12600	UN	-	25,68%
15	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	48000	UN	-	13,20%
16	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	72000	UN	-	26,27%
17	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	20000	UN	-	13,10%
18	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	30000	UN	-	26,10%
19	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	14000	UN	-	12,48%
20	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	21000	UN	-	25,49%
21	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	20800	UN	-	12,28%
22	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	31200	UN	-	25,72%
23	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	8400	UN	-	12,25%
24	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	12600	UN	-	25,69%
25	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	58000	UN	-	13,20%
26	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	87000	UN	-	26,26%
27	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	14000	UN	-	12,52%
28	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	21000	UN	-	25,43%
29	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	20800	UN	-	12,28%
30	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	31200	UN	-	25,52%
31	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	8400	UN	-	12,17%
32	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	12600	UN	-	25,65%
33	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	58000	UN	-	13,20%
34	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	87000	UN	-	26,25%
35	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	14000	UN	-	12,45%
36	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	21000	UN	-	25,50%
37	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	20800	UN	-	12,30%
38	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	31200	UN	-	25,71%
39	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	8400	UN	-	12,25%
40	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	12600	UN	-	25,68%
41	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	48000	UN	-	13,23%
42	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	72000	UN	-	26,25%
43	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	20000	UN	-	13,10%
44	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	30000	UN	-	26,15%
45	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	14000	UN	-	12,49%
46	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	21000	UN	-	25,52%
47	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	20800	UN	-	12,32%
48	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	31200	UN	-	25,73%
49	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	8400	UN	-	12,24%
50	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	12600	UN	-	25,71%
51	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	48000	UN	-	13,22%
52	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	72000	UN	-	26,32%
53	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	20000	UN	-	13,09%
54	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	30000	UN	-	26,15%

55	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	14000	UN	-	12,51%
56	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	21000	UN	-	25,48%
57	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	20800	UN	-	12,32%
58	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	31200	UN	-	25,73%
59	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	8400	UN	-	12,27%
60	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	12600	UN	-	25,72%
61	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	48000	UN	-	13,23%
62	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	72000	UN	-	26,32%
63	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	14000	UN	-	12,53%
64	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	21000	UN	-	25,60
65	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	20800	UN	-	12,31%
66	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	31200	UN	-	25,37%
67	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	8400	UN	-	12,22%
68	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	12600	UN	-	25,20%
69	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	48000	UN	-	13,20%
70	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	72000	UN	-	26,22%
71	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	20000	UN	-	13,10%
72	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	30000	UN	-	26,11%
73	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	38800	UN	-	12,20%
74	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	58200	UN	-	25,21%
75	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	79200	UN	-	12,22%
76	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	118800	UN	-	25,30%
77	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	25600	UN	-	12,22%
78	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	38400	UN	-	25,30%
79	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	128000	UN	-	13,20%
80	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	192000	UN	-	26,25%
81	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	60000	UN	-	13,10%
82	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	90000	UN	-	26,11%
83	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	34800	UN	-	12,30%
84	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	52200	UN	-	25,40%
85	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	50400	UN	-	12,32%
86	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	75600	UN	-	25,41%
87	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	16800	UN	-	12,24%
88	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	25200	UN	-	25,37%
89	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	60000	UN	-	13,11%
90	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	90000	UN	-	26,11%
91	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	48000	UN	-	13,20%
92	1	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	72000	UN	-	26,21%
93	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	14000	UN	-	12,37%
94	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	21000	UN	-	25,41%
95	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	20800	UN	-	12,23%
96	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	31200	UN	-	25,42%
97	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	8400	UN	-	12,26%
98	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	12600	UN	-	25,52%
99	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	82800	UN	-	13,12%
100	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	124200	UN	-	26,10%
101	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	14000	UN	-	12,41%
102	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	21000	UN	-	25,56%
103	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	20800	UN	-	12,31%
104	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	31200	UN	-	25,61%
105	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	8400	UN	-	12,26%
106	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	12600	UN	-	25,60%

107	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	84000	UN	-	13,11%
108	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	126000	UN	-	26,12%
109	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	14000	UN	-	12,41%
110	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	21000	UN	-	25,61%
111	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	20800	UN	-	12,33%
112	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	31200	UN	-	25,71%
113	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	16800	UN	-	12,26%
114	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	25200	UN	-	25,66%
115	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	84000	UN	-	13,11%
116	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	126000	UN	-	26,10%
117	1	AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME	14000	UN	-	12,38%
118	1	AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME	21000	UN	-	25,48%
119	1	AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME	20800	UN	-	12,40%
120	1	AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME	31200	UN	-	25,51%
121	1	AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME	8400	UN	-	12,26%
122	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	12600	UN	-	25,25%
123	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	84000	UN	-	13,10%
124	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	126000	UN	-	26,11%
125	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	14000	UN	-	12,31%
126	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	21000	UN	-	25,21%
127	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	20800	UN	-	12,26%
128	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	31200	UN	-	25,66%
129	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	8000	UN	-	12,26%
130	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	12000	UN	-	25,51%
131	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	58000	UN	-	13,10%
132	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	87000	UN	-	26,11%
133	1	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	800	HS	175,00	-
133	2	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	300	HS	175,00	-
133	3	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	100	HS	175,00	-
134	1	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	280	HS	232,00	-
134	2	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	140	HS	232,00	-
135	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	800	HS	174,00	-
135	2	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	300	HS	174,00	-
135	3	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	100	HS	174,00	-
136	1	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	280	HS	225,00	-
136	2	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	140	HS	225,00	-
137	1	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	800	HS	175,00	-
137	2	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	300	HS	175,00	-
137	3	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	100	HS	175,00	-
138	1	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	280	HS	225,00	-
138	2	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	140	HS	225,00	-
139	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	800	HS	175,00	-
139	2	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	300	HS	175,00	-
139	3	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	100	HS	175,00	-
140	1	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	280	HS	225,00	-
140	2	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	140	HS	225,00	-
141	1	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	800	HS	140,00	-
141	2	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	300	HS	140,00	-
141	3	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	100	HS	140,00	-
142	1	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	280	HS	183,00	-
142	2	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	140	HS	183,00	-
143	1	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	800	HS	133,00	-
143	2	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	300	HS	133,00	-
143	3	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	100	HS	133,00	-
144	1	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	280	HS	177,00	-
144	2	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	140	HS	177,00	-
145	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	800	HS	174,00	-
145	2	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	300	HS	174,00	-
145	3	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	100	HS	174,00	-

146	1	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	280	HS	225,00	-
146	2	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	140	HS	225,00	-
147	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	800	HS	140,00	-
147	2	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	300	HS	140,00	-
147	3	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	100	HS	140,00	-
148	1	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	280	HS	185,00	-
148	2	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	140	HS	185,00	-
149	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	2400	HS	127,00	-
149	2	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	1000	HS	127,00	-
149	3	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	200	HS	127,00	-
150	1	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	840	HS	173,00	-
150	2	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	420	HS	173,00	-
151	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	1600	HS	130,00	-
151	2	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	650	HS	130,00	-
151	3	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	150	HS	130,00	-
152	1	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	280	HS	172,00	-
152	2	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	280	HS	172,00	-
152	3	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	280	HS	172,00	-
153	1	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	800	HS	139,00	-
153	2	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	300	HS	139,00	-
153	3	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	100	HS	139,00	-
154	1	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	280	HS	178,00	-
154	2	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	140	HS	178,00	-
155	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	800	HS	130,00	-
155	2	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	300	HS	130,00	-
155	3	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	100	HS	130,00	-
156	1	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	280	HS	168,00	-
156	2	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	140	HS	168,00	-
157	1	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	1500	HS	95,00	-
157	2	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	400	HS	95,00	-
157	3	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	193	HS	95,00	-
158	1	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	600	HS	148,00	-
158	2	FRANCISCO MIOTTO FERREIRA-EPP	300	HS	148,00	-
159	1	AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME	800	HS	141,00	-
159	2	AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME	300	HS	141,00	-
159	3	AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME	100	HS	141,00	-
160	1	AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME	280	HS	179,00	-
160	2	AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME	140	HS	179,00	-
161	1	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	800	HS	135,00	-
161	2	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	300	HS	135,00	-
161	3	POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA EPP	100	HS	135,00	-
162	1	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	280	HS	175,00	-
162	2	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	140	HS	175,00	-
163	1	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	23000	LT	11,80	-
163	2	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	3200	LT	8,20	-
163	3	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	1500	LT	8,35	-
163	4	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	3300	LT	8,88	-
163	5	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	8600	LT	7,12	-
163	6	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	8750	LT	13,50	-
163	7	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	9200	LT	12,76	-
163	8	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	3300	LT	6,70	-
163	9	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	1120	LT	13,53	-
163	10	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	850	UN	193,90	-

Cuiabá, 27 de setembro de 2011.

Franciele Dorth da Silva
Pregoeira OficialESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial 060/2011/SAD**, processo nº. **0554.498/2011/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais, lubrificantes e mão de obra a serem aplicados nos equipamentos rodoviários que compõem as patrulhas rodoviárias, para atender a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU.

Cuiabá, 27 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2011/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº **061/2011/SEJUDH**, **Processo nº 259477/2011**, realizado no dia **27/09/2011**, cujo objeto foi a prestação de serviços consistente na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – GAB/SEJUDH e suas unidades, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	POLO AR CONDICIONADO LTDA - EPP.	06.021.988/0001-51	R\$ 87.570,48
VALOR TOTAL			R\$ 87.570,48

Adjudico e Homologo o processo licitatório no valor total de R\$ 87.570,48 (Oitenta e sete mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Cuiabá (MT), 27 de setembro de 2011

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria nº 002/2011, de 1º de março de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/03/2011, torna público os resultados das licitações na modalidade Convite, conforme Processo Administrativo nº 115675/2011, referente para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES FEMININOS E MASCULINOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, CONFORME **ANEXO I** do Edital.

CONVITE Nº	DATA DA REALIZAÇÃO	RESULTADO
007/2011	30 DE SETEMBRO DE 2011	FRACASSADO

Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

Agnaldo Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato de Retificação à publicação da Inexigibilidade de licitação nº 008/2011 publicada no D.O.E. dia 18 de Julho de 2011.

ONDE SE LÊ:

Artigo 25 Inciso I
LEIA-SE:

Artigo 25 Inciso II

Ficam ratificadas todas as demais informações da Inexigibilidade de Licitação 008/2011.

Cuiabá, 22 de Setembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2011.

PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2011/SEDRAF

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria Conjunta Nº 04/2010/SEDER/EMPAER/INTERMAT/SAENA, de 07.10.2010, publicado no Diário Oficial em 07.10.2010, informa o resultado do Pregão Presencial nº 012/2011, para a **AQUISIÇÃO DE ADUBO**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 28.09.2011, às 08:30h, na sala 02, da **Secretaria do Estado de Administração de Mato Grosso**, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE ÚNICO

ITENS	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR PROPOSTO	RESULTADO
01	Adubo- 04% nitrogênio x 20% Fósforo x 20% Potássio Ton.	Staff Comércio Varejista de Veterinários Ltda- ME, CNPJ: 12.334.240/0001-01	R\$ 286.000,00	A pregoeira não adjudicou o lote para a empresa STAFF COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA- ME, pois o valor proposto está acima do valor estimado pela SAD.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2011.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o certame licitatório – Pregão Presencial nº 012/2011/SEDRAF – **Processo nº 515565/2011, para a empresa STAFF COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA- ME, CNPJ: 12.334.240/0001-01, pelo valor de R\$ 286.000,00, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a AQUISIÇÃO DE ADUBO**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

José Domingos Fraga Filho
Ordenador de despesa

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2011/SEDRAF

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria Conjunta Nº 04/2010/SEDER/EMPAER/INTERMAT/SAENA, de 07.10.2010, publicado no Diário Oficial em 07.10.2010, informa o resultado do Pregão Presencial nº 007/2011, para a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 05.09.2011, às 08:30h, e 29.09.2011, às 10:00 h, na sala 02, da **Secretaria do Estado de Administração de Mato Grosso**, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE I

ITENS	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR PROPOSTO	RESULTADO
01	Calcário dolomítico, a ser entregue em Nobres	ECOPLAN MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 87987863000182	R\$ 1.443.600,00	A pregoeira não adjudicou o lote para a empresa ECOPLAN MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 87987863000182, pois o valor proposto está acima do valor estimado pela SAD.

LOTE II

ITENS	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR PROPOSTO	RESULTADO
01	Calcário dolomítico, a ser entregue em Serra Nova Dourada	A.L.S. DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ: 11200065000105	R\$ 285.000,00	A pregoeira não adjudicou o lote para a empresa A.L.S. DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ: 11200065000105, pois o valor proposto está acima do valor estimado pela SAD.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2011.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o lote I no valor de R\$ 1.443.600,00, para a empresa ECOPLAN MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 87987863000182, e o lote II no valor de R\$ 285.000,00 para a empresa A.L.S. DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ: 11200065000105, referente ao Pregão Presencial nº 007/2011/SEDRAF – **Processo nº 600878/2011, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

José Domingos Fraga Filho
Ordenador de despesa

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011/EMPAER

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria Conjunta Nº 04/2010/SEDER/EMPAER/INTERMAT/SAENA, de 07.10.2010, publicado no Diário Oficial em 07.10.2010, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2011, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: GRAVADOR, MINI GRAVADOR, FILMADORA, CÂMERA, FLASH E MÁQUINA FOTOGRAFICA)**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 23.08.2011, às 09:30h, na sala 04, da Secretária do Estado de Administração de Mato Grosso, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE I

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO	EMPRESA	RESULTADO
01	Gravador de dvd de mesa	R\$ 3.500,00	Quality tecnologia Informática LTDA, CNPJ: 03814669000105	A pregoeira não adjudicou o lote pois apenas duas empresas apresentaram propostas válidas para este lote.
02	Mini-gravador de voz	R\$ 800,00		
TOTAL PARA O LOTE		R\$ 4.300,00		

LOTE II

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO	EMPRESA	RESULTADO
01	Filmadora digital	R\$ 25.000,00	Quality tecnologia Informática LTDA, CNPJ: 03814669000105	A pregoeira não adjudicou o lote pois o valor proposto está acima do estimado.
TOTAL PARA O LOTE		R\$ 25.000,00		

LOTE III

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO	EMPRESA	RESULTADO
01	Câmera digital	R\$ 14.207,00	Quality tecnologia Informática LTDA, CNPJ: 03814669000105	A pregoeira não adjudicou o lote pois o valor proposto está acima do estimado.
02	Flash para máquina digital	R\$ 1.693,00		
	Máquina fotográfica	R\$ 17.000,00		
TOTAL PARA O LOTE		R\$ 32.900,00		

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2011.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o lote I por R\$ 4.300,00, lote II por R\$ 25.000,00 e o lote III por R\$ 32.900,00 do Pregão Eletrônico nº 005/2011/EMPAER – **Processo nº 276973/2011, para a empresa Quality tecnologia Informática LTDA, CNPJ: 03814669000105, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: GRAVADOR, MINI GRAVADOR, FILMADORA, CÂMERA, FLASH E MÁQUINA FOTOGRAFICA)**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 09 de setembro de 2011.

Enock Alves dos Santos
Ordenador de despesa

AGECOPA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 025/2011/AGECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 711347/2011/AGECOPA
 CONTRATANTE: Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA 2014 – AGE COPA
 CONTRATADA: LM Organização Hoteleira Ltda
 CNPJ: 03.372.237/0004-34
 OBJETO: Adesão ao **Lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 041/2011/SAD**, para contratação de empresa para prestação de serviço de suporte na realização e organização de eventos, feiras, exposições, seminários e cerimonial para atender as demandas de variadas espécies relativos à Realização da copa do Mundo de 2014.
 VALOR: A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços ora contratados, o valor global de R\$ 30.755,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04302 – Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo – FIFA
 ORÇAMENTÁRIA: 2014, Projeto Atividade: 5009, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte: 202.
 FUNDAMENTO: Adesão a ata de Registro de Preços nº 041/2011/SAD
 LEGAL:
 DATA: Cuiabá, 29/09/2011.
 ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias, Sr. Roberto França Auad, e Jefferson Carlos de Castro Ferreira Junior representantes da Contratante e Sr. Leopoldo Mário Nigro Filho, representante da Contratada.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 341/2011-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003309-01/2011, **RESOLVE:** Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso—TRE-MT, o servidor **ROBERTO VIDAL**, oficial de diligência, Nível I, Classe “D”, em razão do deferimento de requisição de servidor pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, nos termos da Resolução TRE-MT nº 794, de 06 de setembro de 2011, pelo prazo de 01 (um) ano, com ênus para o órgão de origem.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO ADMINISTRATIVO 155/2011-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 005904-001/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e ainda os Atos Administrativos nº 055/2009-PGJ e 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	ANA IZABELLE FREITAS FARIA	Oficial de Diligência	01/10/2011

Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 509/2011-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005854-001/2011,

RESOLVE:

Designar a servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, agente administrativo, exercendo as funções de gerente de licitação, para substituir o servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, no cargo de chefe do Departamento de Aquisições da Procuradoria Geral de Justiça, símbolo/nível MP-CNE-I, durante o afastamento do titular, por 12 (doze) dias, a partir do dia 03.10.2011, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA nº 242/2011-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VÉLSIO DE SOUSA MATOS**, oficial de diligência,

30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos a partir do dia 30.11.2011, conforme Processo nº 005830-001/2011.

Conceder à servidora **FRANCIELI CRISTINA BERTOZI**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 23.04.2012, conforme Processo nº 005793-001/2011.

Conceder à servidora **LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 10.09.2012, conforme Processo nº 005827-001/2011.

Conceder à servidora **PRISCILA CARANDINA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 19.10.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 11.06.2012, conforme Processo nº 005832-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 099/2011-DG, que concedeu ao servidor **LUIZ JORDÃO MARQUETTI VIVAN**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 13.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 24.10.2011, conforme Processo nº 002901-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 140/2011-DG, que concedeu à servidora **JULIANA MORAES FRIAS**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 17.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 25.01.2012, conforme Processo nº 003794-001/2011.

Conceder à servidora **JULIANA MORAES FRIAS**, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 30 e 31.10.2010, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 03 (três) dias com efeitos a partir do dia 28.09.2011 e 01 (um) dia em momento oportuno, conforme Processo nº 005802-001/2011.

Conceder ao servidor **GERSON AUGUSTO CAMPOS**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, sendo 03 (três) dias com efeitos retroativos a 1º.08.2011 e 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 31.08.2011 (período vespertino), conforme Processo nº 005801-001/2011.

Conceder à servidora **JULIANA ROCHA DA SILVA**, agente administrativo, 03 (três) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 12.09.2011, conforme Processo nº 005788-001/2011.

Conceder ao servidor **DIEGO ARRUDA VAZ GUIMARÃES**, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, sendo 04 (quatro) dias com efeitos retroativos a 11.08.2011 e 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 19.08.2011, conforme Processo nº 005805-001/2011.

Conceder à servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos aos dias 03 e 31.08.2011 (período vespertino), e, 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 26.08.2011, conforme Processo nº 005777-001/2011.

Conceder ao servidor **DALTRO JUAREZ GRUHLKE**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 6º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir do dia 27.09.2011, conforme Processo nº 005818-001/2011.

Conceder à servidora **FERNANDA DA CUNHA RAMOS ZÁRATE LOPES**, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 6º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos aos dias 08, 18, 19 e 29.08.2011, conforme Processo nº 005775-001/2011.

Conceder ao servidor **DANIEL KINJO**, assessor de procurador, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 6º, do Ato Administrativo

nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 12.09.2011, conforme Processo nº 005697-001/2011.

Conceder ao servidor **DJARDESON PINTO PEREIRA**, analista contador, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos aos dias 16 e 23 a 26.08.2011, conforme Processo nº 005853-001/2011.

Conceder ao servidor **ERALDO FERNANDO FREIRE**, analista jurídico, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 12.09.2011, conforme Processo nº 005852-001/2011.

Conceder ao servidor **RENATO WIECZOREK**, assessor de procurador, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos aos dias 04, 05, 18 e 19.08.2011, conforme Processo nº 005856-001/2011.

Conceder ao servidor **JOSINEY DUQUE GOMES SIMAS**, oficial de diligência, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 19.09.2011, conforme Processo nº 005806-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral
PORTARIA Nº 244/2011/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO CARLOS SÁ DOS SANTOS**, matrícula nº 6093, lotado no Departamento de Engenharia, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

CONTRATO Nº 56/2011
Empresa: DR CONSTRUTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 57/2011
Empresa: DR CONSTRUTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 58/2011
Empresa: DR CONSTRUTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão dos contratos pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo(GEDOC): 003940-001/2011 **Espécie:** 2º Termo aditivo ao Contrato nº 027/2010. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** DDS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção predial preventiva e corretiva com substituição e fornecimento de peças dos equipamentos e instalações (elétrica, hidráulica, serviços gerais de manutenção preditiva e serviços de rede lógica),

por interesse e necessidade da Administração Pública. Vigência: prorrogada até 23 de dezembro de 2011. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Sr. Amarildo Carlos da Silva – Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 4659-001/2011 **Espécie:** Contrato nº 56/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** Empresa DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de reforma da sede das Promotorias de Justiça de Primavera do Leste-MT, referente ao lote 01, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 038/2011 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto: 35490500 Natureza das despesas: 44905100 Fonte: 100 Valor: R\$ 40.568,33 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Sr. Deodato Polido Seabra – Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 004659-001/2011 **Espécie:** Contrato nº 57/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** Empresa DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de reforma da sede das Promotorias de Justiça de Peixoto de Azevedo-MT, referente ao lote 02, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 038/2011 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto: 35490200 Natureza das Despesas: 44905100 Fonte: 100 Valor: 43.780,61. (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Sr. Deodato Polido Seabra – Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 004659-001/2011 **Espécie:** Contrato nº 58/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** Empresa DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de reforma da sede das Promotorias de Justiça de Rondonópolis-MT, referente ao lote 03, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 038/2011 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto: 35490500 Natureza das Despesas: 44905100 Fonte: 100 Valor: 166.280,73 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Sr. Deodato Polido Seabra – Representante da Empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 042/2011-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL **Data e horário da Sessão:** 19 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2011.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues
Pregoeira Oficial
Port. Nº 0470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011/DP/MT

O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública de Mato Grosso torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Presencial nº 014/2011/DP/MT**, marcado para ser realizado no dia 13 de outubro de 2011 às 14h:30min, na Sala de Pregões nº 03 da Central de Aquisições Governamentais, na Secretaria de Estado de Administração, situada na Av. Transversal "I", Bloco "C", Bairro Centro Político Administrativo,

Cuiabá/MT, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de uma solução de Geoprocessamento disponibilizada exclusivamente através da internet, para atender a Defensoria Pública de Mato Grosso, para readequações técnicas no Edital, sendo que posteriormente será publicada nova data para realização do certame.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2011

JULEAN FARIA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 05/2011**

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Fundação Júlio Campos
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens inservíveis, resolve doa -lo a título gratuito, estimado no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) conforme Laudo elaborado pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis.

FORO: Foro da Comarca de Cuiabá - Mato Grosso.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o seu Presidente, Sra. Isabel Coelho Pinto de Campos pela Fundação Júlio Campos.

//MBVA//

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 07/2011

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Conselho Escolar Comunitário da EMREB Dr Estevão Alves Corrêa

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens inservíveis, resolve doa -lo a título gratuito, estimado no valor de R\$ 1.701,00 (hum mil e setecentos e um reais) conforme Laudo elaborado pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis.

FORO: Foro da Comarca de Cuiabá - Mato Grosso.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o seu Presidente, Sr. Juciney Terezinha de Souza, pelo Conselho Escolar Comunitário da EMREB Dr Estevão Alves Corrêa

//MBVA//

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 08/2011

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Associação Espírita Percílio Martins.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens inservíveis, resolve doa -lo a título gratuito, estimado no valor de R\$ 3.270,60 (três mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos) conforme Laudo elaborado pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis.

FORO: Foro da Comarca de Cuiabá - Mato Grosso.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o seu Presidente, Sr. Guilherme Tenutes da Silva, pela Associação Espírita Percílio Martins.

//MBVA//

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 50/2011/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Tecmax Engenharia e Telecomunicações Ltda EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.439-7/2011 – Pregão Presencial nº. 10/2011.

OBJETO: Contratação de serviços de infraestrutura (fornecimento de materiais e mão-de-obra) para a reestruturação do cabeamento lógico (138 pontos de rede categoria 6) e elétrico (129 pontos elétricos) neste Tribunal, bem como às adequações dos novos layouts das unidades gerenciais e instalações necessárias no Rack Central da Unidade

com fornecimento de todos os matérias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 201

Projeto Atividade: 2005

Elemento de Despesas: 33.90.39

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR: R\$ 71.690,00

FORO: Cidade de Cuiabá/MT;

//MBVA//

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10307-1/2011**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento as Leis n. 10.520/02, 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 7.217/06, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório supracitado, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial corretiva por demanda, para atender as necessidades deste Tribunal, conforme discriminado no Termo de Referência n. 263/2011, que teve como vencedora do certame a empresa:

Lote Único	Vencedor	Percentual de LDI (antigo BDI) Adjudicado
1ª Colocada	Vinicius Gusmão Construções e Empreendimentos Ltda EPP	27,5% sobre as tabelas da SINFRA e SINAP

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2011.

Conselheiro Valter Albano da Silva

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 17.772-5/2011
 INTERESSADA BRUNA HENRIQUES DE JESUS ZIMMER
 ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., DECIDO, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 341/11, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, à servidora Bruna Henriques de Jesus Zimmer, referente ao quinquênio de 14.08.06 a 13.08.11, que deverá ser usufruída até 13.08.16.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 22.09.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.629.095,31	0,00
Pessoal Ativo	83.629.095,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.629.095,31	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	83.629.095,31	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.572.356.327,93
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,10%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,23%	93.139.982,83
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,17%	88.596.569,04

FONTE: FIPLAN/MT

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ADJAIR ROQUE DE ARRUDA
 Secretário Executivo de Orçamento Finanças e Contabilidade

VALTER ALBANO DA SILVA
 Presidente

CRC MT 007921/O-4

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1190 A 1202/2011
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1190/VAS/2011

PROCESSO Nº 18.976-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 3º BIMESTRE DE 2010.

No uso da Competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007- Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Reinaldo Coelho Cardoso**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste (protocolo 180521 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor por meio do Processo **18.976-6/2010**, face ao envio intempestivo das informações do sistema LRF-Cidadão referente ao 3º bimestre de 2010, a este Tribunal. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1191/VAS/2011

PROCESSO Nº 16.150-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 2º BIMESTRE DE 2010.

No uso da Competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007- Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Reinaldo Coelho Cardoso**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste (protocolo 180491 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor por meio do Processo **16.150-0/2010**, em razão do envio intempestivo dos arquivos da LRF-Cidadão do 2º bimestre de 2010, a este Tribunal. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1192/VAS/2011

PROCESSO Nº 21.604-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

No uso da Competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007- Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Reinaldo Coelho Cardoso**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste (protocolo 180467 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor por meio do Processo **21.604-6/2010**, em razão do não envio das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de agosto de 2010, a este Tribunal. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1193/VAS/2011

PROCESSO Nº 16.148-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL DE 2010.

No uso da Competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007- Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Reinaldo Coelho Cardoso**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste (protocolo 180513 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor por meio do Processo **16.148-9/2010**, face ao envio intempestivo das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de abril de 2010, a este Tribunal. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1194/VAS/2011
 10.430-2/2010
PROCESSO Nº PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
INTERESSADO(A) REINALDO COELHO CARDOSO
GESTOR(A) REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS
ASSUNTO INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 1º BIMESTRE DE 2010.

No uso da Competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007- Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Reinaldo Coelho Cardoso**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste (protocolo 180475 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor por meio do Processo **10.430-2/2010**, face ao envio intempestivo das informações do Sistema LRF Cidadão relativas ao 1º bimestre de 2010, a este Tribunal. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1195/VAS/2011

PROCESSO Nº 22.971-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 4º BIMESTRE DE 2010.

No uso da Competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007- Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Reinaldo Coelho Cardoso**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste (protocolo 180459 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor por meio do Processo **22.971-7/2010**, face ao envio intempestivo das informações do Sistema LRF Cidadão relativas ao 4º bimestre de 2010, a este Tribunal. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1196/VAS/2011

PROCESSO Nº 10.121-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2010.

No uso da Competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007- Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Reinaldo Coelho Cardoso**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste (protocolo 180483 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor por meio do Processo **10.121-4/2010**, face ao envio intempestivo das informações do Sistema APLIC referente ao mês de março de 2010, a este Tribunal. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1197/VAS/2011

PROCESSO Nº 16.135-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 2010.

No uso da Competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007- Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Reinaldo Coelho Cardoso**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste (protocolo 180505 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor por meio do Processo **16.135-7/2010**, face ao envio intempestivo das informações do Sistema APLIC referente ao mês de maio de 2010, a este Tribunal. **O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.**

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1198/VAS/2011

PROCESSO Nº 18.970-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTES AO MÊS DE JULHO DE 2010.

No uso da Competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007- Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Reinaldo Coelho Cardoso**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste (protocolo 180584 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao

citado gestor por meio do Processo 18.970-7/2010, face ao envio intempestivo das informações do Sistema APLIC referente ao mês de julho de 2010, a este Tribunal. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1199/VAS/2011

PROCESSO Nº 18.823-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 2010.

Nos termos do artigo 259 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal **NOTIFICO** o Sr. REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste (protocolo 180530 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicada ao citado gestor por meio do Processo 18.823-9/2010, face ao envio intempestivo das informações do Sistema APLIC referente ao mês de junho de 2010, a este Tribunal. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1200/VAS/2011

PROCESSO Nº 4.603-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
 GESTOR(A) VALDECIR KEMER
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.

Nos termos do artigo 259 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal **NOTIFICO** o Sr. VALDECIR KEMER, Prefeito Municipal de Jangada, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor de 100 (cem) UPF/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o recolhimento de glosa aos cofres municipais no valor equivalente a 35,87 (trinta e cinco vírgula oitenta e sete) UPF/MT, em cumprimento às determinações contidas no acórdão 3.230/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 15/10/2010, proferido nos autos do processo 4.603-5/2010, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até 17/11/2011. Adverte-se que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos do art. 21, XVI, e 293 da Resolução TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1201/VAS/2011

PROCESSO Nº 3.928-4/2011
INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
 GESTOR(A) SILVIA FERNANDES FERREIRA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

Nos termos do artigo 259 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal **NOTIFICO** à Sra. SILVIA FERNANDES FERREIRA, diretora do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor de 10 (dez) UPF/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no acórdão 2.323/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 30/06/2011, proferido nos autos do processo 3.928-4/2011, por meio do qual o Conselheiro Relator julgou regulares, com recomendações e determinações legais a Representação Interna proposta em desfavor do mencionado órgão previdenciário. O boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até 17/11/2011. Adverte-se que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos do art. 21, XVI, e 293 da Resolução TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1202/VAS/2011

PROCESSO Nº 10.050-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
 GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASSELLI
 ASSUNTO TERMOS ADITIVOS EFETUADOS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2010, REFERENTE AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009/ PROCESSO 183334/2009.

Nos termos do artigo 259 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal **NOTIFICO** o Sr. ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte (protocolo 161306 D), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 20 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicada ao citado gestor por meio do Processo 10.050-1/2010, face a declaração de nulidade dos termos aditivos aos contratos referentes ao processo seletivo simplificado nº 001/2009. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1203/A 1209/2011
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DÓMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1203/DN/2011

PROCESSO Nº 12.404-4/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
 GESTOR(A) FLÁVIO MENDES DOS SANTOS – Ex-Gestor
INTERESSADO(A) ÉRICO ALVES BARRETO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009.

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. Flávio Mendes dos Santos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das informações técnicas enviadas pelo ofício 0.882/2011/TCE-MT/DN, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1204/DN/2011

PROCESSO Nº 12.410-9/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
 GESTOR(A) FLÁVIO MENDES DOS SANTOS – Ex-Gestor
INTERESSADO(A) EDIVAN DORNEL DE SOUSA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009.

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. Flávio Mendes dos Santos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das informações técnicas enviadas pelo ofício 0.860/2011/TCE-MT/DN, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1205/DN/2011

PROCESSO Nº 12.405-2/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
 GESTOR(A) FLÁVIO MENDES DOS SANTOS – Ex-Gestor
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009.

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. Flávio Mendes dos Santos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das informações técnicas enviadas pelo ofício 0.941/2011/TCE-MT/DN, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1206/DN/2011

PROCESSO Nº 12.409-5/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
 GESTOR(A) FLÁVIO MENDES DOS SANTOS – Ex-Gestor
INTERESSADO(A) WELBES ALVES DA SILVA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009.

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. Flávio Mendes dos Santos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das informações técnicas enviadas pelo ofício 0.939/2011/TCE-MT/DN, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1207/DN/2011

PROCESSO Nº 12.397-8/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
 GESTOR(A) FLÁVIO MENDES DOS SANTOS – Ex-Gestor
INTERESSADO(A) ÉZIO PEREIRA DE CARVALHO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2009.

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. Flávio Mendes dos Santos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das informações técnicas enviadas pelo ofício 0.879/2011/TCE-MT/DN, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1208/DN/2011

PROCESSO Nº 12.407-9/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
 GESTOR(A) FLÁVIO MENDES DOS SANTOS – Ex-Gestor
INTERESSADO(A) LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2009.

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, **NOTIFICADO** o Sr. Flávio Mendes dos Santos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das informações técnicas enviadas pelo ofício 0.937/2011/TCE-MT/DN, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1209/DN/2011

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

15.806-2/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, **NOTIFICADO** o Sr. Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal de Apiacás, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das informações técnicas enviadas pelo ofício 1.037/2011/TCE-MT/DN, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1211/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1211/WJT/2011

PROCESSO Nº
INTERESSADO (A)
GESTOR (A)
ASSUNTO

15.745-7/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 1.141/2011/GAB/WJT, às fls. 16-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICADO** o Sr. **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia às fls. 3/13-TCE, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 818/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

7.371-7/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
LAIR FERREIRA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO/2009

(...)

Desta forma, considerando a vedação do *bis in idem*, e o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 5.915/2011 da lavra do Procurador do Ministério Público de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 219, § 3º, do RITCE/MT, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

7.815-8/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
IVALDO PONCIANO COELHO
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO/2009

(...)

Desta forma, considerando a vedação do *bis in idem*, e o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer Ministerial, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 219, § 3º, do RITCE/MT, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

7.810-7/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
JOSÉ JACONIAS DA SILVA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO/2009

(...)

Desta forma, considerando a vedação do *bis in idem*, e o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 5.916/2011 da lavra do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 219, § 3º, do RITCE/MT, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

474-0/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
VANO JOSÉ BATISTA
LEI Nº 964, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Sendo assim, acolho o parecer nº 6220/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e passo a decidir:

I – CONHEÇO e REGISTRO a Lei Municipal nº 964/2010, LOA, que estima a receita e fixa a despesa, do município de Araputanga/MT, para o exercício de 2010, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

279-8/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
LAYR MOTA DA SILVA
LEI Nº 516, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Sendo assim, acolho o parecer nº 6235/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e passo a decidir:

I – CONHEÇO e REGISTRO a Lei Municipal nº 516/2010, LOA, que estima a receita e fixa a despesa, do município de Figueirópolis D' Oeste/MT, para o exercício de 2010, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 820/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

24.729-4/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
LEI Nº 1626 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Ante o exposto, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007, em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas nº 6.139/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, julgo pelo **CONHECIMENTO e REGISTRO** da Lei Orçamentária Anual nº 1626/2010, datada de 27 de outubro de 2010, que estimou a receita e fixou a despesa do município de Campo Verde, exercício de 2011, gestão do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, para que possa subsidiar a análise das contas anuais do município.

Publique-se.

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

388-3/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
VALDECIR LUIZ COLLE
LEI Nº 824, DE 18 DE AGOSTO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Ante o exposto, em consonância com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 6.141/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei nº 824/2010, datada de 18 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, do Município de Juscimeira, gestão do Sr. Valdecir Luiz Colle.

Publique-se.

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

9.173-1/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CLOMIR BEDIN
TERMOS DE DISTRATOS/RESCISÕES, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2010/ PROCESSO Nº 81914/2010

(...)

Ante o exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas nº 6.132/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, com base no art. 90, inciso I, alínea "a" e art. 201, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, determino o **Registro** dos Termos de Distratos/Rescisões do 1º Quadrimestre/2011, oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Sorriso, dos seguintes servidores: Rafael de Brito Risério; Dimair Francisco Lara Poloni; Juliana Alves dos Reis e Simone Correia Rodrigues da Silva.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 821/2011
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 14.105-4/2011
INTERESSADO(A) **FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ**
GESTOR(A) PERMÍNIO PINTO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 6ª RELATORIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011.

(...)

Diante disso, o Diretor Presidente, Sr. Perminio Pinto Filho - é revel, o que declaro, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 822/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 21.411-6/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**
GESTOR(A) MAURO VALTER BERFT
ASSUNTO LEI Nº 1377 DE 09 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

(...)

Ante o exposto, em consonância com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 5.464/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007, **CONHEÇO E REGISTRO** a Lei nº 1377/2010, datada de 09 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, do Município de Campo Novo do Parecis, gestão do Sr. Mauro Valter Berft.

Publique-se.

PROCESSO Nº 24.380-9/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**
GESTOR(A) NELCI CAPITANI
ASSUNTO LEI Nº 478, DE 28 DE JUNHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Ante o exposto, em consonância com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 5.463/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007, **CONHEÇO E REGISTRO** a Lei nº 478/2010, de 28 de junho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, do Município de Colniza, gestão da Sra. Nelci Capitani.

Publique-se.

PROCESSO Nº 10.874-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**
GESTOR(A) OSCAR JOSÉ CARVALHO
ASSUNTO TERMOS ADITIVOS EFETUADOS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2010, REFERENTES AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2009/ PROCESSO Nº 12.385-4/2009.

(...)

Isto posto, com fulcro no art. 201, do Regimento Interno desta Corte de Contas e em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas, **nego registro** aos termos aditivos constantes nos autos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 008/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

Determino que o gestor Sr. Oscar José de Carvalho, se abstenha de realizar novas prorrogações contratuais, que promova a rescisão dos contratos vigentes.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 241/2011
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 844/2011

PROCESSO Nº 15.734-1/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
GESTOR(A) ARLINDO MÁRCIO MORAES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011

Em atenção ao ofício nº 409/GP/MT, formulado pelo Senhor Arlindo Márcio Moraes, Prefeito Municipal de Poconé, às fls. 22-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.**DESPACHO Nº 847/2011**

PROCESSO Nº 16.280-9/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**
GESTOR(A) FARID TENÓRIO SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011

Em atenção ao ofício nº 481/2011/GP, formulado pelo Senhor Farid Tenório Santos, Prefeito Municipal de Arenópolis, às fls. 16-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.**DESPACHO Nº 843/2011**

PROCESSO Nº 1.108-8/2010
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**
GESTOR(A) AGUINA MACHADO DE MORAIS
INTERESSADO(A) MARIA ANGÉLICA ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 060/2011-PREVPAR, formulado pela Senhora Aguina Machado de Moraes, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta, às fls. 232/234-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.**DESPACHO Nº 842/2011**

PROCESSO Nº 22.050-7/2010
INTERESSADOS(AS) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) MARIA TEREZINHA DE PAULA DA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 264/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo Senhor César Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 117/118-TCE, indefiro o pedido de encaminhamento do processo nº 22.050-7/2010, e concedo cópia integral do referido processo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 002/2011 – VERSÃO 01
DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

Processo 11.825-7/2011
Procedência TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto NORMATIZAÇÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 002/2011 – Versão 01

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão

Unidade Executora: Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias

Dispõe sobre a fiscalização e controle da execução dos contratos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, XXX, da Resolução Normativa nº 14/2007 do Tribunal de Contas; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 295, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 269, de 21 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.277, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 7, de 24 de agosto de 2010, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e revoga a Resolução Normativa nº 14/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o acompanhamento e o controle da execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o acompanhamento e controle da execução dos contratos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

TÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange o Fiscal do Contrato, o Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias e a Presidência.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Fiscalização: a observação sistemática e periódica da execução do contrato;

II - Contrato Administrativo: o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular (pessoa física ou jurídica) ou outra entidade administrativa para consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração, segundo o regime jurídico de direito público;

III - Contratos de Terceirização: os contratos destinados às atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

IV - Fiscal do Contrato: servidor designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública;

V - Notificação: o documento elaborado para dar conhecimento aos fornecedores sobre irregularidades nos serviços, obras e serviços de engenharia ou materiais fornecidos, bem como para solicitar que possíveis falhas sejam sanadas no prazo preestabelecido pela autoridade licitante;

VI - Processo Administrativo: a sucessão encadeada de atos, juridicamente ordenados, destinados à obtenção de um resultado final, que consubstancia uma determinada decisão sobre certa controvérsia de natureza administrativa;

VII - Relatório: o documento elaborado pelo Fiscal do Contrato contendo informações sobre a execução do instrumento contratual;

VIII - Unidade Solicitante: a unidade que, após identificar suas necessidades, solicita a contratação de serviços, obras e serviço de engenharia, bem como aquisições de bens para atender o interesse público do Tribunal de Contas.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São responsabilidades do Fiscal do Contrato:

I - coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 5º São responsabilidades do Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias:

I - analisar os relatórios de acompanhamento da execução dos contratos;

II - notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

III - sugerir, ao Secretário de Gestão, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 6º São responsabilidades do Secretário de Gestão:

I - designar o Fiscal do Contrato;

II - aplicar as penalidades quando for pertinentes.

Art. 7º São responsabilidades do Presidente do Tribunal:

I - definir e determinar a aplicação de penalidades;

II - determinar a convocação do segundo colocado na licitação, quando necessário.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 8º O acompanhamento e controle da execução dos contratos, realizados pelo Fiscal do Contrato, tem por finalidade a verificação do cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual.

Art. 9º As unidades solicitantes indicarão no Termo de Referência o responsável pela fiscalização do contrato, sendo que:

I - quando se tratar de contratação de serviços comuns, o indicado deve ser servidor, preferencialmente de provimento efetivo, e que detenha conhecimento técnico acerca do objeto do contrato;

II - quando se tratar de contrato de serviços e obras de engenharia, o líder do Núcleo de Gestão de Infra-estrutura Física será o responsável pela fiscalização;

III - quando se tratar de contrato de fornecimento de materiais de consumo, o Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio será o responsável pela fiscalização.

§ 1º Considerado complexo o objeto do contrato, deverá ser indicado servidor especializado ou comissão para avaliação da sua adequação às exigências contratuais, o qual será responsável pela sua aceitação.

§ 2º Nos casos do inciso I e do § 1º deste artigo, a nomeação do servidor ou comissão para fiscalizar o contrato ocorrerá por meio de ato administrativo do Secretário de Gestão.

Art. 10. Quando se tratar de obras, o Fiscal do Contrato deverá:

I - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

II - acompanhar o cumprimento das especificações técnicas dos materiais a serem aplicados na obra e zelar pela qualidade dos serviços prestados;

III - verificar o cumprimento, pela contratada, da obrigatoriedade de manutenção de todos os projetos e do memorial descritivo, no canteiro de obras;

IV - encaminhar, ao Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, eventuais pedidos de alteração de projeto, serviços ou acréscimos qualitativos ou quantitativos ao contrato;

V - receber as etapas da obra mediante medições precisas e de acordo com o projeto executivo;

VI - acompanhar as modificações no cronograma físico-financeiro e as substituições de materiais e equipamentos;

VII - estabelecer prazo para a correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra;

VIII - verificar as informações contidas no diário de obra, complementando-as quando necessário;

IX - executar as medições dos serviços executados, no período relativo à medição, tendo como base a planilha orçamentária apresentada na licitação ou aditivo;

X - exigir da construtora a Nota Fiscal de Serviço e documentos comprobatórios de regularidade fiscal previstos no contrato.

Art. 11. Quando se tratar de contratos de terceirização de mão-de-obra, o Fiscal do Contrato deverá:

I - verificar se o número de terceirizados em atividade coincide com o previsto no contrato;

II - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato;

III - acompanhar o cumprimento das especificações técnicas dos materiais a serem utilizados nas atividades e zelar pela qualidade dos serviços prestados;

IV - verificar o fornecimento, pela contratada, e a utilização, pelos empregados, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

V - estabelecer prazo para a correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar, ao Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, as ocorrências que possam gerar dificuldades na execução dos serviços;

VI - informar à contratada, com base no relatório, os fatos e atos em desacordo com os termos do contrato, propondo os ajustes necessários;

VII - encaminhar, ao Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida;

VIII - exigir da empresa, a Nota Fiscal de Serviço e comprovantes de pagamento dos salários, vales-transportes dos empregados, documentos comprobatórios de regularidade fiscal previstos no contrato, e conferir se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas.

TÍTULO V**DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS****CAPÍTULO I****DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

Art. 12. O acompanhamento dos contratos será realizado por meio da consecução das seguintes ações:

I – verificação, pelo Fiscal do Contrato, se a entrega dos materiais, execução das obras ou a prestação de serviços foi ou está sendo cumprida integral ou parceladamente pelo contratado, no que se refere a prazos de entrega, especificações, quantidades e outras exigências contratuais;

II – elaboração e encaminhamento ao Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, pelo Fiscal do Contrato, de relatório trimestral de acompanhamento, contendo as informações que tratam do desempenho efetivamente verificado, as não-conformidades contratuais, outras informações que julgar pertinentes e, se necessário, sugestões e recomendações, devidamente justificadas e fundamentadas, de ações a serem implementadas;

III - encaminhamento, pelo Fiscal do Contrato, ao Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, devidamente justificadas e fundamentadas, as sugestões de rescisões contratuais e as necessidades de aditivos contratuais em virtude de alterações nos projetos, acréscimos qualitativos e quantitativos.

Parágrafo único. Em caso de fatos relevantes e urgentes, o Fiscal do Contrato deverá emitir o relatório imediatamente.

CAPÍTULO II**DO CONTROLE DAS INCONFORMIDADES CONTRATUAIS**

Art. 13. O Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias deverá verificar, no relatório apresentado pelo Fiscal do Contrato, o apontamento de não-conformidades, e adotar as seguintes providências:

I – registrar, no cadastro de fornecedor, qualquer descumprimento contratual;

II - notificar a contratada para sanar o descumprimento de prazos nos contratos de prestação de serviços ou obras;

III - notificar a contratada para efetuar a entrega ou substituição de bem com defeito, nos prazos previstos.

§ 1º O Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias deverá encaminhar cópia das notificações dispostas nos incisos II e III deste artigo ao Fiscal do Contrato para acompanhamento.

§ 2º As contratadas deverão ser notificadas, no máximo, por três vezes, para, em prazo previamente previsto, adotarem providências de saneamento das não-conformidades contratuais.

Art. 14. Se as não-conformidades forem sanadas pela contratada, o relatório deverá ser juntado aos autos, e, caso contrário, o Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias deverá elaborar relatório substanciado e encaminhar ao Presidente do Tribunal, com vistas à aplicação das penalidades previstas no contrato, ou sugerindo, se necessário, a convocação da segunda colocada no procedimento licitatório.

Art. 15. O Presidente do Tribunal, com base no relatório disposto no artigo anterior, definirá pela procedência ou não das penalidades a serem aplicadas ao contratado e decidirá pela convocação ou não do segundo colocado no certame licitatório.

§ 1º Caso seja improcedente a aplicação das penalidades, o Presidente do Tribunal encaminhará o processo, com a informação, ao Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, que comunicará ao Fiscal do Contrato.

§ 2º Caso seja procedente a aplicação de penalidades, o Presidente do Tribunal encaminhará o processo à Consultoria Jurídica Geral para emissão de parecer jurídico.

§ 3º Juntado o parecer jurídico aos autos, o Presidente do Tribunal informará o contratado sobre a possibilidade da aplicação de penalidades e abertura de processo administrativo, encaminhando o processo ao Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias.

Art. 16. O Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias verificará se a inconformidade foi solucionada.

§ 1º Caso a inconformidade seja solucionada, o Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias informará o Fiscal do Contrato.

§ 2º Se a inconformidade não for solucionada, o Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias elaborará relatório devidamente instruído e encaminhará os autos ao Presidente do Tribunal, que aplicará as penalidades previstas no contrato e determinará a abertura de processo administrativo, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Art. 17. Decorrido o prazo, mencionado no § 2º do artigo anterior, o Presidente do Tribunal verificará se há ou não recurso.

§ 1º Se não houver recurso, o Presidente do Tribunal encaminhará o processo à Secretaria Geral do Tribunal Pleno para registro e publicação, que o encaminhará ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para as providências cabíveis.

§ 2º Se houver recurso, o Presidente do Tribunal poderá reconhecê-lo, informando o fato ao Núcleo de Gestão de Contrato, Convênios e Parcerias, que tomará ciência e comunicará o Fiscal do Contrato, ou não reconhecê-lo, adotando as providências do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. O Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias deverá manter Planilha de Controle de Contratos atualizada com as informações apresentadas nos relatórios do Fiscal do Contrato, em que deverão ser consolidadas as informações mais relevantes para o acompanhamento da execução dos contratos.

Art. 19. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário de Gestão, pelo Coordenador do Núcleo de Gestão de Contrato, Convênios e Parcerias e pelo Fiscal do Contrato.

Art. 20. Compõe esta Instrução Normativa o Anexo 07: Fluxograma dos procedimentos de "Acompanhamento da Execução dos Contratos".

Art. 21. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(*) O anexo 07 de que trata esta Instrução Normativa SCL 002/2011 pode ser encontrado no endereço eletrônico [www.tce.mt.gov.br/Legislação/Instruções Normativas](http://www.tce.mt.gov.br/Legislação/Instruções%20Normativas).

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 073/2011 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros, tubetes para hidrômetros, porca e guarnições para tubetes e material de consumo para atender o Departamento de Saneamento Municipal (DSM) deste Município. A pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2011. Abertura às 14:00h do dia 14/10/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e a Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 30 de setembro de 2011. Fernanda Mara de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI TOMADA DE PREÇOS 017/2011 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2011.

Objeto: **Execução de serviços especializados para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro permanente e cadastro de reserva da prefeitura municipal de Alto Taquari / MT.** Abertura às 14:00 h do dia 18/10/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 30 de setembro de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da Equipe Pregoeira, torna público, a quem possa interessar, que na data de realização do dia 29/09/2011, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço Por Item, para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços no Transporte de Passageiros. Informamos que o Resultado da presente licitação foi **DESERTA**. Araputanga MT, 29 de Setembro de 2011. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Extrato de Portaria nº 361/2011. Fundo Municipal de Previdência Social-Barra-Previ. Dispõe sobre a Retificação da Portaria de concessão do Benefício Pensão por Morte à Sra Sueli Lopes Cavalcante. Falecimento Paulo Rubens dos Santos Pentead, RG 578 892-SSP/MT CPF 045.892.031-20 Título 23154318-21, cargo Aux. Administrativo, ref "A", nível "3". Barra do Garças/MT, 20/08/2011. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO

EDITAL Nº 63 - PROCESSO DE COMPRA Nº 121/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2011

Interessados: Secretaria Municipal de: Educação; Saúde; Ação Social; Agricultura; Finanças; Governo e Administração.

Objeto: Implantação do Registro de Preços, e sua posterior implementação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica para veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente da marca e categoria, componentes e acessórios de reposição para atendimento da frota pertencente a Secretaria Municipal de: Educação; Saúde; Ação Social; Agricultura; Finanças; Governo/Gabinete do Prefeito e Administração da Prefeitura de Cáceres-MT.

Realização: dia 02 de Setembro de 2011 às 13h00, horário local (MT).

Vencedor: J. C. PARREIRA DUARTE & CIA. LTDA (IRMÃOS PARREIRA)

Valor Total: 247.252,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais, vinte centavos)

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de Setembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2011 – PROCESSO Nº 138/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado e Mato Grosso

Objeto: Aquisição de pneus, camaras e protetores, com montagem, alinhamento e balanceamento, para atender as Secretarias de: Educação, Ação Social e Saúde.

Hora e data da Abertura: às 15h00min horário local (MT), do dia 17 de outubro de 2011

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Observações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 1815, CEP 78.200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal WWW.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacaocaceres@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de setembro de 2011

Luis Aurélio Alves
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011**, destinada a **aquisição de imóvel com 30 ha de área, conforme especificação no anexo I desse instrumento, conforme Lei Municipal nº. 1435/2011 de 04 de agosto de 2011 que alterou a Lei Municipal nº 1.426/2011**. Passados 15 minutos da hora marcada para a abertura do processo licitatório nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT**, 30 de setembro de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Pres. da Comissão Permanente de Licitação **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO 065/2011** -. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças/acessórios original ou genuína para readequação. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 29 de setembro de 2011

Hélida B. M. Pacheco Hubner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER PSF'S**, na Modalidade Pregão nº **074/2011**, dia **13 de outubro de 2011 às 08 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Solicitação de edital através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 29 de setembro de 2011

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 30/09/2011 às 09:30 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2011**, para prestação

de serviços de locação de um Trator CBT para atender a Secretaria Municipal de Obras, consagrou-se vencedora licitante a empresa: CLEIDEMIR GONÇALVES DO PRADO - MEI.

Comodoro – MT, 30 de setembro de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 027/2011

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP torna público que o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº. 027/2011, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e manutenção**, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos a ser executado nas dependências da SANECAP. **que aconteceu em 21/09/2011 às 08h30min na sede da SANECAP.** Sagrou-se vencedora a empresa MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME.

Antonio Marques Ferreira Mendes - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº: 055/2011; CONTRATO ADITADO: Nº 014/2008 – SANECAP; RECURSO: PRÓPRIO-Controle Orçamentário nº 621/2011. CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA. OBJETO: Prorrogação de Prazo por Mais 12 (Doze) Meses. PROCESSO: Nº 0320/2008 - (VOL.61). CUIABÁ/MT, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº 056/2011; CONTRATO ADITADO: Nº 007/2009 – SANECAP; RECURSO: Próprio; Controle Orçamentário Nº : 320-a/2011; CONTRATADA: FERmÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação de Prazo por mais 04 Meses. PROCESSO Nº: 0683/2010 -Vol.13; CUIABÁ/MT, 22 DE SETEMBRO DE 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 015/2011; RECURSO: Convênio – SEMINFE – Prefeitura Municipal de Cuiabá; CONTRATADA: CPO - Companhia de Projetos e Obras LTDA; LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 026/2011; VALOR: R\$ 139.000,00; OBJETO: Colocação e soldagem de 8260 m² de manta de PEAD 2 mm com fornecimento do material e mão de obra, para impermeabilização do solo do Aterro Sanitário de Cuiabá. CUIABÁ/MT, 26 DE SETEMBRO DE 2011.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO: Nº. 001/2011; LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2010; CONTRATADA: Onde se lê "BRASIL TELECOM S/A", "Leia-se BRASIL TELECOM S/A CNPJ 76.535.764/0001-43 e 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A CNPJ 05.423.963/0001-11. RECURSO: PRÓPRIO - Controle Orçamentário nº. 003/2011; VALOR: r\$ 75.294,00; PROCESSO: 3159/10 – 02011; CUIABÁ/MT, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

MOISÉS DIAS DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

AVISO REBERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 048/2011 - Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico - **Identificação:** Pregão Presencial nº 048/2011. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em capacitação em serviços de praticas de comercialização em feiras com ênfase em Gestão de Pequenos Negócios de manipulação e segurança alimentar no Município de Cuiabá. Devido a inabilitação da empresa o Pregoeiro usando o que lhe faculta o Art 48 § 3º onde reza "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". O pregoeiro abre novo prazo. **Data Abertura:** 12/10/2011 - **Horário:** 09h00min. **Pregoeiro:** Landolfo L Vilela Garcia - **Informações:** Diretoria de Compras e Licitação - **Telefone:** (65) 3645-6270 - **Atendimento:** 12h00min às 18h00min h. Retirada Edital: **Site:** www.cuiaba.mt.gov.br - Cuiabá/Mt. 19 de setembro de 2011 - LANDOLFO L VILELA GARCIA - Pregoeiro Oficial - RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR - Diretor de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE RESULTADO ACERCA DA APURAÇÃO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (ENVELOPE 01) E PROPOSTAS TÉCNICAS NÃO IDENTIFICADAS (ENVELOPE 02) DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº 058/2011 de 07/07/2011, através de seu Presidente, para fins do Art. 109 Inciso I, científica os Licitantes ENTRELINHAS PUBLICIDADE LTDA e INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA., de que os mesmos foram DESCLASSIFICADOS, por desatender o

disposto no item 6.2.2.6 do Edital. Os Licitantes DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA, com pontuação de 34,63 (Trinta e quatro vírgula sessenta e três) e GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA., com pontuação de 33,84 (Trinta e três vírgula oitenta e quatro) foram declarados vencedores em 1º e 2º lugares respectivamente, até a presente fase. Tudo em conformidade com a lavratura da Ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório. **Diamantino – MT 30 de Setembro de 2011**

André Wirgues Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

Identificação: Pregão Presencial nº 015/2011. **Objeto:** A presente licitação tem por objetivo registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos, material laboratorial, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Tipo da Licitação:** Pregão Presencial nº 015/2011. **Data:** 19/10/2011. **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. **Horário:** às 14:00 horas (horário de Mato Grosso) com credenciamento das 8:00 às 11:00 da manhã. **Pregoeira Oficial:** SIRLENE VIEIRA DE JESUS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário de expediente (07:00 às 13:00), e-mail: licitacaopmda@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236. Dom Aquino-MT, 30 de agosto de 2011.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS. Pregoeira Oficial

EDUARDO ZEFERINO. Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 211/2011 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 28/09/2011 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Ítem, foi: **EING & CIA LTDA-ME, ítem 01.** Gaúcha do Norte-MT, 29 de Setembro de 2011.

Alessandro Aparecido Medina Ubeda – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 80/2011 – Sistema de Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de retificação do itens 03, 05 e 12 do subitem 1.1-DOS ITENS DO OBJETO e itens 03, 05 e 12 do 1.1 – DOS ITENS DO OBJETO do Anexo I-TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Presencial nº 80/2011, resolve prorrogar a abertura do Pregão Presencial nº 80/2011 cujo objetivo é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES E FORNECIMENTO DE EXTINTORES PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, no município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 18/10/2011 às 14:00 horas. As interessadas deverão consultar o site www.guarantadonorte.mt.gov.br para acessar o Edital Complementar nº 01 do edital de Pregão Presencial nº 80/2011 que trata da retificação referendada. Guarantã do Norte/MT, 30 de setembro de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

COMUNICADO

ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme decisão da MMª Juíza Leilamar Aparecida Rodrigues, da Vara Única da Comarca de Guarantã do Norte, através do processo nº 1139-54.2011.811.0087, código 41759, referente ao Mandado de Segurança, onde autoriza a sua participação no certame, independente da apresentação do documento exigido no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2011, que habilita a empresa WASHINGTON JUNIOR RAMOS BELMONT - ME, Diante dos expostos, CONVOCAMOS as licitantes participantes para a sessão de abertura do envelope de Proposta (Envelope nº 02), da empresa habilitada por liminar WASHINGTON JUNIOR RAMOS BELMONT - ME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

HABILITADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E VARRIÇÃO NO NÚCLEO URBANO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MAPA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MAPA DE VARRIÇÃO E LISTA DE RUAS E AVENIDAS PARA COLETA E VARRIÇÃO, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, com data prevista para abertura das propostas no dia 04/10/2011 às 08h00, na sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantá Do Norte/MT. **Guarantá Do Norte/MT, 30 de Setembro de 2011.**

Rafaela Carlos da Roza - Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 82/2011, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades operacionais dos Departamentos e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, no Município de Guarantá do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, no município de Guarantá do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 14/10/2011 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 30 de setembro de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 78/2011, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 30 de setembro de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2011, cujo objeto é Aquisição de PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA para o município de Guarantá do Norte – MT, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº2628.0316202-27/2009/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 19/10/2011 às 09h00m (horário de Brasília). O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação. Guarantá do Norte/MT, 29 de setembro de 2011

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2011, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS PARA O CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARTE DE VIVER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT**, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 20/10/2011 às 09h00m (horário de Brasília). O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação. Guarantá do Norte/MT, 30 de setembro de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA Nº. 149/2011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Odilo Loreno Castro e dá outras providências.

Orlei José Grasselli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal

nº. 08, de 05 de Janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte) e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **Odilo Loreno Castro**, matrícula nº. 290, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE e a sua conversão em pecúnia**, referente período aquisitivo 2006/ 2011, com início dia 01 de Outubro de 2011 e término dia 30 de Dezembro de 2011, de acordo com os termos do artigo 161 da Lei Municipal nº. 08, de 05 de Janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 30 de Setembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor da Tomada de Preços nº 004/2011, para Contratação de Empresa Especializada na Reforma dos Vestiários, Casa de Máquinas e Adequação de Acessibilidade na Piscina Semi-Olimpica, no Município de Itaúba – MT, foi a empresa CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.

ITAÚBA-MT, 30 de setembro de 2011.

OTÁVIO LUIZ FIEL – Presidente

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Itiquira, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 09:00 Horas do Dia 14 de Outubro de 2011**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – Itiquira – MT, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 010/2011**, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos, Materiais para Construção, Madeiras, Areia, Pedra, Pedrisco, Manilhas e Palanque de Concreto para Órgãos Desta Prefeitura**, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 Horas do Dia 14 de Outubro de 2011**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com. Itiquira/MT, 30 de Setembro de 2011. **Luiz Antonio Cabral da Costa - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – EDITAL COMPLEMENTAR 09

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Jauru/MT, no uso de suas atribuições, tornam público o **Resultado do Julgamento de recursos relativo a divulgação das relações dos candidatos classificados para a 2ª Etapa do Concurso (entrega de títulos ou realização de prova prática)**, sendo que houveram modificações nas relações devido aos recursos. A Relação dos candidatos classificados para a 2ª Etapa do Concurso Pós-recursos encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jauru a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.jauru.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. Fica ampliado o prazo de entrega dos títulos nos termos do Item 11.4 do Edital do Concurso, sendo que os títulos poderão ser entregues nos dias 03, 04, 05 e 06 de Outubro de 2011. JAURU/MT, 30/09/2011. Pedro Ferreira de Souza-Prefeito Municipal / José Nilso da Costa- Presidente Comissão Exam. do Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 48/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portaria nº 484/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 48/2011, TIPO: **MENOR LANCE POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá

as 09:00 horas locais do dia 10/10/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Autoclave Horizontal 21 Litros Inox, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – PAM. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N Centro ou no site WWW.cidadecompras.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 30 de setembro de 2011. **José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO promovida sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 09/2011, realizada no dia 28 de setembro de 2011, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL, conforme previsto no projeto básico integrante do Edital, teve como vencedora a empresa MENDES & MILANI DE GOUVEIA LTDA, que apresentou melhor proposta ao objeto licitado consignando um valor total de R\$39.428,08 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos). Não houve intenção de recurso, dessa forma foi adjudicado e homologado. CELIA REGINA DE MATTOS PRADO – PRESIDENTE DA CPL. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste - MT, 30 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE. CNPJ 03.238.912/0001-94 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e licença de Instalação, para atividade de pavimentação asfáltica com o trecho de 8.359,47m², no Trecho da **Avenida Brasil**, no município de Nova Canaã do Norte - MT. **NÃO EIA/RIMA.**

Vicente Gerotto de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, AMM, Jornal Odivisor, Jornal o Estadão Mato-grossense e <http://www.contasnacional.com.br/mt/pmnovamaringa/2011> Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 4º Bimestre 2º Quadrimestre do Exercício de 2011. OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação. Nova Maringá – MT, 29 de Setembro de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO. Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 136/2011- O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de materiais (**pó de pedra 3/16 ao fundo**) para aplicação de lama asfáltica em ruas e avenidas do perímetro urbano da cidade, cuja abertura deu-se no dia 28 de setembro de 2011, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagrou– se vencedora a empresa **INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS CACAPAVA LTDA**, CNPJ n.º 87.677.860/0010-33, R\$ 20.763,60.O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.Nova Mutum/MT, 29 de setembro de 2011.

GIAN MARCELO TALARICO
Pregoeiro Substituto

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 137/2011- O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de condicionadores de ar, cuja abertura deu-se no dia 29 de setembro de 2011, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou– se vencedora a empresa **RAIMEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.714.100/0004-58, R\$ 9.466,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.Nova Mutum/MT, 29 de setembro de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

ERRATA

Pregões Presenciais n.º s 136 -2.011 e 137-2011

Comunicamos que as matérias relativas aos Avisos de Publicação dos referidos Pregões publicadas em 29.09.2011 e 30.09.2011, ambas no Diário de Oficial do Estado e Diário de Cuiabá respectivamente, foram

enviadas indevidamente, as quais serão substituídas pelos Avisos de Resultados e serão publicadas entre os dias 30.09.2011 e 01.10.2011. Nova Mutum/MT, 30.09.2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Novo Mundo-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Representado Pelo Sr. **José Hélio Ribeiro da Silva** Exmo Prefeito Municipal, que no uso de suas Atribuições legais, Expede a Seguinte: DISPONDO:

I – Fica autorizada a Empresa Construtora Global e Engenharia Ltda ME, pessoa jurídica inscrita no Cnpj. Nº 11.056.755/0001-24 com sede na Rua das Figueiras nº 42, centro, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, **vencedora** do processo licitatório “Tomada de Preços nº 003/2011” de interesse dessa Municipalidade, que tem como Objeto a Implantação asfáltica e drenagem nas ruas: Ulisses Guimarães, Castelo Branco, Felinto Muller, Juscelino Kubitschek e Tancredo Neves no Setor 01 nesse Município de Novo Mundo/MT.

II – A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público e a Tomada de preços nº 003/2011 sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da Licitação. IV – Conjuntamente com esta Ordem de Serviço, o setor de finanças da Administração desta Municipalidade, apresentará o Empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Edital de Licitação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo Mundo / MT, em 30 de Setembro de 2011
José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2011

##TEX.Justificativa: Tendo em vista a necessidade dos serviços urgentes a CPL resolve fundamentada nos Art. 24. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 considerar dispensável da licitação **OBJETO**: Contratação de Serviços Bancários para atender as movimentações financeiras Municipal pelo prazo de setembro a dezembro de 2011 junto à Sec. Municipal de Administração e Finanças do Município. **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Prefeita **Jaquelina Soares Pires**, **RATIFICA** a dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor. **Jaquelina Soares Pires - Prefeita Municipal**

Ponte Branca - MT, 27 de setembro de 2011.
Leila Nogueira Araújo - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2011

Processo Licitatório nº 038/2011 – Processo Administrativo nº 1752/2011; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Port. nº.02/2011 no uso das atribuições que lhe conferem torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro que fará realizar a abertura e julgamento das documentações e propostas, da **Tomada de Preço nº 04/2011-TP**. Esta modalidade será regida pela Lei nº. 8.666/93 artigo 21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO: “AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE INDÍGENA DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Secretaria Municipal de Saúde; **REALIZAÇÃO: 25/10/2011. ABERTURA DA SESSÃO: 10 horas** (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681691 / 1398. São José do Xingu – MT, 30 de Setembro de 2011.

WELLINGTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente de Licitação Port. nº 02/2011.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO Nº 059/2011.

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Declara a nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Concurso Público

Nº 002/2010, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os seguintes:

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Col
0000001670	ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENÓRIO	01/06/1987	3

Art. 3º - Os nomeados relacionados no art. 2º deste Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste decreto, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 009/2010 do Concurso Público nº 002/2010, que é parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 30 de setembro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011 SRP 118/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para às 09h30m (horário de Brasília - DF) do dia 05/10/2011, realizar-se-á às 15h30m (horário de Brasília-DF) do dia 14/10/2011, devido a alterações no Item 9.1.3 do Edital; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Limpeza de Perímetro Urbano no Município de Sinop/MT, locais BR 163 e Laterais, Trecho compreendido entre: Avenida Perimetral Norte e o Bairro Alto da Glória, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; INTEGRAL do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 30 de setembro de 2011. **Poliana Natari Vieira - Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2011 SRP 125/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2011; TIPO: menor preço ITEM; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Elétricos, destinados a manutenção da Iluminação Pública, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 14/10/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; INTEGRAL do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 30 de setembro de 2011. **Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 037/2009**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA - Contrato nº 084/2008

Convite de Preço nº 060/2008 Obra: Execução de Meio Fio com Sarjeta na Avenida Vitória Régia (entre a Avenida dos Tarumãs e o Bairro Maria Carolina) na área urbana. Local: Sinop - MT - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.003/0001-32, com a sua sede situada na Avenida das Embaúbas nº 1.386 - setor comercial, nesta cidade de Sinop no Estado de Mato Grosso - MT, com o presente instrumento, estamos recebendo PROVISORIAMENTE a obra acima citada. Sendo o objeto do Contrato nº 084/2010 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de V. G. SAVI - CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ME, e por termos constatado que os serviços executados estão de acordo com as especificações técnicas pré-estabelecidas. Sinop - MT, 30 de Setembro de 2011.

ORDEM DE SERVIÇO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP,

inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, com sua sede na Avenida das Embaúbas nº 1.386 - centro, na cidade de Sinop no Estado de Mato Grosso - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JUAREZ ALVES DA COSTA, AUTORIZA a pessoa jurídica denominada de CONSTRUTORA ROCHA LTDA inscrita no CNPJ nº 06.105.049/0001-95, com sua sede situada na Avenida das Acácias nº 1.437 - centro, na cidade de Sinop no Estado de Mato Grosso - MT, neste ato representado pela sócia proprietária Sr.ª CLARICE MARIA DA ROCHA, a dar início IMEDIATO na EXECUÇÃO TOTAL DAS OBRAS DE

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DO JARDIM BOTÂNICO, Conforme Concorrência Pública 02/2011 e o Termo de Contrato nº 040/2011. Sinop - MT, 01 de agosto de 2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP JUAREZ ALVES DA COSTA Prefeito Municipal CONTRATANTE - CIENTE: EM 30/06/2011 - CONSTRUTORA ROCHA LTDA Clarice Maria Da Rocha Sócia proprietária CONTRATADA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA Contrato nº 128/2009

Convite de Preço nº 005/2009 Obra: Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Alexandre Ferronato (parcial) Local: Sinop - MT PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.003/0001-32, com a sua sede situada na Avenida das Embaúbas nº 1.386 - setor comercial, nesta cidade de Sinop no Estado de Mato Grosso - MT, com o presente instrumento, estamos recebendo PROVISORIAMENTE a obra acima citada. Sendo o objeto do Contrato nº 128/2009 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA, e por termos constatado que os serviços executados estão de acordo com as especificações técnicas pré-estabelecidas. Sinop - MT, 30 de Setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2011

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 031/2011 - Registro de Preço Nº 026/2011, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (ONIBUS) INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA EM ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT. Cuja abertura se deu em 29 de Setembro às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: S.M. SILVA NOVAS - EPP no valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) a hora trabalhada. Tapurah 30/09/2011.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 089/2011,
de 30 de setembro de 2011.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01/10/2011, a pedido, a servidora Pública Municipal, Senhora CLÁUDIA REGINA ENGELMANN, do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação por afixação nos locais de costume.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 6º do Decreto nº 002/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2009

Processo Licitatório Nº 052/2009 - Inexigibilidade Nº 002/2009

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste em prorrogar sua vigência inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 052/2009 na modalidade Inexigibilidade nº 002/2009, pelo período de 06 (Seis) meses, contados a partir do dia 20/09/2011 até 20/03/2012. **Demais Cláusulas do Contrato:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. **Data:** Vila Rica/MT, 20 de Setembro de 2011. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Kely Cristina Teixeira de Carvalho Evangelista - Consultores Civitas Ltda - Contratada

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA****CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA**

Emenda à Lei Orgânica nº 006, de 30 de setembro de 2011.

Altera o § 3º e o Art. 10 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juara, nos termos do § 2º do Art. 25 promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Altera o § 3º e o Art. 10 da Lei Orgânica do município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta de 13 (treze) Vereadores representantes do povo.

§ 3º. O número de Vereadores deverá obedecer os limites e critérios da Constituição Federal e Estadual.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 30 de setembro de 2011

Ver. Aparecida Pereira da Silva Felix Presidente	Ver. Francisco Valtenio Sales Ferreira Vice-Presidente
Ver. Carlos Nunes 1º Secretário	Ver. João Batista Rissotti 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

Emenda à Lei Orgânica nº 007, de 30 de setembro de 2011.

Altera a alínea "c" do inciso XIV do Art. 93 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juara, nos termos do § 2º do Art. 25 promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Altera a alínea "c" do inciso XIV do art. 93 da Lei Orgânica do município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93.

XIV.

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 30 de setembro de 2011.

Ver. Aparecida Pereira da Silva Felix Presidente	Ver. Francisco Valtenio Sales Ferreira Vice-Presidente
Ver. Carlos Nunes 1º Secretário	Ver. João Batista Rissotti 2º Secretário

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚDECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2011.
SETEMBRO DE 2.011.

DE 09 DE

"DISPÕE SOBRE O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 4/2011, DE 24/05/2011".

O Presidente Câmara Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **DIVANTIO JERONIMO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º. Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de

Mato Grosso nº. 4/2010, referente as Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2010, gestão do Senhor Gilberto Mendes Leoncini.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em Vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE

EM, 09 DE SETEMBRO DE 2.011.

DIVANTIO JERONIMO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

São Jose do Xingu-MT.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 09 DE SETEMBRO DE 2.011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 029/2011; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** VIPISEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E VIGILÂNCIA LTDA. **Data da Assinatura:** 23/09/2011. **Vigência:**

23/09/2011 até encerrarem os serviços da Comissão de Inquérito Parlamentar.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de **VIGILÂNCIA DESARMADA**, prestados à **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, sendo fornecido por esta, mão-de-obra qualificada, equipamentos necessários a prestação dos serviços, ora contratados, para os quais encontra-se apta a desenvolver, conforme o disposto na Lei nº. 7.102, de 20 de Junho de 1983, regulamentada pelo Decreto nº. 89.056, de 24 de Novembro de 1983 e Portarias 387/2006 e 781/2010 - DG/DPF, por prazo determinado.

Valor: R\$ 1.640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2001.339039.0000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 030/2011. Locatária: Câmara Municipal de Sorriso. **Locador:** Maria Felizardo de Souza; **Data da Assinatura:** 30/09/2011. **Vigência:** 30/09/2011 A 31/12/2011. **Objeto:**

Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Cinco, Quadra 20, lote 14, s/n, Distrito de Boa Esperança, Sorriso - MT, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Sinop sob o nº R-03-413, livro 02, em 21.02.89. **Dotação Orçamentária e Valores:** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da atividade 01.001.01.031.0200.2001.33903600 0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, de 30/09/2011 até 31/12/2011. Valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Asplemat/DO

TERCEIROS

**PEMAZA CENTRO NORTE S.A. – CNPJ: 33.657.677/0001-56
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 05/10/2011, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida da FEB, nº. 1.150 – Bairro Construmat, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: – Extraordinária: a-) Alteração do Estatuto. Várzea Grande(MT), 29 de Setembro de 2.011.

**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
Rua Barra do Garças, 167 – Centro – Canarana – MT
Cep. 78.640-000 Telefax (66) 3478-1408****EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS**

LEDI MARIA RABUSKE, Registradora do Serviço Registral Imobiliário da cidade e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, faz saber:

Que foram apresentados nesta Serventia, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, o memorial e demais papéis e documentos relativos ao pedido de Registro de Loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM UNIÃO, de propriedade do MUNICÍPIO DE CANARANA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91. O projeto de loteamento foi executado sobre a superfície de 50.000,00 m² (Cinquenta mil metros quadrados), situada na zona urbana desta cidade e Comarca de Canarana - MT, objeto da Matrícula nº 13.156 de ordem, do livro 2 desta Serventia. Área de lotes: 26.634,31 m²; Áreas Públicas: a) Ruas: 16.165,10 m², correspondentes a 32,33% da área loteada; b) Equipamentos comunitários e urbanos: 2.193,59 m², correspondente a 4,39% da área loteada; c) Área Verde e Praças: 5.007,00 m². Localização: margeando a Rua Vila Rica, entre as Ruas Nova Xavantina e Garapu. Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT, conforme Lei nº 983/2011, de 13 de junho de 2.011. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por três dias consecutivos, e em jornal local (uma publicação), podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. Dado e passado nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Ledi Maria Rabuske – Oficial Efetiva



Asplemat/DO 3x1 (28,29,30/09/2011)

**COLONIZADORA SINOP S/A
CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69 - NIRE: 51 3 0000094-6
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de outubro de 2011, às 10 horas, na sede da empresa localizada à avenida das Embaúbas nº 85, centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta de alteração do modelo societário e estatutário da empresa.
- Autorização para investimentos em outros ramos de atividade, nos termos da alínea "c" do artigo 11 do Estatuto Social.
- Consolidação do Estatuto Social da Companhia, resultante das alterações havidas.

Sinop(MT), 18 de setembro de 2011

LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA

Presidente do Conselho de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

ACOOPALTA – Cooperativa Altar da Lua dos Trabalhadores Autônomos, CNPJ: 04.790.975/0001-11, de acordo com o artigo 27 do seu Estatuto, convoca os seus representantes para sua Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de Outubro de 2011, às 08:00 horas, na sede da cooperativa, localizado na Rua Itararé, nº 28, Bairro Santa Rita, na cidade de Jaciara Estado de Mato Grosso. Onde estarão em pauta os seguintes assuntos: 1- Alteração dos membros cooperados e suas respectivas funções; 2- Alteração do endereço da sede da cooperativa; 3- Alteração das atividades desenvolvidas pela cooperativa; 4- Alteração do capital social da cooperativa; 5- Reforma do estatuto; A cooperativa conta hoje com 20 membros cooperados. Jaciara, 29 de Setembro de 2011 Gilson Araújo da Silva - Presidente

JAEDER BATISTA CARVALHO, CPF nº094.799.456-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT(SEMA),Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Boa Sorte, com área de 10.179,4448 ha, localizada no município de Conquista D'Oeste – MT, Matriculada sob nº520,522,10.102,10.103,2.484 do RGI Comarca Pontes e Lacerda.

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTOS MINERAIS DE POCONÉ LTDA, CNPJ: 05.358.285/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT a Licença de Operação Provisória para Pesquisa Mineral-LOP para realizar pesquisa no âmbito dos Processos DNPM 866.821/1993, 866.267/1998, 867.151/2005, 867.156/2005, 867.168/2005, 866.108/2007, 866.110/2007, 866.246/2007, 866.732/2007, 866.527/2008, 867.362/2008, 866.267/2009, 866.269/2009, , 866.276/2009, 866.306/2009, 866.318/2009, 866.342/2009, 866.343/2009, 866.521/2009, 866.570/2009, 866.571/2009, 866.572/2009, 866.216/2010, 866.217/2010, 866.222/2010, 866.460/2010, 866.489/2010, 866.490/2010, 866.743/2010, 866.744/2010, 866.745/2010, 866.877/2010, 867.400/2010, 867.461/2010, e 866.283/2011, na região do Distrito Mineiro de Poconé, Município de Poconé/ MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LUIZ CARLOS FREGONESE CPF: 284.070.759-49. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, LICENÇA PREVIA – LP + LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI + LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a Atividade de Armazenamento de Grãos – Silo, na Fazenda **QUATRO DE ABRIL**. Em Ipiranga do Norte-MT. Não EIA/RIMA

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011**

Assunto: Resultado de Julgamento das Propostas. Órgão Julgador: Comissão de Licitação da Associação dos Produtores da Gleba Barreiro. Sessão de Julgamento: 27 de setembro de 2011. A Comissão de Licitação da Associação dos Produtores da Gleba Barreiro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual se sagrou vencedora a empresa: AM SERVIÇOS E ELETRÔNICA LTDA. Publique-se. Sorriso - MT, 27 de setembro de 2011.

Vitório Ângelo Cella - Presidente da Comissão de Licitação
Alcione Bevilaqua - Secretário membro da Comissão
Romélio José Gardin -Membro da Comissão

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 009/2011. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO. **CONTRATADA:** TR PREDICOM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA PRAÇA DE PEDÁGIO DA RODOVIA MT 487, COM 105,90 M², CONFORME ANEXOS I, II e III DO EDITAL. **VALOR:** R\$ 148.636,67 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2011. **DATA DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2012.

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 010/2011. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO. **CONTRATADO:** PEDRINHO GILMAR SILVA LOCADORA ME. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO E 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO – PRAÇA DE PEDÁGIO DA ROD. MT 487 – BARREIRO. **VALOR:** R\$ 39.240,00 (Trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 15 de setembro de 2011. **VIGÊNCIA:** 15 de setembro de 2012.

MOMESSO INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA EPP. Inscrição no CNPJ N.º 48.712.319/0002-57, torna público que requereu junto a SEMA - MT a renovação da Licença Operação (LO) para a operação de Prestação de serviços em tratamento de sementes, localizada no Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EXTRATO DO CONTRATO E ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 017/2011

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
CONTRATADOS: ANTIBIÓTICO DO BRASIL
VALOR R\$ 184.845,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA
VALOR R\$ 145.480,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$ 18.475,07 (dezoto mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)
CRISTALIA PROD. QUIMICO FARMACEUTICOS LTDA
VALOR R\$ 46.706,34 (quarenta e seis mil setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
VALOR R\$ 341.516,60 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

VALOR R\$ 68.505,69 (sessenta e oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 776,50 (setecentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos)

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA

VALOR R\$ 220.720,48 (duzentos e vinte mil e setecentos e vinte reais quarenta e oito centavos)

FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

VALOR R\$ 66.165,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais)

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

VALOR R\$ 35.816,00 (trinta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais)

HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 336.680,33 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais trinta e três centavos)

NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

VALOR R\$ 53.148,00 (cinqüenta e três mil cento e quarenta e oito reais)

PRODIET FARMACEUTICA LTDA

VALOR R\$ 91.826,40 (noventa e um mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 31.473,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e três reais)

STOCK DIAGNÓSTICO LTDA

VALOR R\$ 53.512,03 (cinqüenta e três mil quinhentos e doze reais e três centavos)

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

VALOR R\$ 58.944,00 (cinqüenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais)

VALOR TOTAL R\$ 1.754.590,44 (um milhão setecentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DOTAÇÃO: 2.144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.3.90.30.00.00.00.0301 MATERIAL DE CONSUMO .

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 017/2011

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

MARIA RAMOS CRUZ, CPF 049.370.648-86 torna publico, que requereu junto a SEMA a Licença Previa, Instalação e Operação do poço tubular profundo 100m, Vila Paulista, Rondonópolis-MT. Não foi exigido EIA.

SINRECOMAT

Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA

O Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso – SINRECOMAT através da Comissão de Licitação, nomeada pelo Diretor-Presidente José Pereira Filho, por meio da Portaria nº001/2011, decide **PRORROGAR** o prazo da Licitação para alienação do imóvel, designado pela **sala comercial nº72**, situada na Rua Galdino Pimentel, nº14, sétimo andar, Edifício Palácio do Comercio, Centro, Cuiabá/MT, **para o dia 28 de outubro do corrente ano, às 10h** na Avenida Ipiranga, 645 Bairro Goiabeiras na cidade de Cuiabá/MT, LICITAÇÃO na Modalidade CONCORRENCIA tipo MAIOR LANCE OU OFERTA. Com fundamento na Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 alterada pela Lei 8.333/94.

A Comissão de Licitação informa que encontra-se disponível no site www.core-mt.org.br ou na sede desta Entidade, o edital completo da referida Licitação.

Cuiabá-MT; 30 de setembro de 2011

João Pedro Segundo Godoy

Presidente da Comissão de Licitação

**Sistema CONFERE Conselho Federal dos Representantes Comerciais
CORE-MT Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso – CORE-MT através da Comissão de Licitação, nomeada pelo Diretor-Presidente José Pereira Filho, por meio da Portaria nº001/2011, decide **PRORROGAR** o prazo da licitação acerca da alienação do imóvel, designado pela **sala comercial nº73**, situada na Rua Galdino Pimentel, nº14, sétimo andar, Edifício Palácio do Comercio, Centro, Cuiabá/MT, **para o dia 28 de outubro do corrente ano, às 14h** na Avenida Ipiranga, 645 Bairro Goiabeiras na cidade de Cuiabá/MT, LICITAÇÃO na Modalidade CONCORRENCIA tipo MAIOR LANCE OU OFERTA. Com fundamento na Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 alterada pela Lei 8.333/94.

A Comissão de Licitação informa que encontra-se disponível no site www.core-mt.org.br ou na sede deste Conselho, o edital completo da referida Licitação.

Cuiabá-MT; 30 de setembro de 2011

Érika das Neves Voitovicz

Presidente da Comissão de Licitação

**Sistema CONFERE Conselho Federal dos Representantes Comerciais
CORE-MT Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2011
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA**

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso – CORE-MT através da Comissão de Licitação, nomeada pelo Diretor-Presidente José Pereira Filho, por meio da Portaria nº001/2011, decide **PRORROGAR** o prazo da licitação acerca da alienação do imóvel, designado pela **sala comercial nº74**, situada na Rua Galdino Pimentel, nº14, sétimo andar, Edifício Palácio do Comercio, Centro, Cuiabá/MT, **para o dia 28 de outubro do corrente ano, às 16h** na Avenida Ipiranga, 645 Bairro Goiabeiras na cidade de Cuiabá/MT, LICITAÇÃO na Modalidade CONCORRENCIA tipo MAIOR LANCE OU OFERTA. Com fundamento na Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 alterada pela Lei 8.333/94.

A Comissão de Licitação informa que encontra-se disponível no site www.core-mt.org.br ou na sede deste Conselho, o edital completo da referida Licitação.

Cuiabá-MT; 30 de setembro de 2011

Érika das Neves Voitovicz

Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2011

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **com fundamento na Lei nº 10.520/02, Decreto 3.555/00, Lei Complementar 123/2006** e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **14 de OUTUBRO de 2011, às 14h00min (QUATORZE) horas, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos**, na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, em Cuiabá/MT, para **Contratação de Empresa Especializada em para Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estandes o IVG – INSPEÇÃO VEICULAR GRATUITA**, que ocorrerá nas cidades de Rondonópolis e Tangará da Serra. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone: (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 30 (Trinta) de Setembro de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer

Pregoeira

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, **com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006**, e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **17 de OUTUBRO de 2011, às 14h00min (quatorze) horas, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos**, na agência SEBRAE em Rondonópolis, situada na Av. Cuiabá, n. 560, Rondonópolis/MT, para **Contratação de Pessoa Jurídica apta à Prestação de Serviços de Organização de Eventos para o II SEMINÁRIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, em Rondonópolis /MT. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone: (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 29 (Vinte e Nove) de Setembro de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer

Pregoeira

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, **com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006**, e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **14 de OUTUBRO de 2011, às 08h30min (nove) horas, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos**, na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, em Cuiabá/MT, para **Contratação de Pessoa Jurídica apta à Prestação de Serviços de Apoio Logístico para a Feira de Artesanato**, em Cuiabá / MT. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone: (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 29 (Vinte e Nove) de Setembro de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer

Pregoeira

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **14 de OUTUBRO de 2011, às 10h30min (quatorze) horas, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos**, na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, em Cuiabá/MT, para **Contratação de Pessoa Jurídica apta à Prestação de Serviços de Organização de Eventos 2º ENCONTRO REGIONAL DE REPARADORES DE VEÍCULOS, em Tangará da Serra /MT**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone: (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 29 (Vinte e Nove) de Setembro de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **18 de OUTUBRO de 2011, às 14h00min (QUATORZE) horas, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos**, na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, em Cuiabá/MT, para **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico** para o evento **II INOVE MAIS**, a ser realizado no município de Vila Rica / MT. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone: (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 29 (Vinte e Nove) de Setembro de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

Sigma Agropecuaria LTDA-CNPJ:05.554.364/0003-07, localizada no município de **Alta Floresta/MT**, torna público que requereu junto à **SEMA** a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo. Não foi determinado EIA/RIMA

G3 Comercio de Derivados de Petroleo LTDA-EPP-CNPJ:09.176.226/0004-65, localizado no município de **Paranaíta/MT**, torna público que requereu junto à **SEMA** a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2011 INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – ICEMAT

(Processo nº 001/2011)

ATA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2011 DO INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – ICEMAT, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO NA SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROJETO CULTURA PARA VER – 2º ANO E TERMO DE CONVÊNIO 038/2009, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEC/MT E O ICEMAT

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2011 as 08:30 horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo, os integrantes da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria ICEMAT nº 001/2011 de 03/05/2011, para julgar propostas apresentadas referente ao processo licitatório 001/2011, CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a aquisição de instrumentos de música e equipamentos de sonorização, para executar o Plano de Trabalho Aprovado do Projeto CULTURA PARA VER – 2º ANO, referente ao Termo de Convênio nº 038/2009, que celebram entre si, o Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Cultura do Estado de Mato Grosso. Enviaram propostas comerciais as empresas: Gentil & Alves Ltda., inscrita no CNPJ 05.899.831/0001-60, com endereço à Avenida Tenente Coronel Duarte, 416, Centro, Cuiabá/MT, com valor de R\$ 14.952,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais), a Empresa Musica & Eletrônica – Liderança Com. Rep. Ltda., CNPJ 03.756.161/0001-06, com endereço à Travessa Santa Maria, Cuiabá/MT, com valor de R\$ 16.767,58 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), e a Empresa Ausicon – Audiovisual e Informática – Aurélio Teixeira Costa Neto - ME, CNPJ 08.986.497/0001-70, com sede à Avenida Portugal, 380, Jardim Tropical, Cuiabá/MT, com proposta igual a R\$ 16.731,80 (dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Após a Comissão verificar a documentação apresentada e declarar aptas para participação da licitação, as empresas apresentaram os envelopes com propostas de preços e adotando o critério de menor preço global, o Presidente da Comissão Licitatória declarou como a vencedora Gentil & Alves Ltda., com o valor de R\$ 14.952,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Não tendo mais nada a tratar, eu Marly da Glória Costa Teixeira Silva, lavro e digitalizo

a presente Ata, juntamente com os demais representantes da Comissão Licitatória nomeadas na Portaria 001/2011/ICEMAT de 03/05/2011. Em tempos, a licitação foi realizada no dia 20 de setembro de 2011, na sede do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso, localizada na Rua quarenta e oito, Quadra dezessete, setor quatro, lote um, Morada da Serra, CPA III, Cuiabá/MT. Comissão de Licitação nomeada pela Portaria ICEMAT nº 001/2011.

MADEFACA COM. DE LAMINAS LTDA-ME CNPJ nº 07.459.684/0001-33, localizada em Juína-MT, torna público que requereu à SEMA-MT a Renovação da LO para desdobramento de madeiras, não foi determinado EIA.

**PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Diretório Municipal de Cuiabá****EDITAL**

O PPS de Cuiabá realiza no sábado dia 08/10/11, seu congresso municipal para definir a nova direção do partido e escolher os delegados para o Congresso Estadual do PPS de Mato Grosso. Na pauta do encontro, que acontece em Cuiabá-MT, também está o debate sobre a preparação do Partido para as eleições de 2012. Confirma o edital.

**CONGRESSO MUNICIPAL DO PPS DE CUIABÁ/MT
EDITAL**

O Partido Popular Socialista de Cuiabá-MT comunica alteração do local do congresso, do seu EDITAL DE CONVOCAÇÃO, onde se lê: na Câmara Municipal de Cuiabá, Praça Moreira Cabral, centro, Cuiabá/MT, Leia-se: na Avenida XV de Novembro, 303 - FIEMT com início às 08 h e encerramento até às 17 h, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Infomes Gerais;
- 2) Conjuntura Nacional e Estadual e o PPS;
- 3) Conjuntura Municipal e o PPS;
- 4) Propostas de Ação, atuação e organização do PPS/Cuiabá;
- 5) Eleição dos Delegados ao Congresso do PPS de Mato Grosso;
- 6) Eleição dos 35 membros efetivos e 15 suplentes do Diretório Municipal de Cuiabá e os respectivos Conselhos de Ética e Fiscal;
- 7) Assuntos Gerais;

Cuiabá, 28 de setembro de 2011

Wagner Simplicio Presidente PPS/Cuiabá
Marluciano Barros Secretário Geral PPS/Cuiabá

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/MT
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2011/SENAI**

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30h as 09:00h do dia 25 de Outubro de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09:00h do dia 25 de Outubro de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** É a Contratação sob demanda, de **Agência de Publicidade, Propaganda e Comunicação** para prestação de serviços de elaboração da comunicação estratégica do SENAI-MT, conforme Edital e seus anexos. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação - SFIEMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ELEITORAL

O Presidente do **SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO – STETTCCR**, de conformidade com o Estatuto Social, convoca todos os associados em gozo dos seus direitos políticos e sindicais, para participarem da Assembléia Eleitoral que será realizada no dia **08/10/2011, no Sest/Senat, sito a Av. Fernando Corrêa da Costa nº. 5115, às 08:00 horas**, em primeira convocação, e uma hora após, em segunda convocação, se for o caso, respeitando-se o quorum estatutário, para tratar da constituição da Comissão Eleitoral que conduzirá o pleito para a eleição da Diretoria do Sindicato para o quadriênio 2012/2016 e outros assuntos pertinentes às eleições. Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2011.

Olmir Justino Fêo
Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E TÊXTIL DO ESTADO DE MATO GROSSO – STIVET/MT. Rua São Luiz - 476 – Bairro Lixeira– Fone: (065) 3623-1661 – CEP: 78.008-515 – Cuiabá/MT. CNPJ 07.646.886/0001-94.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário e Têxtil do Estado de Mato Grosso - STIVET/MT, em obediência aos dispositivos do estatuto social da entidade, artigos 12, § 1.º, e 37, convoca mediante este edital, todos os trabalhadores associados à entidade, e em dia com as obrigações estatutárias, a fim de participarem no dia 15(quinze) de outubro de 2011(Dois mil e onze) de uma assembléia geral extraordinária, às 08:00 (Oito)

horas em primeira convocação ou às 09:00(Nove) horas em segunda e última convocação, que realizar-se-á na sede social da entidade, sito à Rua São Luiz – 476 - Bairro Lixeira – CEP: 78.008-5150, nesta Capital, a fim de tratarmos da seguinte ordem do dia: a)- Aprovação do regulamento eleitoral da entidade para eleições em 2011; b)- Constituição da Comissão Eleitoral; Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2011. Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2011.

PAULO QUEIROZ NATUREZA E VIDA LTDA-EPP, CNPJ 02.496.542/0001-22, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação – LO para atividade de indústria madeireira no município de Juína/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

ZS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP - CNPJ.: 0001-78 00.333.505. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de madeira, localizada na Estrada Jacinta, s/nº, Km 2,2, Zona Rural, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

GLOBAL ENERGIA ELETRICA S/A

NIRE nº 51 3 0000522-1 CNPJ/MF nº 36.948.016/0001-78

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de Agosto de 2011. (Lavrada sob forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76) Data, hora e local: 29 de agosto de 2011, às 09h, na sede da Companhia, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil n.º 8.695, 2º Andar – Conjunto 1 – Sala 2 – Bairro Duque de Caxias – CEP: 78.040-365. Presença/Quorum: A totalidade dos membros do Conselho de Administração: Fernando Robério de Borges Garcia, Manoel Antônio Rodrigues Palma e Carlos Antônio de Borges Garcia. **Ordem do Dia:** Autorizar a empresa contratar operações de CDC, LEASING e FINAME, emitir Cédula de Crédito Bancário e prestar e/ou constituir garantias reais e/ou fidejussórias e assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária e/ou de alienação fiduciária em garantia. **Composição da Mesa:** Presidente – Fernando Robério de Borges Garcia, Secretário – Pedro Augusto Moreira da Silva **Convocação:** Efetuada pelo Presidente do Conselho de Administração nos termos do Art.20º do Estatuto. **Deliberações aprovadas por unanimidade de votos:** Autorizar a empresa contratar operações de CDC, LEASING e FINAME, emitir Cédula de Crédito Bancário e prestar e/ou constituir garantias reais e/ou fidejussórias e assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária e/ou de alienação fiduciária em garantia junto a instituições financeiras públicas e privadas em geral, inclusive, a presente autorização é retroativa as operações contratadas em datas anteriores a presente Ata. **Encerramento:** Não havendo nenhuma outra matéria a ser tratada, o Presidente determinou a suspensão da Reunião até que a presente Ata fosse lavrada, a qual foi preparada e lida por mim, Secretário, e aprovada por todos, a saber: Carlos Antônio de Borges Garcia, Fernando Robério de Borges Garcia, Manoel Antônio Rodrigues Palma, Pedro Augusto Moreira da Silva. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Cuiabá, 29 de agosto de 2011. **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA** Fernando Robério de Borges Garcia, **SECRETÁRIO DA REUNIÃO** Pedro Augusto Moreira da Silva. Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico o Registro em 09/09/2011 sob nº 20111992567 Protocolo: 11/199256-7 de 01/09/2011 Empresa: 51 3 0000522 1 João Gilberto Calvoso Teixeira – Secretário Geral

AGROPECUÁRIA SANTA ADRIANA S/A.

CNPJ/MF nº 86.807.526/0001-01 – NIRE 51.300.010.682

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada no 02 de junho de 2011.

01) Data, hora e local: Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2011, às 16 horas, na Sede Social, na Fazenda Santa Adriana II – Diamantino/MT; **02) Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; **03) Composição da Mesa:** Presidente – Dr. Sabino Arias/Diretor-Presidente; Secretário – Sr. Nilton Fernandes Lima; **04) Ordem do Dia:** a) Aprovação das contas da Administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício encerrado em 31/12/2010; b) Fixação de verba relativa aos honorários dos membros da Diretoria para o presente exercício (2011); e c) Aprovação da proposta da Diretoria relativa à mudança do endereço da sede da Sociedade; **05) Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os quais foram colocados à disposição de todos, trinta dias antes, conforme recibo, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, decidiram: a) **Aprovar** o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 20 de maio de 2011, pág. 77; b) **Aprovar** a verba relativa aos honorários da Diretoria estimada em R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o presente exercício, a serem distribuídos entre os Diretores em reunião própria; c) **Aprovar** a proposta da Diretoria para alterar o disposto no artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia, a fim de constar do instrumento societário o atual logradouro do estabelecimento sede localizado na cidade de Diamantino, Estado do Mato Grosso, sito à Rodovia Diamantino – São José do Rio Claro Km 30 à esquerda – Fazenda Santa Adriana II – Zona Rural, CEP 78.400-000. Em sendo assim, o referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação: " **Artigo 2º** - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na Cidade de Diamantino, Estado do Mato Grosso, na Fazenda Santa Adriana II, sito à Rodovia Diamantino – São José do Rio Claro km 30 à esquerda – Zona Rural, CEP 78.400-000, podendo abrir filiais e escritórios em todo território nacional e no exterior, a critério de sua própria Diretoria." **06) Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo

a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Acionistas presentes: **Dr. Sabino Arias, André Luiz Arias, Luiz Nei Arias e Marjorie Arias.** Diamantino/MT, 02 de junho de 2011.

SABINO ARIAS - Diretor-Presidente - Presidente da Mesa
Sr. Nilton Fernandes Lima - Secretário

MARJORIE ARIAS - Vice-Presidente Administrativa - Acionista

ANDRÉ LUIZ ARIAS - Vice-Presidente Financeiro - Acionista

LUIZ NEI ARIAS - Vice-Presidente Comercial - Acionista

Registrada na JUCEMAT sob nº 20110864220 em 26/09/2011, protocolo nº 11/086422-0 de 29/08/2011 **JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA** – Secretário Geral.

Asplemat/DO

o sr. **Carlos Antonio Gontijo**, CPF 296 697 311-00, declara para os devidos fins que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação para pesquisa de cascalho na localidade da Fazenda Agua Santa no Município de Cuiabá-MT.

Unancrei

União e Trabalho – 2010/2014

União das Associações de Moradores Cristo Rei

Administração: **Lázaro Nóbrega da Luz**
ESTADO DE MATO GROSSO – VÁRZEA GRANDE

CNPJ – 131136990001-18

VÁRZEA GRANDE-MT, 28 de Setembro de 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.001/UNAMCREI-2011

A UNANCREI ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, EM CONFORMIDADES COM QUE PRESCREVE O CAPÍTULO V QUE TRATA DAS ELEIÇÕES NAS FILIAIS E EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 40 DO ESTATUTO QUE REZA ESTA UNIÃO, VEM A PÚBLICO CONVOCAR OS SEGUINTE BAIROS PARA A ELEIÇÃO QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2011, CONFORME SEGUE ABAIXO:

1. BAIRRO : ALTO DA BOA VISTA.
2. COHAB: DOM ORLANDO CHAVES.
3. BAIRRO: ENGORDADOR.
4. BAIRRO: JARDIM IPANEMA.
5. BAIRRO: MARINGÁ I.
6. BAIRRO: MARINGÁ II
7. BAIRRO: MARINGÁ III.
8. COHAB: UNIPARK.
9. COHAB: NOISE CURVO.
10. BAIRRO: MANGA.
11. BAIRRO: PARQUE DO LAGO

Atenciosamente:

Lázaro Nóbrega da Luz
Presidente da UNAMCREI

EMAL EMP. de Mineração Aripuana LTDA-CNPJ44.026.037/0004-07, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de Licença de Operação, para abastecimento de combustíveis (tanques aéreos), Rod. MT 130 km 240-Zona Rural. Primavera do Leste/ MT.

EMAL EMP. de Mineração Aripuana LTDA-CNPJ44.026.037/0005-98, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de Licenças Prévias, de Instalação e de Operação, para abastecimento de combustíveis (tanques aéreos), Rod. MT 130 km 250-Zona Rural. Paranatinga/ MT.

Indústria e Comércio de Alimentos Florença LTDA EP, CNPJ11.653.338/0001-69, **Indiavaí/ MT**, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação-LO e Alteração da Razão Social da L.O. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONCREMAX - Concreto, Engenharia e Saneamento Ltda, torna público que recebeu a licença Prévias da SEMA/MT e requereu a Licença de Instalação para implantação do Residencial Serra Azul, à Av. Senador Jonas Pinheiro, bairro Altos da Serra, Cuiabá/MT.

Condominio Maison Isabela, CNPJ11.435.694/0001-06, à RUA Marechal Floriano Peixoto, 1706, Duque de Caxias, Cuiabá-MT; Torna público que requereu a SEMA/MT; as licenças Prévias, de Instalação e de Operação de UM poço tubular profundo de 150 metros de profundidade.

União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Setimo dia, CNPJ 07.121.135/0009-01, à AV São Sebastião, 3682, Santa Helena, Cuiabá-MT; Torna público que requereu a SEMA/MT; as licenças Prévias, de Instalação e de Operação de UM poço tubular profundo de 70 metros de profundidade.

Assi & Marques LTDA CNPJ11.687.577/0001-30 Torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente de MT, a sua L.P. L.I. e L.O para atividade de Serraria e Desdobramento de Madeiras, localizada no município de Rondolândia /MT, não foi determinado EIA/RIMA.

ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A NIRE nº 51 3 0000944-7 CNPJ/MF nº 09.576.814/0001-43

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de agosto de 2.011.

(Lavrada sob forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

Local, Data e Hora: 16 de agosto de 2.011 às 09(nove) horas na sede da Companhia, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº. 8.695, 2º andar, conjunto 1, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.040-365. **Presença:** Estiveram presentes representantes da totalidade do capital social da Companhia. **Ordem do Dia:** (1) Alteração do art.5º do Estatuto Social da Companhia para deliberar sobre: 1.1) Aumento do Capital Social da sociedade e consequente alteração do art.5º do Estatuto Social – Capítulo II - Do Capital Social e Ações; 1.2) Integralização do capital já subscrito na AGE de 06/05/2008 e não integralizado por parte dos acionistas com aproveitamento da Conta "Resultados a disposição dos acionistas"; 1.3) Emissão de ações, subscrição e integralização do Capital Social da Companhia com aproveitamento da Conta "Resultados a disposição dos acionistas"; 1.4) Ajuste da Conta "Resultados a disposição dos acionistas". **Composição da Mesa:** Presidente – Sr. Fábio Paulino Garcia, Secretário – Sr. Luiz Carlos Ehret Garcia **Editais de Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento de representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404/76. **Deliberações, tomadas pela unanimidade do capital social da Companhia:** (1.1) Aprovar o aumento do capital social da companhia para R\$ 8.000.000,00(Oito milhões de reais), dividido em 8.000.000(oito milhões) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passando o artigo 5º do Estatuto Social e seus parágrafos a vigorar com a seguinte redação: " Art. 5º. O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. § 1º. A propriedade das ações comprovar-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. § 2º. Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações decorrentes do aumento do capital social na proporção das ações já possuídas anteriormente." (1.2) Aprovar, a integralização e emissão de 898.000(oitocentas e noventa e oito mil) ações ordinárias nominativas, subscritas na Assembléia Geral de Constituição realizada em 06 de maio de 2008, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no montante de R\$ 898.000,00(Oitocentos e noventa e oito mil reais), com o aproveitamento de parte do saldo da Conta "Resultados a disposição dos acionistas", sendo que o valor desta integralização por acionista é distribuído de acordo com o Saldo a integralizar, já subscritos por cada um, conforme abaixo :

Acionista	CPF	Saldo Subscrito da AGE de 06/05/08 em R\$	Valor Integraliza do neste Ato em R\$	Nº Ações decorrente desta integralização
Fábio Paulino Garcia	651.658.701-97	214.000,00	214.000,00	214.000
Manoel Antonio Garcia Palma	471.709.561-87	228.000,00	228.000,00	228.000
Luiz Carlos Ehret Garcia	630.733.901-20	179.040,00	179.040,00	179.040
Luiz Antonio Ehret Garcia	820.696.201-82	16.320,00	16.320,00	16.320
Luiz Eduardo Ehret Garcia	004.500.681-45	16.320,00	16.320,00	16.320
José Luiz de Borges Garcia Filho	471.704.841-53	16.320,00	16.320,00	16.320
Carlos Henrique Coelho Garcia	121.153.167-89	228.000,00	228.000,00	228.000
Total Integralizado		898.000,00	898.000,00	898.000

(1.3) Aprovar a emissão de 6.800.000(Seis milhões e oitocentas mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no montante de R\$ 6.800.000,00(seis milhões e oitocentas mil reais) , a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas da sociedade, neste ato, com o aproveitamento de parte do saldo da Conta "Resultados a disposição dos acionistas", indicada no Balanço Patrimonial da Sociedade, encerrado em 31/12/2010, sendo que o valor desta integralização por acionista é realizado nos termos do § 2º do Art. 5º do Estatuto Social, na proporção das ações já possuídas anteriormente, é distribuído da seguinte forma:

Acionista	CPF	Subscrição nesta AGE em R\$	Valor Integraliza do neste Ato em R\$	Nº Ações decorrente desta integralização
Fábio Paulino Garcia	651.658.701-97	1.615.000,00	1.615.000,00	1.615.000
Manoel Antonio Garcia Palma	471.709.561-87	1.615.000,00	1.615.000,00	1.615.000
Luiz Carlos Ehret Garcia	630.733.901-20	1.268.200,00	1.268.200,00	1.268.200
Luiz Antonio Ehret Garcia	820.696.201-82	115.600,00	115.600,00	115.600
Luiz Eduardo Ehret Garcia	004.500.681-45	115.600,00	115.600,00	115.600
José Luiz de Borges Garcia Filho	471.704.841-53	115.600,00	115.600,00	115.600
Carlos Henrique Coelho Garcia	121.153.167-89	1.615.000,00	1.615.000,00	1.615.000
Paula Moreira da Silva	008.203.681-05	340.000,00	340.000,00	340.000
Total Integralizado		6.800.000,00	6.800.000,00	6.800.000

Esclareceu o Sr. Presidente que a posição do capital da Sociedade, antes e depois do aporte dos recursos integralizados e subscritos e integralizados pelos acionistas , nesta AGE, é a seguinte :

1.3.1.Situação Antes

Ações	Capital R\$	Capital Subscrito R\$	Capital Integralizado R\$	Ações Emitidas
Ordinárias Nominativas	1.200.000,00	1.200.000,00	302.000,00	1.200.000
Total	1.200.000,00	1.200.000,00	302.000,00	1.200.000

1.3.2.Situação Depois

Ações	Capital R\$	Capital Subscrito R\$	Capital Integralizado R\$	Ações Emitidas
Ordinárias Nominativas	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000
Total	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000

(1.4) Aprovar que os acionistas que integralizaram as ações subscritas na Assembléia Geral de Constituição realizada em 06 de maio de 2008, antes desta AGE , com recursos próprios, consequentemente sem a utilização e aproveitamento da parte que lhes caberia do saldo da Conta "Resultados a disposição dos acionistas", devem receber em moeda corrente a parte proporcional que lhes caberia legalmente dessa conta, a título de "Distribuição de Lucros", ficando autorizada a Diretoria da sociedade a promover o pagamento dos valores apurados pela área contábil da sociedade, aos acionistas Paula Moreira da Silva e Fábio Paulino Garcia, no prazo de 30(trinta) dias da realização desta Assembléia. O Presidente informou em seguida que tomara as providências necessárias para a efetivação da subscrição realizada nesta Assembléia por parte dos acionistas. Para tanto suspendeu a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão, o Presidente constatou que o referido Boletim de Subscrição já se encontrava devidamente assinado. **Encerramento:** Não havendo nenhuma outra matéria a ser tratada, o Presidente determinou a suspensão da Assembléia até que a presente ata fosse lavrada, a qual foi preparada e lida por mim, Secretário, e aprovada por representantes da totalidade do capital social da Companhia, a saber: Manoel Antonio Garcia Palma; Fábio Paulino Garcia; Luiz Carlos Ehret Garcia; Luiz Eduardo Ehret Garcia; Luiz Antonio Ehret Garcia; José Luiz de Borges Garcia Filho; Carlos Henrique Coelho Garcia; e Paula Moreira da Silva. Advanced Investimentos e Participações S/A, Cuiabá, 16 de agosto de 2011. Assinaturas : Fábio Paulino Garcia – Presidente da Assembléia Geral Extraordinária , Luiz Carlos Ehret Garcia – Secretário da Assembléia Geral Extraordinária

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico o Registro em 09/09/2011 sob nº 2011199239-7 Protocolo: 11/199239-7 em 01/09/2011 Empresa: 51 3 0000944 7 Advanced Investimentos e Participações S.A João Gilberto Calvoso Teixeira – Secretário Geral

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Biazin & Cia Ltda ME, Cnpj: 00.147.388/0001-58, I.E. 13.155.674-6, End: Rua São José, nº. 1918, Setor Industrial, Sorriso/MT, Comunica o Extravio de Notas Fiscais Modelo 1, Nº 126 à 150.

Publicar

MARQUES E MENDONÇA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 37.482.098/0001-70, no Município Várzea Grande sob nº 12693, estabelecida Avenida Alzira Santana, 501 – Bairro: Nova Várzea grande, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 Decreto nº 16/2002 de Março 2002, que extraviou as 1ª vias das Notas Fiscais – Série 2, nº 1088, 1098, 1099, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, na alínea “d” inciso III art.296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

K3/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: P LEITE DE CASTRO – MADEIRAS - ME, CNPJ 01.702751/0001-12, I.E.13.173.600-0, Estrada Tabaporã / Sinop, Tabaporã - MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de NF de Série M-1, nºs 001 a 500, e foram extraviados 06(livros) fiscais, sendo um livro de registro de entrada, um registro de saída, um registro de inventário, um registro de empregado, um registro de ICMS e outro de ocorrência.

SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA inscrito no CPF 209.029.721-20 e I.E.13.374.013-7, Estrada Brasnorte/Juara-MT (Cep: 78.575.000) – Declara o extravio do Livro Utilização Documentos Fiscais e Ocorrências nº 01.

Gilberto Rossato, Cpf: 411.307.071-72, I.E. 13.228.719-6, End: Faz. Xingu, BR 163 km 722, Sorriso/MT, Comunica o Extravio de Nota Fiscal Nº 706, 1ª e 2ª Via.

Publicar

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

JOSE MARQUES DE SOUZA COMERCIO – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede foro a Av. Victor Candeloro, 332 S, Bairro Nova Vacaria, Comodoro /MT., inscrita no CNPJ/MF nº 04.327.561/0001-50 e CCE. 13.199.525-1, comunica o extravio de NF. Em branco Serie D-1 de nºs. 001 à 1.000, tornando-as sem efeito.

ALEXSANDRO DOTTO, com CPF sob nº 705.639.261-04 e Inscrição Estadual nº 13.224.554-0, estabelecido na Fazenda Agrícolas Reunidas II, Zona Rural, na cidade de Sorriso – MT. **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada. Conforme o Boletim de Ocorrência nº 1016700111130806 de 27/09/2011. Descrição/ Modelo: 3 Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 – 25x5 numeração 301 a 325 e 326 a 350 da AIDF nº 13308 de 23/02/2006 e 451 a 475 da AIDF nº 115039 de 16/01/2008.

L A GOMES SIRQUEIRA, estabelecida na Rua Celso Rosa Lima, nº 297-E, Centro em Tangara da Serra – MT, inscrita no CNPJ. 04.065.955/0001-88, e Inscr. Est. nº 13.197.140-9, por seu representante legal **DECLARA** o extravio de Notas Fiscais nº 250, 500, 526, 551, 775.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

Declaramos para os devidos fins e efeitos que foi extraviado os documentos abaixo relacionados da empresa: **DALNORTE INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA** – nome de fantasia: **DALNORTE** - CNPJ Nº 07.190.037/0001-79, Inscrição Estadual 13.293.471-0, com sede na Chácara 48, s/nº, Zona de Chácaras – Aripuanã-MT – CEP 78325-000 - (10) dez talões de NF, Modelo 1, com nº 000.001 à 000.250, sendo usado e registrado as NF 000.001 à 000.221 as demais NF com numeração de 000.222 a 000.250, em branco e (5) cinco talões de Romaneio de Carga com numeração de 000.001 a 000.250. Aripuanã-MT 27/09/2011 – Renato Dalgallo – Sócio Gerente.

ALDECI NARDON MARTINS – ME, empresa inscrito no CNPJ sob nº 00.541.871/0001-12 e Inscrição Estadual nº 13.161.709-5, situada à Rua Ijuí, 316 – Centro, nesta cidade de Canarana – MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais em nome da empresa supra citada, sendo 2 Blocos de Notas Fiscais Modelo D1 com numeração de 3801 à 3900, conforme Boletim de Ocorrência de nº 1016700111135010 de 29/09/2011.

“FAZ. HAWAI, ARTEMIO LISTONI, inscrita no CPF nº 425.408.959-72 e I.E. nº13.318.823-0, End: ROD.BR 080 margens esquerda-CEP-78663-000 –São Jose do Xingu-MT, comunica o extravio de 2 Bloco nota fiscal MOD.1, AUT.2167406-10/05/2006, de nº26 a 50 usado e 51 a 75 em branco.”

“FAZ. SANTA MARIA DO RIO FONTOURA, ARTEMIO LISTONI, inscrita no CPF nº 425.408.959-72 e I.E. nº13.268.519-1, End: ROD.BR 158 as margens do Rio Fontoura-CEP-78658-000 Canabrava do Norte-MT comunica o extravio de 1 Bloco nota fiscal AIDF-87623 MOD.1, AUT.13/07/2007, Venc.13/07/2009 de nº126 a 150, 2 Bloco nota fiscal AIDF.90657, MOD.1,AUT.02/08/2007,Venc.02/08/2009 de nº151 a 200. 1 Bloco nota fiscal AUT. 041/2005-05/05/2005-MOD.4 DE nº 101 a 125. Todos usados ”

“FAZ. SÃO JOSÉ, ARTEMIO LISTONI, inscrita no CPF nº 425.408.959-72 e I.E. nº13.360.318-0, End: Rod.MT 270 KM 26 a direita, mais 7 KM a direita S/Nº - ZONA RURAL -CEP-78700-000 – RONDONOPOLIS -MT, comunica o extravio de 1 Bloco nota fiscal MOD.1, AUT.152532-27/08/2008, de nº26 a 50 em branco.”

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

Célia Regina de lima, inscrito no CPF (MF) sob o nº 00847813193 e na inscrição municipal sob o nº26281 estabelecido na Av.:Marcilio Dias, quadra 81 lote 2 Bairro Jardim Paula 2 Cidade de Várzea Grande Estado de Mato Grosso , **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002,que extraviou as notas fiscais de série 2), número 2121.Contribuinte declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “d” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 38/2011- ID. 231.983

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping noticioso em áudio e vídeo de veículos de comunicação eletrônicos (rádio e tv), de modo sistemático e efetivo, com apresentação e atualização *on line* em tempo real e ininterrupto, durante 24h/dia, sete dias por semana, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2010-ID. 221.314

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: AFPL- Agência de Monitoramento de Informações Ltda..

C.N.P.J. nº: 02.403.012/0001-92

PREÇO: O preço total deste Contrato é de R\$ 51.420,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos), correspondendo a R\$

4.285,05 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência pelo prazo de 12(doze) meses, contados de sua assinatura em 15/09/2011.

Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2008- ID. 207.299

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Quarta (Da vigência) do contrato originalmente firmado entre as partes, tendo por objeto: “Contratação de pessoa jurídica para locação de impressora scanner/copiadora digital (preto e branco), para atendimento das necessidades do Departamento Gráfico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.”

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: F.ROCHA & CIA LTDA

C.N.P.J. nº: 73.882.136/0001-46

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 10/10/2011 a 09/02/2012.

Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 39/2011- ID. 232.290

OBJETO: Contratação de hora/serviço, com fornecimento de peças e um Sistema de Gestão para controle e fiscalização, com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica geral, troca de óleo (motor ou câmbio), filtros (de ar condicionado, de ar, de óleo e de combustível), lubrificantes, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em veículos de passeio (gasolina ou álcool), utilitários a diesel e vans de diversas marcas, pertencentes à frota de veículos oficiais do Poder Judiciário de Mato Grosso no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande e demais cidades do Estado, por meio da implantação e operação de um sistema de gestão informatizado totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e realtime e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado que deverá ser disponibilizado na Rede Credenciada, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Judiciário

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ALC AUTO CENTER LTDA

C.N.P.J. nº: 05.055.261/0001-22

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$ 563.273,75 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3390-39 e R\$ 510.773,75 (quinhentos e dez reais, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), no elemento de despesa 3390-30.

Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 14/2007- ID. 38.777

OBJETO: "Concessão de empréstimos aos servidores do Poder Judiciário mediante consignação em folha de pagamento".

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93

CONVENIADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

C.N.P.J. nº: 00.360.305/0001-04

VIGÊNCIA: 01/10/2011 a 30/09/2012.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2011 – ID. 233.335

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 808/2011- C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº

60/2011 – ID. 233.335 no dia 17 de outubro de 2011 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min, horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais bens permanentes – placas de homenagem personalizadas e quadros para colocação de foto do "Servidor Destaque", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos diversos setores do Poder Judiciário de Mato Grosso, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 026/2011 Anexo I deste Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de setembro de 2011.

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Pregoeiro OficialTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2009- ID. 208.701

OBJETO: "O presente Quarto Termo de Aditamento tem por finalidade alterar as Cláusula Sétima, item 7.1 (Do Preço) e Cláusula Décima Quarta, item 14.2. (Da Fiscalização) no contrato originariamente firmado entre as partes, tendo como objeto a "contratação de prestação de serviços de terceirizados na área de serviços de apoio gerais – limpeza Fórum da Capital – Juizados, Comarcas de: Várzea Grande, Poconé, Santo Antônio do Leverger e Chapada dos Guimarães"

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIMPARTHEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J. nº: 06.273.710/0001-71

PREÇO: O valor do posto de trabalho com a repactuação salarial passará para R\$ 1.381,54 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), o valor mensal passará para R\$ 56.643,14 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), perfazendo o valor global (janeiro a novembro/2011) de R\$ 623.074,54 (seiscentos e vinte e três mil, setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2008- ID. 208.697

OBJETO: "O presente Quarto Termo de Aditamento tem por finalidade alterar as Cláusula Sétima, item 7.1 (Do Preço) e Cláusula Décima Quarta, item 14.2. (Da Fiscalização) do contrato originariamente firmado entre as partes, cujo objeto trata-se "Contratação de serviços na área de serviços de apoio gerais de copa no Fórum da Capital – Juizados e Comarcas de Chapada dos Guimarães e Várzea Grande.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

C.N.P.J. nº: 02.590.700/0001-09

PREÇO: O valor do posto de trabalho com a repactuação salarial passará para R\$ 1.315,12 (um mil, trezentos e quinze reais e doze centavos), o valor mensal passará para R\$ 19.726,80 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global (janeiro a novembro/2011) de R\$ 216.994,80 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N. 10677-72.2001.811.0002 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): POSTO RIBEIRINHO LTDA - EXECUTADO(A,S): WM INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JUNIOR; JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY - INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): W.M. INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.741.838.0001-62 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2001 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 33.392,10 - FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado para que pague em 24h00min, o principal e cominações legais, ou nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de conversão do ARRESTO já efetivado em penhora do bem descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. BEM(S) PENHORADO(S): um terreno de 6 has e 9.274,00 m2, (seis hectares e nove mil duzentos e setenta e quatro metros quadrados) no local de nome Capão do Pequi, matrícula 38.460, ficha 01, Livro 02 no Cartório do 1º Serviço Notarial de Registro da Comarca de Várzea Grande/MT, de propriedade da executada supra qualificada. Eu, digitei. Várzea Grande-MT, 21 de setembro de 2011. JUSSARA DA SILVA CEZER TITON Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

**Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Comarca de Barra do Garças/MT
Juízo da Terceira Vara Cível de Barra do Garças**

Edital de Citação - Ação Monitoria. Prazo: 30 (trinta) dias.

Autos nº 886-63.2007.811.0004.64/2007, Cód.67317. Espécie: Monitoria- Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-Proc Especiais- Procedimento de Conhecimento-Processo de Conhecimento-P Cível e do Trabalho. Parte Autora: Sicoob Araguaia e José Alves Piedade. Parte Ré: José Rocha de Sousa-Me. Finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 92.861,40. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das Alegações da Parte Autora: A requerente afirmou ter celebrado contrato de Abertura de Conta Corrente nº 30.104-3, para pagamento de contas pessoais da requerida. Com o tempo a requerida deixou de depositar para cobrir seu saldo negativo, gerando excessos sobre o limite da conta. Por fim, requer que seja pago pela requerida o valor supra mencionado. Despacho/Decisão: Visto. Cite-se o réu por edital, na forma requerida às fls. 58. Cumpra-se. Eu, Tércio Borges Aquino, Técnico Judiciário, digitei. Barra do Garças/MT, 31 de agosto de 2011. (a) José Assunção Henrique Lacerda. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Comarca de Barra do Garças/MT
Juízo da Terceira Vara Cível de Barra do Garças**

Edital de Citação - Processo de Execução. Prazo: 30 (trinta) dias.

Autos nº 4152-24.2008.811.0004 296/2008 Cód. 80790. Ação: Execução Por Quantia Certa Exequente(S): Sicoob Araguaia. Executado(a,s): Cláudio Rodrigues de Oliveira. Citando(a,s): Cláudio Rodrigues de Oliveira. Data da distribuição da ação: 12/6/2008. Valor do Débito: R\$ 5.050,00. Título Executivo: Contrato de desconto de Cheque nº 4437, referente ao cheque nº 000011, Ag. 0661, Banco Itaú S/A, vencido no dia 11/08/2007, emitente: Vantuir Ventura dos Reis; Contrato de desconto de cheque nº 4654, referente ao cheque nº 850294, Ag. 0571-1, Banco do Brasil S/A, vencido no dia 20/12/2007, emitente: Sírio Rogério M. Luz. Finalidade: **CITAÇÃO** do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e

não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias (art. 652, CPC), contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Advertência: Cientificando-o de que o prazo legal de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos, contar-se-á a partir da expiração do prazo deste edital de citação, independentemente da penhora (art. 738 do CPC). Ficando advertida, ainda, que caso haja o pagamento integral da dívida, a verba honorária será reduzida pela metade (parágrafo único, do artigo 652-A, do CPC). Eu, Selma Ma de Jesus, digitei. Barra do Garças/MT, 31 de agosto de 2011. (a) José Assunção Henrique Lacerda. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BRASNORTE - JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 593-33.2006.811.0100 - 18476 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): AGRENCO DO BRASIL S/A - EXECUTADO(A,S): EDGARD LUIZ PIN, CPF: 795.905.609-97, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Rua Goiânia, Residencial Flamboyant, Apto. 03, Bairro: Centro, Cidade: Campo Novo do Parecis-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido e Ireno Pin, CPF: 036.734-219-72, RG: 746.177 - SSP/PR, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Av. Mato Grosso, Bairro: Centro, Cidade: Campo Novo do Parecis/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. CITANDO(A,S): ANTONIO VICTOR DE SOUZA JUNIOR, EDGARD LUIZ PIN e IRENO PIN - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/07/2006 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 261.785,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A AGRENCO DO BRASIL S/A, propôs AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA, em face de EDGAR LUIZ PIN, em 04.10.2005, a exequente e o primeiro executado firmaram o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SOJA EM GRÃOS, COM PREÇO A FIXAR - COM ADIANTAMENTO N. 0001804-116, por meio do qual este se obrigou a entregar aquela o total de 1.512.000 kg (um milhão, quinhentos e doze mil) quilogramas de soja, até a data limite de 30.03.2006. Safra 2005/2006. Ante o exposto requer-se sejam os executados citados para, no prazo de 10 (dez) dias, entregarem a exequente 863.027,5 kg (oitocentos e sessenta e três mil, vinte e sete quilogramas e quinhentos gramas) de soja em grãos. Safra 2005/2006, no padrão especificado no contrato, acrescidos dos juros pactuados (1% a.m.), custas e honorários advocatícios, ou, em igual prazo, depositarem a mercadoria, segurando o Juízo (art. 737, III, do CPC), e querendo apresentarem Embargos à Execução, prosseguindo-se nos demais atos expropriatórios até a completa realização do crédito da exequente. DECISÃO: Vistos, etc. A última certidão tentando localizar os executados atestou que eles são desconhecidos e não foram localizados, assim como não foram encontrados bens deles passíveis de penhora. Vide peça d ep 194. Logo, defiro a citação editalícia dos executados que ainda não integraram a lide, com prazo de 30 dias conforme postulado às p. 197/198. Expeça-se o edital e publique-se na forma devida. Deve a exequente juntar em cinco dias o original do referido petitório, sob pena de perder eficácia, a teor da lei n. 9.800/1999, a ser substituída a via em papel térmico, certificando-se, Intime-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Tatiana Cristina Cândido Brephol. Brasnorte-MT, 20 de setembro de 2011. ROZÂNGELA DE ALMEIDA ARAUJO Gestora Judiciária Portaria n. 10/2009-DF

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL - EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS AUTOS N. 3967-89.1996.811.0041 - AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO DE CONHECIMENTO - EXEQUENTE(S): TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS - EXECUTADO (A,S): GASPAS EBERT TURISMO LTDA e JOÃO PEDRO DA SILVA e LEILA CABRAL DA SILVA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/1/1996 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 289.501,80 - PRIMEIRA PRAÇA: DIA 03/NOVEMBRO/2011, ÀS 14:00 HORAS - SEGUNDA PRAÇA: DIA 23/

NOVEMBRO/2011, ÀS 14:00 HORAS - LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - D, Bairro: Centro Político Administrativo; Cidade: Cuiabá-MT - CEP: 78049905 - Fone: (65) 3648-6001/6002 - DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um imóvel tipo terreno comercial localizado na BR-364, KM 08, Coxipó, sem benfeitorias, porém todo cercado, com 07 hectares, com área total de 74.637,64m², sendo frente para rodovia, que é de grande circulação, fundos confinando com a empresa Grecovel, e os lados com Richard Jaune e José Malouf respectivamente, devidamente matriculado sob o n. 44.616, fls. 45 a 47, do livro 39-p, no Cartório do 5º Ofício desta Capital. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): BR-364, KM 08, Coxipó, nesta Capital. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.924.000,00 (hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil reais). ÔNUS, RECURSO OU

CAUSA PENDENTE: Consta penhora sobre o imóvel, oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra- Proc. 187/98, em 09.10.2006 - ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei. Cuiabá-MT., 5 de setembro de 2011. ERZIRA ELISBETE DE OLIVEIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".